

Expediente:**Associação Amazonense de Municípios - AAM****DIRETORIA 2025-2029****CONSELHO DIRETOR****Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marã**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins**CONSELHO FISCAL****Primeiro Membro:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 039-2026/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Fica Instituído feriado considerando o decreto nº 029-2026/GP-CMA e Ponto Facultativo nas dependências Administrativas do Poder Legislativo do Município de Amaturá nos dias 01 e 02 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662/1949, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, que declara os feriados nacionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 029/2026-GP/CMA, DE 19 de janeiro de 2026 que institui o Calendário Oficial dos Feriados e Ponto Facultativo do poder Legislativo Municipal no ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1 – Fica estabelecido o Feriado nas dependências Administrativas do Poder Legislativo do Município de Amaturá nos dias 30 de março, devido elevação de Amaturá-AM a Categoria de Cidade e 03 de abril de 2026, em virtude da Semana Santa.

Art. 2 – Fica estabelecido o Ponto Facultativo nas dependências Administrativas do Poder Legislativo do Município de Amaturá nos dias 31 de março, 1 e 2 de abril de 2026, em virtude da Semana Santa.

Art. 3 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 26 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 26 de março de 2026.

Publicado por:

Jodiane Franco Nunes

Código Identificador:F473277E
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA Nº 029/2026-CM/AMT, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Controlador Interno da Câmara Municipal de Amaturá/Am, TIAGO JOSE RIBEIRO MONTEIRO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO,** usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 02/2017-GPCMA, de 18 de abril de 2017 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 006/2026-GP/CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Controlador Interno da Câmara Municipal de Amaturá, **TIAGO JOSE RIBEIRO MONTEIRO**, CPF Nº 026.816.312-03, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 9556-7, ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Participação no Treinamento de Avaliadores do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP 2026, referente ao ciclo de avaliação do exercício de 2025, promovido pela Secretária-geral de Controle Externo (SECEX) do Tribunal de Contas do Amazonas. Na oportunidade, será realizada também reunião de alinhamento técnico com a empresa Diretório Digital, responsável pela manutenção do site institucional e do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Amaturá. As atividades acontecerão nos dias 06 a 12 de abril de 2026 em Manaus.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 07 (sete) diária ao Sr. ° **TIAGO JOSE RIBEIRO MONTEIRO**, no valor de R\$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 06 a 12 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 27 de março de 2026.

CIENTE ARMANDO GAMA MELO

Em ____/____/____ Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

TIAGO JOSE RIBEIRO MONTEIRO

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 27 de março de 2026.

Publicado por:

Jodiane Franco Nunes

Código Identificador:F3BEFDCE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCA PARA SESSÃO SOLENE
DESTINADA A HOMENAGEAR AS MULHERES
DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, II, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Fica instituída a realização de Sessão Solene no âmbito da Câmara Municipal de Anamã, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março.

Art. 2º. A Sessão Solene será realizada no dia 30 de março de 2026, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º. A referida Sessão Solene tem por finalidade homenagear as mulheres do município, em reconhecimento à sua importância social, econômica, política e cultural, bem como à sua contribuição para o desenvolvimento da sociedade.

Art. 4º. Durante a Sessão Solene poderão ser realizadas homenagens individuais ou coletivas, com a entrega de certificados, placas ou outras formas de reconhecimento às mulheres que se destacam em diversas áreas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anamã, 27 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:

Lidileyla Bastos Martins

Código Identificador:A3A3BB60

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento: **DISPENSA Nº 003/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DO SÍTIO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS, COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM SITE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.**, no dia **31/03/2026** às **08h00min** as **12h00min**, através do endereço eletrônico poderlegislativobvr@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Boa Vista do Ramos/AM, 27 de Março de 2026

FELIPE DA CRUZ CARDOSO

Agente de Compras

Publicado por:

Paulo Afonso Silva e Silva

Código Identificador:43DC096C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que foi publicado aviso de cotação, bem como houve cotação local de valores, obedecendo a formação de preços de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.
Empresa:	RM SERVICOS DIGITAIS LTDA - CNPJ nº. 20.690.345/0001-21
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses;
Valor Total:	R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Carauari - AM, 27 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal de Carauari/AM

Publicado por:

Hildon Gomes de Souza

Código Identificador:00280BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que foi publicado aviso de cotação, bem como houve cotação local de valores, obedecendo a formação de preços de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.
Empresa:	RM SERVICOS DIGITAIS LTDA - CNPJ nº. 20.690.345/0001-21
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses;
Valor Total:	R\$ 65.413,89 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Carauari - AM, 27 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal de Carauari/AM

Publicado por:

Hildon Gomes de Souza

Código Identificador:995E913C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI ERRATA AO EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI ERRATO AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI e a empresa **E. CAVALCANTE DE LIMA LTDA.**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 10 (dez) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais), cujo valor mensal será de R\$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2026 à 30/12/2026

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato nº 007/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

ONDE LÊ-SE

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI e a empresa **E. CAVALCANTE DE LIMA LTDA**

LEIA-SE:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI e a empresa **D. L. DE LIMA-ME**

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 27 de março de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Hildon Gomes de Souza

Código Identificador:E2A42795

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI ERRATA AO EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI e a empresa **E. CAVALCANTE DE LIMA LTDA.**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 10 (dez) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais), cujo valor mensal será de R\$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2026 à 30/12/2026

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato nº 005/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

ONDE LÊ-SE

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **E. CAVALCANTE DE LIMA LTDA**

LEIA-SE:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **D. L. DE LIMA-ME**

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 27 de março de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:DBB72A5F

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

ADITIVO DE SUPRESSÃO À CARTA CONTRATO Nº 004/2025 – Supressão de 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato. Contratada: Empresa **ANTONIO EMERSON BERNARINO CAMPELO**. As alterações consignadas neste termo aditivo resultam da modificação do valor contratual em decorrência da supressão quantitativo de 50% (cinquenta por cento), do objeto do contrato a saber: **CONSULTORIA TÉCNICA ARQUIVISTA E ORGANIZACIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**. O valor do contrato passou de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo a supressão no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamentação Legal: art. 125 da Lei Federal 14.133/21 e legislação subsequente. Data da assinatura: 01 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE -
Presidente da Câmara Municipal de Carauari/AM

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:5781B823

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL CARAUARI
CNPJ Nº 05.554.969/0001-28
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, Contratada: RM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ sob o nº **20.690.345/0001-21. Data da Assinatura:** 27 DE MARÇO DE 2026. **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 0101.031.0001.2001 – Funcionamento da Câmara Municipal. - Natureza da Despesa: 33.90.30 - material de consumo – Fonte: 1500 - **Fundamentação legal:** art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Carauari, (AM), 27 de março de 2026

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:276D9022

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL CARAUARI
CNPJ Nº 05.554.969/0001-28
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, Contratada: RM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ sob o nº **20.690.345/0001-21. Data da Assinatura:** 27 DE MARÇO DE 2026. **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 65.413,89 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 0101.031.0001.2001 – Funcionamento da Câmara Municipal. - Natureza da Despesa: 33.90.30 - material de consumo – Fonte: 1500 - **Fundamentação legal:** art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Carauari, (AM), 27 de março de 2026

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:19B9AB41

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 004/2025.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **ANTONIO EMERSON BERNARINO CAMPELO**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E
VIGÊNCIA, POR MAIS 08 (oito) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),
cujo valor mensal será de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos
reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2026 à 30/12/2026

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e
cláusulas do Termo de Contrato nº 004/2025, não modificadas pelo
presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida
ratificação dos seus termos.

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 27 de março de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:A1C8DF3E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, CNPJ
Nº 04.953.485/0001-99;

Contratada: J A MARTINS DOS SANTOS (CNPJ Nº 45.616.236/0001-95).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT**, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM**, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, A CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS APARELHOS.

Valor: R\$ 20.090,00 (Vinte mil, noventa reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

Codajás/Am, 26 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM

Publicado por:

Ingrid Beatriz Costa Viana

Código Identificador: C4B4FA71

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, CNPJ Nº 04.953.485/0001-99;

Contratada: J A MARTINS DOS SANTOS (CNPJ Nº 45.616.236/0001-95).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 40.177,00 (Quarenta mil, cento e setenta e sete reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

Codajás/Am, 26 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM

Publicado por:

Ingrid Beatriz Costa Viana

Código Identificador: 38B8FBDA

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA ATA ELETRÔNICA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 20/03/2026 - 08:00 ; Encerramento: 20/03/2026 - 11:00

Mesa Diretora: Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Breno Lopes / MDB ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2026. A sessão foi conduzida pelo Vice-Presidente da Casa, Vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: BRENO LOPES DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA e RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Justificaram ausência os vereadores ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, ASTRO BEZERRA DE LIRA, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA e RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA, que se encontram em viagem administrativa na capital Manaus, conforme disposto nas Portarias nº 014 e 015/2026. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes. Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 04ª sessão ordinária realizado em 13/03/2026. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Legislativo nº 1 de 2026, INSTITUI A SEMANA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Ivan Pereira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida 2 - Projeto de Lei Legislativo nº 2 de 2026, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA EDUCADORES NO MUNICÍPIO DE ENVIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Ivan Pereira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida 3 - Indicação nº 4 de 2026, INDICAÇÃO Nº 001/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR BRENO LOPES, QUE INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA. Autor: Breno Lopes, Tipo: Leitura, Resultado: Retirada de Pauta - A Pedido do Autor 4 - Indicação nº 5 de 2026, INDICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA LOMBADA (QUEBRA-MOLAS) NA RUA NELSON BASTOS, BAIRRO SANTA RITA, A PEDIDO DE MORADORES. Autor: Lindomar Silva, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida 5 - Requerimento nº 8 de 2026, SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS ACERCA DO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PELO MUNICÍPIO DE ENVIRA. Autor: João Kennedy, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida 6 - Requerimento nº 9 de 2026, SOLICITAÇÃO DE REPAROS EMERGENCIAIS (TAPA-

BURACOS) NA RUA AGNELO FERREIRA, BAIRRO DA VÁRZEA, EM FRENTE AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE ANSELMA. Autor: Nonato Lopes, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida7 - Indicação nº 6 de 2026, SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO OXCARBAZEPINA 600 MG NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Autor: Lindomar Silva, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida8 - Requerimento nº 10 de 2026, SOLICITA INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CRAS REFERENTE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Autor: João Kennedy, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida

Lista de Presença na Ordem do Dia:Breno Lopes / MDB ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Indicação nº 4 de 2026, INDICAÇÃO Nº 001/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR BRENO LOPES, QUE INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA. Autor: Breno Lopes, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Retirada de Pauta - A Pedido do Autor2 - Indicação nº 5 de 2026, INDICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA LOMBADA (QUEBRA-MOLAS) NA RUA NELSON BASTOS, BAIRRO SANTA RITA, A PEDIDO DE MORADORES. Autor: Lindomar Silva, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Não Votou ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;3 - Requerimento nº 8 de 2026, SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS ACERCA DO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PELO MUNICÍPIO DE ENVIRA. Autor: João Kennedy, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;4 - Requerimento nº 9 de 2026, SOLICITAÇÃO DE REPAROS EMERGENCIAIS (TAPA-BURACOS) NA RUA AGNELO FERREIRA, BAIRRO DA VÁRZEA, EM FRENTE AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE ANSELMA. Autor: Nonato Lopes, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;5 - Indicação nº 6 de 2026, SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO OXCARBAZEPINA 600 MG NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Autor: Lindomar Silva, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;6 - Requerimento nº 10 de 2026, SOLICITA INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CRAS REFERENTE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Autor: João Kennedy, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia:1- Nonato Lopes / PSDB - Observação:Defendeu o Req. nº 001/2026, solicitando reparos emergenciais (tapa-buracos) na Rua Agnelo Ferreira, Bairro Várzea, em frente Esc. Inf. Madre Anselma. ;2- José Jorge / REPUBLICANOS -Observação:Comentou decisões do Executivo quanto a determinações judiciais e parabenizou os vereadores pelas matérias apresentadas. ;3- João Kennedy / UNIÃO - Observação:Destacou os Req. nº 001 e 002/2026, solicitando informações sobre o início das atividades do CRAS e providências ao cumprimento de decisão judicial. ;4- Lindomar Silva / PP - Observação:Crítico decisões do Executivo e apresentou Ind. 002 e 003/2026 (lombada na Rua Nelson Bastos e medicamento oxcabazepina 600 mg). ;5- Ivan Pereira / UNIÃO -

Observação:Justificou os PLL 001 e 002/2026 (Semana da Agricultura Familiar e prevenção à violência contra educadores).

Ocorrências da Sessão:Vereador Breno Lopes, pedi a retirada de Pauta da sua indicação 04/2026 desta sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Vice-Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

1º Secretário:Lindomar Silva / PP

2º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

Breno Lopes / MDB

José Jorge / REPUBLICANOS

Nonato Lopes / PSDB

Rerison Laian / MDB

Publicado por:

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

Código Identificador:61378DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026 ENVIRA-AM DE 27.03.2026

"EMENTA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO VEREADOR ASTRO BEZERRA DE LIRA PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM DECORRÊNCIA DA VACÂNCIA DO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO PELO VEREADOR FRANCISCO ALVES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no art. 35, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Francisco Alves da Costa, ocorrido em 30 de novembro de 2025, fato que ensejou a extinção do mandato, nos termos do art. 181, inciso III, do Regimento Interno, devidamente declarada por meio da Portaria nº 076/2025;

CONSIDERANDO a consequente vacância do cargo de Vereador, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira-AM;

CONSIDERANDO a convocação do suplente Astro Bezerra de Lira, realizada por meio do Edital nº 004/2025, com fundamento no art. 182 do Regimento Interno e art. 37 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a posse do referido suplente no cargo de Vereador, conforme Termo de Posse lavrado em sessão solene, passando a exercer plenamente o mandato parlamentar;

CONSIDERANDO que o vereador falecido integrava Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, sendo elas: Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Campo; Comissão de Defesa do Consumidor; Comissão da Mulher, das Famílias, Direitos Humanos e Cidadania; e Comissão de Redação Final;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das Comissões Permanentes, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos, a regular tramitação das matérias e o pleno funcionamento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a aprovação da presente resolução administrativa pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa, conforme registrado em ata da 6ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Vereador Astro Bezerra de Lira para integrar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Envira-AM, em substituição ao Vereador Francisco Alves da Costa, em razão da vacância do cargo, nas seguintes condições:

I - Membro Presidente da Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Campo;

II - Membro Titular da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor;

III - Membro Titular da Comissão Permanente da Mulher, das Famílias, Direitos Humanos e Cidadania;

IV - Membro Suplente da Comissão Permanente de Redação Final.

Art. 2º. O exercício das funções previstas nesta Resolução observará as mesmas prerrogativas, direitos e deveres inerentes aos membros das respectivas Comissões, inclusive quanto à participação, deliberação e desempenho das atribuições regimentais.

Art. 3º. A designação de que trata esta Resolução decorre da sucessão parlamentar, operada em razão da vacância definitiva do cargo de Vereador, produzindo efeitos até o término do biênio em curso das Comissões Permanentes, observado o disposto no Regimento Interno quanto à realização de nova composição para o biênio subsequente, admitida a recondução, nos termos regimentais.

Art. 4º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Envira-AM, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Envira-AM.

Publicado por:

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

Código Identificador:EDCEFAC2

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

AVISO DELICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ipixuna/AM, através da Comissão de Licitação -CL-, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por lote", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, destinados a atender as necessidades básicas da Câmara Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 13 de abril de 2026, às 09:00 horas.

Os Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipixuna, na sede da Câmara Municipal de Ipixuna, situada na Rua José Raimundo Maciel, nº 116 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: camara@ipixuna.am.leg.br

IPIXUNA/AM, 27 de março de 2026.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE IPIXUNA

Publicado por:

Jake Anderson

Código Identificador:4F953C38

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do escritório, quanto pela justificativa dos valores, vez que a empresa apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através de propostas de preços e atestados de serviço prestados a outros órgãos;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e governamental para atender as demandas da Câmara Municipal de Juruá/AM.
Empresa:	DELMA DO REGO MACHADO HERCULANO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Prazo de Vigência:	10 (dez) meses; 27/03/2026 a dezembro de 2026.
Valor Total:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) valor total para 10 meses;
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Juruá - AM, 27 de março de 2026.

ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente Da Câmara Municipal

Juruá/AM

Publicado por:

Maria Elsaní Pereira da Silva

Código Identificador:162A8876

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

Contratante: MUNICIPIO DE JURUÁ - AM

Contratado: DELMA DO REGO MACHADO HERCULANO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 65.499.863/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E

CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM.

Vigência: 10 (dez) meses, prorrogáveis por sucessivos períodos, desde que respeitado o limite máximo decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021

Juruá (AM), 27 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Elsaní Pereira da Silva
Código Identificador:264EB518

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara de Manaquiri, através da sua equipe de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, escritório e descartáveis, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, garantindo o adequado funcionamento das atividades institucionais de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no Portal de Transparência de Manaquiri, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 31/03/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: manaquirilicitacao@gmail.com.

Manaquiri/AM, 26 de março de 2026.

RAIANE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:BE748F4B

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara de Manaquiri, através da sua equipe de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e sanitárias da Câmara de Manaquiri/AM, garantindo a adequada manutenção das condições de salubridade, conservação dos ambientes e bem-estar de servidores, colaboradores e usuários, conforme condições, quantidades, exigências, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no Portal de Transparência de Manaquiri, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 31/03/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da

proposta e documentos de habilitação:
manaquirilicitacao@gmail.com.

Manaquiri/AM, 26 de março de 2026.

RAIANE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:9F5DC815

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Manaquiri, através da sua equipe de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática e acessórios, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e tecnológicas da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas, equipamentos e atividades institucionais, conforme condições, quantidades, exigências, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no Portal de Transparência de Manaquiri, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 31/03/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: manaquirilicitacao@gmail.com.

Manaquiri/AM, 26 de março de 2026.

RAIANE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:130CE159

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Manaquiri, através da sua equipe de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, garantindo o suporte às atividades administrativas e operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no Portal de Transparência de Manaquiri, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 31/03/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: manaquirilicitacao@gmail.com.

Manaquiri/AM, 26 de março de 2026.

RAIANE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:2217139A

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Manaquiri, através da sua equipe de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet dedicada, por meio de link em fibra óptica, com velocidade mínima garantida de

600 Mbps para download e 600 Mbps para upload, com fornecimento de IP público fixo, incluindo link de redundância e backup via satélite com velocidade mínima de 300 Mbps para download e 150 Mbps para upload, contemplando os serviços de instalação, configuração, ativação, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no Portal de Transparência de Manaquiri, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 31/03/2026 às 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: manaquirilicitacao@gmail.com.

Manaquiri/AM, 26 de março de 2026.

RAIANE SOUZA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:B80830A2

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Manaquiri, através de sua equipe de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, serviços de borracharia e serviços correlatos, destinados à manutenção e conservação da frota oficial da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no Portal de Transparência de Manaquiri, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 31/03/2026 às 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: manaquirilicitacao@gmail.com.

Manaquiri/AM, 26 de março de 2026.

RAIANE SOUZA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:D68A6D2C

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ PORTARIA Nº 066/2026 – GP, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno deste Poder, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026 – GAB.VECD de 25/03/2026 do vereador abaixo mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **ELIAQUIM CORDEIRO DUARTE** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de

Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares na Capital do Estado, com intuito de reunir com o Deputado Silas Câmara, para tratar de assuntos relevantes ao Distrito de Santo Antônio do Matupí, município de Manicoré/Am.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 25 (vinte e cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS

Vereador/Presidente

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:DDC07C11

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO GERAL DE CONTRATOS 2025

Termo de Contrato – 001/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, firmado em 20/01/2025, com a empresa RM SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 37.197.658/0001-45.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO (BALANÇO GERAL), GERAÇÃO DO E-CONTAS-TCE, CONTABILIDADE PÚBLICA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025;

Processo: 001/2025;

Vigência: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.39.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado RM SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 37.197.658/0001-45.

Termo de Contrato – 002/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025, firmado em 20/01/2025, com o contratado ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA - CPF sob o nº: 806.614.672-87.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA(O) EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS, DEMAIS

PODERES E ENTIDADES PÚBLICAS, COM A PRESENÇA E ATUAÇÃO DE PROFISSIONAL NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025;

Processo: 002/2025;

Vigência: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.36.00
Atividade/Projeto: 01.031.0011.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA - CPF sob o nº: 806.614.672-87.

Termo de Contrato – 003/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025, firmado em 20/01/2025, com a empresa E.G. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº: 14.489.988/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA À GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM ROTINAS (*REGULARES, DIÁRIAS, IN LOCO) DE PLANEJAMENTO, COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025;

Processo: 004/2025;

Vigência: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.39.00
Atividade/Projeto: 01.031.0011.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado E.G. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº: 14.489.988/0001-09.

Termo de Contrato – 004/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025, firmado em 29/01/2025, com a empresa J DE L AROUCA LTDA ME, CNPJ:34.150.691/0001-21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA(O) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COBERTURA DE EVENTOS E LIVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 001/2025;

Processo: 005/2025;

Vigência: 30 (trinta) dias;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado J DE L AROUCA LTDA ME, CNPJ: 34.150.691/0001-21.

Termo de Contrato – 005/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025, firmado em 29/01/2025, com a empresa AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ:12.225.262/0001-33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 002/2025;

Processo: 006/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.30.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 35.073,50 (Trinta e cinco mil setenta e três reais e cinquenta centavos).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ: 12.225.262/0001-33.

Termo de Contrato – 006/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025, firmado em 29/01/2025, com a empresa C.C.M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ:43.261.041/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 003/2025;

Processo: 007/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.30.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 21.967,50 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado C.C.M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 43.261.041/0001-44.

Termo de Contrato – 007/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025, firmado em 29/01/2025, com a empresa C.C.M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ:43.261.041/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 004/2025;

Processo: 008/2025;

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.30.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 3.969,05 (Três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado C.C.M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 43.261.041/0001-44.

Termo de Contrato – 008/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025, firmado em 03/02/2025, com a empresa R.F COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:14.207.076/0001-05. DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 005/2025;

Processo: 003/2025;

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 01.031.0011.1001.0000
Atividade/Projeto: 1001 Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara.

Valor: R\$ 124.602,67 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado R.F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:14.207.076/0001-05.

Termo de Contrato – 009/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025, firmado em 03/02/2025, com a empresa J. L. A. FERREIRA LTDACNPJ:22.340.875/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 006/2025;

Processo: 009/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.30.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$20.042,94 (Vinte mil, quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado J. L. A. FERREIRA LTDACNPJ:22.340.875/0001-75.

Termo de Contrato – 010/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025, firmado em 31/01/2025, empresa FERNANDO DOS S. ARAUJO LTDA, CNPJ:32.674.413/0001-48. com a

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Permanentes Diversos, para atender a demanda da câmara municipal de nova Olinda do norte/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 007/2025;

Processo: 010/2025;

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.52.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado FERNANDO DOS S. ARAUJO LTDA, CNPJ: 32.674.413/0001-48.

Termo de Contrato – 012/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025, firmado em 10/02/2025, com a empresa J L A FERREIRA LTDACNPJ:22.340.875/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS, CALÇAS E UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 009/2025;

Processo: 012/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$8.010,00 (Oito mil e dez reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado J. L. A. FERREIRA LTDACNPJ:22.340.875/0001-75.

Termo de Contrato – 013/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025, firmado em 03/02/2025, com a empresa J. L. A. FERREIRA LTDA CNPJ:22.340.875/0001-75.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 010/2025;

Processo: 013/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.30.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado J. L. A. FERREIRA LTDACNPJ:22.340.875/0001-75.

Termo de Contrato – 014/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025, firmado em 10/02/2025, com a empresa M. M. ANDRADE LTDACNPJ:36.361.402/0001-69.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada (o) na prestação de Serviços de Manutenção e reparos de condicionadores de ar, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 011/2025;

Processo: 014/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 7.025,00 (Sete mil e vinte e cinco reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado M. M. ANDRADE LTDACNPJ:36.361.402/0001-69.

Termo de Contrato – 015/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025, firmado em 07/03/2025, com a empresa J L A FERREIRA LTDACNPJ:22.340.875/0001-75.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada (o) para a Prestação de Serviços de Internet Banda Larga para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 012/2025;

Processo: 015/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado J L A FERREIRA LTDA CNPJ:22.340.875/0001-75.

Termo de Contrato – 016/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025, firmado em 07/03/2025, com a empresa J L A FERREIRA LTDA CNPJ:22.340.875/0001-75.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada (o) para a Prestação de Serviços de Monitoramento com Equipamentos de Vigilância Eletrônica na Modalidade de Comodato para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 013/2025;

Processo: 016/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado J L A FERREIRA LTDACNPJ:22.340.875/0001-75.

Termo de Contrato – 017/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025, firmado em 07/03/2025, com a empresa R.F COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:14.207.076/0001-05. DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada(o) na Prestação de Serviços de Limpeza da Área Interna, Plenário, Salas Administrativas, incluindo Serviços de Capinagem e Roçagem da Área Externa da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 015/2025;

Processo: 018/2025;

Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 01.031.0011.1001.0000 Atividade/Projeto: 1001 Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara.

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado R.F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:14.207.076/0001-05.

Termo de Contrato – 018/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025, firmado em 20/03/2025, com a empresa JUCIMEIRE MAR BARBOSA, CNPJ: 14.260.226/0001-36.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO: PRATO FEITO, BUFFET, MARMITA, CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 001/2025;

Processo: 019/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.39.00 Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 49.470,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado JUCIMEIRE MAR BARBOSA, CNPJ: 14.260.226/0001-36.

Termo de Contrato – 019/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025, firmado em 20/03/2025, com a empresa RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 14.207.076/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHAS E BARCOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 002/2025;

Processo: 020/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.39.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 115.477,00 (cento e quinze mil, quatrocentos setenta e sete reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 14.207.076/0001-05

Termo de Contrato – 020/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025, firmado em 20/03/2025, com a empresa R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 19.596.068/0001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHAS E BARCOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 002/2025;

Processo: 020/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.39.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 19.596.068/0001-03.

Termo de Contrato – 021/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025, firmado em 20/03/2025, com a empresa J DE L AROUCA LTDA – CNPJ: 34.150.691/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COBERTURA DE EVENTOS E LIVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 003/2025;

Processo: 021/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.39.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 84.620,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado J DE L AROUCA LTDA – CNPJ: 34.150.691/0001-21.

Termo de Contrato – 022/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025, firmado em 07/03/2025, com a empresa RR CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ:10.585.185/0001-05. E CONSTRUÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada (o) para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 016/2025;

Processo: 023/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 01.031.0011.1001.0000
Atividade/Projeto: 1001 Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara.

Valor: R\$ 17.113,68 (Dezessete mil cento e treze reais e sessenta e oito centavos).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado RR CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:10.585.185/0001-05.

Termo de Contrato – 023/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025, firmado em 28/03/2025, com a empresa AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA – CNPJ: 12.225.262/0001-33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E CORRELATOS) DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 005/2025;

Processo: 024/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.30.00
Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 283.357,95 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA – CNPJ: 12.225.262/0001-33.

Termo de Contrato – 024/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025, firmado em 04/04/2025, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01.704.233/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADO, NAS ÁREAS DE FINAÇAS E PESSOAL, REFERENTE AO ANO DE 2025 PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 017/2025;

Processo: 026/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00
Atividade/Projeto: 01.031.0011.1001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01.704.233/0001-38.

Termo de Contrato – 025/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025, firmado em 08/04/2025, com a empresa S A SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 29.070.394/0001-36.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 007/2025;

Processo: 027/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.39.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.1001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 204.780,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado S A SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 29.070.394/0001-36.

Termo de Contrato – 026/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025, firmado em 08/04/2025, com a empresa J L A FERREIRA LTDA – CNPJ: 22.340.875/0001-75.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 008/2025;

Processo: 028/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.30.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.1001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 92.367,05, (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado J L A FERREIRA LTDA – CNPJ: 22.340.875/0001-75.

Termo de Contrato – 027/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025, firmado em 08/04/2025, com a empresa J L A FERREIRA LTDA – CNPJ: 22.340.875/0001-75.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 009/2025;

Processo: 029/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.30.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.1001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 161.155,80 (centos sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado J L A FERREIRA LTDA – CNPJ: 22.340.875/0001-75.

Termo de Contrato – 028/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025, firmado em 08/04/2025, com a empresa M.R.R BARBOSA – ME – CNPJ: 15.539.201/0001-39.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 010/2025;

Processo: 030/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.39.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.1001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 57.618,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado M.R.R BARBOSA – ME – CNPJ: 15.539.201/0001-39.

Termo de Contrato – 029/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025, firmado em 08/04/2025, com a empresa J L A FERREIRA LTDA – CNPJ: 22.340.875/0001-75.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 011/2025;

Processo: 031/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.30.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.1001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 75.122,70 (setenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado J L A FERREIRA LTDA – CNPJ: 22.340.875/0001-75.

Termo de Contrato – 030/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025, firmado em 30/04/2025, com a empresa J L A FERREIRA LTDA – CNPJ: 22.340.875/0001-75.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 012/2025;

Processo: 032/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.30.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.1001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 82.95,00 (oitenta e dois mil e noventa e cinco reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado J L A FERREIRA LTDA – CNPJ: 22.340.875/0001-75.

Termo de Contrato – 031/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025, firmado em 06/05/2025, com a empresa M.R.R BARBOSA-ME - CNPJ: 15.539.201/0001-39.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS, COLETES E BONÉS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 013/2025;

Processo: 033/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.30.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.1001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 47.233,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado M.R.R BARBOSA-ME - CNPJ: 15.539.201/0001-39.

Termo de Contrato – 032/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025, firmado em 25/04/2025, com a empresa JR SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 48.376.249/0001 22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA À GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM ROTINAS (*REGULARES, DIÁRIAS, IN LOCO) DE PLANEJAMENTO, COMPRAS PÚBLICAS,

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025;

Processo: 035/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$96.000,00(noventa e seis mil reais).

Signatários: Pelo Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73 pelo contratado JR SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 48.376.249/0001 22.

Termo de Contrato – 033/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025, firmado em 20/05/2025, com a empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ: 53.311.018/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, INCLUINDO COTAÇÃO, ENTREGA, RESERVA, TRANSFERÊNCIA, EMISSÃO, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 019/2025;

Processo: 037/2025;

Vigência: 30 (Trinta) dias a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.33.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.1001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 30.754,80 (trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Signatários: Pelo Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73- Pelo contratado: R. DE M. SANTOS, CNPJ: 53.311.018/0001-70.

Termo de Contrato – 034/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025, firmado em 09/06/2025, com a empresa P. C. MIGUEL LTDA – CNPJ: 48.100.730/0001-90.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 015/2025;

Processo: 038/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 44.90.52.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 40.689,85 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Signatários: Pelo Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73- Pelo contratado: P. C. MIGUEL LTDA – CNPJ: 48.100.730/0001-90.

Termo de Contrato – 035/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025, firmado em 10/06/2025, com a empresa R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 016/2025;

Processo: 039/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.39.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 100.210,00 (cem mil e duzentos e dez reais)

Signatários: Pelo Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73- Pelo contratado: R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES LTDA.

Termo de Contrato – 036/2025

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025, firmado em 11/06/2025, com a empresa R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 14.207.076/0001-05.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Pregão Presencial nº 017/2025;

Processo: 040/2025;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.39.00 Atividade/Projeto: 01.031.0011.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais)

Signatários: Pelo Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.677.316/0001-73- Pelo contratado: R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 14.207.076/0001-05.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de março de 2026.

Agente de Contratação:

ELCY SOUZA REIS

Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:51B1089C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Espécie: Contrato nº 005/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.811.667/0001-25.

Contratada: RENATO DE SOUZA XAVIER, inscrita n CNPJ Nº 10.641.260/0001-08.

Objeto: Serviço de Fornecimento de Lanches

Valor Global:R\$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Legalidade: Dipensa de Licitação nº 005/2026.

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 20 de março de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:A11ECCF3

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Espécie: Contrato nº 006/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.811.667/0001-25.

Contratada: RENATO DE SOUZA XAVIER, inscrita n CNPJ Nº 10.641.260/0001-08.

Objeto: Serviços de Locação de Móveis e Utensílios

Valor Global:R\$ 65.375,00 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Legalidade: Dipensa de Licitação nº 005/2026.

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 20 de março de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:1B4C61EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 76 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação administrativa,

ONDE SE LER:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar) e no Decreto nº 57.654/1966, que regulamenta o Serviço Militar no território nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Junta de Serviço Militar no âmbito do Município de Alvarães, instalada mediante convênio celebrado com o Exército Brasileiro, órgão competente para a execução das atividades relacionadas ao alistamento militar e demais obrigações previstas na legislação federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação administrativa,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 146/2014, que cria o Código Sanitário do Município de Alvarães, que estabelece as competências no que se refere à Vigilância Sanitária Municipal (VISA).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** o senhor **WANDERLAN FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 010.***-**-84.

Art. 2º O Coordenador de Vigilância Sanitária exercerá suas atribuições sob a **subordinação imediata do Secretário Municipal de Saúde**, observadas as disposições da legislação federal aplicável e da organização administrativa municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 27 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:BF39F3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Fiscal da Vigilância Sanitária do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação administrativa,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE**

ALVARÃES o senhor **JHONATA MAIA DE OLIVEIRA**, CPF nº 021.***-**-00.

Art. 2º O Fiscal de Vigilância Sanitária exercerá suas atribuições sob a **subordinação imediata do Secretário Municipal de Saúde**, observadas as disposições da legislação federal aplicável e da organização administrativa municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 27 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:09F9C598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 102 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Fiscal da Vigilância Sanitária do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação administrativa,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** o senhor **JONES MONTEIRO PEREIRA**, CPF nº 054.***-**-28.

Art. 2º O Fiscal de Vigilância Sanitária exercerá suas atribuições sob a **subordinação imediata do Secretário Municipal de Saúde**, observadas as disposições da legislação federal aplicável e da organização administrativa municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 27 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:5ED45794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 103 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Fiscal da Vigilância Sanitária do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação administrativa,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** o senhor **CAIO VALTER MARQUES**, CPF nº 061.***-**-56.

Art. 2º O Fiscal de Vigilância Sanitária exercerá suas atribuições sob a **subordinação imediata do Secretário Municipal de Saúde**, observadas as disposições da legislação federal aplicável e da organização administrativa municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 27 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:E351D830

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – PMA, para qual teve por finalidade a formação de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação de estruturas para eventos, tais como: palco, sonorização e iluminação, grades de proteção, divulgação em carro de som, tendas, projeção de telas, banheiros químicos, gerador e box truss, para atender as demandas da Prefeitura de Amaturá, a fim de atender as necessidades da Prefeitura; CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – PMA; e, CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) V E V PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 21.602.394/0001-28, o item 2, com o valor unitário de R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais); o item 3, com o valor unitário de R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais); o item 4, com o valor unitário de R\$ 12.998,00 (doze mil novecentos e noventa e oito reais); o item 7, com o valor unitário de R\$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais); o item 8, com o valor unitário de R\$ 8.199,00 (oito mil cento e noventa e nove reais); o item 9, com o valor unitário de R\$ 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais); o item 10, com o valor unitário de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); o item 11, com o valor unitário de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais); o item 12, com o valor unitário de R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais); o item 14, com o valor unitário de R\$ 48.995,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais); o item 15, com o valor unitário de R\$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais); o item 16, com o valor unitário de R\$ 13.998,00 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais); o item 17, com o valor unitário de R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais); o item 18, com o valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais); o item 19, com o valor unitário de R\$ 13.998,00 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais) e o item 23, com o valor unitário de R\$ 8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e 2) A.N.C DE SÁ LTDA, CNPJ 26.313.743/0001-05, o item 1, com o valor unitário de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); o item 5, com o valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 6, com o valor unitário de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); o item 13, com o valor unitário de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); o item 20, com o valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); o item 21, com o

valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 22, com o valor unitário de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – PMA.

III – PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, em 25 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ ROCHA DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Maria Luiza Monteiro Braga

Código Identificador:2CA1DD2E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, Pregão Presencial nº 002/2026-PMA

Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM

Processo Administrativo: 2026.1903.002/PP/CPC/PMA

Objeto: formação de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação de estruturas para eventos, tais como: palco, sonorização e iluminação, grades de proteção, divulgação em carro de som, tendas, projeção de telas, banheiros químicos, gerador e box truss. Prefeitura Municipal de Amaturá.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

Empresa Vencedora: A.N.C DE SÁ LTDA – CNPJ 26.313.743/0001-05				
Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Iluminação tipo 01	Diária	20	R\$ 2.250,00
5	Sonorização tipo 01	Diária	40	R\$ 800,00
6	Sonorização tipo 02	Diária	20	R\$ 3.750,00
13	Palco tipo 2 águas	Diária	5	R\$ 19.800,00
20	Carro de som	Hora	200	R\$ 95,00
21	Box Truss	Metro	500	R\$ 150,00
22	Palco tipo 2 águas	Diária	15	R\$ 5.700,00
Empresa Vencedora: V E V PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA – CNPJ 21.602.394/0001-28				
Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
2	Iluminação tipo 02	Diária	20	R\$ 5.999,00
3	Iluminação tipo 03	Diária	10	R\$ 8.499,00
4	Iluminação tipo 04	Diária	10	R\$ 12.998,00
7	Sonorização tipo 03	Diária	25	R\$ 6.499,00
8	Sonorização tipo 04	Diária	25	R\$ 8.199,00
9	Sonorização tipo 05	Diária	25	R\$ 9.499,00
10	Tendas 5x5	Und/Diária	100	R\$ 699,00
11	Tendas 10x10	Und/Diária	30	R\$ 2.499,00
12	Camarote	Diária	10	R\$ 10.998,00
14	Palco 12x12	Diária	5	R\$ 48.995,00
15	Palco modulado	Diária	5	R\$ 10.998,00
16	Tenda camarim	Diária	5	R\$ 13.998,00
17	House mix	Diária	15	R\$ 1.999,00
18	Banheiros químicos	Und/Diária	50	R\$ 349,00
19	Painel LED	Und/Diária	10	R\$ 13.998,00
23	Gerador 75 KVA	Diária	10	R\$ 8.499,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 26 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal

ALAN PEREIRA RAMOS

Secretário Especial de Cultura e Turismo

Gestor da Ata de Registro de Preço

Fornecedor:

A.N.C DE SÁ LTDA.

CNPJ Nº 26.313.743/0001-05

V E V PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 21.602.394/0001-28

Publicado por:

Maria Luiza Monteiro Braga

Código Identificador:CB7E8C2E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO TERMO DE CONTRATO N.º 008/2025.**

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e Valor ao Termo de Contrato n.º 008/2025

Dispensa de Licitação: 007/2025

Processo Licitatório: 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99

Contratada: Fiorilli Software Ltda, CNPJ n.º 01.704.233/0001-38

Objeto: Prorrogação da Vigência e do Valor do Termo de Contrato n.º 008/2025, referente à contratação de empresa especializada para Locação de Programas de Informática (Softwares).

Valor do Aditivo: R\$ 40.138,08 (quarenta mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos).

Valor Global Atualizado: R\$ 78.804,08 (setenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Vigência: 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027

O inteiro teor do termo encontra-se disponível para consulta no Setor de Contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 27 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:A0C0F4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 263/2026, EM 25 DE MARÇO
DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **LEDIOMAR PALACIO SOARES**, matrícula nº 2299, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** admitido através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, a partir de 01 de Março de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 01 de Março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE MARÇO 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:E02A80AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 264/2026, DE 25 DE MARÇO
DE 2026.**

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º 0 - CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos ao servidor **EDENIR ANTONIO SARTOR**, concursado no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, matrícula nº 397, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Março de 2026 a 29 de Maio de 2026**. Referente ao Concurso Público Nº **001/2004**: Período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2019.

Art. 2º 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:B99A835A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 266/2026, EM 26 DE MARÇO
DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **KLEVER DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 314, efetivo no cargo de **AJUDANTE GERAL**, admitido através do Concurso Público 001/2004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de Março de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 24 de Março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 26 DE MARÇO 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:ECE56F03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 624/2026 – PMATN, ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 004/2026 – CML**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em nome da **ANATILDE BARROS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 416.415.072-68, sediada na Rua Pedro Trinta e um de Março, s/n, Bairro Centro CEP nº 69.650 – 000 na cidade de Atalaia do Norte/Estado do Amazonas, cujo objeto é locação do imóvel para **FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A MILITARES DA POLÍCIA MILITAR EM TRÂNSITO A SERVIÇODOMUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM** no valor global de **R\$ 21.997,92 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

III – Elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8FF552CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO -TAC Nº
012-A/2026 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2023 – PMTATN.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO “QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 – PMATN, SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE PONTE QUE VAI LIGAR O ASSENTAMENTO DO BOIA A SEDE DO MUNICÍPIO”.

DO ADITAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**da vigência do contrato por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato nº**041/2023 — PMATN.**

DA PRORROGAÇÃO:Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 26 de Janeiro de 2026 a 24 de Julho de 2026.

DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: Pavimentação
Programa: 5300020190031

Atividade: Pavimentação, meio fio, sarjeta, urbanização

Natureza da despesa: Pavimentação

Fonte: 10 – Recursos Próprios

Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade Gestora: 175004

Gestão: 00001

Programa de Trabalho: 1524420297K660001

Natureza da Despesa: 444042

DAS RATIFICACOES:Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA:23 de Janeiro de 2026.

***Publicação com efeito de data retroativa.**

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 27 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:CF11EF19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 063/2026 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 063/2026 – PMATN - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CML/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

Contratado: ANATILDE BARROS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 416.415.072-68.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A MILITARES DA POLÍCIA MILITAR EM TRÂNSITO A SERVIÇODOMUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Valor global do Contrato: R\$ 21.997,92 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração**

Dotação Orçamentária: **04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**

Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Física**

Fonte: **500 – RECURSOS PROPRIOS**

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 063/2026 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 03 de Março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D901359B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TAC Nº 019/2026 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025 – PMTATN.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO “SOLICITAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 882984/2019”.

DO ADITAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu vencimento, nos termos previstos no parágrafo primeiro da **CLÁUSULA TERCEIRA** do referido contrato nº **021/2025 — PMATN**.

DA PRORROGAÇÃO:Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de Março de 2026 a 04 de Maio de 2026.

DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:

I.

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

Unidade:02.09.01 -Secretaria Municipal de Obras

Programa:– 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.

Atividade:4.4.90.51 –Obras e Instalações

Fonte:010 –Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES:Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA:03 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 27 DE MARÇO DE 2026.

***Publicação com efeitos de data retroativa sem dano ao erário.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:C3BFD9E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TAC Nº 012-B/2026 - PMATN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025 – PMTATN.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 943830/2023”.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do seu vencimento, nos termos previstos no parágrafo primeiro da **CLÁUSULA TERCEIRA** do referido contrato nº **022/2025 — PMATN**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de Fevereiro 2026 a 02 de Maio de 2026.

DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhada conforme rubrica orçamentária acima:

Entidade: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Classificação Funcional: 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.

Natureza de Despesa:4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 700 E 10;

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2026.

* Publicação com efeitos de data retroativa sem dado ao erário público.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 27 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:7B13CF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 004/GAB/PMATN, 27 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO ILMO. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício do Município de Atalaia do Norte/AM, **VALDECI DA SILVA BARROS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ausência do Exmo. Prefeito **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**;

CONSIDERANDO, ainda a ausência do Exmo. Vice-Prefeito **JAMES RODRIGUES GUEDES**;

CONSIDERANDO, ainda a ausência do Exmo. Prefeito em Exercício **VALDECI DA SILVA BARROS**, (Presidente Da Câmara Municipal);

CONSIDERANDO, ainda a ausência do Exmo. Vice Presidente da Câmara Municipal **JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar na ordem sucessória o Ilmo. Senhor 1º Secretário da Câmara Municipal **JUNO DE OLIVEIRA FREIRE** ao cargo de Prefeito Municipal em Exercício, durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, **JAMES RODRIGUES GUEDES** – Vice- Prefeito, e os demais da linha sucessória, o convocado passará a assinar atos administrativos a partir de 29/03/2026 a 30/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 003/GAB/2026

Publicado por:
 Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:9368A2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 043 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1691/2026, de 20.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a). **BRAULIO CAPISTANA BARBOSA**, Cargo: **ASSESSOR EXECUTIVO I**, Matrícula: 7245, Período de **27.03.2026 à 30.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para participar da **1º Reunião de Planejamento dos XXX Jogos Escolares do Alto Solimões – Jeas 2026**, na Cidade de Amaturá-AM a qual sediará esse congresso técnico.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:EDA302FF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 044 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1692/2026, de 24.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a). **RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA**, Cargo: **COORDENADOR TÉCNICO**, Matrícula: 512, Período de **27.03.2026 à 30.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para participar da **1º Reunião de Planejamento dos XXX Jogos Escolares do Alto Solimões – Jeas 2026**, na Cidade de Amaturá-AM a qual sediará esse congresso técnico.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:2F08E02D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 045 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1690/2026, de 24.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a). **RIKELME VENICIO DE LIMA GOMES**, Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Matrícula: 8134, Período de **27.03.2026 à 30.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para participar da **1º Reunião de Planejamento dos XXX Jogos Escolares do Alto Solimões – Jeas 2026**, na Cidade de Amaturá-AM a qual sediará esse congresso técnico.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:322092AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 046 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1630/2026, de 20.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a). **MARQUIZETE MONTEIRO DA SILVA**, Cargo: **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Matrícula: 7322, Período de **28.03.2026 à 30.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: O Pedido de Concessão justifica-se pela necessidade de participar da **1º Reunião de Planejamento dos XXX Jogos Estudantis do Alto Solimões – JEAS 2026**, no dia 29/03/2026, em Amaturá-AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**,

conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:595AC65C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 047 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1632/2026, de 20.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a). **MISSILENE GAMA DE OLIVEIRA**, Cargo: **COORDENADORA TÉCNICA**, Matrícula: **10746**, Período de **28.03.2026 à 30.03.2026** com o **Objetivo da Viagem:** O Pedido de Concessão justifica-se pela necessidade de participar da **1º Reunião de Planejamento dos XXX Jogos Estudantis do Alto Solimões – JEAS 2026**, no dia 29/03/2026, em Amaturá-AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:716A0BE1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 048 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1629/2026, de 20.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a). **ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**, Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Matrícula: **7149**, Período de **28.03.2026 à 30.03.2026** com o **Objetivo da Viagem:** O Pedido de Concessão justifica-se pela necessidade de participar da **1º Reunião de Planejamento dos XXX Jogos Estudantis do Alto Solimões – JEAS 2026**, no dia 29/03/2026, em Amaturá-AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:FB80B487

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 049 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1631/2026, de 20.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a). **FRANCISCA ANDRADE DA SILVA**, Cargo: **PROFESSORA ZONA URBANA**, Matrícula: **6487**, Período de **28.03.2026 à 30.03.2026** com o **Objetivo da Viagem:** O Pedido de Concessão justifica-se pela necessidade de participar da **1º Reunião de Planejamento dos XXX Jogos Estudantis do Alto Solimões – JEAS 2026**, no dia 29/03/2026, em Amaturá-AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0FEC9758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 050 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1663/2026, de 23.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a). **MARIVONEY MOREIRA DE MELLO, Cargo: CONTROLADOR INTERNO**, Matrícula: 7159-2, Período de 08.04.2026 à 14.04.2026, com o **Objetivo da Viagem:** Participar do Treinamento de avaliadores para o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – CICLO 2026, no dia 10 a 13 de Abril das 09 as 12 horas do horário de Manaus na sala 03 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 06 (Seis) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2BE8AAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 051 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1662/2026, de 23.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a). **MARCOS NATANIEL OLIVEIRA MELLO, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO II**, Matrícula: 6884, Período de 08.04.2026 à 14.04.2026, com o **Objetivo da Viagem:** Participar do Treinamento de avaliadores para o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – CICLO 2026, no dia 10 a 13 de Abril das 09 as 12 horas do horário de Manaus na sala 03 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 06 (Seis) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens

correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:59DA0764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 052 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1737/2026, de 26.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a). **MATHEUS RAVEL ROBERTO DE SOUZA TENAZOR, Cargo: JORNALISTA**, Matrícula: 7812, Período de 27.03.2026 à 30.03.2026 com o **Objetivo da Viagem:** Participar do Congresso Técnico dos Jogos Estudantis do Alto Solimões (Jeas) em conjunto com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), que será realizado na Cidade de **Amaturá-AM, no dia 29/03/2026 (Domingo)**, considerando a necessidade de divulgação das atividades citadas anteriormente.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DE161625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 053 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1771/2026, de 27.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS ao Sr.(a). **JAMES RODRIGUES GUEDES, Cargo: VICE-PREFEITO**, Matrícula: 6998, Período de 29.03.2026 à 01.04.2026. **Objetivo de**

Viagem: A presente missão institucional a Manaus-AM visa ao alinhamento técnico com Secretarias e órgãos estaduais para fortalecer a cooperação mútua, objetivando a integração de estratégias que aprimorem as políticas públicas municipais, assegurando a excelência, a eficiência e o impacto positivo direto na qualidade de vida de nossos munícipes.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (QUATRO) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 27 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 003/GAB/2026

Publicado por:

Gabriel da Silva Marinho

Código Identificador:0FBE85C5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TAC Nº 015-A/2026 - PMATN

QUARTO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025 – PMTATN. CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944386/2023”.

DO ADITAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato nº**006/2025 — PMATN.**

DA PRORROGAÇÃO:Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 24 de Fevereiro de 2026 a 24 de Maio de 2026.

DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:

I.

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

Unidade:02.09.01 -Secretaria Municipal de Obras

Programa:– 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.

Atividade:4.4.90.51 –Obras e Instalações

Fonte:700

DAS RATIFICACOES:Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA:19 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 27 DE MARÇO DE 2026.

***Publicação com efeitos em data retroativa sem dano ao erário público.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Catão Gonçalves

Código Identificador:00AE1A80

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TAC Nº 015-B/2026 - PMATN

QUARTO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 – PMTATN. CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944386/2023”.

DO ADITAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato nº**007/2025 — PMATN.**

DA PRORROGAÇÃO:Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 24 de Fevereiro de 2026 a 24 de Maio de 2026.

DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:

I.

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

Unidade:02.09.01 -Secretaria Municipal de Obras

Programa:– 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.

Atividade:4.4.90.51 –Obras e Instalações

Fonte:700

DAS RATIFICACOES:Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA:19 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 27 DE MARÇO DE 2026.

***Publicação com efeitos em data retroativa sem dano ao erário público.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Catão Gonçalves

Código Identificador:C2C9DDE5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO GOVERNAMENTAL E DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS DE BARCELOS/AM, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 344, de 04 de junho de 1996, e seu Regimento Interno;

Considerando a Reunião Ordinária nº 01/2026 do CMAS de Barcelos, realizada em 24 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as indicações para substituição na composição do CMAS:

I – Representação Governamental:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Dayane Brazão Jovaes;
- Secretaria Municipal de Saúde: Greycy Kelly Gonçalves de Araújo.

II – Sociedade Civil:

- Trabalhadores do SUAS: Auziene de Freitas Leal (NUCRESS);
- Usuários: Doralice Riva Melgueiro.

Art. 2º Mandato referente ao biênio 2025-2027.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelos/AM, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:74C9975B

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026, DE 24 DE MARÇO
DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA DO CMAS DE BARCELOS/AM
PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 344, de 04 de junho de 1996, e seu Regimento Interno;

Considerando a Reunião Ordinária nº 01/2026 do CMAS de Barcelos, realizada em 24 de março de 2026;

Considerando a necessidade de recomposição da Mesa Diretora em razão da renúncia;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a eleição da Mesa Diretora:

I – Presidente: Dayane Brazão Jovaes – Secretaria de Assistência Social.

II – Vice-Presidente: Maria Christina – ASIBA.

Art. 2º Mandato referente ao biênio 2025-2027.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelos/AM, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:2F7CE81A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2026/PMB, oitundo do **Processo Administrativo nº 436/2026**, para “Aquisição de peixes regionais (pacu, aracu, piranha, aruanã, filhote, pirarara, surubim, cará e jatuarana) a, serem destinados à doação durante a Semana Santa, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos”, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor global estimado em **R\$ 39.000,00**, em favor da **ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICIPIO DE BARCELOS – AM – AHORT-BARCELOS**, CNPJ N.º 26.649.495/0001-78. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Barcelos/Am., 26/03/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:F11101A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026/PMB

A Prefeitura Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, torna público o resultado do **Termo de Contratação nº 024/2026/PMB, Processo Administrativo nº 436/2026**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ N.º 04.271.037/0001-05**. Contratada: **ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICIPIO DE BARCELOS – AM – AHORT-BARCELOS, CNPJ N.º 26.649.495/0001-78**. Objeto: Aquisição de peixes regionais (pacu, aracu, piranha, aruanã, filhote, pirarara, surubim, cará e jatuarana) a, serem destinados à doação durante a Semana Santa, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos. Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. Valor Global: **R\$ 39.000,00**. Vigência: **30 (trinta) dias**, período: **27/03/2026 à 27/04/2026**. Classificação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2023.2023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal o Bem Estar Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Fontes de Recurso: 500 – Recurso Próprio.

Barcelos/Am.: 27/03/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:39FFA5EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 235, DE 26 DE MARÇO DE 2026 -
GPMB.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E O PERÍODO DIÁRIO DAS JORNADAS DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do inciso IV e VII, do art. 78 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 101, de 10 de junho de 1997.

CONSIDERANDO, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, instituído por meio da Lei Municipal nº 100 de junho de 1997;

CONSIDERANDO, a Secção III – Do Regime de Trabalho, artigos 85, 86, 87 e 88 da supracitada Lei e art. 25 da Lei Municipal nº 253/2020 e Leis Municipais nº 254/2020 e nº 228/2018;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de disciplinar o regime de trabalho e horário de funcionamento das repartições públicas no âmbito do Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os horários de funcionamento das repartições públicas e o período diário da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Para cada repartição considerando as suas atividades e serviços públicos prestados, o período de trabalho diário, nas seguintes disposições:

- a) **SEMGOV** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- b) **SEMAP** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- c) **SEMEF** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- d) **SEMED** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- e) **SEMMA** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- f) **SEMCTUR** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- g) **SEMAS** – Expediente: 08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h.
- h) **SEMSA** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- i) **SEMOSP** – Expediente: 08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h.
- j) **SEMPA** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- k) **SEASI** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- l) **SEMJEL** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- m) **SEMEAI** - Expediente: 08:00h às 14:00h;
- n) **OGMB** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- o) **CONTROLADORIA INTERNA** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- p) **PROCURADORIA GERAL** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- q) **GABINETE DO PREFEITO** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- r) **GABINETE DO VICE PREFEITO** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- s) **REPRESENTAÇÃO DE BARREIRINHA** – Expediente: 08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h.
- t) **FAPESB** – Expediente: 08:00h às 14:00h;
- u) **SAAE** – Expediente: 08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h.
- v) **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** – Expediente: 08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h.
- w) **DEFESA CIVIL** – Expediente: 08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h.
- x) **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO** - Expediente: 08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h.

Art. 3º Nenhum servidor municipal poderá prestar, sob qualquer fundamento, menos de vinte e cinco horas semanais de trabalho, conforme preconizado no art. 86 da Lei Municipal nº 100/97 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha.

Art. 4º Para cada função, o número de horas diárias de trabalho (jornada diária e semanal), serão estabelecidas nas seguintes proporções:

a) 30 HORAS SEMANAIS.

Expediente: 08:00h às 14:00h,;

Jornada de Trabalho máxima de 6 horas diárias. Expediente de segunda a sexta, com folga aos sábados, domingos e feriados, com a possibilidade de compensação e de turnos de revezamento.

b) 44 HORAS SEMANAIS

Expediente: 08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h.

Jornada de Trabalho máxima de 8 horas diárias e 44 horas semanais. Expediente de segunda a sexta, com folga aos sábados, domingos e feriados, com a possibilidade de compensação e de turnos de revezamento.

c) JORNADA DE 12X36.

Expediente: 06:00h às 18:00h ou 18:00h às 06:00h.

Jornada de 12x36 é definida como aquela em que o funcionário trabalha 12 horas e tem 36 de descanso. É aplicada em atividade que mantém uma jornada especial, que não pode ser interrompida em um determinado tempo.

d) COMISSIONADOS.

Expediente: vínculo ao horário funcionamento de cada Secretaria ou repartição.

Art. 5º Exceto os ocupantes de cargos de Secretariado, Assessoramento e Diretores de Autarquias, todos os servidores ficarão sujeitos ao ponto, que é o registro pelo qual se verificará diariamente, a entrada e saída do servidor em serviço.

Parágrafo único – Para os registros de pontos, serão usados, de preferência meios eletrônicos, nos quais deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração da frequência.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de março de 2026.

Art. 7º Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAREIRINHA,
em 26 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilard da Silva

Código Identificador:FC0345F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 24 DE MARÇO 2026.

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 e Art. 89, inciso I, alínea “p”, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que Institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que Regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF);

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.058, 18 de fevereiro de 2025, Regulamenta a Gestão de Condicionais do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a importância da Comissão Intersetorial do PBF, enquanto instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito municipal.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é uma instância de planejamento de ações, articulação e coordenação local do trabalho intersetorial no âmbito do Programa, com o objetivo de promover o acompanhamento eficaz das condicionalidades nas áreas da saúde e educação, ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social e assegurar a implementação de ações complementares.

Parágrafo único. A fim de realizar seus objetivos, caberá a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, sem detrimento de outras atribuições, as seguintes atividades:

I – No que se refere ao Cadastro Único:

- a)** contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do Município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas voltadas para as pessoas com menor renda;
- b)** identificar e apresentar encaminhamento dos potenciais beneficiários do PBF, sobretudo populações tradicionais, em situações específicas de vulnerabilidade, em situação de abandono e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza;
- c)** conhecer os dados dos beneficiários do Programa Bolsa Família e solicitar os dados cadastrais, em situações específicas, para propor ações ao Poder Público;
- d)** articular e acompanhar as ações desenvolvidas para cadastramento de pessoas e famílias dos Grupos Tradicionais e Específicos - GPTEs – que possuem formas próprias de organização social, com aspectos culturais, sociais, religiosos ou de ocupação territorial com características diferenciadas;
- e)** zelar pelo sigilo das informações pessoais contidas no Cadastro Único.

II – No que se refere à Gestão dos Benefícios:

- a)** avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do Programa Bolsa Família no Portal da Transparência ou solicitar dados, em situações específicas;
- b)** solicitar ao gestor municipal, informações sobre bloqueio ou cancelamento de benefícios das famílias, das ações realizadas para localizar famílias que atendem aos critérios de elegibilidade, encaminhar e analisar denúncias;
- c)** propor ações para minimizar problemas no cumprimento das condicionalidades pelos beneficiários no âmbito da assistência social, educação e saúde;
- d)** acompanhar os atos de gestão do Programa Bolsa Família e a divulgação das informações no Portal da Transparência.

III – No que se refere ao acompanhamento das condicionalidades:

- a)** acompanhar a oferta, por parte do Município, das ações e dos serviços públicos necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;
- b)** articular-se com as Secretarias e com os Conselhos existentes no Município para a garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;
- c)** conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condicionalidades;
- d)** acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades no Município;
- e)** contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades;
- f)** articular com os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) para avaliação e possível inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) para acompanhamento e mitigação das vulnerabilidades;
- g)** articular e acompanhar as ações desenvolvidas para atender Grupos Tradicionais e Específicos - GPTEs – que possuem formas próprias de organização social, com aspectos culturais, sociais, religiosos ou de ocupação territorial com características diferenciadas;
- h)** propor, elaborar e realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades.

IV – No que se refere aos Programas Complementares:

a) acompanhar e estimular a integração e a oferta de políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, e que sejam articuladas entre os conselhos setoriais existentes no Município, os entes federados e a sociedade civil.

V – No que se refere à Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Família:

- a)** acompanhar, avaliar, subsidiar a fiscalização e o monitoramento na gestão do Programa dos processos de cadastramento, concessão e manutenção dos benefícios;
- b)** acompanhar, avaliar, subsidiar a fiscalização e o monitoramento na gestão do Programa da oferta de serviços necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias do Programa;
- c)** articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa;
- d)** exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias;
- e)** comunicar as instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Ministérios Públicos Estaduais e Federais, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União) e à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a existência de eventual irregularidade no que se refere à gestão e execução local do Programa Bolsa Família;
- f)** contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família.

Art. 3º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta por representantes do Poder Público local dos seguintes órgãos:

I – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo um, obrigatoriamente, o Coordenador do Programa Bolsa Família;

II – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

III – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. O Coordenador da Comissão Intersetorial será o servidor indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social como Coordenador do Programa Bolsa Família.

Art. 4º Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único serão indicados por suas respectivas Secretarias.

Parágrafo único. A comissão Intersetorial, considerada serviço público relevante, não gerará ônus ao Município e seus membros não serão remunerados.

Art. 5º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único funcionará com a seguinte estrutura:

I – Coordenador do Programa Bolsa Família indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Membros da Comissão, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

III – Coordenador do Cadastro Único indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º As deliberações da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

Art. 6º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único realizará reuniões ordinárias bimestrais, e as reuniões extraordinárias sempre que for necessário, a critério do coordenador da Comissão Intersetorial ou o Coordenador do Cadastro Único.

Parágrafo único. O quórum exigido para a realização de reunião da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é de no mínimo 03 (três) membros.

Art. 7º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou online, conforme determinada na convocação.

Art. 8º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 9º A Coordenação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será exercida pelo Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, qualificado como Coordenador do Programa Bolsa Família, e em sua ausência ou impedimento eventual, o Coordenador será substituído automaticamente pelo segundo representante desta Secretaria.

Art. 10. Caberá ao Coordenador(a) da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

I – presidir as reuniões, determinar sua pauta e orientar as discussões;
II – emitir voto de qualidade, resolvendo as deliberações nos casos de empate;

III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução do PBF no seu Município, a qualquer tempo e a seu critério;

V – fazer interlocução com o Gestor Municipal e demais instâncias/instituições relacionadas à gestão do PBF;

VI – elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social documento com informações sobre as deliberações das reuniões.

Art. 11. Cabe aos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

I – participar das reuniões e debater as matérias em exame;

II – requisitar à Coordenação e aos demais membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, informações que julgarem necessárias ao desempenho de suas atribuições e solicitar encaminhamentos ao Gestor Municipal.

Art. 12. Compete ao Coordenador do Cadastro Único, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – secretariar as reuniões da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, responsabilizando-se pela elaboração de suas atas e pautas;

II – receber e encaminhar documentos e propostas que demandem apreciação e aprovação do gestor local;

III – sistematizar informações necessárias para discussão pela Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, inclusive elaborando relatórios, apresentar informes e atualizar sobre todos os assuntos a respeito do Cadastro Único e Bolsa Família, enviados pelo Ministério de desenvolvimento Social;

IV – assessorar o coordenador e membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único nos assuntos referentes à sua competência.

Art. 13. A exclusão de membro da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, implica a obrigatoriedade da indicação formal de um substituto pelo titular do órgão correspondente, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da comunicação de saída.

Art. 14. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único terá duração por prazo indeterminado.

Art. 15. Os trabalhos da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único terão natureza propositiva, não lhe cabendo deliberar diretamente sobre a gestão local do Programa Bolsa Família.

Art. 16. Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

I – Davi Cardoso dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenador do Programa Bolsa Família e Coordenador da Comissão Intersetorial;

II – Raíssa Menezes Graça – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Gerson Clay da Silva Lopez – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Rosemary dos Santos de Paula – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Antônio Costa da Silva – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Walker Jones Araújo de Lima – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 135/2025, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito do Município de Benjamin

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:8BD16783

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 045, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONSTITUI E NOMEIA O GRUPO GESTOR LOCAL - GGL DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BEMERGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 e Art. 89, inciso I, alínea “p”, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Constituição Federal de 1988, que trata da Assistência Social;

CONSIDERANDO o artigo 20 e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, garante o Benefício de Prestação Continuada - BPC;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiências Beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações, que estabelecem os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

DECRETA

Art. 1º Fica criado no Município de Benjamin Constant o Grupo Gestor Local - GGL do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola, com objetivo de implementar e monitorar o Programa BPC na Escola.

Art. 2º O Programa BPC na Escola se estrutura a partir de quatro eixos principais:

I - Identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola;

II - Identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;

III - Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras;

IV - Realizar acompanhamento sistemático das ações referentes ao Programa.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, entre outras atividades correlatas:

I - Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município de Cortês;

II - Realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola; à

III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

IV - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

V - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola;

VI - Definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular;

VII - colaborar na articulação das políticas de assistência social, educação, saúde, direitos humanos e de outras políticas públicas, de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência, beneficiários do BPC no âmbito do Município de Cortês;

III - desenvolver ações intersetoriais para a superação das barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiência, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, beneficiárias do BPC; e O IX - promover a sustentabilidade das ações, motivando a constituição e aprimoramento de redes de responsabilidade entre as áreas envolvidas no Programa BPC na Escola.

Art. 4º O Grupo Gestor Local - GGL do Programa BPC na Escola será integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os órgãos referidos nos incisos I, II e III do "caput" do artigo 4º deste Decreto deverão indicar, mediante ofício dirigido ao Gabinete do(a) Prefeito(a), os respectivos representantes para integrar o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

§ 2º Após os órgãos competentes indicarem seus respectivos representantes será emitida Portaria do Chefe do Poder Executivo designando os membros componentes do GGL do Programa BPC na Escola.

Art. 5º - Ficam nomeados os membros do Grupo Gestor Local do Programa na Escola - GGL, integrados pelos representantes dos seguintes órgãos:

Órgão	Representantes
Secretaria Municipal de Assistência Social	Alcinete Souza Porto
Secretaria Municipal de Educação	Cliciyane de Lima Gomes
Secretaria Municipal de Saúde	Marinete Sangama Saraiva
	Ryan Mateus Rodrigues Abreu

Art. 6º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Constitui objetivo do Programa BPC na Escola promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, preferencialmente de 0 a 18 anos, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, bem como o acompanhamento de seus estudos por meio da articulação intersetorial e da gestão compartilhada nas três esferas de governo, entre as políticas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos, favorecendo o desenvolvimento dos beneficiários.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 133/2025, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 24 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:166F40A5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 046, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE ACERCA DA COMISSÃO INTERSETORIAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO

TRABALHO INFANTIL - AEPETI/PETI NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 e Art. 89, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 08, de 18 de Abril de 2013 que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Redesenho do PETI foi estabelecido pelas seguintes normativas: Resolução CIT nº 05 de 12 de abril de 2013; Resolução CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013; Resolução CIT 01, de 19 de março de 2014; Resolução CNAS nº 10, de 15 de abril de 2014; e Portaria MDS nº 63, de 29 de maio de 2014, fortalece o papel de gestão e de articulação da rede de proteção ao prever a realização de Ações Estratégicas para enfrentamento do trabalho infantil e prevê cofinanciamento específico para municípios e estados desenvolverem essas ações;

CONSIDERANDO que as Ações Estratégicas do PETI serão desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articulada às demais políticas públicas, em caráter intersetorial;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: Trabalho social com famílias e Oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho;

CONSIDERANDO as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a necessidade da formação de um Grupo de Trabalho Intersectorial para a elaboração da Agenda Intersectorial; Resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão De Trabalho Intersectorial das Ações Estratégicas Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/AEPETI, visando à elaboração de uma Agenda Intersectorial, no intuito de articulação de políticas e ações para a prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, **CONSIDERANDO** as orientações técnicas de gestão do SUAS na RESOLUÇÃO nº 10, de 15 de Abril de 2014, contribuindo no enfrentamento do trabalho infantil.

Art. 2º - A comissão Municipal Intersectorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

Art. 3º - Efetivar o Plano Municipal de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/ AEPETI, por meio dos cinco Eixos: Informação e mobilização, identificação, proteção social e defesa e responsabilidade e monitoramento;

I - Planejar e executar as Ações Estratégicas do Trabalho Infantil no âmbito municipal

II - Promover a articulação com os diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil

III- Contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil

IV - Mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços sócios assistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Trabalho Intersectorial das Ações Estratégicas do Trabalho Infantil será composta por 02 (dois) representantes um sendo membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e Conselhos sendo membro nato Secretária(o) municipal de Assistência Social - SEMAS;

I- Secretaria de Assistência Social;

- Alcinete de Souza Porto

II - Secretaria Municipal de Saúde;

- Jessica Souza Cardoso

III - Representante do Centro de Referência de Assistência Social

- CRAS;

- Amanda Magalhães de Almeida

IV Representante do Centro de Referência Especializada de Assistência Social CREAS;

- Joana Gomes Peso

V - Secretaria Municipal de Educação;

- Andrea Andrade de Almeida

VI - Representante do Conselho Tutelar;

- Mikúla Reis de Souza

Art. 5º - A comissão, membros e suplentes exercerão mandato de 1(um) ano, permitida uma recondução e não serão remunerados.**Art. 6º** - cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.**Art. 7º** - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto é considerado serviço público relevante.**Art. 8º** - A comissão poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por ter conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.**Art. 10º** - O titular da Secretaria Municipal de Assistência de Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.**Art. 11º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 132/2025, e demais disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 25 DE MARÇO DE 2026.****SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA**

Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:DB291E6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 001/2026 - PMBC**

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 001/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 26 de março de 2026, Edição nº 4073 e Código Identificador: FF161F7C.

ONDE SE LÊ: Fonte: PAB no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)**Fonte:** MAC no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)**LEIA-SE: Fonte:** PAB no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**Fonte:** MAC no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**GABINETE DO PREFEITO****SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:7AE8CA5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 044-A/2026 - PMBC****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025 - PMBC.****CELEBRANTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 28.030.423/0001-73.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM MOTORISTAS TIPO REGIONAL ("PEQUE-PEQUE") COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 1º de março de 2026.

DO ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **01/03/2026 a 01/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**O valor mensal do aditivo de contratação é de **R\$ 50.229,80 (cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)** e o valor global de **R\$602.757,60 (seiscentos e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, sessenta centavos)**, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:**02.08.01** – Secretaria Municipal de Educação**12.361.0004.2017.0000** – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental (R\$391.792,44)**12.361.0004.2017.0000** – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil (R\$210.965,16)**3.3.90.39.33** – Passagens e Despesas com Locomoção.**Fonte:** 540 – FUNDEB**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**DATA DA ASSINATURA:** Benjamin Constant, em 27 de fevereiro de 2026.**GABINETE DO PREFEITO****SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:9D966CF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026**Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**Contratante: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**Contratado: **JETAH CONSTRUCOES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.212.483/0001-30.**Objeto:** REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, CONFORME CONVÊNIO Nº 983809/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 061099/2025 - MAPA.

Data da Assinatura: **27 de março de 2026.**

Vigência: **150 (cento e cinquenta) dias.**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.13.01. – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Programa de Trabalho: 20.605.0124.1022.000 – Construção, Ampliação, e/ou Rec. de Espaços para Produção, Armaz. e Comerc. de Produtos.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 700 – Convênio Federal.

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Próprios (contrapartida)

Valor Total: **R\$1.499.628,93 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).**

Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021.**

Benjamin Constant (AM), 27 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:

Alricelio Miller Fermin

Código Identificador:B93C5BF1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB

PORTARIA Nº. 004/2026– GDG/FUNPREB.

PORTARIA Nº. 004/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.

CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Andre Santos da Silva**, RG nº. 2490364-7, CPF nº. 008.309.932-82, Assessor Técnico do **Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 15/01/2026 a 19/01/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
15/01/2026	5:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-AM, por via fluvial para Manacapuru e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
16/01/2026	9h até as 12h	Dia 1 Formação em software de gestão
17/01/2026	9h até as 12h	Dia 2 Formação em software de gestão
18/01/2026	9h até as 12h	Dia 3 Encerramento Formação em software e gestão
19/01/2026	8h até as 12h	Saída de Manaus para Manacapuru por via terrestre, e de Manacapuru para Beruri por via fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Andre Santos da Silva**, a importância de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO:66066492268

Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANÇO:66066492268

Dados: 2026.02.11 11:52:10 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO

Diretor Geral do FUNPREB

DEC.Nº 060/2025- GPMB

Publicado por:

Andre Santos da Silva

Código Identificador:08C2D249

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2026 – PMB;

CONSIDERANDO: a necessidade de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática diversos, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal, considerando que os itens pretendidos não se encontram contemplados em atas de registro de preços vigentes deste Município, nem em atas disponíveis para adesão.

CONSIDERANDO: que os itens pretendidos não se encontram contemplados em atas de registro de preços vigentes deste Município, tampouco em atas disponíveis para adesão;

CONSIDERANDO: o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR: a contratação por Dispensa de Licitação, na forma do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da Pessoa Jurídica DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.861/0001-20;

II – O custo total da contratação é de R\$ 64.826,32 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos);

III – O prazo de fornecimento será conforme estabelecido no Termo de Referência e/ou instrumento contratual;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NAYANDREA R DE SOUZA

Agente de Contratação/ Pregoeira

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:107C72D0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 – CPC/PMC

A Prefeitura de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação – CPC, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 – CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículo tipo: Ambulância – Tipo B, definida nos Termos do disposto no item 2.1 da Portaria MS nº 2048/2002, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caapiranga/Am., de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

Tipo: “Menor preço por item”.

Data e horário: 10 de abril de 2026, às 9h.

Local: Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.

Embasamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

Informações: O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPC, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, neste município. E estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na íntegra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM, 27 de março de 2026

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO

Agente de Contratação

Publicado por:

Joice Tavares da Silva

Código Identificador:3AA1B86E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 010/2024, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Funerários, compreendendo o traslado de corpos, fornecimento de urnas funerárias, coroas de flores e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das Famílias do Município de Canutama/AM.

Data e Horário da Sessão Pública: 13 de abril de 2026, às 8h30min.

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 336, Centro, Canutama/AM.

Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, podendo ser obtidos mediante solicitação junto ao setor de licitações do Município, em dias úteis e no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico licitacoescanutama@gmail.com, de forma presencial na sede da Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, no endereço acima indicado, ou ainda por meio do portal eletrônico <https://transparenciamunicipalaam.org.br>.

Canutama/AM, 27 de março de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:

Adriely Costa do Espírito Santo

Código Identificador:1FFA3FC5

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio de sua Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação abaixo especificada foi declarada **DESERTA**, em razão da ausência de interessados/propostas válidas, conforme registrado em ata e nos autos do respectivo processo administrativo.

Processo Administrativo nº: 008/2026

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registrar Preços para Eventual Aquisição de Água Mineral, Fornecimento de Garrafão Vazio e Recarga de Gás de Cozinha (Botija de 13KG), visando ao suprimento contínuo das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.

Data da Sessão: 25/03/2026

Diante da inexistência de propostas ou licitantes habilitados, a licitação restou deserta, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 010/2024.

O processo será devidamente encaminhado à autoridade competente para deliberação quanto às providências administrativas cabíveis e um novo aviso de licitação será publicado no Diário Oficial.

Canutama/AM, 26 de março de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:

Adriely Costa do Espírito Santo

Código Identificador:25FE6EE8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Canutama, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;

IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;

V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Secretaria Municipal dos Povos Indígenas;

VII – Conselho Tutelares;

§1º. Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º. Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º. A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:

Dermilson Silva de Souza

Código Identificador:0C6E73AE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2026 - GP, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do 001/2022 da Prefeitura Municipal de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo conforme estabelecido

no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados, apresentaram regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município nos termos da Portaria nº 01/2021/GP-SECEX-TCE/AM c/c Resolução nº 04/1996-TCE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado, tendo em vista a aprovação e habilitação dos mesmos no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Carauari.

1910 – PEDREIRO – SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSIÇÃO
01	ANTONIO BENIS CAVALCANTE SOARES	1º

Art. 2º - O Servidor ora nomeado, passa a pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente do Município, com vínculo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carauari, com Direitos e Obrigações nele ordenados, sendo que gozarão da estabilidade funcional somente depois de vencido o estágio probatório, ou seja, o período de 03 (três) anos de efetivo exercício na função a que estão nomeados.

Art. 3º - O ato de posse do Servidor deve dar-se até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Portaria, devendo antes desincumbir-se da documentação ordenada no Edital do Concurso, apresentando-a junto ao Setor Pessoal, que, aprovando-a, designará a data de sua posse.

Art. 4º - No caso do Servidor não se apresentar até o trigésimo dia, nos termos que dispõe o item anterior, tornará sem efeito a sua participação no Concurso Público, dando o lugar ao concursado subsequente na Lista Classificatória.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:424BA4E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO
TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA EM COMPRAS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa REJANE EVANGELISTA MONTEIRO - MEI (MONTELEI CONSULTORIA E ASSESSORIA)

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2026

PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de 07 de março de 2026 à 07 de maio de 2026

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 07 de março de 2026.

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:F80A4AEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2026 - SRP, no dia 13 de abril de 2026 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:D7903818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no referente CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que visa **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor dos licitantes: **AFONSO ALVES**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 16.494,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); AILTON DOS ANJOS FREITAS**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 24.242,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais); DAURA**

KANAMARI, com o valor global do projeto de venda **R\$ 39.416,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais); ELSON SOUZA COSTA**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 26.725,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais); ERNESTINA PEREIRA ARAUJO**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 6.354,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais); EVILSON PIMENTEL DE SOUZA**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 37.288,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais); FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES PEREIRA**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 23.731,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais); FRANCISCO GENIVALDO BATISTA DE FREITAS**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); FRANCISCO GOMES PEREIRA DA SILVA**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais); FRANCISCO PEDROZA DA SILVA**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 27.427,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais); GLACIANE LEITE DA SILVA**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 39.992,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais); ISARINE KANAMARI**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 32.094,00 (trinta e dois mil, noventa e quatro reais); JOSE VIANA SANTIAGO**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 19.612,00 (dezenove mil, seiscentos e doze reais); JURANDIR PIRES DA SILVA**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 14.754,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais); LUCILIA MARIA MARQUES DESIDERIO DE BRITO**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 18.541,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais); ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO IGARAPÉ DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais); MANUEL FERREIRA DE ARAÚJO**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 39.201,00 (trinta e nove mil, duzentos e um reais); MARIA DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 38.954,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais); MARIA JOSÉ DE AQUINO**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais); MARIA NILDA DIAS**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 39.938,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais); MARIA SORAIA PEREIRA DA SILVA**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MARYWAM KANAMARI**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 38.943,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais); NENEKAM KANAMARI**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 22.403,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e três reais); ODEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); PAULO CÉZAR CASTRO DOS SANTOS**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 36.711,00 (trinta e seis mil e setecentos e onze reais); RAIMUNDO ALTEVI DE OLIVEIRA**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 39.994,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais); RAIMUNDO AQUINO DE ASSIS**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais); RAIMUNDO NONATO LIMA CAVALCANTE**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 36.268,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais); RAYMON KANAMARI**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais); VERA BARBOSA FERREIRA**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 31.079,00 (trinta e um mil, setenta e noventa reais) e ILQUE CUNHA VASCONCELOS**, com o valor global do projeto de venda **R\$ 27.145,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais)**, para o objeto acima citado.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 11 de junho de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 11 de junho de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:4A084B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI torna público aos interessados a retificação do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/03/2026 - Nº 4071

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2026

E

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 23/03/2026, findando em 23/03/2027.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2026

E

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 26/03/2026, findando em 26/03/2027.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:CFD73987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, no âmbito do Município de Carauari/AM.

Partes Contratadas:

Nº dos Termos de Contratos	Contratados	Valores Contratados
113/2025	Afonso Alves	R\$ 16.494,00
114/2025	Ailton dos Anjos Freitas	R\$ 24.242,00
115/2025	Daura Kanamari	R\$ 39.416,00
116/2025	Elson Souza Costa	R\$ 26.725,00
117/2025	Ernestina Pereira Araujo	R\$ 6.354,00
118/2025	Evilson Pimentel de Souza	R\$ 37.288,00
119/2025	Francisca das Chagas Rodrigues Pereira	R\$ 23.731,00
120/2025	Francisco Genivaldo Batista de Freitas	R\$ 38.480,00
121/2025	Francisco Gomes Pereira da Silva	R\$ 26.490,00
122/2025	Francisco Pedroza da Silva	R\$ 27.427,00
123/2025	Glaciane Leite da Silva	R\$ 39.992,00
124/2025	Isarine Kanamari	R\$ 32.094,00
125/2025	Jose Viana Santiago	R\$ 19.612,00
126/2025	Jurandir Pires da Silva	R\$ 14.754,00
127/2025	Lucília Maria Marques Desiderio de Brito	R\$ 18.541,00
128/2025	Associação Agroextrativista dos Produtores Familiares do Igarapé do Município de Carauari/AM	R\$ 39.960,00
129/2025	Manuel Ferreira de Araujo	R\$ 39.201,00
130/2025	Maria de Jesus Alves do Nascimento	R\$ 38.954,00
131/2025	Maria José de Aquino	R\$ 9.630,00
132/2025	Maria Nilda Dias	R\$ 39.938,00
133/2025	Maria Soraia Pereira da Silva	R\$ 40.000,00
134/2025	Marywam Kanamari	R\$ 38.943,00
135/2025	Nenekam Kanamari	R\$ 22.403,00
136/2025	Odemir Ferreira do Nascimento	R\$ 18.688,00
137/2025	Paulo César Castro dos Santos	R\$ 36.711,00
138/2025	Raimundo Altevi de Oliveira	R\$ 39.994,00
139/2025	Raimundo Aquino de Assis	R\$ 18.780,00
140/2025	Raimundo Nonato Lima Cavalcante	R\$ 36.268,00
141/2025	Raymon Kanamari	R\$ 39.996,00
142/2025	Vera Barbosa Ferreira	R\$ 31.079,00

143/2025

Ilque Cunha Vasconcelos

R\$ 27.145,00

Vigência da Contratação: 01/07/2025 até 01/07/2026.

Carauari/AM, 01 de julho de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato dos Termos de Contratos, foram publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de julho de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:10A86BDD

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 – CML/PMC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
005/2026 – CML/PMC**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade a licitação “quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio DOCS 200 por sua representante comercial exclusiva em território nacional **PCI GASES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.117.877/0001-25**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Careiro/Am, conforme atestado e documentos anexos ao processo administrativo nº **030/2026**;

CONSIDERANDO que o serviço selecionado atende plenamente aos requisitos indispensáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Careiro/Am;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 74, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, e suas alterações posteriores, conforme a proposta anexa ao processo administrativo nº 030/2026 e tudo mais que consta nos autos da Inexigibilidade.

CONSIDERANDO

o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município de Careiro/AM, que reconhece a legalidade e a adequação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no **art. 74, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Careiro/AM;

II – **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **PCI GASES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.117.877/0001-25**, para a Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva da Usina de Oxigênio DOCS 200, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

III – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **PCI GASES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.117.877/0001-25**, pelo valor global de **62.446,03** (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos), constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 27 de março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita do Careiro/AM

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador:B111DE7A**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI****CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E
SANEAMENTO BÁSICO DE COARI****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026-CAESC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026-CCC****ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 015/2026.

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI/AM – CAESC, inscrita no CNPJ nº 09.426.466/0001-28, e LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 64.530.184/0001-84.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, de natureza intelectual e singular, para prestação de assessoria e consultoria jurídica estratégica, com foco em procedimentos de prevenção, orientação e contencioso administrativo na área de Contas Públicas e Governamentais, incluindo acompanhamento de processos de prestações de contas, convênios, transferências voluntárias, contas anuais, tomadas de contas especiais e procedimentos de fiscalização perante o TCE/AM, TCU e demais órgãos concedentes nas esferas municipal, estadual e federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026-CCC.

VALOR MENSAL: R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.001 – CAESC – Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari; Atividade: 2.059 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da CAESC; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Coari/AM, 27 de março de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Diretor-Presidente da CAESC/Coari-AM

Publicado por:

Marcia Greika Rodrigues Monteiro

Código Identificador:3AE72F84**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS****GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS,
no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS apresentado para a Aquisição de Peixes – com entrega imediata e distribuição gratuita, junto às comunidades carentes do Município de Codajás/AM, no período da Semana Santa 2026 – de agricultores familiares, por meio da modalidade Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que os proponentes compareceram à sessão pública do referido procedimento, sendo que estes atenderam a todas as exigências do edital, no que se refere à documentação de habilitação e proposta de preços;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pela **Lei nº 14.628, de 10 de julho de 2023**, pelo **Decreto nº 11.802, de 7 de novembro de 2023**, pela **Resolução GGPAA nº 84, publicada no DOU de 10 de agosto de 2020**, pela **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**, e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a para os fornecedores Individuais como segue abaixo:

Item	Und	Nome Agricultor	Quant.	Unit.	Total
01	kg	JOSIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1.200	R\$ 18.00	R\$ 21.600,00
02	kg	JONES CRISPIM BARBOSA	900	R\$ 18.00	R\$ 16.200,00
03	kg	GERSON CASTRO RIBEIRO	1.334	R\$ 18.00	R\$ 24.012,00
04	kg	MARIA DOS SANTOS VALENTE	600	R\$ 18.00	R\$ 10.800,00
05	kg	RODRIGO LOPES NUNES DE CASTRO	1.500	R\$ 18.00	R\$ 27.000,00
06	kg	MIRASELMA ABREU DA SILVA	1.666	R\$ 18.00	R\$ 29.988,00
07	kg	MARIA ELIENE F. DE FREITAS	1.500	R\$ 18.00	R\$ 27.000,00
08	kg	RALCIELE BEZERRA DE JESUS	900	R\$ 18.00	R\$ 16.200,00
09	kg	FREDERICO AUGUSTO PINHEIRO DE ARAUJO	1.500	R\$ 18.00	R\$ 27.000,00
10	kg	RAIMUNDO NONATO DA C. ARAÚJO	900	R\$ 18.00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 216.000,00

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento, realizada através da Chamada Pública nº 003/2026/CMC.

III– PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 27 de março de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maycofran Fragoso da Costa

Código Identificador:1B4361D4**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS - CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2026/CMC.**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JOSIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e RAIFRAN BEZERRA DE JESUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 011/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e WALDECY MACEDO DE MELO.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.825,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 012/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e LUZIELI DA COSTA BESSA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e IMARILSON CABRAL DE OLIVEIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e ADELMO GONÇALVES DA COSTA.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 016/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e SUZELI DA COSTA MARTINS DANTAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e GUILHERME MORAES DE ARAUJO.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e IVANEIDE BATISTA MACEDO.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e TONES DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JAILCE DE SOUZA ROCHA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 021/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e FREDERICO AUGUSTO PINHEIRO DE ARAUJO.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 022/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e GERSON CASTRO DE BRITO.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 023/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MARCOS RODRIGUES ROCHA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 024/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e ANTÔNIO MARCO VERAS DE SOUZA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 025/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e EDVARDES BEZERRA DE PAULA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 026/2026, oriundo da Chamada Pública nº 002/2026/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MOISES REBOUCHAS DA SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2026

Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto: 12.361.0065.2018.0000 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Urbano

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc. Corrente)

Projeto: 12.361.0065.2019.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Rural

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc. Corrente)

Projeto: 12.365.0065.2023.0000 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escolar/Creche - Urbano

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc. Corrente)

Projeto: 12.365.0065.2024.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escolar/Creche - Rural

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc. Corrente)

Projeto: 12.366.0065.2031.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Urbano
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc. Corrente)

Projeto: 12.366.0065.2032.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Rural
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc. Corrente)

Projeto: 12.367.0065.2033.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc. Corrente)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 c/c art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

VIGÊNCIA: De acordo com o que estabelece no Termo de Referência e a contar da assinatura do Termo de Contrato.
Codajás - AM, 27 de março de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 27 de março de 2026.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:1D459F56

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026/CMC**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 027/2026, oriundo da Chamada Pública nº 003/2026/CMC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JOSIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2026, oriundo da Chamada Pública nº 003/2026/CMC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JONES CRISPIM BARBOSA.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 029/2026, oriundo da Chamada Pública nº 003/2026/CMC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e GERSON CASTRO RIBEIRO.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.012,00 (vinte e quatro mil e doze reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 030/2026, oriundo da Chamada Pública nº 003/2026/CMC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MARIA DOS SANTOS VALENTE.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 031/2026, oriundo da Chamada Pública nº 003/2026/CMC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e RODRIGO LOPES NUNES DE CASTRO.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 032/2026, oriundo da Chamada Pública nº 003/2026/CMC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MIRASELMA ABREU DA SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 033/2026, oriundo da Chamada Pública nº 003/2026/CMC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MARIA ELIENE F. DE FREITAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 034/2026, oriundo da Chamada Pública nº 003/2026/CMC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e RALCIELE BEZERRA DE JESUS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 035/2026, oriundo da Chamada Pública nº 003/2026/CMC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e FREDERICO AUGUSTO PINHEIRO DE ARAUJO.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 036/2026, oriundo da Chamada Pública nº 003/2026/CMC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e RAIMUNDO NONATO DA C. ARAÚJO.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES VIVOS (TAMBAQUI), DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS COMUNIDADES CARENTES DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2026

Poder: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02 0214 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC
Projeto/Atividade: 08 244 0011 2050 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 c/c Art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: De acordo com o que estabelece no Termo de Referência e a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Codajás - AM, 27 de março de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 27 de março de 2026.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:DE97D70C

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 033/2026/GABPRE/PME, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 033/2026/GABPRE/PME, DE 27 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O CONTROLE ADMINISTRATIVO, FUNCIONAL E FINANCEIRO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS, COM DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS GESTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o controle interno e assegurar a regularidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Eirunepé, no que se refere à organização administrativa e à responsabilidade dos gestores públicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 002, de 09 de março de 2026, que institui as Comissões Disciplinares Permanentes, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/2026, que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de análise, acompanhamento e organização de rotinas administrativas relacionadas à gestão funcional;

CONSIDERANDO o relatório técnico apresentado pela Comissão de Sindicância, que indicou a necessidade de padronização de procedimentos administrativos e definição clara de responsabilidades no âmbito das Secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle, gestão e responsabilização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para o controle administrativo, funcional e financeiro no âmbito das Secretarias Municipais, definindo responsabilidades dos gestores quanto à regularidade dos atos administrativos e à gestão das informações funcionais.

Art. 2º Compete aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas pastas:

I – assegurar a legalidade, legitimidade e regularidade dos atos administrativos;

II – exercer a gestão e supervisão geral da unidade administrativa sob sua responsabilidade;

III – adotar medidas de controle interno e fiscalização contínua;

IV – assegurar que os atos administrativos estejam devidamente instruídos e fundamentados;

V – submeter, quando necessário, matérias à análise jurídica e ao controle interno.

Art. 3º As informações funcionais dos servidores públicos municipais constituem base para a gestão administrativa e deverão observar critérios de veracidade, integridade e atualização permanente.

Art. 4º As Secretarias Municipais são responsáveis pelo controle, consolidação e encaminhamento das informações funcionais dos servidores vinculados às suas respectivas estruturas.

Art. 5º O gestor público responde administrativa, civil e, quando cabível, penalmente pelos atos praticados no exercício de suas funções, bem como pela omissão no dever de controle, supervisão e fiscalização.

Parágrafo único. A apuração de responsabilidade observará o disposto na Lei nº 002, de 09 de março de 2026.

Art. 6º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Eirunepé, compreendendo, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa;

II – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

VII – Secretaria Municipal de Planejamento;

VIII – Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas;

IX – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;

X – Secretaria de Limpeza Pública;

XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Economia Sustentável;

XII – Secretaria de Políticas Públicas Para as Mulheres;

XIII – Secretaria Municipal de Políticas Para os Povos Indígenas;

XIV – Secretaria Municipal de Articulação e Representação do Município em Manaus;

XV – Procuradoria do Município;

XVI – demais órgãos e Secretarias existentes no âmbito da estrutura administrativa municipal, conforme constante no Portal da Transparência do Município de Eirunepé.

§1º O disposto neste Decreto aplica-se, igualmente, às Secretarias, órgãos e unidades administrativas que venham a ser criadas, reestruturadas ou renomeadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

§2º Compete aos titulares das Secretarias e órgãos municipais:

I – assegurar a veracidade, integridade e atualização das informações funcionais;

II – manter controle permanente e atualizado dos servidores vinculados à sua pasta, incluindo, no mínimo:

a) relação nominal de servidores;

b) controle de frequência e assiduidade;

c) registro de lotação e movimentação funcional;

d) controle de afastamentos, licenças e férias, devendo tais registros permanecer disponíveis para fins de auditoria e fiscalização a qualquer tempo;

III – encaminhar mensalmente, as informações consolidadas ao setor competente;

IV – comunicar imediatamente alterações relevantes na situação funcional dos servidores;

V – garantir que os dados encaminhados estejam em conformidade com a legislação vigente.

§3º As informações prestadas pelas Secretarias constituem base oficial para a elaboração da folha de pagamento, respondendo o gestor pela legalidade dos dados encaminhados.

§4º A omissão, o envio intempestivo ou a prestação de informações incorretas ou incompletas sujeitará o responsável à apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

§5º A responsabilidade prevista neste Decreto é pessoal do titular da pasta ou órgão, sem prejuízo da responsabilização solidária de outros agentes públicos que concorrerem para o ato ou omissão.

Art. 7º Os procedimentos administrativos deverão observar os fluxos internos estabelecidos pela Administração, incluindo, quando exigido, a análise jurídica e do controle interno.

Art. 8º Poderão ser expedidas normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita do Município de Eirunepé /AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:CF51A321

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 32/2026/GABPRE/PME, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO Nº 32/2026/GABPRE/PME, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre decretar PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Eirunepé no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa) e das outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS** a Exma. Sr.^a **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7º, Inciso I; Art. 103 e Art. 104, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que diante do grande fato religioso que intercala Religião/Fé da população cristã, que assim celebram a “SEMANA SANTA”, tendo início no Domingo de Ramos e término no Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, em especial a Quinta-Feira Santa, que antecede o feriado nacional da Paixão de Cristo;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais da administração direta e indireta, conforme especificado abaixo:

I – Quinta-Feira Santa, dia 02/04/2026 – **Ponto Facultativo**;

II – Sexta-Feira Santa, dia 03/04/2026 – **Feriado Nacional - Paixão de Cristo**.

Art. 2º. Fica decretado, ainda, na Administração Pública Municipal, o funcionamento das secretarias e/ou coordenações e/ou departamentos considerados como serviços essenciais, durante o período supracitado, e serão regulamentados por seus respectivos responsáveis, tais como:

I – Prestação de serviços de saúde - urgência e emergência;

II – Segurança pública e vigilância de prédios municipais;

III – Limpeza pública e coleta de lixo urbano;

IV – Defesa Civil e serviços de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita do Município de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:EB334DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**, cujo objeto consiste na **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM**, a empresa: **AMD ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº: 46.313.562/0001-96)**, com o valor global de **R\$ 1.452.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **AMD ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, conforme constam nos autos.

Eirunepé/AM, 26 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:B23B99BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026**, cujo objeto consiste na **PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM**, a empresa: **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.718.687/0001-56**, com o valor global de **R\$ 5.954.590,12 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e doze centavos)**.

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme constam nos autos.

Eirunepé/AM, 26 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:E0102A07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, desta Prefeitura de Eirunepé;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026** realizado por esta Prefeitura Municipal de Eirunepé.

II. ADJUDICAR a empresa **63.484.966 CLEONILSON GOMES LACERDA**, inscrita no CNPJ nº 63.484.966/0001-61, para **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-OPERACIONAL NO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E SUPORTE OPERACIONAL A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) NA CAPITAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, APOIO LOGÍSTICO E SUPORTE ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO TFD**, com um custo global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Eirunepé/AM, 23 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:82C4E829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, desta Prefeitura de Eirunepé;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026** realizado por esta Prefeitura Municipal de Eirunepé.

II. ADJUDICAR o senhor **JOSÉ VICTOR PEREIRA SAMPAIO**, inscrito no CPF nº 037.411.942-20, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO,**

INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PLENA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESPECIALMENTE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO, ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, TRANSPORTE DE PEQUENOS VOLUMES E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EXTERNAS, GARANTINDO MAIOR AGILIDADE, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS PELA REFERIDA UNIDADE ADMINISTRATIVA, com um custo global de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil quatrocentos reais).

Eirunepé/AM, 23 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:FA80A267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2026**

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 036/2026

Objeto: Contratação de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de apoio administrativo e técnico-operacional no acompanhamento, monitoramento e suporte operacional a pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) na capital, incluindo organização de informações, apoio logístico e suporte às demandas administrativas relacionadas ao TFD.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: 63.484.966 CLEONILSON GOMES LACERDA (CNPJ nº 63.484.966/0001-61).

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.122.0049.2023.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 005/2026.

Vigência da contratação: 23/03/2026 a 23/03/2027.

Eirunepé/AM, 23 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:E15A555C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2026**

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 037/2026

Objeto: Locação de veículo automotor tipo motocicleta, com quilometragem livre, devidamente regularizada junto aos órgãos de trânsito, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos necessários à plena utilização do veículo, visando atender às demandas operacionais da representação do município de Eirunepé, especialmente para a execução de serviços de protocolo, entrega e coleta de documentos, transporte de pequenos volumes e demais atividades administrativas externas, garantindo maior

agilidade, eficiência e continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela referida unidade administrativa.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: JOSÉ VICTOR PEREIRA SAMPAIO (CPF nº 037.411.942-20).

Valor do Contrato: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito

Programa de Trabalho: 04.122.0049.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus

Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 006/2026.

Vigência da contratação: 23/03/2026 a 23/03/2027.

Eirunepé/AM, 23 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:9CA4ACB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 038/2026

Objeto: Reforma e ampliação do centro esportivo no Município de Eirunepé/AM.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: AMD ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº: 46.313.562/0001-96).

Valor do Contrato: R\$ 1.452.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Programa de Trabalho: 27.813.0370.1005.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Estruturas para Esporte e Lazer.

Elemento despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica 010/2026.

Vigência da contratação: 26/03/2026 a 26/03/2027.

Eirunepé/AM, 26 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:DF617074

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026

Espécie: Termo e Contrato nº 039/2026.

Objeto: Provisão habitacional no Município de Eirunepé/AM.

Parte Contratante: Município de Eirunepé – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.718.687/0001-56.

Valor do Contrato: R\$ 5.954.590,12 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e doze centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento.

Programa de Trabalho: 15.451.0283.1034.0000 - Realização de Obras de Infraestrutura o Município.

Elemento despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 011/2026.

Vigência da contratação: 26/03/2026 a 26/03/2027.

Eirunepé/AM, 26 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:F5551C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ PORTARIA Nº 023/2026 – GABPRE/PME, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 023/2026 – GABPRE/PME, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre conceder disponibilidade funcional com ônus, a servidores do quadro efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 7º, Inciso I.

CONSIDERANDO as disposições do Art. 8 e 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação formal feita por meio de requerimento, datado de 02 de fevereiro de 2026 e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do estado do Amazonas - SINTEAM, de 27 de março de 2025, que estabelece estender o mandato da atual Diretoria de todas as Delegacias Sindicais e Conselho Fiscal com gestão vencida, bem como estabelecer o prazo de novembro de 2026 para finalizar a gestão das diretorias das Delegacias Sindicais com gestão em virgência.

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER disponibilidade funcional com ônus para a municipalidade aos seguintes servidores:

MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO BELÉM, matrícula nº721, ocupante do cargo efetivo dePROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o mandato de Delegado Sindical junto aoSindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM.

JACKSON JOSÉ GOMES CAVALVANTE, matrícula nº336, ocupante do cargo efetivo dePROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o mandato de Diretor Sindical junto aoSindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM.

Art. 2º – O afastamento dar-se-á sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens inerentes aos cargos.

Art. 3º – O período de disponibilidade funcional corresponde à duração dos respectivos mandatos sindicais, com término final em **30 de novembro de 2026**.

Art. 4º – Findo o mandato ou ocorrendo a vacância do cargo sindical, os servidores deverão apresentar-se imediatamente ao **Setor de Recursos Humanos (RH)** da Secretaria Municipal de Educação,

visando a atualização de seus dados funcionais e a designação de **nova lotação** para o efetivo exercício de suas atividades.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se automaticamente, **independentemente de novo ato**, ao término do prazo estipulado no Art. 3º.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita do Município de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:D8A7C4DD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos profissionais da área da Segurança Pública

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº027/1994 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

CONSIDERANDO a Lei nº402/2021 de 16/02/21, que altera o inciso I e III do artigo 7º da Lei nº027/94 de 21/02/94;

CONSIDERANDO o Decreto nº 055/2021 de 01/03/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e alimentação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Ajuda de Custo aos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE	CPF	VALOR
01	Paulo César Garcia da Silva	Componente de Tropa	005.495.872-50	R\$ 600,00
02	Elisandro da Silva Braga	Componente de Tropa	025.903.632-30	R\$ 600,00
03	Elismar de Almeida da Silva Júnior	Componente de Tropa	027.693.802-06	R\$ 600,00
04	Francisco Vanderlei Cândido de Brito	Componente de Tropa	008.217.612-42	R\$ 600,00
05	Leandro Ruy Menezes Barbosa	Componente de Tropa	020.237.592-77	R\$ 600,00
06	Raimundo Agley Alves Moura	Componente de Tropa	642.843.952-20	R\$ 600,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Amazonas, 27 de março de 2026

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:041953F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO 054/2026.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, de 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO o MEMO 112/2026.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Helenilson S. Melo, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, prorrogar sua estadia na cidade de Manaus/AM, no período de 30/03 a 08/04/2026 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 27 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:BBE5F4D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA SEMAS/ Nº 001, 27 DE MARÇO DE 2026**

Designação de servidora para responder internamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social em caráter interino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RENATO CASTRO ANDRADE USANDO das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Portaria de nº 068/2005, de 10/05/2005, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de Portarias com numeração própria.

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços e das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora municipal **ANTÔNIA LEANDRA DE SOUZA BEZERRA**, com o Cargo em Comissão de Assessor IV, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 27/03/2026 a 07/04/2026.

Art. 2º Durante o período de substituição, a servidora designada assumirá as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2026.**RENATO CASTRO ANDRADE**Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 012/2025**Publicado por:**Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9DF70E34**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2026****DECRETO Nº 016/2026-GPMFB**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 30 DE MARÇO, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que o dia 31 de março é feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município, conforme legislação municipal vigente; CONSIDERANDO que as festividades comemorativas têm programação oficial em dias anteriores ao feriado, justificando a adoção de medida administrativa que possibilite a participação da população e dos servidores nas celebrações; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Fonte Boa/AM no dia 30 de março de 2026, em razão das festividades alusivas ao aniversário do Município.

Art. 2º Ficam excetuados do disposto no art. 1º os órgãos, unidades e serviços públicos considerados essenciais, cujo funcionamento é indispensável à preservação da saúde, da ordem pública, da segurança, da saúde pública, do abastecimento e de demais serviços essenciais. A Secretaria Municipal competente deverá publicar a relação dos serviços e escala de plantão, quando couber.

Art. 3º Os servidores que, por necessidade do serviço, prestarem atividade no dia declarado ponto facultativo farão jus às compensações previstas na legislação municipal aplicável, observadas as normas de cada órgão ou entidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 26 DE MARÇO DE 2026.****LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:F5D96FEE**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e embarcações, com e sem condutor, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Guajará/AM, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Documentação e Proposta:** serão recebidos até às 09h00 h do dia **10 de abril de 2026**. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCPG, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro. O Edital poderá ser baixado no site <https://guajara.am.gov.br/>, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 30 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:60690793**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2026****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2026-SRP, Processo Administrativo nº 08/2026.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; as seguintes EMPRESAS: **C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI**, CNPJ Nº 22.312.265/0001-68, **B. DA SILVA MELLO LTDA**, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34, **M. F. O. AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 46.435.730/0001-16.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com a finalidade de suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Guajará/AM, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seu respectivo Termo de Referência, tipo menor preço por item, tendo como vencedoras as EMPRESAS: **C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI**, CNPJ Nº 22.312.265/0001-68, com o valor total de R\$ 512.400,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos reais), **B. DA SILVA MELLO LTDA**, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34, com o valor total de R\$ 597.800,00 (quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), **M. F. O. AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 46.435.730/0001-16,

com o valor total de R\$ 583.790,00 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa reais).

III – CONVOCAR as EMPRESAS: 1) C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI, CNPJ Nº 22.312.265/0001-68, sediada na Avenida Lauro Muller, 2342, sala 01, bairro Formoso em Cruzeiro do Sul – AC, CEP: 69.980-000, neste ato representado pela Sr. ARISSON DO COUTO REBOUÇAS, **2) B. DA SILVA MELLO LTDA**, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34, sediada na Av. Juvenal de Paula, nº 720, bairro Centro, Guajará/AM, neste ato representada pelo Sr. José Elder Mesquita dos Santos, **3) M. F. O. AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 46.435.730/0001-16, sediada na Rua Félix Gaspar, nº1239, bairro João Alves, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, CEP: 69.980-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Afonso Fonseca de Melo, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 03/2026.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 24 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:407CE8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 INEXIGIBILIDADE DE LITITAÇÃO Nº 09/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

INEXIGIBILIDADE DE LITITAÇÃO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: Maria Nilza Arcanjo dos Santos - (CPF nº 934.220.672-72)

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de Locação de imóvel, localizado na Comunidade do Gama, s/nº, com a finalidade de um espaço físico para instalação da casa dos Enfermeiros que prestam serviço na Comunidade, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 01 de abril de 2026, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 01 de abril de 2027, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2042.339036.600

Órgão 03 – Fundos Municipais

Unidade 02 – Fundos Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.042 – Funcionamento do bloco de Atenção Básica

Elemento: 339036 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Recurso: 600

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:229C10F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 INEXIGIBILIDADE DE LITITAÇÃO Nº 12/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

INEXIGIBILIDADE DE LITITAÇÃO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: Jose Morcy Barroso Silva - (CPF Nº 944.461.992-34)

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de Locação de Imóvel localizado na Avenida Justino Bernardes s/nº, Centro, com a finalidade de um espaço físico para instalação do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS de Guajará-AM.

Na casa contém as seguintes mobília:

- Uma mesa de madeira medindo 3x50 com 12 cadeiras;

- Televisão de 57 polegadas Panasonic com painel;

- Sistema de câmeras, contendo 5 câmeras;

- 01 Caixa d' água de 1.000 litros;

- 04 Ar-condicionado: sendo 01 de 18 btus Spring Mideia e 03 de 12 btus, marca: Spring, Consul, Electrolux de janela.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 01 de abril de 2026, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 01 de abril de 2027, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2042.339036.600

Órgão 03 – Fundos Municipais

Unidade 02 – Fundos Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.042 – Funcionamento do bloco de Atenção Básica

Elemento: 339036 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Recurso: 600

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:8DC0BF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 INEXIGIBILIDADE DE LITITAÇÃO Nº 15/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

INEXIGIBILIDADE DE LITITAÇÃO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: Regina Gonzaga da Silva -(CPF nº 091.477.562-68)

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de Locação de Imóvel localizado na Rua Edson Herculano, bairro Centro, com a finalidade de um espaço físico para instalação do Brasil Sorridente no município de Guajará-AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 01 de abril de 2026, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 01 de abril de 2027, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2042.339036.600

Órgão 03 – Fundos Municipais

Unidade 02 – Fundos Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.042 – Funcionamento do bloco de Atenção Básica

Elemento: 339036 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Recurso: 600

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:D21606C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 39/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 39/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: Juliano Ferreira Da Silva -(CPF nº 012.101.122-48)

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Divulgação de Avisos e Notas para atender todas as Secretarias do Município de Guajará – AM, através de carro de som para todas as Secretarias do Município.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 01 de abril de 2027, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL:R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339036.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de

Administração

Elemento: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Recurso: 500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA:01 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:5E3C37F6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO**

Processo Administrativo nº. 353/2026

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº. **002/2026**, celebrado em 05 de janeiro de 2026.

2. **CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. **14.629.705/0001-87**.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de internet, com link mínimo de 1 Gbps, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico especializado e fornecimento de equipamentos em regime de comodato quando necessário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **VALOR:** R\$ 28.785,60 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 05 de janeiro de 2026 até 04 de janeiro de 2027.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2026 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.540.0000. Nota de Empenho sob o nº. 37/2026, datado de 05/01/2026.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. **ORIGEM DO CONTRATO:** O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 353/2026, Dispensa de Licitação nº 28/2026 (Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:26434B50

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2022

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo, celebrado em 12/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2022, celebrado em 25/07/2022.

2. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 56/2022 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escola Fluvial e Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de

Ensino, sendo área urbana, rural e indígena, referente a Rota nº 02, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17).

5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes referente a rota nº 02 em razão deste Aditivo, é R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), equivalente a 25% (Vinte e Cinco Inteiros) do valor inicial do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B212C25

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1989/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo, celebrado em 25/02/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2021, celebrado em 19/10/2021.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 034/2022 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escola Fluvial e Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana, rural e indígena, referente a rota nº 35, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17).

5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes referente a rota nº 35 em razão deste Aditivo, é R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), equivalente a 20% (Vinte Inteiros) do valor inicial do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:23400C8D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1989/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 12/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2021, celebrado em 19/10/2021.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 86/2022 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escola Fluvial e Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana, rural e indígena, referente a rota nº 16, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17).

5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes referente a rota nº 16 em razão deste Aditivo, é R\$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais), equivalente a 22% (Vinte e Dois Inteiros) do valor inicial do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4B29140

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2809/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 02/02/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, celebrado em 03/02/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha (itens 26, 63 e 68), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: NALDOMIRO F. MACIEL (CNPJ Nº 05.610.606/0001-62).

5. PRAZO: Fica o prazo de vigência do contrato aditivado em 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2026 e encerrando em 03 de fevereiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27C5709B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2809/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 02/02/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, celebrado em 03/02/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha (itens 24, 28, 35, 48, 58 e 60), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: TIO SIMPSON COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CNPJ Nº 20.051.807/0001-60).

5. PRAZO: Fica o prazo de vigência do contrato aditivado em 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2026 e encerrando em 03 de fevereiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:079F2F5F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de varrição e rastelagem nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CHAVES (CNPJ Nº 51.390.073/0001-78).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F6EE1706

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de capinação e roçagem mecanizada nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES (CNPJ Nº 57.953.307/0001-24).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:67AA6F17

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de capinação e roçagem mecanizada nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JOÃO VITOR BEZERRA DA SILVA (CNPJ Nº 44.702.283/0001-99).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:FA3C845C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 4/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual –

MEI, para a prestação de serviços de varrição e rastelagem nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: VALDIRENE MONTEIRO BEZERRA (CNPJ Nº 38.332.720/0001-27).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA2649C2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de tapa buraco, raspagem, pintura de meio-fio, poda de árvores e arbustos nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RANDERSON ABADIAS DOS SANTOS (CNPJ Nº 52.883.286/0001-02).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F87FE562

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 7/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de capinação e roçagem mecanizada nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RENATO RAMOS FAIANCA (CNPJ Nº 51.376.068/0001-00).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:454903B9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 8/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de varrição e rastelagem nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: LUCIMAR MIRANDA DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 31.015.664/0001-58).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A5BE7583

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de capinação e roçagem mecanizada nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MANOEL PINTO GONÇALVES (CNPJ Nº 50.049.977/0001-71).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36689FAF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº11/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de capinação e roçagem mecanizada nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ANTÔNIO GUERREIRO DE FREITAS FILHO (CNPJ Nº 58.077.755/0001-74).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:75303E6B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº13/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de varrição e rastelagem nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: CANDIDA PINTO DA SILVA (CNPJ Nº 51.390.967/0001-68).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04506F3C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de capinação e roçagem mecanizada nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ENELIEL DOS SANTOS LEITE (CNPJ Nº 52.846.793/0001-68).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:74D08DD9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de tapa buraco, raspagem, pintura de meio-fio, poda de árvores e arbustos nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: EULO PRESTE DE JESUS (CNPJ Nº 44.695.162/0001-67).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D3CDBFA4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de desobstrução de valas, córregos, galerias, bueiros, manilhas e boca de lobo nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JAIR BELEZA CRUZ (CNPJ Nº 57.996.317/0001-47).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F4C5A711

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de desobstrução de valas, córregos, galerias, bueiros, manilhas e boca de lobo nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: LEANDRO SILVA CASTRO (CNPJ Nº 49.868.221/0001-75).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:15CF3F1B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de capinação e roçagem mecanizada nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARCUS ARAÚJO LIMA (CNPJ Nº 51.355.638/0001-86).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B06F6C16

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de capinação e roçagem mecanizada nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MELQUE AZEVEDO DE AGUIAR (CNPJ Nº 50.110.969/0001-93).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:201F0FA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de varrição e rastelagem nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARIA SOUZA VASCONCELOS (CNPJ Nº 58.057.960/0001-78).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8C375EC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2025, celebrado em 23/01/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo referente a Contratação de Microempreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços de desobstrução de valas, córregos, galerias, bueiros, manilhas e boca de lobo nas vias e logradouros públicos no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RONALDO ARAGÃO DE ARAÚJO (CNPJ Nº 52.962.332/0001-50).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BFC2A8F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:

O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de Abril de 2026.**

Ipixuna/AM, 27 de Março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:23942771

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA”, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos: O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de Abril de 2026.**

Ipixuna/AM, 27 de Março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A2DA7400

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE
Nº 012/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica Inexigibilidade n. 012/2026, na forma do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 2021, para o serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II – O custo total desta Locação é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): WALDEIZE GOMES DE MORAES, inscrito no CPF nº 806.034.752-72, para locação do imóvel para fins **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS **PUBLIQUE-SE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 06 de Março - de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3E5E8820

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 036-2025. ATA COMPLEMENTAR Nº 001-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – SRP/CPL**, que visa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA E HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025 – SRP/CPL**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa:

- **GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.580.603/0001-33, com valor global de R\$ 3.581.460,00 (três milhões quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025 – SRP/CPL**.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0CE75D3C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 012/2026

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2026.

PRAZO: 03 (três) meses.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e WALDEIZE GOMES DE MORAES**.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.
BENEFICIÁRIO: **NOELY MORAIS DE CARVALHO**
VALOR CONTRATADO GLOBAL: **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Beneficiário: **Noely Moraes de Carvalho**

Locador: **Waldeize Gomes de Moraes**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;**

Unidade: **02.007- Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Funcional: **2.034- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Natureza da Despesa: **3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas;**

Fonte de Recurso – 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 06 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3EE37288

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026-CPL-PMI

MODALIDADE: **Dispensa Presencial**

DATA DA ASSINATURA: **25 de Março de 2026**

PRAZO: **12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e AMOC COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) EM ATENDIMENTO À GESTÃO LOCAL DO PBA, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.**

VALOR CONTRATADO: **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE – 02: **Prefeitura Municipal de Iranduba;**

Projeto/Ativ. – 2009 – MAN. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Elemento: **3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;**

Funcional – 2015: **Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;**

Fonte: **1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FNDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 25 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:65E846D3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 035/2025-CPL-PMI

ESPÉCIE: **ADITIVO DE PRAZO**

DATA DA ASSINATURA: **10 de Março de 2026.**

PRAZO: **12 (doze) meses.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA PROJECON CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.**

OBJETO: **Fica aditivado a vigência do Contrato nº 035/2025, firmado entre as partes acima descritas, , prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de Março de 2026, tendo, portanto,**

novo vencimento em 10 de Março de 2027, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA E DISCIPLINAS COMPLEMENTARES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:6E07508C

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 335/2025-CPL-PMI**

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2026.

PRAZO: 04 (Quatro) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA CONSTRUTORA MATRIX LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

OBJETO: Fica prorrogado a execução do Contrato nº 335/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado o prazo de execução será de 120 (Cento e vinte) dias a contar da data 04/03/2026 a 01/07/2026 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:6BD2F21A

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 027/2023.**

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

PRAZO: A contar do dia 01 de Janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 31 de Dezembro de 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e a empresa M M A SOARES, através da Secretaria Municipal de Produção Rural.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência Da Carta Contrato nº 027/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado A contar do dia 01 de Janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 31 de Dezembro de 2026, para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 29 de Dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:F292C377

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2026-GAB/PMI –
PORTARIA Nº 446/2026-GAB/PMI, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27/03/2026. Edição 4074, dispõe sobre a Destituição do cargo de Professor (a), da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

Código Identificador: 3775AB05

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Destituir a Portaria nº 357/2026-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o Regime Complementar de Horas, do (a) servidor (a) Sr. (a) EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚJO, Professor (a) estatutário (a), matrícula nº 1.252- 8A, lotado (a) na Escola Municipal Professor João Alves Batista, a contar do dia 12 de março de 2026.

LEIA-SE:

Art. 1º – Destituir a Portaria nº 385/2026-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o Regime Complementar de Horas, do (a) servidor (a) Sr. (a) EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚJO, Professor (a) estatutário (a), matrícula nº 1.252- 8A, lotado (a) na Escola Municipal Professor João Alves Batista, a contar do dia 12 de março de 2026.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 27 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:477E7C5B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026-SEMADS/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O Sr. REVI DE PAIVA CAVALCANTE na função de Engenheiro Ambiental.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado é para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n.º 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:18E8772B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2026 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) DILCE DOS SANTOS MENDES, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 256/2025-PGMI e Despacho nº 528/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2018 a 04/2023, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) DILCE DOS SANTOS MENDES, Matrícula nº 124-7A, admitido (a) em 08 de abril de 1998, na função de Agente Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de abril de 2026 até o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de junho de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:2E6DC203**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) CÁTIA DIANA GAMA SILVA, Matrícula nº 71-8A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:22D7B6C4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2026 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 024/2026, referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO THAGLINON RIBEIRO DE LIMA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, e o servidor (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, no cargo de Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 024/2026, referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2026, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES CANALIZADAS DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa LUZ DO SOL CONSTRUÇÕES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 11 dias do mês de março de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 27 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:971AB2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2026 – GAB/PMI

CONCEDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) ao (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) DEISE DE VASCONCELOS CARVALHO, servidor (a) efetivo (a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a contar do dia 01 de abril de 2026, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) Sr. (a) DEISE DE VASCONCELOS CARVALHO, efetivo (a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 27 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:40A31293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2026 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) FRANCIMARA MARQUES DE NAZARÉ, Matrícula nº 1.255-8A, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI,

referente ao biênio de 07/2023 a 07/2024, a serem gozadas a contar de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 27 de dezembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:07B60DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2026 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) FRANCIMARA MARQUES DE NAZARÉ, Matrícula nº 3.073-8A, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 27 de dezembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:39AA6FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 1.406-8A, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, referente ao biênio de 01/2024 a 01/2025, a serem gozadas a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 27 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:68868AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LEILA NASCIMENTO DA CUNHA, Matrícula nº 353-8A, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Irاندوبا - SEMEI, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 06/04/2026 a 05/05/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 27 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:556B6875

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO CONFORME
PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 646, DE 2 DE
OUTUBRO DE 2025.

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRANDUBA e a empresa RESERVA DOS MANAÓS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, para concessão de Licença de Construção/Obra sob as condições estabelecidas no presente instrumento.

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta Cidade de Irاندوبا, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o MUNICÍPIO DE IRANDUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.533/0001-73, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, RG nº 721.494 - SESEG/AM, CPF nº 214.895.132-72, com endereço na Travessa Jaraqui — Praça dos Três Poderes, Centro, CEP 69.415-000, Irاندوبا/AM; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DE IRANDUBA, neste ato representado por seu Titular Sr. Yago Albuquerque Brandão, portaria nº 357/2023-GAB/PMI; SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, neste ato representada por seu Titular Sr. Mateo da Silva Ballester, portaria nº 008/2021-GAB/PMI, de outro lado, a empresa RESERVA DOS MANAÓS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.380/0001-00, com sede na Rodovia Carlos Braga KM 08, Loteamento Nova Amazonas I, Irاندوبا/AM, CEP 69.415-000,

representada por seu procurador CARSON FARNELA DUARTE, brasileiro, arquiteto, casado, portador da carteira de identidade nº 8788774 expedida pela SESEG/AM, inscrito no CPF sob nº 416.126.042-34, residente e domiciliado na Rua Afonso Mota nº 58, Bairro Cidade Nova, na cidade de Manaus/AM, doravante denominada COMPROMISSÁRIA.

CONSIDERANDO:

Que o COMPROMITENTE (MUNICÍPIO DE IRANDUBA) aprovou o projeto de um Loteamento denominado “Reserva dos Manaós”, por meio do Decreto nº 335/2025, em favor da COMPROMISSÁRIA.

Que a COMPROMISSÁRIA solicitou a emissão da Licença de Obra (alvará de construção) para execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Reserva dos Manaós” junto ao COMPROMITENTE (MUNICÍPIO DE IRANDUBA).

Que, para emissão da Licença de Obra (alvará de construção), o COMPROMITENTE (MUNICÍPIO DE IRANDUBA), cobra uma taxa no valor de R\$ 729.074,59 (setecentos e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) da COMPROMISSÁRIA.

O COMPROMITENTE (Município de Irاندوبا) realizou serviços de Terraplenagem no Ramal do January e manifesta a necessidade de recapeamento parcial, por meio de operação tapa-buracos, no referido ramal, localizado na zona rural do Município de Irاندوبا/AM.

Que a COMPROMISSÁRIA se compromete a adquirir os produtos/equipamentos para a realização das referidas obras destinadas a atender necessidades públicas prioritárias do COMPROMITENTE (MUNICÍPIO DE IRANDUBA), sendo elas: Mobilização, desmobilização, concreto betuminoso, imprimação, pintura ligação, transportes, execução de pavimentação, conforme anexo.

A execução das referidas obras ficará sob a responsabilidade exclusiva dos agentes da COMPROMISSÁRIA, cabendo ao COMPROMITENTE (Município de Irاندوبا) o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços, por meio de servidor designado para essa finalidade.

Como contrapartida, o COMPROMITENTE (Município de Irاندوبا) emitirá a Licença de Obra (alvará de construção) para a execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Reserva dos Manaós”, tendo como compensação a realização de serviços públicos de interesse do Município, no valor total a R\$ 729.074,59 (setecentos e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificado neste instrumento.

Que o presente ajuste tem como objetivo a adoção de melhorias urbanísticas como medida compensatória em prol da coletividade.

Que as melhorias a serem adotadas serão revertidas em ações de ordenamento do uso e ocupação do solo e imagem urbana do Município, por meio da execução de planos, projetos, serviços, obras e equipamentos públicos.

Que o COMPROMITENTE (MUNICÍPIO DE IRANDUBA) tem interesse em estimular a geração de emprego e renda para os cidadãos de Irاندوبا.

O COMPROMITENTE (MUNICÍPIO DE IRANDUBA) manifesta a intenção de regularizar, por meio da celebração da presente PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO, situações em que foram identificadas irregularidades passíveis de infraestrutura.

Que o objeto desta PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO refere a direito disponível, a respeito do qual a lei não exige forma especial, além da observância dos requisitos de validade dos atos jurídicos.

Que a presente PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO não possui qualquer termo cujo conteúdo seja contrário à ordem pública ou ao direito.

Que as regras e declarações presentes neste documento foram convencionadas e manifestadas à luz do princípio da boa-fé objetiva, estando as partes cientes que estão sujeitas a deveres impostos por tal princípio, dentre os quais ficam registrados, para efeitos meramente enumerativos, o dever geral de colaboração, o dever de transparência, o dever de informação à contraparte acerca de eventos que venham a influenciar a relação contratual, o dever ético de lealdade e o dever de sigilo das condições pactuadas nesta oportunidade, com relação a terceiros que não participam deste instrumento.

Resolve celebrar a presente PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO, na forma de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985, c/c o art. 966, II do Código de Processo Civil, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, VALOR E CONTRAPARTIDA

Constitui objeto do presente instrumento a concessão da Licença de Obra (alvará de construção) para a execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Reserva dos Manaós”, a ser emitida pelo COMPROMITENTE (Município de Iranduba) em favor da COMPROMISSÁRIA, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da assinatura desta proposta.

O licenciamento estará condicionado ao cumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos neste instrumento, podendo ser cancelado a qualquer tempo caso sejam identificadas inexecuções ou irregularidades nas obras previstas como forma de compensação.

A emissão do alvará de Habite-se/TVO somente será autorizada após a conclusão integral das obras compensatórias e das obras de infraestrutura do loteamento, devidamente comprovadas por meio de relatórios e pareceres técnicos elaborados pelos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB, além do pagamento das respectivas taxas de Habite-se.

Como contrapartida, a COMPROMISSÁRIA fará a aquisição de produtos/equipamentos para a realização das referidas obras de asfalto CBUQ parcial e tapa buraco no ramal do January, ambos na cidade de Iranduba/AM) destinadas a atender necessidades públicas prioritárias do COMPROMITENTE (MUNICÍPIO DE IRANDUBA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DA LICENÇA E DA QUITAÇÃO DA TAXA

O COMPROMITENTE (Município de Iranduba) compromete-se a conceder, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da assinatura do presente Termo, a Licença de Obra (alvará de construção) em favor da COMPROMISSÁRIA, destinada à execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Reserva dos Manaós”, em conformidade com o objeto deste instrumento.

Nos termos acima indicados, o COMPROMITENTE (MUNICÍPIO DE IRANDUBA) outorga plena, total, irrevogável e irretratável quitação a taxa no valor de R\$ 729.074,59 (setecentos e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para emissão da Licença de Obra (alvará de construção), para execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Reserva dos Manaós”, em favor da COMPROMISSÁRIA, passada, presente e futura, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO

As concessões previstas nesta PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO poderão ser revogadas, com consequente anulação dos documentos emitidos, a qualquer tempo, caso seja verificada qualquer conduta da COMPROMISSÁRIA, em caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ao assinar este Termo, a COMPROMISSÁRIA declara ter pleno conhecimento das condições aqui expostas, aceitando-as nos termos em que se encontram.

Os documentos e informações apresentados são de inteira responsabilidade civil e criminal da COMPROMISSÁRIA, não implicando, pela lavratura da presente PROPOSTA qualquer assunção de ônus ou compromisso financeiro por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba além do previsto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Iranduba/AM, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo será assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Iranduba/AM, 19 de fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

YAGO ALBUQUERQUE BRANDÃO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Portaria nº 357/2023-GAB/PMI

MATEO DA SILVA BALLESTER

Secretário Municipal de Economia e Finanças

Portaria nº 008/2021-GAB/PMI

CARSON FARNELA DUARTE

Procurador - Reserva Dos Manaós Empreendimento Imobiliário LTDA

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:56363AF6

GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO Nº 003/2026-GAB/PMI DA PORTARIA Nº 423/2026-GAB/PMI

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 423/2026-GAB/PMI, que dispõe sobre CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 26 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO 4073, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7C06218E

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 27 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:8C1B6D1A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO 016/2024**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ E A

EMPRESA: TAYLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DA PRORROGAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE

SAÚDE – UBS 1, NA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO MENERUÁ, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM.
PRAZO PRORROGADO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, DA LEI 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
 Emanuel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:821F27B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO 016/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024
DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ E A
EMPRESA: TAYLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE – UBS 1, NA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO
MENERUÁ, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM.
PRAZO PRORROGADO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, DA LEI 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
 Emanuel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:FC9E5E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026 – Contrato 006/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ.
Contratada: FABIANE GUERREIRO COSTA. Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA. Vigência:
 30 (trinta) dias. **Valor:** R\$ 62.856,00. (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: Material de Consumo, Fonte: FUNDEB. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emanuel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:AA1F71A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Juruá afetadas por inundação – COBRADE -1.2.1.0.0 conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro/2022 e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ - AM, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

I – Que o Município de Juruá encontra-se vulnerável pelo devido quadro de enchentes do Rio Juruá e seus afluentes que banham todo o território do município, afetando famílias destruindo plantações e criações, causando danos e prejuízos a população e diversos problemas no âmbito social, ambiental e econômico;

II – Que em decorrência dos seguintes danos há uma necessidade de adoção de providências imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar os comprimentos da segurança do patrimônio e da população do município;

III – Que o parecer dessa Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando que a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada **Situação de Emergência pelo prazo de 90 dias** nas áreas do município de Juruá contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação COBRADE, 1.2.1.0.0 conforme Portaria MDR Nº 260 de 02 de fevereiro/2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 em seu Artigo 5º, inciso II 2º que trata do desastre nível II ou de média intensidade ensejando-se a Declaração de Situação de Emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único: essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

I – Adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

II – Usar de propriedade particular, no caso de eminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.

Art. 5º. Da Portaria nº 260 de 02 fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR / desastre de nível II de média intensidade de acordo com o estabelecido autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa dias) consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo um prazo de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, em 27 de março de 2026.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA

Prefeito de Juruá em Exercício

Publicado por:

Antônio Sabóia da Silva

Código Identificador:4A71728C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 296/2025-PML**

Processo Administrativo 212/2025-PML

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2025-PML

MODALIDADE:Pregão Eletrônico nº 048/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **RTC SERVICOS E COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.186.789/0001-76.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo consistente em R\$ 578.725,00 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração], da Lei 14.133, de 2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didático para atender as demandas secretaria municipal de educação.

VALOR GLOBAL COM O ACRÉSCIMO DE 25%: R\$ 2.893.625,00 (dois milhões oitocentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações orçamentárias previstas no contrato inicial.

FUNDAMENTO: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas do contrato referido permanecem inalteradas e, pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 27 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:5C39ACDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2026-PML**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo 028/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2026-PML

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA Nº 004/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA E A EMPRESAS M SABOIA LTDA CNPJ: 57.543.713/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA DA ESCOLA FRANCISCA MENDES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL:R\$ 420.015,47 (quatrocentos e vinte mil e quinze reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação inicial:

Unidade Orçamentária:	0204 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2019 – Manutenção do Fundeb Zona Urbana
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e
Unidade Orçamentária:	Transferências de Impostos

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:27 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 27 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:6BCE26E6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 405/2026 GP/PMM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Da PORTARIA Nº 405/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:

Onde se lê:

“CONCEDER ao servidor, **HERMISSON ESSUCY DE ANDRADE**, no cargo de **VIGIA**, nível 003, referencia “A”, matrícula nº 1503”

Leia-se:

“**CONCEDER** ao servidor, **HERMISON ESSUCY DE ANDRADE**, no cargo de **VIGIA**, nível **003**, referência **“A”**, matrícula nº **1015**”

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F3D1B40F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - SRP

(Processo Administrativo nº 1417/2026)

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manauquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do **art. 176, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e Decreto Municipal nº 013 de 16 de janeiro de 2024.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de consumo químico cirúrgico**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manauquiri/AM.

DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 10 de abril de 2026, às 08h15min – horário local.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manauquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min. O fornecimento do edital aos interessados na forma física/impressa só será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no **art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Manauquiri/AM, 27 de março de 2026.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro

Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:2EBAC649

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Licitação: Pregão Presencial Nº 001/2026

Processo Administrativo nº: 375/2026

Objeto: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias destinado atender as demandas de urgência, emergência e remoção de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manauquiri, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 001/2026;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas tenderam todas as exigências contidas no edital, no que se refere às propostas de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do presente processo licitatório à empresa **A S R LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 10.632.838/0001-51 e **M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 08.691.645/0001-20, **VENCEDORAS DOS ITENS CONFORME DESCRIMINADO A SEGUIR:**

TEM: 1 UNIDADE DE MEDIDA: Diária. **QUANTIDADE:** 250 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância simples remoção, Tipo A, 4x4 traçada, motorização mínima de 2.0, equipada com ar-condicionado e em conformidade com as normas da ABNT, no que se refere às dimensões, sinalização e mobiliário interno, incluindo maca, sem limite de quilometragem, destinada ao transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, com diária de 24 horas, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 2.200,00 **PREÇO TOTAL:** R\$ 550.000,00 **EMPRESA VENCEDORA:** A S R LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.632.838/0001-51.

ITEM: 2 UNIDADE DE MEDIDA: Diária. **QUANTIDADE:** 280 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância simples remoção, Tipo A, motorização mínima de 2.0, equipada com ar-condicionado e em conformidade com as normas da ABNT, no que se refere às dimensões, sinalização e mobiliário interno, incluindo maca, sem limite de quilometragem, destinada ao transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, com diária de 24 horas, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 2.500,00 **PREÇO TOTAL:** R\$ 700.000,00 **EMPRESA VENCEDORA:** A S R LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.632.838/0001-51.

ITEM: 3 UNIDADE DE MEDIDA: Por remoção/ trecho. **QUANTIDADE:** 150 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância simples remoção, motorização mínima de 2.0, equipada com ar-condicionado e em conformidade com as normas da ABNT, quanto às dimensões, sinalização e mobiliário interno, incluindo maca, destinada ao transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 2.500,00 **PREÇO TOTAL:** R\$ 375.000,00 **EMPRESA VENCEDORA:** A S R LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.632.838/0001-51.

ITEM: 4 UNIDADE DE MEDIDA: Por remoção/ trecho. **QUANTIDADE:** 120 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância UTI Móvel, Tipo D, destinada ao Suporte Avançado de Vida, devidamente equipada com ar-condicionado e equipamentos médicos, em conformidade com a legislação vigente, com motorização mínima de 2.0, destinada à remoção de pacientes, com risco de vida, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 2.700,00 **PREÇO TOTAL:** R\$ 324.000,00 **EMPRESA VENCEDORA:** M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.691.645/0001-20.

ITEM: 5 UNIDADE DE MEDIDA: Diária. **QUANTIDADE:** 240 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância simples remoção, motorização mínima de 2.0, equipada com ar-condicionado e em conformidade com as normas da ABNT, quanto às dimensões, sinalização e mobiliário interno, incluindo maca, destinada ao transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 2.600,00 **PREÇO TOTAL:** R\$ 624.000,00 **EMPRESA VENCEDORA:** M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.691.645/0001-20.

ITEM: 6 UNIDADE DE MEDIDA: Por remoção/ trecho. **QUANTIDADE:** 120 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância UTI Móvel, Tipo D, destinada ao Suporte Avançado de Vida, devidamente equipada com ar-

condicionado e equipamentos médicos, em conformidade com a legislação vigente, com motorização mínima de 2,0, destinada à remoção de pacientes, com risco de vida, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.800,00 PREÇO TOTAL: R\$ 336.000,00 EMPRESA VENCEDORA: M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.691.645/0001-20.

ITEM: 7 UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância simples remoção, motorização mínima de 2,0, equipada com ar-condicionado e em conformidade com as normas da ABNT, quanto às dimensões, sinalização e mobiliário interno, incluindo maca, destinada ao transporte de pacientes, combustível e motorista por conta da CONTRATANTE. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.400,00 PREÇO TOTAL: R\$ 240.000,00 EMPRESA VENCEDORA: M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.691.645/0001-20.

ITEM: 8 UNIDADE DE MEDIDA: Por remoção/ trecho. QUANTIDADE: 80 DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância UTI Móvel, Tipo D, destinada ao Suporte Avançado de Vida, devidamente equipada com ar-condicionado e equipamentos médicos, em conformidade com a legislação vigente, com motorização mínima de 2,0, destinada à remoção de pacientes com risco de vida, combustível e motorista por conta da CONTRATANTE. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.700,00 PREÇO TOTAL: R\$ 216.000,00 EMPRESA VENCEDORA: M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.691.645/0001-20.

II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 001/2026**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por Item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 20 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:958474E4

GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2026. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026.

OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias destinado atender as demandas de urgência, emergência e remoção de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP 69435-000, e as empresas A S R LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.632.838/0001-51 e M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.691.645/0001-20, valores e quantidades, conforme descrito no quadro abaixo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 250 DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância simples remoção, Tipo A, 4x4 traçada, motorização

mínima de 2,0, equipada com ar-condicionado e em conformidade com as normas da ABNT, no que se refere às dimensões, sinalização e mobiliário interno, incluindo maca, sem limite de quilometragem, destinada ao transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, com diária de 24 horas, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.200,00 PREÇO TOTAL: R\$ 550.000,00 EMPRESA VENCEDORA: A S R LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.632.838/0001-51.

ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 280 DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância simples remoção, Tipo A, motorização mínima de 2,0, equipada com ar-condicionado e em conformidade com as normas da ABNT, no que se refere às dimensões, sinalização e mobiliário interno, incluindo maca, sem limite de quilometragem, destinada ao transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, com diária de 24 horas, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.500,00 PREÇO TOTAL: R\$ 700.000,00 EMPRESA VENCEDORA: A S R LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.632.838/0001-51.

ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: Por remoção/ trecho. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância simples remoção, motorização mínima de 2,0, equipada com ar-condicionado e em conformidade com as normas da ABNT, quanto às dimensões, sinalização e mobiliário interno, incluindo maca, destinada ao transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.500,00 PREÇO TOTAL: R\$ 375.000,00 EMPRESA VENCEDORA: A S R LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.632.838/0001-51.

ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: Por remoção/ trecho. QUANTIDADE: 120 DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância UTI Móvel, Tipo D, destinada ao Suporte Avançado de Vida, devidamente equipada com ar-condicionado e equipamentos médicos, em conformidade com a legislação vigente, com motorização mínima de 2,0, destinada à remoção de pacientes, com risco de vida, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.700,00 PREÇO TOTAL: R\$ 324.000,00 EMPRESA VENCEDORA: M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.691.645/0001-20.

ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 240 DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância simples remoção, motorização mínima de 2,0, equipada com ar-condicionado e em conformidade com as normas da ABNT, quanto às dimensões, sinalização e mobiliário interno, incluindo maca, destinada ao transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.600,00 PREÇO TOTAL: R\$ 624.000,00 EMPRESA VENCEDORA: M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.691.645/0001-20.

ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: Por remoção/ trecho. QUANTIDADE: 120 DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância UTI Móvel, Tipo D, destinada ao Suporte Avançado de Vida, devidamente equipada com ar-condicionado e equipamentos médicos, em conformidade com a legislação vigente, com motorização mínima de 2,0, destinada à remoção de pacientes, com risco de vida, combustível e motorista por conta da CONTRATADA. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.800,00 PREÇO TOTAL: R\$ 336.000,00 EMPRESA VENCEDORA: M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.691.645/0001-20.

ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância simples remoção, motorização mínima de 2,0, equipada com ar-condicionado e em conformidade com as normas da ABNT, quanto às dimensões, sinalização e mobiliário interno, incluindo maca, destinada ao transporte de pacientes, combustível e motorista por conta da CONTRATANTE. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.400,00 PREÇO TOTAL: R\$ 240.000,00 EMPRESA VENCEDORA: M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.691.645/0001-20.

ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: Por remoção/ trecho. QUANTIDADE: 80 DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo Ambulância UTI Móvel, Tipo D, destinada ao Suporte Avançado de Vida, devidamente equipada com ar-condicionado e equipamentos médicos, em conformidade com a legislação vigente, com motorização mínima de 2,0, destinada à

remoção de pacientes com risco de vida, combustível e motorista por conta da CONTRATANTE. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.700,00
PREÇO TOTAL: R\$ 216.000,00 EMPRESA VENCEDORA: M. A. DOS S. B. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.691.645/0001-20.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manquiri (AM), 26 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:B6F69CDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 008/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 008/2026 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 008/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ALVENARIA COM 4 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE BRAÇO GRANDE, MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**. E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Global, pela empresa: **R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES LTDA** - Tipo: EPP/SS-LC123: Sim - Documento 26.747.597/0001-26 - Endereço: R Diamante - CEP: 69053700-UF: AM - Município: Telefone: (92) 98165-8222, com o valor global de: R\$ 1.823.655,20 (Um Milhão Oitocentos E Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/AM, 27 de Março de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6C6E190F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 008/2026 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 008/2026 – CPC/PMM**, pelo “MENOR PREÇO”, POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ALVENARIA COM 4 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE BRAÇO GRANDE, MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**.

II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para a Empresa: **R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES LTDA** - Tipo: EPP/SS-LC123: Sim - Documento 26.747.597/0001-26 - Endereço: R Diamante - CEP: 69053700-UF: AM-Município: Telefone: (92) 98165-8222, com o valor global de: R\$ 1.823.655,20 (Um Milhão Oitocentos E Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 27 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:99446D2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026 DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Construção De Uma Escola Municipal De Alvenaria Com 4 Salas De Aula Na Comunidade Braço Grande, Município De Manicoré/Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2026

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: **R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.747.597/0001-26.

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ALVENARIA COM 4 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE BRAÇO GRANDE, MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.823.655,20 (Um Milhão Oitocentos E Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Entidade: Prefeitura Municipal de Manicoré

Órgão: 02.000 – Prefeitura Municipal

Órgão: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação Urbana

Unidade: 62 – Qualidade de Ensino Fundamental

Proj/Ativ: 1.049 – Construção de Escolas na Zona Rural e Urbana do Município.

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes: 500, 1001, 540 e 569.

Manicoré/AM, 27 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:1C233B99**LICITAÇÕES E CONTRATOS****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – PMM**

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, portador da C.I. nº 615011 SSP/AM e CPF nº 230.893.692-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ANA PAULA DE LIMA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.364.444/0001-09, neste ato denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 038/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2025, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2026, com término em 20 de março de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do presente termo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial do Município, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Manicoré – Amazonas, 10 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratante

ANA PAULA DE LIMA PEREIRA – ME

Contratada

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:AE1319D4**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 005/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM

AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatórios:

Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026-CMC/PMM.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS”

DATA: 14/04/2026 às 08h:00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 30/03/2026.ou <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Maraã 26 de março de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**Publicado por:**

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:CABC31EC**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM
AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatórios:

Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026-CMC/PMM.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUIMICO E CIRURGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS”

DATA: 14/04/2026 às 14 h:30min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 30/03/2026.ou <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Maraã 26 de março de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**Publicado por:**

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:3BB5E20D**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 007/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM
AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatórios:

Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026-CMC/PMM.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS”

DATA: 10/04/2026 às 08h:30min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 30/03/2026.ou <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Maraã 26 de março de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**Publicado por:**Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:336407C7**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM
AVISO DE LICITAÇÃO*ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:*

Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026-CMC/PMM.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS”

DATA: 10/04/2026 às 14h:30min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 30/03/2026.ou <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Maraã 26 de março de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**Publicado por:**Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B2E44A5E**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM
AVISO DE LICITAÇÃO*ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:*

Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026-CMC/PMM.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E COMPONENTES BÁSICOS PARA A SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS”

DATA: 13/04/2026 às 08h:30min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 31/03/2026.ou <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Maraã 26 de março de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**Publicado por:**Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2C3B6161**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº
90.015/2026**A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.015/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 16 de abril de 2026 às 09h00min, objetivando a formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual confecção de artes gráficas para peças de vestuário em geral, bandeiras e demais fardamentos e identificações com e sem personalização para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>.**Município de Maués/AM, 27 de março de 2026.****MANOEL CARDOSO NETTO**Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 023/2025**Publicado por:**Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E016CEF6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2026**A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;**CONSIDERANDO**, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;**CONSIDERANDO**, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:****I – ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) S R ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 25.265.142/0001-01, estabelecida na Rua Constelação Cruzeiro do Sul, nº 2, Parque Morada do Sol, bairro Aleixo – CEP: 69.060-062, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R\$ 5.165.798,09 (Cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos).**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica

especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas e quadra, localizada no bairro de Santa Luzia, zona urbana do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, padrões definidos pelo FNDE e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

III – CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 27 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:DE4EA3B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2026**

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa S R ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ 25.265.142/0001-01.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas e quadra, localizada no bairro de Santa Luzia, zona urbana do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, padrões definidos pelo FNDE e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

Valor Global: R\$ 5.165.798,09 (Cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0062.1003 - Const. e/ou Amplia. E Aquisi. De Equip. Para Unidades Educ Do Ens. Fu

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Município de Maués/AM, 27 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS

Contratante

S R ENGENHARIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:02DC165F

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 024, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Institui o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) e o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no Município de Maués/AM, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, 23, II, 30, VII, 37, caput, 196, 197, 198 e 200 da Constituição da República, que disciplinam o dever estatal de organização das ações e serviços públicos de saúde, segundo os princípios da eficiência, integralidade, regionalização e hierarquização;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente quanto à organização da Rede de Atenção à Saúde, à integração entre Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada, e à qualificação do acesso dos usuários aos serviços especializados;

CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023**, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES;

CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 3.492, de 10 de abril de 2024**, que institui o **Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS**, denominado **Mais Acesso a Especialistas (PMAE)**;

CONSIDERANDO a **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024**, e alterações posteriores, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança da regulação municipal, a gestão das filas assistenciais, a integração dos pontos de atenção, a qualificação do cuidado e o acompanhamento dos usuários no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de mecanismos administrativos que promovam maior resolutividade, racionalidade, monitoramento e transparência na organização do acesso à atenção especializada no Município de Maués,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, o **Núcleo de Gestão e Regulação (NGR)** e o **Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC)**, como instâncias de apoio técnico, assistencial e administrativo à implementação, monitoramento e qualificação das ações relacionadas ao **Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)** no Município de Maués/AM.

Art. 2º O **Núcleo de Gestão e Regulação (NGR)** tem por finalidade apoiar a gestão municipal na organização, qualificação, monitoramento e aprimoramento dos fluxos regulatórios da atenção especializada, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições definidas em ato da Secretaria Municipal de Saúde:

I – apoiar a organização do acesso à Atenção Ambulatorial Especializada, observados os protocolos, fluxos e critérios de regulação do SUS;

II – acompanhar, analisar e propor medidas para o gerenciamento das filas de regulação, do tempo de espera e da oferta assistencial especializada;

III – contribuir para a integração entre a Atenção Primária à Saúde, a Atenção Ambulatorial Especializada e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;

IV – apoiar a qualificação dos encaminhamentos, o ordenamento da demanda e a racionalização do uso da oferta assistencial especializada;

V – acompanhar a execução das ações vinculadas ao PMAE, inclusive quanto ao monitoramento das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, quando aplicáveis;

VI – subsidiar a gestão municipal com informações técnicas, relatórios, painéis, indicadores e análises voltadas à tomada de decisão;

VII – apoiar a utilização e o aperfeiçoamento dos sistemas de informação, ferramentas digitais e estratégias de telessaúde aplicáveis à regulação e ao cuidado;

VIII – atuar em articulação com os órgãos, setores e equipes envolvidos na regulação municipal e na organização da atenção especializada;

IX – apoiar tecnicamente os processos de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo do acesso à atenção especializada.

Art. 3º O Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) tem por finalidade apoiar a coordenação do cuidado e o acompanhamento do percurso assistencial do usuário na Rede de Atenção à Saúde, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições definidas em ato da Secretaria Municipal de Saúde:

I – apoiar a articulação entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Ambulatorial Especializada, visando à integralidade e à continuidade do cuidado;

II – acompanhar o percurso do usuário no âmbito das linhas de cuidado e dos fluxos assistenciais definidos pela gestão municipal;

III – contribuir para a qualificação do cuidado, com foco na resolutividade, na segurança do usuário e na adequada vinculação à rede assistencial;

IV – apoiar a orientação dos usuários e das equipes quanto aos fluxos de acesso, retorno, seguimento e continuidade assistencial;

V – colaborar com as equipes de saúde no acompanhamento das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI e demais estratégias voltadas à melhoria do acesso e da resposta assistencial;

VI – apoiar a identificação de entraves assistenciais que impactem a continuidade do cuidado, propondo medidas de aprimoramento em articulação com o NGR e com os serviços envolvidos;

VII – contribuir para o monitoramento de indicadores relacionados ao cuidado, à resolutividade e ao desempenho assistencial no âmbito da atenção especializada;

VIII – atuar de forma integrada com os serviços de saúde, equipes técnicas e setores responsáveis pela organização do cuidado no Município.

Art. 4º O NGR e o NGC atuarão de forma articulada, complementar e integrada, observadas as respectivas atribuições e a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à melhoria do acesso, da qualidade assistencial e da gestão da atenção especializada.

Art. 5º A composição, a coordenação, o funcionamento, os fluxos operacionais, a definição de responsáveis e as rotinas administrativas do NGR e do NGC serão disciplinados por **ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, observado o disposto neste Decreto.

Art. 6º A atuação do NGR e do NGC observará:

I – a legislação aplicável à **proteção de dados pessoais** e ao **sigilo das informações em saúde**;

II – os protocolos assistenciais, fluxos regulatórios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, integralidade, equidade e continuidade do cuidado;

IV – as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à regulação do acesso e à organização da atenção especializada.

Art. 7º A implementação do NGR e do NGC dar-se-á mediante **reorganização interna da Secretaria Municipal de Saúde**, com aproveitamento da estrutura administrativa e de pessoal já existentes, **sem criação de cargos, funções gratificadas ou aumento de despesa**, salvo ulterior autorização legal específica.

Art. 8º As ações decorrentes deste Decreto deverão observar a disponibilidade administrativa, técnica e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os instrumentos de planejamento e gestão do SUS no âmbito municipal.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 27 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26.10.2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:1767486A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2648, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 16/01/2026, EDIÇÃO 4025, CÓDIGO IDENTIFICADOR 8988FA0B.

ONDE SE LÊ: Gerente II – Departamento Administrativo - CC-5,

LEIA-SE: Gerente II – Departamento Administrativo - CC-4,

Maués/AM, 27 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:A7CFE686

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0049, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Readapta a servidora JOELMA DE OLIVEIRA, Agente Comunitária de Saúde – ACS/Estável, para exercício de atividades administrativas compatíveis com suas condições físicas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 55 e 56 da Lei Municipal nº 008, de julho de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués), que disciplinam o instituto da readaptação funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 008, de julho de 1985, que autoriza a readaptação quando verificada, em inspeção médica oficial, a redução da capacidade física ou mental do servidor, incompatível com o exercício das atribuições do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela servidora em 07 de outubro de 2025, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 10.920/2025-PPM;

CONSIDERANDO a Guia de Perícia Médica emitida pela Junta Médica Oficial do Município em 08 de janeiro de 2026, que concluiu pela **aptidão com restrições** da servidora, indicando a necessidade de readaptação funcional para atividades administrativas, com vedação ao exercício de atividades que exijam esforço físico, movimentos repetitivos ou restrição de acesso ao banheiro, cujo teor integral encontra-se preservado no **Processo Administrativo nº 10.920/2025-**

PMM, em observância ao sigilo das informações de saúde e aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

CONSIDERANDO que a readaptação constitui medida de proteção ao servidor e de interesse da Administração Pública, assegurando o aproveitamento da capacidade laborativa remanescente do servidor;

CONSIDERANDO que o ato de readaptação não implica redução de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 008/1985;

R E S O L V E:

Art. 1º – READAPTAR a servidora **JOELMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1023-2, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS/Estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício de atividades administrativas compatíveis com suas condições físicas, a partir de 08 de janeiro de 2026, mantida a lotação na SEMSA.

Parágrafo único – São vedadas à servidora, durante o período de readaptação, atividades que exijam esforço físico, movimentos repetitivos ou restrição de acesso ao banheiro, conforme determinação da Junta Médica Oficial constante da Guia de Perícia Médica de 08/01/2026, devendo a chefia imediata adotar as providências necessárias ao cumprimento desta determinação.

Art. 2º – A readaptação de que trata esta Portaria não implica redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 008, de julho de 1985.

Art. 3º – A readaptação terá caráter provisório, devendo ser reavaliada pela Junta Médica Oficial sempre que houver alteração nas condições de saúde da servidora ou quando a Administração assim o determinar, nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 008/1985.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:466975DD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0635, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO a Avaliação da Perícia Médica do dia 05/03/2026,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **VANUSA CORREA PEREIRA**, Professora I– Efetiva, Matrícula nº 1569-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 60 (Sessenta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do

Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 06/03/2026 a 04/05/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 06/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:CB97B2D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO Nº 007, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE AJUSTES E INCLUSÃO DE METAS E INDICADORES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) 2026–2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM - CMSM, em sua 2ª (Segunda), Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141/2012 e pela Lei Municipal n. 219, do dia 21 de dezembro de 2012 e Decreto Municipal n. 010, de 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, responsável pelo controle social da política municipal de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, e que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029;

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento contínuo dos instrumentos de planejamento, com a inclusão de metas e indicadores que fortaleçam a gestão e a qualidade das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO O Plano Municipal de Saúde- PMS é um instrumento de planejamento e gestão do SUS previstos na Constituição, Lei 8080, decreto 7508, LC 141, e Portaria nº 2.135 de 25/09/2013;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde é a base das atividades e programações da secretaria municipal de saúde. Além de ser aprovado pelo conselho municipal de saúde e ser uma exigência legal, é um instrumento fundamental para a consolidação do SUS, visto que, por meio dele, busca-se explicitar o caminho a ser seguido pela Secretaria de Saúde para atingir sua missão. Assim, ele apresenta a orientação política sobre o que deverá ser feito na área da Saúde durante o período de quatro anos, a partir da explicitação de diretrizes, objetivos, ações, indicadores e metas 2026-2029;

CONSIDERANDO a apresentação, apreciação e discussão da proposta de ajustes no PMS 2026–2029, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 2ª (Segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2026, no auditório do Hospital Geral de Maués, localizado na Estrada Miri Moraes, n.1221 – Mario Fonseca.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de ajustes no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029, com a inclusão das seguintes metas e respectivos indicadores:

I – Meta: Solicitar o credenciamento e garantir a manutenção de 100% das Unidades Odontológicas Móveis (UOM) no sistema e-Gestor APS, assegurando o cumprimento dos requisitos de produção e cadastro para o recebimento do incentivo de custeio federal.
Indicador: Número de UOM's com status “Homologada” no sistema e-Gestor APS.

II – Meta: Realizar a adesão e a manutenção de 100% das vagas e incentivos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde para Programas de Residência em Saúde (Médica e Multiprofissional), por meio do sistema e-Gestor APS, visando o fortalecimento da formação e do provimento de profissionais na Atenção Primária à Saúde.
Indicador: Percentual de editais/vagas de residência com adesão formalizada no sistema e-Gestor APS em relação à disponibilidade ministerial.

III – Meta: Garantir a execução orçamentária e financeira de 100% da folha de pagamento dos profissionais da saúde, utilizando recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como contrapartida municipal, assegurando a continuidade das equipes e serviços credenciados.
Indicador: Percentual da folha de pagamento anual da saúde quitada.

Art. 2º Aprovar a inserção da tabela de valores aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), com recursos próprios, referente ao exercício de 2025, como parte integrante dos instrumentos de planejamento e monitoramento da gestão.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências necessárias para atualização do PMS 2026–2029, conforme as deliberações desta Resolução.

Art. 4º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis, bem como publicada nos meios oficiais do Município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maués/AM, 26 de março de 2026.

HÉLIO DA SILVA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGO as decisões contidas na RESOLUÇÃO nº 007/2026 – CMS/Maués-AM, datada no dia 26 de março de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 010/2026.

ANDREA ARAUJO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto Municipal 0118/2025.

Publicado por:

Daniele Menezes Ilmori

Código Identificador:8FD1EC00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2026**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo nº 006/2026 e dispensa de licitação nº 005/2026, o qual teve por finalidade o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Hipoclorito de Cálcio em tabletes (pastilhas), com concentração mínima de 65% de cloro ativo, para aplicação no processo de desinfecção e tratamento de água nos Sistemas de Abastecimento do município de Maués, administrados e mantidos pelo SAAE, e em atendimento as normas de potabilidade do Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICARem favor da empresa QUIMICA CREDIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 04.653.459/0001-45, com sede na Rua Balata, nº 391, Distrito Industrial I, CEP 69.075-050 no Município de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais);

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação nº 005/2026 em referência, que tem por objeto Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Hipoclorito de Cálcio em tabletes (pastilhas), com concentração mínima de 65% de cloro ativo, para aplicação no processo de desinfecção e tratamento de água nos Sistemas de Abastecimento do município de Maués, administrados e mantidos pelo SAAE, e em atendimento as normas de potabilidade do Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, declarando a empresa QUIMICA CREDIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 04.653.459/0001-45, com sede na Rua Balata, nº 391, Distrito Industrial I, CEP 69.075-050 no Município de Manaus, Estado do Amazonas, vencedor do item 1, perfazendo o valor global de R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 26 de Março de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID

Diretor do SAAE

Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:

Bruno Ribeiro Caldas

Código Identificador:70536A26

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026 – GPMN**

PORTARIA Nº 039/2026 – GPMN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora e o disposto no art. 81, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 420, de 6 de outubro de 2003 –

Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Nhamundá,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a nacional **FERNANDA TAVARES DIAS**, CPF nº 406.150.572-68, ocupante do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA, NIVEL-PII-ESP20, CLASSE C-PII**, Matrícula nº 1451, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Nhamundá.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Pessoal e RH da Prefeitura Municipal que providencie o registro na Ficha Funcional da servidora, com expressa referência ao pedido de exoneração.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A390361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISTRATO Nº 002/2026 – PF – PMN

TERMO DE DISTRATO Nº 002/2026 – PF – PMN

TERMO DE DISTRATO QUE FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E GABRIEL ASSUNÇÃO GUERREIRO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo de Distrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Furtado Belém nº 42 - Centro, nesta cidade, CEP 69140-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.283.578/0001-53, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE**; neste ato representada pela Prefeita Municipal, senhora **RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1503266-3-SSP/AM, e CPF/MF nº 653.763.582-91, residente na Av. Tiradentes, nº 33 – bairro Santo Antônio, nesta cidade de Nhamundá; e o senhor **GABRIEL ASSUNÇÃO GUERREIRO**, brasileiro, maior de idade, portador da Carteira de Identidade RG nº 2904529-0, SSP-AM, e do CPF nº 028.719.462-05, residente e domiciliado na Rua Major Sérgio Pessoa, s/n, centro, nesta cidade de Nhamundá, doravante designado **SEGUNDO DISTRATANTE**, DECIDEM, de comum acordo, com fulcro na DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA contratual, firmar o presente Termo de Distrato, mediante as seguintes condições:

Considerando a existência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 219/2026 – PF – PMN**, firmado entre a **PRIMEIRA** e o **SEGUNDO DISTRATANTE**, em 2 de janeiro de 2026.

Considerando, o pedido do **SEGUNDO DISTRATANTE**, e que o referido contrato em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA prevê sua rescisão na forma da lei, e que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 138, inciso II, estabelece que a extinção do contrato pode ocorrer por acordo entre as partes, ou seja, de forma consensual, têm entre si, por justo e acordado o presente DISTRATO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A partir da presente data fica efetivamente **DISTRATADO e REVOGADO o CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 219/2026 – PF – PMN**, firmado entre a **PRIMEIRA** e o **SEGUNDO** distratante em 2 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todos os direitos oriundos do Contrato ora resiliado serão cumpridos pela **PRIMEIRA** para com o **SEGUNDO DISTRATANTE**.

CLAUSULA TERCEIRA

A **PRIMEIRA DISTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Distrato no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nhamundá, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Resilição, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Nhamundá, 26 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal – Primeira Distratante

GABRIEL ASSUNÇÃO GUERREIRO

Segundo Distratante.

TESTEMUNHAS:

_____, CPF _____

_____, CPF _____

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:CBF74AC4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO

Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 059/2025, firmado em 03/02/2026, com a empresa **RM SOLUCOES CONTABEIS LTDA** CNPJ: 37.197.658/0001-45;

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, INSERÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONFERÊNCIA NO SISTEMA AGILIZA SUAS DO BB GESTÃO FISCAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS) E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021;

Amparo: INEXIGIBILIDADE 002/2025; **Processo Adm.**

Originário: 141/2025– PMNON;

Cobertura orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.04.01 - Atividade e Projeto: 04.122.0049.2007.0000 — Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. - Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 — Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Valor: Fica o valor Reajustado de **R\$ 278.374,20** (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), em 12 vezes de R\$ 23.197,85 (vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), aplicação de 4,26% sobre o valor global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE e, pelo Contratado **RM SOLUCOES CONTABEIS LTDA** CNPJ: 37.197.658/0001-45.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:61FF9115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRENCIA PRESENCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 2º(segundo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 232/2025, firmado em 03/11/2025, com a empresa **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 05 de março de 2026, expirando em 05/05/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DA ESCOLA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Processo Adm. Originário: 4425/2025– SEMED/PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 006/2025

Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 05.01.01

ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1003.0000– Construção e/ou ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades educacionais do Ensino Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51** – Obras e Instalações.

FONTE: VAAT

Valor: VAAT. R\$ 379.036,82 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e seis reais, e oitenta e dois centavos).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Djalminha Cunha de Carvalho

Código Identificador:828A6783

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que irá realizar a:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.

Objeto: REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇO DE DRENAGEM PROFUNDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM”

DATA E HORARIO: 14 de abril 2026, as 10h – Hora Brasília.

EDITAIS DISPONÍVEL NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. portaldecompraspublicas.com.br

Novo Airão, (AM), 27 de março de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio Lisboa Vargas

Código Identificador:35505B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 - SEMGOV, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **MAZONTILHA SOUZA DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA Nº 1420-1**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:9FD4DAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 - SEMGOV, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARIA FRANCILENE DIAS BARROSO, CPF: 799.*** **2-20**, cargo/ Função: **PRESIDENTE DO CAE**, a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: **ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**.

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (três diárias) para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 18/03/2026.

DATA – CHEGADA: 20/03/2026.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:452D0CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 - SEMGOV, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **EURIZANNY CARVALHO DE QUEIROZ, CPF: 014.*** **2-90**, cargo/ Função: **NUTRICIONISTA**, a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade:

ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (**três diárias**) para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 18/03/2026.

DATA – CHEGADA: 20/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:3A143FC2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 094 - SEMGOV, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **JAUVA GOMES AZEVEDO**, CPF Nº 866.***.***2-34, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:3635DEBB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 095 - SEMGOV, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF: 718.***.***2-72, cargo/ Função: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, ESG E EMPREENDEDORISMO**, a viajar para PORTO ALEGRE/RS, com a finalidade: **MISSÃO TÉCNICA EMPRESARIAL SOUTH SUMMIT BRASIL 2026**.

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 05 (**cinco diárias**) para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 23/03/2026.

DATA – CHEGADA: 28/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:2113699B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 096 - SEMGOV, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **KARYELLEN FREITAS DE ARAUJO**, CPF: 522.***.***2-72, cargo/ Função: **BIOQUÍMICA**, a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE LEISHMANIOSE**.

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 04 (**quatro diárias**) para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 23/03/2026.

DATA – CHEGADA: 27/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:0F00B542

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 097 - SEMGOV, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de projetos de engenharia com recursos próprios, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

I - CONSIDERANDO o Decreto nº 058/2025 de 10 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Posse dos Candidatos aprovados e habilitados no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para o quadro permanente de servidores públicos municipais, o (a) Sr. (a) **ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE** para exercer o cargo de **CCORDENADORA DE IDENTIFICAÇÃO**, na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrato.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM, em 20 de março de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:88FB2D99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098 - SEMGOV, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR a pedido**, o(a) Senhor(a): **DIOGO ALMEIDA DE SOUZA**, CPF Nº 036.***.**2-07, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:4DF15BD2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099 - SEMGOV, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR a pedido**, o(a) Senhor(a): **JOYCE SAMPAIO DE SOUSA**, CPF Nº 019.***.**2-67, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:0368B187

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100 - SEMGOV, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, CPF: **894.***.**2-68**, cargo/ Função: **PREFEITO DE NOVO AIRÃO**, a viajar para CURITIBA/PR, com a finalidade: **PARTICIPAR DO ENCONTRO DA REDE BRASILEIRA DE DESTINOS TURÍSTICOS INTELIGENTES (REDE DTI BRASIL)**, que **ocorrerá nos dias 25 á 26/03/2026**.

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (**três diárias**) para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 25/03/2026.

DATA – CHEGADA: 27/03/2026.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:B8A8C1C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101 - SEMGOV, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **IVOMAR BEZERRA DOS SANTOS**, CPF: **336.***.**2-44**, cargo/ Função: **MOTORISTA CAT D**, a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: **TRANSPORTE DE CARRETA E DOIS PNEUS PARA A PÁ CARREGADEIRA W20E**.

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária**) para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 23/03/2026.

DATA – CHEGADA: 23/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:D5AC49C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102 - SEMGOV, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **LUAN MOTTA GUSMÃO**, CPF Nº 009.***.***2-11, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:893A153B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103 - SEMGOV, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **FELIPE CRISTIAN NASCIMENTO DA COSTA**, CPF Nº 041.***.***2-97, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO - SEMAP**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:82E22C75

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104 - SEMGOV, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, CPF Nº 007.***.***2-84, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símboloCS, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Bentes Correa

Código Identificador:636D93E0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2026 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2026 - CPC/SRP** as empresas: **DISTRIBUIDORA ARIPUANA INSDUTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP** (CNPJ nº. 84.471.713.0001-23), para os itens 04 e 10, com valor global de **R\$ 234.739,05 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco**

centavos); **GILSON DE QUEIROZ BRANCO - ME (CNPJ nº. 08.867.003/0001-39)**, para os itens 03, 19, 24 e 25, com valor global de **R\$ 196.801,98 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos)**; **GILVÂNIO DE QUEIROZ BRANCO - ME (CNPJ nº. 03.018.807/0001-40)**, para os itens 18 e 26, com valor global de **R\$ 658.230,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais)**; **J. A. LOBO CARDOSO - ME (CNPJ nº. 13.538.140/0001-60)**, para os itens 07, 17 e 30, com valor global de **R\$ 981.217,70 (Novecentos e oitenta e um mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos)**; **MANOEL SOARES FILHO - EPP (CNPJ nº. 09.400.740/0001-90)**, para os itens 02, 06, 11, 13, 14, 16, 29 e 36, com valor global de **R\$ 398.713,40 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos)**; **M M B LOPES COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ nº. 08.950.553/0001-17)**, para os itens 05, 23 e 33, com valor global de **R\$ 455.792,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**; **R. DE Q. BRANCO LTDA - ME (CNPJ nº. 05.460.609/0001-67)**, para os itens 12, 15, 20, 21, 28, 35 e 37, com valor global de **R\$ 126.930,80 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos)**; **VALDENOR PALHETA COSTA - ME (CNPJ nº. 05.051.857/0001-54)**, para os itens 01, 09, 27, 31, 32 e 34, com valor global de **R\$ 222.713,00 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e treze reais)** e **Z. L. CARDOSO - EPP (CNPJ nº. 07.518.895/0001-08)**, para os itens 08 e 22, com valor global de **R\$ 1.024.542,20 (Um milhão e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 25 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:1F5EBBC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2026 – CPC/SRP**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: **DISTRIBUIDORA ARIPUANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 84.471.713.0001-23)**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº. 117, Bairro Centro, Novo Aripuanã/AM; **GILSON DE QUEIROZ BRANCO - ME (CNPJ Nº. 08.867.003/0001-39)**, estabelecida na Rua Presidente Figueredo, nº. 187-Baixo, Bairro da TV, Novo Aripuanã/AM; **J. A. LOBO CARDOSO - ME (CNPJ Nº. 13.538.140/0001-60)**, estabelecida na Rua Conego Bento, nº 46-Baixo, Bairro Japiim, Novo Aripuanã/AM; **MANOEL SOARES FILHO - EPP (CNPJ Nº. 09.400.740/0001-90)**, estabelecida na Rua Dois, nº 194-Baixo, Bairro Geraldo Colares, Novo Aripuanã/AM; **M M B LOPES COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ nº. 08.950.553/0001-17)**, estabelecida no município de Borba - Amazonas, na Avenida Silvério Nery, nº. 723-Baixo, Bairro Centro - CEP: 69.200-000; **R. DE Q. BRANCO LTDA - ME (CNPJ Nº. 05.460.609/0001-67)**, estabelecida na Rua Coronel Paes, nº. 126-Baixo, Bairro Japiim, Novo Aripuanã/AM; **VALDENOR PALHETA COSTA - ME (CNPJ Nº. 05.051.857/0001-54)**, estabelecida na Avenida Benjamim Constant, s/nº., QD 045 LT 6, Bairro da TV, Novo Aripuanã/AM e **Z. L. CARDOSO - EPP (CNPJ**

Nº. 07.518.895/0001-08), estabelecida na Avenida 19 de Dezembro, nº. 110-Baixo, Bairro Centro, Novo Aripuanã/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **DISTRIBUIDORA ARIPUANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 84.471.713.0001-23)**, vencedor dos itens 04 e 10, com valor global de **R\$ 234.739,05 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**; **GILSON DE QUEIROZ BRANCO - ME (CNPJ nº. 08.867.003/0001-39)**, vencedor dos itens 03, 19, 24 e 25, com valor global de **R\$ 196.801,98 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos)**; **GILVÂNIO DE QUEIROZ BRANCO - ME (CNPJ nº. 03.018.807/0001-40)**, vencedor dos itens 18 e 26, com valor global de **R\$ 658.230,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais)**; **J. A. LOBO CARDOSO - ME (CNPJ nº. 13.538.140/0001-60)**, vencedor dos itens 07, 17 e 30, com valor global de **R\$ 981.217,70 (Novecentos e oitenta e um mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos)**; **MANOEL SOARES FILHO - EPP (CNPJ nº. 09.400.740/0001-90)**, vencedor dos itens 02, 06, 11, 13, 14, 16, 29 e 36, com valor global de **R\$ 398.713,40 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos)**; **M M B LOPES COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ nº. 08.950.553/0001-17)**, vencedor dos itens 05, 23 e 33, com valor global de **R\$ 455.792,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**; **R. DE Q. BRANCO LTDA - ME (CNPJ nº. 05.460.609/0001-67)**, vencedor dos itens 12, 15, 20, 21, 28, 35 e 37, com valor global de **R\$ 126.930,80 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos)**; **VALDENOR PALHETA COSTA - ME (CNPJ nº. 05.051.857/0001-54)**, vencedor dos itens 01, 09, 27, 31, 32 e 34, com valor global de **R\$ 222.713,00 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e treze reais)**; **Z. L. CARDOSO - EPP (CNPJ nº. 07.518.895/0001-08)**, vencedor dos itens 08 e 22, com valor global de **R\$ 1.024.542,20 (Um milhão e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, adjudicados para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 007/2026 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 26 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:263DAE49

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: Figueiredo Comércio De Produtos Hospitalares E Serviços De Construção EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.997.366/0001-63. Concorrência Pública Nº 001/2020. Objeto da licitação: Construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas de aula, com ginásio coberto no município de Parintins/AM. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 30/03/2026. Parintins (AM), 13 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:F8A46E9C

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 047/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor RODRIGO AMAZONAS DA SILVA, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:FC784F04

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 049 /2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor ANDRÉ REIS ACAUAN, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEMJEL, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:BC2B7138

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 050 /2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a senhora ISABELLE CAROLINE RODRIGUES DE SÁ, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:163D020D

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 051/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora ISABELLE CAROLINE RODRIGUES DE SÁ, para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:ACE26D1B

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 052/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor FRANCINALDO DA SILVA FERREIRA JUNIOR, para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:0B43DC8F

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 053/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

A cidadã **Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira**, Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 098/2025 - PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **OSEAS FONSECA DE SOUZA** - Servidor Público Municipal - Matrícula 403836 - SG, para atuar como responsável pela Limpeza Pública, na AGROVILA DO CABURI - AM, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SELIP, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de março de 2026.

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

Decreto nº 098/2025 – PGMP

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:41ED809A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 054/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **BRENA PACHECO CIDADE**, para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS, junto à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a contar do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 04 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:B145D949

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 055 /2026 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **DANIELE TAVARES ROCHA**, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT, a contar do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 04 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:6626E42D

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 056/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **MATEUS MACIEL ALVES**, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SELIP, a contar do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 04 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:4BBEA961

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 058/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã **SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA**, Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 098/2025 - PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **MATEUS MACIEL ALVES** - Servidor Público Municipal, para atuar como ASSESSOR TÉCNICO II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO – SPD, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SELIP, a contar do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 04 de março de 2026.

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

Decreto nº 098/2025 – PGMP

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:4A52E0BA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 059/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora SIMONE BRANDÃO BULCÃO, para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, a contar do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 04 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:26091420

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 060/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora IOLANE SOUZA COSTA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:7C0A48CB

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 061/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor ADSON BELCHIOR DA COSTA, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 03/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:5017E62D

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 062/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor HAKKENEN PANTOJA NUNES, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:9BBEE060

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 063/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor JEFTE MAIA DE SOUZA, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:D6F10BA0

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 064/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor RAIUNO DE JESUS BATISTA, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:92D7C238

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 065/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **GABRIEL VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA**, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:FF2B011C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 067 /2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MONICA NUNES DOS SANTOS**, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT, a contar do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:518A2523

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 068/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **IOLANE SOUZA COSTA**, para cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, junto à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a contar do dia 03/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:DD609E7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 0263/2025

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE VALOR.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ORIUNDA DA PROPOSTA Nº 12804.3430001/23-010 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PARTE: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.783.899/0001-69, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.804.343/0001-98.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 316.213,12 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.1032.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de janeiro de 2026.

DANIELE MACHADO VIGA
Secretária Municipal de Saúde/SEMS

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:6FC50B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 618 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **MARENILSON PRATA ANDRADE**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Controle Financeiro e Contábil, da Controladoria Geral do Município- CGM, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BA726807

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 619 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 781, de 28.12.17, a senhora **IRACIJANE OLIVEIRA BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle Financeiro e Contábil, da Controladoria Geral do Município, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E5243DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 620 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.656/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.937/2026, datado em 05 de março de 2026, da Comissão de Contratação.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE**

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOTES E MOTORES UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
FISCAL	FABRÍCIO TAVARES DA SILVA

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EBB844E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 624 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o que estabelece a Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, Art. 51, parágrafo 2º, alterada pela Lei 1.004 de 31 de março de 2023, bem como a resolução do CONANDA, nº 231 de 28 de dezembro de 2022, combinado com o Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2023 – CMDCA, de 31 de março de 2023, para Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2024/2028;

CONSIDERANDO - que o Conselheiro Tutelar, **HERALDO DE SOUZA MACHADO JUNIOR**, que estará afastado por motivo de saúde, pelo período de 15 dias, no período de 02 a 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO – ainda o teor do Processo nº 0.897/2026, datado em 04 de março de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR Interinamente, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 20.05.13, o senhor **HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Município de Presidente Figueiredo, no período de 02 a 16 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:85FD2276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 625 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 0.482/2026, datado em 04 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, a servidora **ANA LAURA ALVARENGA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais C-12, Matrícula nº 1411, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 18 de março de 2026, onde participará do “**SEMINÁRIO BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO – AM**”.

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 16/03/2026 às 06:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 16/03/2026 às 07:30

RETORNO:

- Saída de Manaus/AM: 18/03/2026 às 19:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 18/03/2026 às 20:30h.

Art. 3º ATRIBUIR a servidora o pagamento de 03 (três) diárias, sendo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência da mesma, na referida cidade.

Art. 4º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2CE269A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 626 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 0.759/2026, datado em 24 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, desta Prefeitura, a deslocarem-se a cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 18 de março de 2026, onde participará do “**SEMINÁRIO BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO – AM**”.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	Mauricio Costa de Almeida	23740-2	Auxiliar de Administração E-7
2	Carmem Macedo dos Santos	22678-1	Assistente Social L-7
3	Jadhia Terezinha de Almeida Montefusco	23897-6	Assessora de Políticas Municipais

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 16/03/2026 às 06:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 16/03/2026 às 07:30

RETORNO:

- Saída de Manaus/AM: 18/03/2026 às 19:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 18/03/2026 às 20:30h.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o pagamento de 03 (três) diárias, sendo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, considerando a fonte 706/763/1660 - FNAS/IGDBF, para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BE246283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 629 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.342/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
FISCAL	OZIANE GOMES DE FREITAS

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6E099E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 631 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 773, de 30.10.17, o senhor **SMAYLES DE SOUZA PINTO FARIAS**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:90CFC97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 633 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 019 de 02 de março de 2026, no qual concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição (Especial Magistério) a servidora **Marta Maria de Souza Grangeiro**;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.890/2026, datado de 09/03/2026, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **PROFESSOR NÍVEL 2-G**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por idade e tempo de contribuição (Especial Magistério), da servidora **MARTA MARIA DE SOUZA**

GRANGEIRO, conforme Portaria nº 019 de março de 2026, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:401B375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 634 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Gustavo Richard do Nascimento Durval**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.843/2026, datado em 02 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor, GUSTAVO RICHARD DO NASCIMENTO DURVAL**, da função de **Professor de Educação Física**, Matrícula nº 29868-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A5C85F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 635 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Jodson Jean Nogueira Siqueira**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 002/2025, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.838/2026, datado em 02 de março de 2026, do Servidor **Jodson Jean Nogueira Siqueira**.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário** do Servidor, **JODSON JEAN NOGUEIRA SIQUEIRA**, da função de **Motorista Categoria “D”**, Matrícula nº 30278, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:84804644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 636 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Alessandro Farias Coutinho**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 002/2025, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.775/2026, datado em 25 de fevereiro de 2026, do Servidor **Alessandro Farias Coutinho**.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário** do Servidor, **ALESSANDRO FARIAS COUTINHO**, da função de **Enfermeiro**, Matrícula nº 30239, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1E3543B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 637 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal nº 487, de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Fátima da Silva Gonçalves**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.862/2026, de 03 de março de 2026, da servidora **Fátima da Silva Gonçalves**.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, FATIMA DA SILVA GONÇALVES**, da função de **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 403-2, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:97617390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 638 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora **Flaviane Medeiros dos Santos**, Processo nº 6.105/2025 datado em 02/12/2025.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva Estabilidade.

RESOLVE

Art. 1º ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº 1100 de 03 de março de 2025, da Servidora **FLAVIANE MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 29816-1, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, até o término da licença maternidade da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2C1D0723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 642 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.605/2025, datado de 11 de fevereiro de 2026, da Servidora **Ana Amélia de Oliveira Pinto**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a servidora **ANA AMELIA DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº 21914-3, **Professor Nível 2-B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FA5613D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 647 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1.053/2026, datado em 12 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, o senhor **CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Governo, Matrícula nº 24838-3, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade e Brasília, nos dias 16 e 17 de março de 2026, onde **Estará participando de reunião com o INCRA e FUNAI, sobre a regularização fundiária do Município**.

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 16/03/2026 às 02:00h.
- Chegada em Brasília/DF: 16/03/2026 às 06:30

RETORNO:

- Saída de Brasília/DF: 17/03/2026 às 19:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 17/03/2026 às 20:30h.

Art. 3º ATRIBUIR ao referido Secretário o pagamento de 02 (duas) diárias, sendo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência do mesmo, na referida cidade.

Art. 4º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:85F78A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 648 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o Termo de Cooperação Técnica nº 16/2025-TJAM, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0.953/2026, datado em 06 de março de 2026, da Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **RAFAELA DE MOURA PEIXOTO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2125864B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 649 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o Termo de Cooperação Técnica nº 16/2025-TJAM, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0.953/2026, datado em 06 de março de 2026, da Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **SARA MELINDA CARDOSO LINHARES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC, desta Prefeitura, a contar de 01 março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:ABB82655

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de roçagem, capina, limpeza de áreas verdes e manutenção paisagística, incluindo poda, remoção de resíduos vegetais e conservação de jardins, visando à adequada manutenção das áreas externas, unidades operacionais e instalações vinculadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de

Presidente Figueiredo/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do SAAE de Presidente Figueiredo e no Portal de Compras Públicas, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 01/04/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@saaepresidentefigueiredo.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de março de 2026.

JOSÉ MENESES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:5EC12807

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo/AM, por meio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2026, Processo Administrativo nº 2026.1803.005, realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de conjunto moto bomba submersa, submersível e trafo, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Resultado do Julgamento: Após análise das propostas apresentadas, conforme critério de julgamento de menor preço por valor global, restou desclassificada a empresa Ramos e Garcia Serviços de Construções Ltda, por não apresentar proposta para todos os itens, inviabilizando o julgamento global.

Empresa Vencedora: BA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.887.535/0001-51, com o valor global de R\$ 56.931,06 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos).

Demaís Classificadas:

GNS Serviços e Componentes Elétricos Ltda – R\$ 57.033,00;
Paulistana Bombas Manutenção e Comércio Ltda – R\$ 60.864,00;
3A Mangueiras e Fixadores da Amazônia Ltda – R\$ 102.638,90.

Preço Estimado: R\$ 64.962,57.

Valor Contratado: R\$ 56.931,06.

Economia Obtida: R\$ 8.031,51 (12,36%).

O processo será encaminhado à autoridade competente para fins de adjudicação e ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Presidente Figueiredo/AM, 26 de março de 2026.

MARIANNE LIMA FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:FCDEA4A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.1803.005

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para a **aquisição de conjunto moto bomba submersa, submersível e trafo**, conforme características e especificações constantes no presente processo administrativo.

A contratação se dá em favor da empresa:

BA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.887.535/0001-51, no valor global de **R\$ 56.931,06 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos).**

A presente ratificação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 72 do mesmo diploma legal, considerando os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026, especialmente a justificativa da contratação, a

pesquisa de preços, a análise das propostas e o julgamento realizado pelo Agente de Contratação.

Desta forma, autorizo a contratação e determino a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual.

Presidente Figueiredo/AM, 26 de março de 2026.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO

Diretor

Publicado por:

Maria Alice Barros Lima

Código Identificador:42D4E69E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.1403.003/INEX/SAAE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos Administrativos, visando ao planejamento, orientação, acompanhamento, revisão e apoio técnico nos procedimentos administrativos correlatos, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Presidente Figueiredo/AM.

CONTRATADA: RF CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATO LTDA.

CNPJ: 36.990.599/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Contratação fundamentada na notória especialização da empresa, devidamente comprovada nos autos, bem como na inviabilidade de competição para a prestação dos serviços técnicos especializados.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de março de 2026.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO.

Diretor

Publicado por:

Maria Alice Barros Lima

Código Identificador:1FB57B5B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 218 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025,

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho a Professora do PSS**, discriminada conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFESSORA – PSS		
	NOME	HORAS	DATA INÍCIO
01	EVILIN DA SILVEIRA ADORNO	20H	01.03.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de **01 de março de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:2C5AC48E

SETOR DE COMPRAS EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 016-A/2021

Espécie: 6º Termo Aditivo de Prazo a Carta Contrato nº 016-A/2021;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

Contratado: Aldenice Arruda de Souza;

Objeto: Locação de Imóvel Urbano Comercial;

Aditivo: Altera a cláusula de vigência do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12(doze) meses, ficando mantido o valor da locação de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) e demais cláusulas contratuais;

Data de Ass.: 02/03/2026;

Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, conforme a Lei nº 8.666/93;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kellen Patrícia Dos Santos

Código Identificador:62745E3E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025– PM/SIRN

ERRATA DO termo de ratificação inexigibilidade de licitação Nº 021/2025– pm/sirn, considerando erro de digitação no favorecido na Auto publicação Nº 3929, de 28 de agosto de 2025, retifica-se o referido decreto nos seguintes termos:

Onde se lê:

FAVORECIDO(A): CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 18.718.109/0001-24

Leia-se:

FAVORECIDO(A): JD ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº. 36.634.308/0001-36

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:A03FE4B8

GABINETE DO PREFEITO ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 CE Nº 001/2026

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2026/SIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por meio da autoridade competente, torna pública ERRATA referente ao extrato do contrato da Concorrência Eletrônica nº

01/2026/SIRN, publicado no Auto de Publicação nº 4065, de 16 de março de 2026, em razão de erro material de digitação, procedendo-se à seguinte correção:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais);

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.509.962,70 (um milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos);

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 27 de março de 2026

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:0BDACC36

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2026/SIRN

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2026/SIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por meio da autoridade competente, torna pública ERRATA referente ao extrato de Ratificação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 01/2026/SIRN, publicado no Auto de Publicação nº 4064, de 13 de março de 2026, em razão de erro material de digitação, procedendo-se à seguinte correção:

Onde se lê:

II - DETERMINAR que a empresa **EXECUTAR CONSTRUÇÕES LTDA**, registrado no **CNP: Nº 09.444.482/0001-43**, situada a Rua Professor Tiburcio Salgado nº 22, Bairro Nova Esperança – CEP 69.037-582 Manaus/AM foi vencedora do certame tipo Concorrência Eletrônica, adjudicado no valor final de **R\$ 1.510.000,00** (um milhão e quinhentos e dez mil reais);

Leia-se:

II - DETERMINAR que a empresa **EXECUTAR CONSTRUÇÕES LTDA**, registrado no **CNP: Nº 09.444.482/0001-43**, situada a Rua Professor Tiburcio Salgado nº 22, Bairro Nova Esperança – CEP 69.037-582 Manaus/AM foi vencedora do certame tipo Concorrência Eletrônica, adjudicado no valor final de **R\$ 1.509.962,70** (um milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos);

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 27 de março de 2026

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:2F112BC5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

A Prefeita em exercício do Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o Processo de Inexigibilidade nº 06/2026, com fundamento no art. 74 inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA inscrita no CNPJ nº 52.076.328/0001-95.

III- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento pedagógico destinados ao acompanhamento das ações do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

IV- VALOR GLOBAL: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 02.05.12.361.0062.2013.339039.569

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 62 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.013 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 27 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:8621737D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº83/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JAQUELINE PIMENTA SANCHES, no exercício da função de CONSELHEIRA TUTELAR, para deslocamento ao Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JAQUELINE PIMENTA SANCHES, CONSELHEIRA TUTELAR**, de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até o Município de São Gabriel da Cachoeira/AM a serviço do Município.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento de 06 (seis) diárias, compreendidos nos dias 06 a 11 de abril de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e hospedagem, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:

I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;

II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;

III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;

IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;

V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:

I – Rejeição da prestação de contas;

II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;

III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 27 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:738AC204

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 360/2026 - DE 26 DE MARÇO DE 2026**

LEI N.º 360/2026 - de 26 de MARÇO de 2026

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênios com os Órgãos do Governo Estadual, Governo Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ -AM. Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente

LEI:

Art. 1. - Fica autorizado o Município de Santo Antônio do Içá, através do Prefeito Municipal, a assinar Convênios com o Governo Estadual, Governo Federal, através de suas Secretarias, seus Ministérios e Órgãos da Administração direta e indireta, durante o período de 12 (doze) meses, a contar desta data.

Art. 2.º - Os Convênios que trata o Artigo anterior serão destinados para receber recursos financeiros para execução de obras, serviços e atividades de interesse do Município.

Art. 3.º - O Prefeito deverá remeter à Câmara Municipal cópia do Convenio assinado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial da União ou do Estado.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, 26 DE MARÇO DE 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:5CB06C6B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE
APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL -
SRA. MARIA CLARINDA FERREIRA**

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Aposentadoria de servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria nº do benefício 226.163.678-9 (Aposentadoria por idade), do Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Maria Clarinda Ferreira**, no cargo de Professora, por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 02 de março de 2026, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:9DECC93E

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDIRLENE
DE ANDRADE NASCIMENTO.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o ofício nº 0148/2026 - SEMAS, de 24/03/2026.

Considerando a portaria nº 005/2026 - SEMAS, de 24/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO** – Assistente Social, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 24 à 29/03/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:C406111F

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - KEYTYANE OTERO
CHUNIA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a redução de carga horária de trabalho de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.764/2012 (Institui a política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 103 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, bem como, apresentação de laudo médico e demais documentos que comprovam a necessidade de assistência contínua ao filho da servidora supracitada, portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA);

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **KEYTYANE OTERO CHUNIA**, matrícula nº 119228-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, a redução de 02 (duas) horas diárias em sua jornada de trabalho, para fins de acompanhamento e assistência direta ao seu filho, portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A redução da carga horária mencionada no artigo anterior será aplicada apenas quando a Secretaria/Departamento em que a servidora se encontra lotada, estiver cumprindo jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias.

Parágrafo único. Nos períodos em que a jornada de trabalho da Secretaria/Departamento for de (06) seis horas corridas, a redução da carga horária não será aplicável.

Art. 3º A concessão da redução da jornada de trabalho não implicará em prejuízo à remuneração ou aos direitos e vantagens da servidora, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:852FA23E

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. ARMANDO NETO
SARMENTO DOS SANTOS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Armando Neto Sarmento dos Santos**, Coordenador da Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP, referente ao aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:FF034E62

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. HERNANDES MELGUEIRO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Hernandes Melgueiro**, no cargo de Técnico Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:2156CB40

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. JOELMIR MARQUES
LANA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Joelmir Marques Lana**, Assessor De Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:E2F68CAA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. JOSE MARIA DIOGENES
SALDANHA JUNIOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Jose Maria Diogenes Saldanha Junior**, no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, referente ao aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:9A51F86A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. MATTHEUS FONTES
AMBRÓSIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Mattheus Fontes Ambrósio**, Coordenador de Planejamento Estratégico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:9C894BBB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. ROSENIL MÁXIMO DOS
SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Rosenil Máximo Dos Santos**, Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:E7F35D66

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. VALDENIR PEINADO
ALBERTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Valdenir Peinado Alberto**, Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, referente ao aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:4AE1404B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. WASHINGTON
RODRIGUES DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Washington Rodrigues da Silva**, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP, referente ao aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:B9ABB00C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2026/FMS

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando as atualizações dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 através do decreto Federal nº 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outras providências, **RESOLVE**:

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando as atualizações dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 através do Decreto Federal nº 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

2 – AUTORIZAR o empenho da despesa, que trata no Valor Global de R\$ 30.000,00 (-trinta mil reais-), sendo pago em parcela única, em favor da Pessoa Jurídica, LUANA LOFIEGO MAFRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.371.162/0001-83, neste ato representado pelo Srª LUANA LOFIEGO MAFRA, contratada;

3- RATIFICO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEQUENOS ACESSÓRIOS DE SUPORTE (CABOS, MICROFONES, CÂMERAS, FONES, TECLADOS E TRIPÊS), OU CORRELATOS AOS MENCIONADOS, QUE SERVIRÃO DE APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NO PROGRAMA INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA TENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NA PROPOSTA Nº 36000658850202500, TENDO COMO CONCEDENTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE BENEFICIANDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – FMS.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 4 – Fundo Municipal de Saúde; **Órgão:** 03.03 – Fundo Municipal; **Unidade:** 03.03.04 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.301.0051 – Revitalização da Saúde; **Projeto Atividade:** 10.301.0051.2041.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; **Ficha:** 394; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 600 – Fundo Municipal de Saúde.

5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 23 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsony Nascimento Martins

Código Identificador:4FD5674D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UATUMÃ
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2026

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM informa a suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de iluminação pública em LED, em razão de impugnação ao edital ainda pendente de análise.

A nova data da sessão será divulgada após a conclusão da análise.

São Sebastião do Uatumã/AM, 27 de março de 2026.

NATHACHA MUNIZ DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura

Código Identificador:FF3788F6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 203/GP-PMT DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0122/2026/SMEL, de 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os quais irão participar da **1ª REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DOS XXX JOGOS ESTUDANTIS DO ALTO SOLIMÕES – JEAS 2026** e também para a locomoção e hospedagem no município de Amaturá-AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	José Augusto Cobos Ferreira	03 (duas) Diárias	27/03/2026 a 30/03/2026	R\$ 250,00	R\$ 750,00
02	Xavier Pinto De Andrade	03 (duas) Diárias	27/03/2026 a 30/03/2026	R\$ 250,00	R\$ 750,00
03	Raimundo Beckman Da Silva Nunes	03 (duas) Diárias	27/03/2026 a 30/03/2026	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Total					R\$ 2.100,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:83884F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 204/GP-PMT DE 26 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, os arts. 56 e 87, da Lei Municipal n.º 473/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga; e

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 469/2025, referente a Concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge de servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Tabatinga e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Estágio Probatório, nos termos abaixo:

SERVIDORA: GEDIDA VICTOR DA SILVA TELLES;

MATRÍCULA: 4719-1

CARGO: Professora;

DATA DO INÍCIO DA SUSPENSÃO: 01/10/2025;

MOTIVO: Afastamento do cônjuge de servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Tabatinga e dá outras providências, conforme Portaria n.º 469/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 56 e 87, da Lei Municipal n.º 473/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 26 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:FC40E663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 205/GP-PMT DE 27 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas

atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 190/2026- PMT/SEMPG de 27 de março de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora listada abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº 027/2025-PMT, Processo Administrativo nº 044-A/2025-PMT e Contrato nº 017/2025 que dispõe sobre “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**”.

FISCAL TITULAR: Mayra dos Santos Ipuchima

Nº DE MATRÍCULA: 24223-1

CARGO: Técnico Administrativo

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 027/2025-PMT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 27 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:CAF6BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO DE ARP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2025 CEC/PMTBT

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a EMPRESA:

1ª) A empresa **A B DE OLIVEIRA HOTEIS LTDA**, sob o CNPJ nº 01.482.727/0001-15, situada Rua Osvaldo Cruz nº 970 – bairro Centro – Tabatinga/Am, vencedora do lote: 01.

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MATERIAL DENTRE OUTROS, PARA A REALIZAÇÃO DO “TBT TECNOFEST” NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

VIGÊNCIA: 30 dias, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 034/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 03 de novembro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:117AA031

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO DE ARP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2025 CEC/PMTBT

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a EMPRESA:

1ª) A empresa **ALEXANDRE RODRIGUES TANANTA**, sob o CNPJ nº 27.473.641/0001-10, situada Rua Jerusalém nº 136 – bairro Nova Esperança – Tabatinga/Am, vencedora dos itens: 01,02,03,04,05.

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM, PODENDO SER ESTENDIDO ÀS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA”.

VIGÊNCIA: 12 Meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 035/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 06 de novembro de 2025.

PLINIO SOUSA DA CRUZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:55D72450

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2025

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a **MUNICIPALIDADE DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 219, Centro nesta Cidade de Tefé, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **NICSON MARREIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.119.372-34, RG nº 0928439-7, SSP-AM, doravante denominado DISTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ**, inscrita no CNPJ de nº 07.905.582/0001-02 Comunidade São Francisco, Tefé/ Amazonas, neste ato representada pela **ELIANA DO ROSÁRIO GUALBERTO FERREIRA**, inscrita no CPF Nº 161.016.182-34, residente e domiciliada na Rua Jose CM – São Francisco, nº 1200 PLPT, KM 04 da Emade, no Município de Tefé -

Amazonas, doravante DISTRATADA, têm entre si como justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao Contrato 45/2025 onde as partes firmaram entre si, em 01 de janeiro de 2025, Instrumento Particular de Locação, ocasião em que pactuaram a locação de um imóvel situado na Estrada da Boa Vontade, Estrada da Emade, KM 04, com características adequadas e que atendem as necessidades imediatas para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO**, O prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do 1º termo aditivo de prazo, a contar o dia 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado unilateralmente por parte do locatário baseia-se na cláusula décima, item II, alínea “b” do contrato original nº 45/2025, e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, declara neste ato que a **MUNICIPALIDADE DE TEFÉ** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **NICSON MARREIRA LIMA**, doravante contratante, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerradas nada devendo e, que o imóvel devolvido encontra-se totalmente desocupado, livre de quaisquer coisas ou objetos. Igualmente, a contratada **DECLARA** à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem firmados.

Tefé (AM), 27 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ

Locador

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:DB04CBE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2026/CPL/PMT

PROCESSO Nº 26/2026/CPL/PMT

Espécie/Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

Favorecido: WS SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ 09.188.896/0001-59;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico do cantor Wesley Safadão na XXIII Festa da Castanha do Município de Tefé/AM.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé

Órgão: 021501- Secretaria Municipal de Cultura

Projeto Atividade: 13.122.0011.2032- Manutenção da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VALOR GLOBAL: O pagamento da referente contratação será no valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Tefé/AM, 27 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal

BERLAN TANANTA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Municipal nº 019/2025

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins, que este **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, no que preceitua a Lei Orgânica do Município vigente.

Tefé/AM, 27 de março de 2026.

JACKSON MARINHO DA ROCHA

Chefe de Gabinete

Decreto nº 012/2025

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:F3089C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022.

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 079/2022, celebrado em 27/07/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.752.125/0001-10** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA DA COMUNIDADE TAUARY ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM, O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 079/2022

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar de 11/07/2025 a 06/07/2026.

Tefé, 10 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:8331D2E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 026/2025

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 026/2026/PMT,celebrado em 27/03/2026.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.383/0001-15 e a empresa WS SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.188.896/0001-59;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico do cantor Wesley Safadão na XXIII Festa da Castanha do Município de Tefé/AM.

VALOR GLOBAL: O pagamento do referente contratação será no valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé

Órgão: 021501- Secretaria Municipal de Cultura

Projeto Atividade: 13.122.0011.2032- Manutenção da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 31/05/2026;

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 27 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

WS SHOWS LTDA

CNPJ: 09.188.896/0001-59

Representante Legal da Empresa

Contratada

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:EE17F021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 09/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2025 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tefé/AM, CNPJ nº 04.426.383/0001-15.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 42.043.318/0001-08;

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, produtos de saúde e produtos nutricionais, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Regional do Município de Tefé/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Federal nº 11.462/2023.

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: até 27 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:5F723117

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025.**

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.

III – Contratada: LUAN DA C. BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.237.116/0001-60.

IV – Valor do Contrato: R\$ 1.382.656,74 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

V – Objeto: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 5 SALAS NO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM.

VI – Objeto do Aditivo: Prazo de vigência do contrato está prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar, 30.03.2026 a 29.03.2027 a partir da data deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 31/03/2025.

Tonantins/AM, 27 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

CPF Nº. 276.034.152-68

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:5743C271

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE
CONTRATO Nº 002/2025.**

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.

III – Contratada: LUAN DA C. BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.237.116/0001-60.

IV – Valor do Contrato: R\$ 1.914.236,21 (Um milhão e novecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

V – Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Tonantins/AM.

VI – Objeto do Aditivo: Prazo de vigência de execução está prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar, 28.03.2026 a 25.06.2026 a partir da data deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 06/01/2025.

Tonantins/AM, 27 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

CPF Nº. 276.034.152-68

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:BEBF477B

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2026/PMTNT**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026/PMTNT**

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório às empresas:

TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ: 24.340.222/0001-11; localizada a Rua Francisco Carretti, nº96, CEP 69.033-180, São Jorge na cidade de Manaus/AM, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contemplando os seguintes itens e respectivos valores unitários:

Item nº 1; Vr. R\$ 3.022,50,00; Item nº 2; Vr. R\$ 4.950,00; Item nº 4; Vr. R\$ 2.250,00; Item nº 5; Vr. R\$ 1.974,00; Item nº 8; Vr. R\$ 4.000,00; Item nº 11; Vr. R\$ 680,00; Item nº 12; Vr. R\$ 900,00; Item nº 13; Vr. R\$ 1.286,55; Item nº 16; Vr. R\$ 2.055,00; Item nº 18; Vr. R\$ 336,00; Item nº 19; Vr. R\$ 1.392,00; Item nº 20; Vr. R\$ 1.504,00; Item nº 25; Vr. R\$ 1.491,00; Item nº 26; Vr. R\$ 1.142,40; Item nº 28; Vr. R\$ 1.520,00; Item nº 31; Vr. R\$ 1.602,00; Item nº 32; Vr. R\$ 820,00; Item 33: Vr. R\$ 4.728,26; Item 35: Vr. R\$ 5.332,70; Item 36: Vr. R\$ 3.570,00; Item 37: Vr. R\$ 2.960,00; Item 38: Vr. R\$ 3.712,00; Item 39: Vr. R\$ 3.792,00; Item 41: Vr. R\$ 7.214,40; Item 42: Vr. R\$ 2.210,00; Item 43: Vr. R\$ 4.995,00; Item 44: Vr. R\$ 6.090,00; Item 45: Vr. R\$ 178,50; Item 47: Vr. R\$ 4.372,50; Item 48: Vr. R\$ 1.819,00; Item 49: Vr. R\$ 6.500,00; Item 50: Vr. R\$ 1.768,00; Item 51: Vr. R\$ 2.930,00; Item 52: Vr. R\$ 5.270,00; Item 53: Vr. R\$ 1.190,00; Item 54: Vr. R\$ 610,00; Item 55: Vr. R\$ 2.050,00; Item 56: Vr. R\$ 1.462,00;

HARPIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: nº 04.631.158/0001-10, localizada a Rua Violeta Areosa nº411, CEP 69.042-845, Alvorada na cidade de Manaus/AM por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

Item nº 3; Vr. R\$ R\$ 6.000,00; Item nº 6; Vr. R\$ R\$ 1.801,52; Item nº 7; Vr. R\$ R\$ 3.795,99; Item nº 9; Vr. R\$ 370,00; Item nº 10; Vr. R\$ 332,00; Item nº 14; Vr. R\$ 2.745,00; Item nº 15; Vr. R\$ 4.823,00; Item nº 17; Vr. R\$ 1.475,50; Item nº 21; Vr. R\$ 1.350,00; Item nº 22; Vr. R\$ 2.670,00; Item nº 23; Vr. R\$ 1.201,20; Item nº 24; Vr. R\$ 2.050,44; Item nº 27; Vr. R\$ 1.845,00; Item nº 29; Vr. R\$ 2.350,00; Item nº 30; Vr. R\$ 1.150,00; Item nº 34; Vr. R\$ 5.910,47; Item nº 40; Vr. R\$ 5.340,00; Item nº 46; Vr. R\$ 6.840,00;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objeto **MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO**, às empresas **TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ: 24.340.222/0001-11** e **HARPIA COM. E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: nº 04.631.158/0001-10**, vencedoras do certame referente à Pregão Presencial nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 054/2026/TNT.

II –Encaminhe-se para as devidas providências e futuras contratações.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:ED328EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O PERÍODO DE ENCHENTE NO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O PERÍODO DE ENCHENTE NO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM

“MOVIMENTOS DE MASSAS, INUNDAÇÕES ENCHENTES E DESLIZAMENTOS DE TERRAS”.

(2026)

Diretrizes para procedimentos durante o período de enchente (1º de março a 30 de junho)

Tonantins-Am

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Colaboradores da Defesa Civil Tonantins:

Secretário

Elifeleti Alexandre Coelho

Coordenador de Operações

Elifeleti Alexandre Coelho

Assistente Administrativo

Paulo dos Santos Martins

Agentes de Defesa Civil

José Augusto Anaquíri Nascimento

Delis Maria Azevedo Lopes

Conferente da Régua Fluviométrica

Cristóvão Ferreira Rodrigues

TONANTINS

Tonantins é um município brasileiro do interior do Amazonas, Região Norte do país. Localiza-se a sudoeste de Manaus, capital do estado, distando desta cerca de 872 quilômetros, possui uma área territorial de 6.446,894 km², coordenadas geográficas de 3º 49' 56", latitude sul; 67º 53' 58", longitude Oeste de Greenwich, com altitude média de 40 metros acima do nível do mar. Sua população, estimada é de 20.257 habitantes, sendo assim o quadragésimo município mais populoso do estado do Amazonas. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.548, de acordo com dados de 2010, sua densidade demográfica: 2,99 hab./km², Clima: tropical com a presença de duas estações bem definidas inverno e verão, Temperatura média 32º C, no período de seca (verão) e 26º C, no período chuvoso (inverno), Vegetação: Floresta Amazônica.

1. FINALIDADE

O presente plano estabelece procedimentos padrões reguladores de conduta

dos órgãos setoriais, em nível municipal, na hipótese de ocorrência de inundações deslizamentos de terras e alagamentos de grande magnitude, enchentes em vegetação nas áreas rurais e urbanas, onde necessita a mobilização e articulação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A área de abrangência do presente plano é o Município de Tonantins, com

extensão de atendimento às ocorrências em áreas de várzeas na zona rural sede e na zona urbana principalmente no rio Jacapari, Uati paraná.

O presente plano corresponde ao período de 1º de março a 30 de junho de 2026.

2. OBJETIVOS

Executar o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito local;

Mobilizar e Integrar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMDEC, por meio dos diversos órgãos setoriais, em nível municipal, para as ações de resposta aos desastres tipificados pelas enchentes; Minimizar danos e prejuízos à população, fauna e flora, ocasionados pela ocorrência de Inundações e deslizamentos de terras; Desenvolver atividades integradas de forma otimizada; Aprimorar a eficiência entre os órgãos municipais para ações de prevenção e fiscalização.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS - ASPECTOS CONCEITUAIS

As enchentes são causadas por fenômenos naturais e antrópicos.

Fenômenos Naturais

Chuvas intensas e prolongadas;

Derretimento de geleiras;

Aumento da Temperatura Global, que provoca mais precipitações;

Fenômenos Antrópicos

Impermeabilização do solo,

Ocupação irregular de planícies de inundação,

Remoção da mata ciliar.

Assoreamento dos rios.

Degradação da vegetação

Acumulo de lixo em canais de drenagem.

Mudança de cursos de água.

3.1 Consequências das enchentes

Doenças causadas pelo volume de água inundando riachos, igarapés e poços contaminando a água;

Prejuízos agricultores, sofrem com a perda dos produtos alimentícios e suas plantações, criadores de suínos, bovinos e equinos, sofrem pela falta de alimentos, pastagem e local adequado pros seus animais.

Causas criminosas, enchentes causadas por um indivíduo propositalmente tapar um boieiro ou a passagem da água prejudicando a estadia dos moradores.

3.2 Locais de ocorrência

As definições das áreas de maior ocorrência de inundações são nas áreas de várzeas e bairros não planejados estaduais ou municipais.

3.3 Área de ocorrência

A distribuição das águas das enchentes através dos meses do ano é uma informação importante no planejamento da prevenção, pois indica as épocas de maior ocorrência. São fatores que influenciam: o clima, a frequência e distribuição das chuvas, e sua propagação sobre a vegetação.

3.4 Extensão da área atingida pela enchente

A extensão da área atingida pela enchente é útil para uma avaliação da eficiência do combate utilizado. O conhecimento da vegetação permite definir as quanto suscetíveis são as espécies à ação do fogo.

4. PRINCÍPIOS E MÉTODOS NA PREVENÇÃO DE ENCHENTE

A prevenção é considerada a função mais importante do combate das enchentes, e para ser efetiva precisa ser praticada constantemente. Seu objetivo é impedir as ocorrências que tem causa de natureza humana, e a propagação de inundações que não podem ser evitados. Os instrumentos mais utilizados na prevenção são: educação da população; aplicação da legislação; eliminação ou redução das fontes de propagação da enchente.

4.1 Conscientização da população

Deve ser aplicada a todos os grupos de idade da população, tanto em zonas

urbanas como nas zonas rurais. Sendo que para esse problema particular é necessário preparar o melhor método ou combinação de

métodos para a prevenção das inundações. Os instrumentos para organizar uma campanha de educação pública são: imprensa, rádio, anúncios, filmes, cartilhas e contatos pessoais.

Um elemento fundamental é a conscientização das novas gerações, que

futuramente irão influir nos fatores que originam as inundações. Esta conscientização deve ser feita através de campanhas educacionais permanentes.

O contato pessoal é uma ação que gera resultados efetivos. Pode ser feito com

reuniões ou diretamente com os proprietários, vizinhos e confrontantes em áreas verdes, alertando a todos sobre os prejuízos causados pela cheia, sobre o risco de uma inundação indesejada, e sobre as formas utilizadas na prevenção de uma enchente.

4.2 Aplicação da Legislação

Sobre inundações envolve identificação de áreas de riscos a construção de sistema de drenagens e a locação de recursos federais.

Identificação de áreas de riscos

A comissão aprovou um projeto que obriga os municípios a identificar as áreas de riscos e desastre naturais, a lei 12.651/25 de maio de 2012 proíbe construção em áreas sujeita a inundações.

Art. 3º. Governo federal instituirá cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis a ocorrência de deslizamentos de grandes impactos inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos conforme o regulamento:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.

4.3 Eliminação ou redução das fontes de propagação

As técnicas preventivas empregadas para evitar a propagação das inundações baseiam-se principalmente no controle da quantidade, de chuvas degela mentos e mudanças do curso da água:

4.3.1 Construção e manutenção de marombas, pontes, balsas e sistema de drenagem

As áreas afetadas zona urbana e zona rural sofreram gravemente com as enchentes e inundações para amenizar a situação uma equipe preparada treinada para desenvolver um trabalho de sustentabilidade as famílias afetadas receberam ajuda humanitária em várias áreas de vulnerabilidade necessitada no período de enchente e inundação

5. PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGÊNCIA

O Plano engloba as seguintes etapas:

Obtenção de informações sobre as ocorrências de enchente, e aspectos legais da área como: locais de maior ocorrência, período de maior ocorrência de enchentes durante o ano e tipo de cobertura vegetal da área. Constatar se há risco para: vidas humanas, residências, linhas de transmissão e/ou outros bens nas proximidades das áreas historicamente mais afetadas; em caso positivo, adotar estratégias de proteção de vidas e bens;

Determinar as causas mais frequentes das inundações e concentrar os esforços de prevenção e fiscalização nas áreas mais vulneráveis. As causas possuem origens variadas, podendo ser classificadas nos grupos: enchentes, drenagem rios, boieiros, igarapés, bairros e comunidades.

Decidir quais as técnicas e medidas preventivas serão adotadas, quem irá executá-las e quando serão executadas. Estabelecer qual será a melhor forma, por exemplo, de adequar a população de uma determinada região.

Assim como a pessoa e a equipe responsável pela atividade prevista, com um cronograma indicando o início e o término de cada atividade planejada.

Obter informações sobre todas as operações desencadeadas pelo plano de prevenção, a fim de complementar, corrigir e acrescentar novas condições quando for necessário.

Visto o grau de importância que essa temática representa, a Defesa Civil Estadual, emitiu o Alerta através do Ofício de Alerta Nº 004/2026/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, que a Enchente ano 2026, será de proporções moderadas a Severa. A Prefeitura Municipal de Tonantins-AM, criou e desenvolve o Sistema Municipal de Prevenção e Combate a Enchente e Inundação, denominado **OPERAÇÃO NABIA**, coordenada pela Secretaria de Defesa Civil. A

Operação envolve e articula, ainda, a ação de diversos órgãos como Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento Rural, Guarda Civil Municipal, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria de Segurança e Setor de Trânsito.

5.1 Operação Nabia

A Operação Nabia, está dividida em três programas integrados e complementares:

Prevenção: tem como objetivo agir na redução de riscos de inundações, mediante adoção de campanhas informativas e ações de limitação ou redução das fontes propagadoras pela água;

Monitoramento: promove o acompanhamento dos focos de inundações e enchentes, bem como as condições climáticas que favoreçam o aumento do risco de uma possível inundação;

Combate: conjunto de atividades destinadas a planejar, integrar e executar ações de combate às enchentes e inundações; treinar brigadas municipais e das Unidades de Conservação.

5.2 Disposições preliminares do Plano de Contingência para Operação Enchente e inundações Tonantins-AM, em âmbito da Defesa Civil Municipal

Compete à Defesa Civil de Tonantins, preliminarmente, o cumprimento das seguintes obrigações:

Elaborar plano de ação específico para o município, dimensionando recursos humanos e materiais;

Intensificar as articulações com os órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil, e Corpo de Bombeiro do Estado do Amazonas, Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras.

Articular junto aos serviços de fiscalização da administração pública ações conjuntas no sentido de prevenir enchente e inundações.

Identificar as articulações com os órgãos responsáveis pela previsão climática e pela monitorização alerta e alarme.

Estabelecer critérios para monitoração adotando os seguintes parâmetros relacionada a enchente e inundação observação, atenção, alerta e emergência.

Obter os dados meteorológicos de relevância para o Plano de Contingência de Enchente e Inundações e repassá-los aos órgãos de interesse;

Centralizar as informações, o acionamento e controle das emergências, bem como a emissão de boletins de alerta;

Indicar 1 (um) representante e respectivo suplente, para participar de reuniões com os órgãos envolvidos.

5.3 Definições dos níveis do volume de água procedimentos operacionais de contingência da Defesa Civil Tonantins.

O Plano de Contingência para o Período de Enchente e Inundações do Município de Tonantins tem como objetivo principal minimizar os efeitos da enchente e inundações e deslizamentos de terra no âmbito de seu território.

O Plano se baseia na adoção de medidas antecipadas à alagação, enchentes, inundação e deslizamento a promoção e a recuperação a partir do acompanhamento dos índices da enchente CEMOA, seguindo parâmetros internacionais para o desencadeamento de ações, estabelecidos pela Organização Mundial de Meteorologia, pela Organização Mundial de Saúde e pela Organização Internacional de Proteção Civil.

As orientações pertinentes a serem divulgadas à população, de acordo com o nível do Plano, têm como base os estudos desenvolvidos pelo Centro de Monitoramento e Alerta do Estado do Amazonas- CEMOA. Os dados de monitoramento da CEMOA serão obtidos junto à Defesa Civil Estadual. Os parâmetros disponíveis de enchentes e fenômenos naturais serão diariamente anotados em um banco de dados interno da Defesa Civil de Tonantins.

Níveis das enchentes

Nível 1

Para cada nível estão previstos procedimentos operacionais, que visam à minimização das consequências desses eventos.

A mudança de nível será procedida pela SEMDEC, observados os valores dos índices de CEMOA e analisada a proposta feita Defesa Civil do Estado.

A SEMDEC deverá transmitir aos integrantes do Plano a mudança de nível

procedida. Competem à Defesa Civil de Tonantins os seguintes procedimentos operacionais de contingência previstos para os diferentes níveis:

Colher diariamente os dados dos índices de CEMOA do município e repassá-los aos meios de comunicação com rádios, tv, WhatsApp, face books e outros;

Realizar vistorias preventivas em áreas de preservação e de interesse estratégico com alto índice de risco de deslizamentos e inundações;

Realizar plantão permanente durante 24 horas, podendo o Coordenador Municipal de Defesa Civil acionar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais necessárias à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

Nível 2

Proceder à totalidade dos itens definidos para o nível de observação; Propor à SEMDEC, a mudança do nível, com base nos índices de CEMOA;

Realizar vistorias de campo nas áreas de risco de deslizamento e inundação nas áreas, anteriormente cadastradas;

Transmitir à SEMDEC, as informações resultantes das vistorias de campo e alteração de nível;

Divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

Evitar exercícios físicos em locais de áreas de risco de deslizamentos ou inundações;

Sempre que possível verificar as áreas de riscos do meio ambiente em áreas afetadas pelas enchentes.

Sempre que estiver em áreas afetadas pelas enchentes inundações e deslizamentos usar equipamentos adequados para cada ambiente.

Nível 3

Proceder à totalidade dos itens definidos para o nível de atenção;

Divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para;

Observar as recomendações do estado de atenção;

Estar sempre equipado com materiais flutuantes em áreas atingidas pela enchente e inundação;

Evitar aglomerações em ambientes fechados;

Usar soro fisiológico para olhos e narinas.

- Proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de alerta; e divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

Observar as recomendações do estado de atenção e alerta;

Interromper qualquer atividade ao ar livre em áreas que são afetadas por inundações por causas das chuvas ou deslizamentos etc.;

Suspender qualquer atividade que exija aglomeração de pessoas em recintos fechados que tem risco de inundação;

Manter a segurança nos dias de fortes ventos e chuvas ambientes internos, principalmente quartos de crianças, idosos hospitais escolas e etc...;

Ficará sob a responsabilidade da Defesa Civil que informará os demais órgãos envolvidos no plano.

5.4 Mapeamento das áreas mais vulneráveis à ocorrência de Enchentes Inundações Deslizamentos

As ações de resposta às enchentes urbanas e rurais demandam uma quantidade considerável de recursos para fazer frente à sua ocorrência. Contudo, não é somente a existência de recursos que proporcionará o sucesso das ações. É necessária uma sincronia entre todos os órgãos participantes de forma que se possam administrar a ocorrência de desastres de forma objetiva, onde todas as ações contidas no presente plano sejam executadas de maneira otimizada. O mapa das áreas de ocorrências de enchentes inundações e deslizamentos auxilia no sentido de ampliar as ações preventivas e de fiscalização.

Identificação dos bairros do município de Tonantins/AM, por setores Sede do Município, Bairro São Francisco e Zonas Rural.

Sede do Município: Algumas áreas das ruas, Rua Mon Senhor Thomas, Rua São Cristóvão, Rua Clarindo Rodrigues (04) casas, Rua Augusto Malheiro (06) casas, Ponta Feliz, Bairro Missão Rua 01 e algumas áreas das margens do rio Tonantins.

Bairro São Francisco: Estrada Velha São Francisco, Rua São João, Rua Manduca Azevedo, rua 15 de novembro, Rua São Francisco, Tauapô, Sítio São José,

Zona Rural: Comunidades e Localidades.

Zona Rural: Comunidades Rurais: São Francisco do Recife, Bom Futuro do Espírito Santo, Espírito Santo das Pannels (06) casas, São João das pannels, Santa Cruz (04) casas, Nossa Senhora de Nazaré, São Joaquim, São Jorge do Remanso, São Domingos: I,II e III, Alegria, Nossa Senhora de Aparecida, Bom Pastor, Prosperidade, Santa Maria, Sítio São Pedro, Caité, Boa Esperança, Novo Horizonte, Nova Canaã, Nova Galileia, Sítio São Francisco, Sítio São Sebastião, Nova Visão, Nova União, Boa Vista, Jacapari Santo Antônio, Jacapari Perpetua, Nova Baixa Verde, Bom Jardim, Urutubinha, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, São Pedro, Lago Grande, Mari Mari, São Francisco do Buiço, Pirapitinga, Nova Vida, São Bento, Jerusalém do Urutuba, Mungubal, São Félix, Campinas, Nova Esperança (Pitanga).

Localidades Rurais: Sítio São Pedro (Churi), Dona Marlene, Ilha do Gaivota, Uati Paraná, Mamão, Boto, Miriti e Bararua.

5.4 Caracterização topográfica do município

Mapa topográfico Tonantins, altitude, relevo.

Local: Tonantins, Caite, Microrregião do Alto Solimões, Mesorregião Sudoeste Amazonense, Amazonas, Região Norte, Brasil (-2.60771 - 67.41849 -2.56771 -67.37849)

Altitude média: 46m

Altitude mínima: 39m

Altitude máxima: 59m

6 OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

O presente Plano permanece em vigor de 01 de março a 30 de junho 2026, prorrogável caso haja necessidade, a critério do Poder Executivo em conjunto com os demais órgãos signatários de plano de contingências.

A Defesa Civil irá monitorar a situação meteorológica no período, avaliando

os dados de enchente inundações e deslizamentos emitindo, se necessário, alertas sobre as condições climatológicas e os devidos cuidados necessários a serem adotados pela população.

6.1 Órgãos / instituições envolvidas e suas respectivas atribuições

UGSEGOV Unidade de Gestão Secretaria de Governo Defesa Civil	Executar e cumprir as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC em nível municipal; Executar as ações e atividades de resposta, em nível municipal, de forma integrada e articulada com os Estados e União; Mobilizar os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC; Assessorar o executivo na declaração de estado de emergência ou de calamidade pública; Proceder à avaliação dos danos e prejuízos de áreas atingidas por desastres; Promover a capacitação dos integrantes da Força Tarefa da Operação enchente de interessados em realizar a capacitação; 7. Promover ações preventivas e de conscientização da população; Realizar levantamento das áreas mais vulneráveis às enchentes inundações alagamentos e deslizamentos com base no banco de dados interno e dados do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais); Monitorar a umidade relativa do volume de água (CEMOA) e informar ao Setor de Comunicação para divulgação.
Corpo de Bombeiros Militar	1. Constituição Federal de 1988, Art. 144.
UGGCMSMB Unidade de Gestão de Segurança: Guarda Civil e Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Promover a conscientização sobre a necessidade de se preservar o meio ambiente, em especial as áreas de igapó e nascente dos rios. Realizar patrulhamento permanente nas vias das ruas São Francisco e áreas de risco de deslizamentos e inundações da zona rural e zona urbana; Efetuar as atividades de resposta (combate aos focos de enchente) no território do Município de Tonantins; Promover cursos de capacitação para combate às enchentes e desastre naturais;
UGISP Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos	5. Efetuar fiscalização e autuação, se necessário, segundo a Legislação vigente em todo o território nacional.
UGIPA Unidade de Gestão Produção e Abastecimento	Fornecer apoio logístico para a permanência das equipes de combate na área sinistrada; Fornecer recursos humanos e materiais, no que couber, para as ações de respostas na sua esfera de atribuição; Efetuar, fiscalização e levar ao conhecimento das autoridades competentes, para autuação, se necessário, segundo a leis brasileiras. Apoio na identificação de áreas vulneráveis às enchentes.
UGSMA Unidade de Gestão	1. Responsável pela divulgação das ações dos órgãos/ instituições para a comunidade rural e proprietários de lavouras, bem como tentar reunir em bairros para levar cursos e conhecimentos de combate a deslizamentos inundações enchente alagamentos de casas e plantações; 2. Organizar os agricultores e proprietários em grupos de bairros para terem conhecimento preventivo de proteção contra as enchentes em suas propriedades.
	Fornecer dados e informações para aperfeiçoamento das atividades de resposta;

Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Efetuar fiscalização e autuação, se necessário, segundo a legislação vigente em todo território nacional; Coordenar ações e políticas de planejamento urbano e defesa do meio ambiente no Município.
UGSMA Unidade de Gestão de Mobilidade Urbana	Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de modificações temporárias da circulação devido à ocorrência de enchentes; Orientar e prestar informações para os cidadãos sobre os riscos das enchentes e deslizamentos próximos às faixas de rodagem; Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito terrestre e aquático.
UGSEMISA Unidade de Gestão /Secretaria Municipal de Saúde	Promover assistência e auxílio à eventual população atingida pelos impactos da enchente e volumes de água e inundações (CEMOA); Orientar e prestar informações para os cidadãos sobre os riscos das enchentes inundações e alagamentos para a saúde; 3. Manter as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais Municipais orientados acerca da possibilidade de atendimento à população devida às situações meteorológicas adversas.
UGSEMAS Unidade de Gestão Secretaria Municipal de Assistência Social	1. Promover assistência social à eventual população atingida pelos impactos das enchentes.

UGASCOM Unidade de Gestão Acessória de Comunicação	Responsável pela divulgação das ações dos órgãos/ instituições para a comunidade, através do portal oficial da Prefeitura de Tonantins; Comunicar campanhas educativas e preventivas; Desenvolver artes e materiais para divulgar a população, pelos meios de comunicação disponíveis, acerca dos níveis de umidade relativa do volume de água (CEMOA), bem como as providências que deverão ser adotadas em razão deles; A UGIRC recebendo os alertas da Defesa Civil transmitirá de imediato aos gestores municipais, à rede estadual de ensino para as ações julgadas necessárias, e à mídia para alerta da população.
--	---

Todas as Unidades de Gestão municipais deverão receber os alertas meteorológicos expedidos pela Defesa Civil e adotar as providências pertinentes dentro das suas áreas de atuação.

6.2 Localização das unidades públicas para atendimento médico

Hospital de Frei Francisco

Rua: Valentina Santos S/N- Centro, Tonantins- AM.

Tel. (97).....

24 hrs de funcionamento.

II. UBS Cleberson Souza da Costa

Rua: Leopoldo Peres

III. UBS Paula Nascimento

Rua: Manoel Alborado

IV. UBS São Francisco

Rua: Manduca Azevedo

V. UBS. São Pedro Copeçú, Comunidade Indígena São Pedro Zona Rural, Rio Uati Paraná.

VI. UBS. Mari Mari – Comunidade Indígena Mari Mari Zona Rural, Rio Uati Paraná

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ELIFELETI ALEXANDRE COELHO

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Governo

Secretário Municipal de Educação

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Secretária Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Infraestrutura

Setor de Comunicação Municipal

Secretária Municipal de Produção e Abastecimento

Secretário Municipal de Segurança Pública

Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Pedro Ferreira Cooper
Código Identificador:69AC3F70

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Inexigibilidade nº 003/2026/CC; Chamada Pública Geral-Credenciamento Presencial nº 001/2026/SEMED; Processo Administrativo nº 046/2026/SEMED, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO AIUCA compareceu à sessão pública da Chamada Pública, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada através de Parecer Jurídico opinou pela Adjudicação e Homologação do procedimento de Chamada Pública em favor da empresa declarada credenciada.

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO AIUCA, com sede na Comunidade de São Francisco do Aiuca, s/n, Zona Rural do município de Uarini/AM, CEP 69.485-000, inscrita no CNPJ nº 04.827.759/0001-01, credenciada para fornecer todos os itens previstos no quadro de produtos, perfazendo o valor global de R\$ 167.076,10 (-cento e sessenta e sete mil, setenta e seis reais e dez centavos-). O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, Art.31, §º);

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio de Chamada Pública Geral-Credenciamento Presencial nº 001/2026/SEMED, em favor da empresa credenciada nos itens Adjudicados, tendo por objeto o CHAMADA PÚBLICA GERAL - CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 001/2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME REGE O §1º DO ART.14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660, DE 23/2023, E RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, EM ATENDIMENTO AOS

ALUNOS DA ZONA URBANA E RAMAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2026-SEMED.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 25 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5128C277

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Inexigibilidade nº 004/2026/CC; Chamada Pública Geral-Credenciamento Presencial nº 002/2026/SEMED; Processo Administrativo nº 047/2026/SEMED, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO AIUCA compareceu à sessão pública da Chamada Pública, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada através de Parecer Jurídico opinou pela Adjudicação e Homologação do procedimento de Chamada Pública em favor da empresa declarada credenciada.

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO AIUCA, com sede na Comunidade de São Francisco do Aiuca, s/n, Zona Rural do município de Uarini/AM, CEP 69.485-000, inscrita no CNPJ nº 04.827.759/0001-01, credenciada para fornecer todos os itens previstos no quadro de produtos, perfazendo o valor global de R\$ 81.626,80 (-oitenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos-). O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, Art.31, §º);

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio de Chamada Pública Geral-Credenciamento Presencial nº 002/2026/SEMED, em favor da empresa credenciada nos itens Adjudicados, tendo por objeto o CHAMADA PÚBLICA DOS POVOS TRADICIONAIS - CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, CONFORME REGE O §1º DO ART.14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660, DE 23/2023, E RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DESSAS

COMUNIDADES, RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS DESSES POVOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2026 - SEMED.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 25 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:84B516A3

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 242A/2025

LEI MUNICIPAL Nº 242A/2025, de 29 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, **FAZ** saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de UARINI, Estado Amazonas, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, §3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao §1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.

§2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o §2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no §2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 16 - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§2º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, será dada como prioridade à utilização de pelo menos 3% (três) por cento da Receita Corrente Líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§4º - O poder público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, Gestão democrática e eficiente. Educação inclusiva e equitativa, Atenção integral à saúde, à Proteção social, os direitos humanos, o gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e a arte, o esporte e lazer, o desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção do meio ambiente, à infraestrutura de espaços de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, §1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, §3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não, do mecanismo de limitação do empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, §2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§1º - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro do exercício de 2025 e pela redução de empenhamento de despesas.

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a redução de empenhos dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de julho de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação,

expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, §3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecido limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e não utilizada a totalidade das dotações, poderão ser reabertos no limite de seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Fica estipulado o percentual de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2026, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - O Repasse para a Câmara Municipal será de acordo com o estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:162E2E6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 285/GPMU, DE 27 DE MARÇO
DE 2026.

Dispõe sobre a Proibição de descarte de entulho na zona urbana do Município de Urucurituba - Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal n.º 003/2001 – Código de Posturas do Município;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a colocação de entulho em calçadas e nas vias públicas acarretam a desordem do meio ambiente e o tumulto no trânsito da cidade;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção e controle para manter a ordem social e ambiental no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica **proibido**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias** contados da data de publicação deste Decreto, **jogar, depositar, descarregar ou descartar entulhos, terras ou quaisquer resíduos sólidos** nos logradouros públicos situados na Zona Urbana do Município de Urucurituba/AM, especialmente após a passagem das equipes de limpeza pública.

Parágrafo único. Expirado o prazo previsto no caput, o Município estabelecerá **planejamento específico de coleta**, a ser divulgado oficialmente.

Art. 2.º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I. - Entulho: restos de materiais de construção civil, limpeza de terrenos e obras em geral, tais como: tijolos, concreto, argamassa, ferro, madeiras, terra, resíduos de poda, pedra, areia, cimento, entre outros resíduos sólidos;

II. - Logradouro público: os espaços reconhecidos oficialmente pela Administração do Município, destinados ao uso comum dos cidadãos e à circulação de veículos, tais como: passeios, canteiros, calçadas, ruas, avenidas, jardins e demais áreas públicas;

Art. 3.º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I. – Advertência por escrito;

II. – Multa pecuniária;

III. – Embargo de atividades e interdição da área, quando aplicável;

IV. – Outras sanções administrativas e civis previstas em lei.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADES ficará responsável pela fiscalização e imposição da sanção prevista no presente Decreto.

§1º A infração identificada será objeto de lavratura de Auto de Infração, onde constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I. – Data e hora da identificação da infração;

II. – Identificação do proprietário e/ou possuidor do imóvel;

III. – Identificação do fiscal responsável pela lavratura do auto;

IV. – Caracterização do tipo de infração cometida;

V. – Valor da multa.

§2º Nos casos em que não for possível apurar os infratores, poderá ser responsabilizado solidariamente pelo pagamento da multa os proprietários do imóvel ou os possuidores a qualquer título, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas;

§3º A multa de natureza infracional será cobrada em dobro sempre que ocorrer a reincidência;

§4º Em caso de negativa de assinatura do infrator na notificação, duas testemunhas poderão assinar em seu lugar para atestar a entrega e o conhecimento do conteúdo da notificação.

§5º As testemunhas devem ser maiores de idade e capazes, não sendo necessário vínculo com as partes envolvidas. A assinatura

das testemunhas garantirá a validade e a regularidade do ato administrativo.

Art. 5.º Fica estipulada a multa no valor de 10 UFM (Unidade Fiscal do Município), equivalente a R\$ 874,90 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Art. 6.º O valor da multa ficará sujeito a alteração em caso de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município.

Art. 7.º As penalidades previstas neste Decreto serão aplicadas sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis e com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 27 de Março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

DISPOSTO NO Art. 71, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador: AEA812CB

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Urucurituba**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO de empresas do ramo de hotelaria para credenciamento de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal da Prefeitura de Urucurituba/Am.**

CONSIDERANDO, a realização do Credenciamento **001/2026**, que visa a **CREDENCIAMENTO de empresas do ramo de hotelaria para credenciamento de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas.**

CONSIDERANDO, a deliberação pela Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 001/2026.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor de:

1 – R G FONSECA, com sede na Av. Arco-Íris, 195 Centro CEP: 69180-000 Urucurituba-Am, inscrita no CNPJ: nº 32.157.336/0001-59, credenciada para os lotes: 01, 02 do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

II – DO OBJETO: Serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura

III – DOS VALORES: O lote 01, totaliza o valor de R\$ 131.670,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta reais), lote 02, totalizando R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) do credenciamento 001/2026, que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma

igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.

IV – VIGENCIA: A vigência de 12 meses.

V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSA

Proj/Ativ.: 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.1002 (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Proj/Ativ.: 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto- Semed

Proj/Ativ.: 2.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social - semas

Proj/Ativ.: 2.032 - Manutenção da Secretaria municipal de assistência social - semas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VI – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 003/2025.

VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 27 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador: AEA91AF

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 77/2026/ADM/CMCP

Dispensa de Licitação nº19/2026

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED - SEMSA.

Objeto: aquisição de 476 (quatrocentos e setenta e seis) kits de merenda escolar, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino do Município de Urucurituba – AM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.230.003/0001-40.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação é responsável por assegurar condições adequadas para a oferta da alimentação

escolar nas unidades da rede municipal de ensino, garantindo qualidade, organização e atendimento digno aos alunos;

Considerando a necessidade de aquisição de 476 (quatrocentos e setenta e seis) kits de merenda escolar, compostos por 01 prato de plástico resistente, 01 copo ou caneca plástica, 01 cumbuca plástica e 01 talher (colher), destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal, tendo em vista a insuficiência e o desgaste dos utensílios atualmente disponíveis, comprometendo as condições de higiene, segurança alimentar e adequada prestação do serviço de alimentação escolar;

Considerando que o valor da contratação, no montante de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), enquadra-se no limite previsto nos art. 95, §2º, art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 286/2025, que autoriza despesas de pronto pagamento de pequeno valor;

Considerando que o processo administrativo foi devidamente instruído com Ofício de solicitação, justificativa, proposta comercial, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade; DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento nos art. 95, §2º, art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 286/2025, autorizo o pronto pagamento à empresa AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED, conforme o OFÍCIO nº 74/2026.

Urucurituba, 26 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico a presente contratação direta, nos termos dos art. 95, §2º, art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 286/2025, referente ao Processo nº 77/2026/ADM/CMCP, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Urucurituba, 26 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador: A809A687

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de contratação direta para pagamento de despesa de pequeno valor, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED e a empresa AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 54.230.003/0001-40.

3. OBJETO: Aquisição de 476 (quatrocentos e setenta e seis) kits de merenda escolar, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino do Município de Urucurituba – AM, conforme consta no processo nº 77/2026/ADM/CMCP e Dispensa de Licitação 19/2026.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o caráter de contratação direta, dispensada de procedimento licitatório com fundamento nos art. 95, § 2º, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 286/2025, em razão do valor e da necessidade da Administração.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento dos kits de merenda escolar será realizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de

Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no prazo a ser estabelecido pela Administração, em conformidade com as condições previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante o pronto pagamento, após o fornecimento do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, nos termos dos art. 95, § 2º, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 286/2025.

8. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária:** 0205 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED; **Projeto Atividade:** 2.048 - Encargos com o Programa - Salário-Educação (QSE); **Natureza da despesa:** 3.3.9.0.30 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos:** 550 - Transf. QSE.

Urucurituba-AM, 26 de março de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador: 98B8F53A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 667/GPU DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerando disposto no Art. 8º do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, **DESIGNAR** a senhora MARLYANE RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 11517-7, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, para atuar como Fiscal de Contrato nº 272/2025, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 87/2025**, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em administração tributária municipal, conforme descrito no Termo de Referência.

.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;

II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;

III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;

IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;

V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 10 de Novembro de 2025

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:3C0905A8

ESTADO DO AMAZONAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

URUCARAPREV
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA
CONTRATO Nº 001/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: EMPRESA: RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA e REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência da Carta Contrato nº 001/2022 em mais 12 (doze) meses, a contar de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2026.

SUPORTE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira e Quinta do Termo de Contrato primitivo.

VALOR CONTRATADO: R\$ 64.450,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à soma do valor anual dos serviços mensais, no montante de R\$ 61.872,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais), e do valor anual referente à Prestação de Contas Anual, no importe de R\$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 2026 a importância de **R\$ 54.138,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 09.122.0011.2067.0000

Atividade: Encargos com a Prev – Urucará

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

O saldo restante, no valor de **R\$ 10.312,00 (dez mil, trezentos e doze reais)**, será empenhado à conta da mesma dotação orçamentária para o exercício de 2027.

MARIA AUXILIADORA MAPES BARROSO

Presidente RPPS URUCARÁ PREV

Decreto nº 026, 02/01/2025

Publicado por:
Maria Auxiliadora Mapes Barroso
Código Identificador:51413EEC

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS
4º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 017/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 007/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARINTINS, a Comissão Permanente de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constatam a firma APTA

a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 4º) A GARCIA FARIAS LTDA – CNPJ nº 27.102.089/0001-53.

Parintins/AM, 27 de março de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Decreto nº 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:108769F0

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
EXTRATO CARTA CONTRATO 001-2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2025

ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de janeiro de 2025 a 06/01/2026 – prorrogável até o prazo máximo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: EMPRESA: MATHEUIS VALENTE LIMA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e o SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), sendo o valor de R\$ 6.500,00 Mensais a ser pago em 12 parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária da execução desta Carta Contrato será empenhada no exercício de 2025, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 043 – PREV.SOCIAL MUNICIPAL

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:67C2F0D4

SISPREV/PF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 008/2025 -PAD 27

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2025

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2025.

ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2026.

DAS PARTES: CONTRATANTE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV e a CONTRATADA: BILUKA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**VALOR CONTRATADO:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste contrato ocorrerá à conta do exercício de 2025:**Projeto/Atividade:** 09.122.0011.2062.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte:** 802 – PREV.SOCIAL MUNICIPAL**SUZANA FARIAS DE ARAÚJO**

Diretora Presidente

Portaria nº. 050 de 2025.

Publicado por:

Ednamar da Silva e Silva

Código Identificador:C52CE379**SISPREV/PF****HOMOLOGAÇÃO DL 006-2025-PAD 022-2025****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2025**

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 006-2025, nos autos do Processo Administrativo nº 022/2025 – SISPREV, com fundamento no artigo 75, Inciso II c/c o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, autorizar a Empresa NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 08.038.545/0014-132, Avenida Turismo, 28 - Tarumã, na cidade de Manaus – AM, no valor total de R\$ 3.937,84 (Três mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a presente Dispensa de Licitação tem por objeto o Fornecimento de Materiais de Consumo: Higiene e Limpeza, para atender a demanda do Sistema de Previdência do Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo relativa ao exercício 2025.

Presidente Figueiredo-AM, 28 de agosto de 2024.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Portaria nº. 050/2025

Publicado por:

Ednamar da Silva e Silva

Código Identificador:45799B2E**SISPREV/PF****HOMOLOGAÇÃO DL 007-2025-PAD 024-2025****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2025**

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 007-2025, nos autos do Processo Administrativo nº 024/2025 – SISPREV, com fundamento no artigo 75, Inciso II c/c o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, autorizar a Empresa JPS COMERCIO DE PRO ALIMENTICIOS EIRELI, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 36.987.913/0001-90, Rua Urubui, 7- Centro, na cidade de Presidente Figueiredo – AM, no valor total de R\$ 5.139,36 (Cinco mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), a presente Dispensa de Licitação tem por objeto o Fornecimento de Gênero Alimentício, conforme Termo de Referência, para atender a demanda do Sistema de Previdência do Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo relativa ao exercício 2025.

Presidente Figueiredo-AM, 28 de setembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Portaria nº. 050/2025

Publicado por:

Ednamar da Silva e Silva

Código Identificador:E47DEBDA**SISPREV/PF****HOMOLOGAÇÃO DL 008-2025-PAD 026-2025****DESPACHO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

O SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, através de sua Diretora-Presidente, Sra. SUZANA FARIAS DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto a contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviços ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RPPS, PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL BÁSICO E MÉDIO PARA OS CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SISPREV, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste processo administrativo e seus anexos, com fundamento no ART. 75, I, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo/AM, 09 de setembro de 2025

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora-Presidente do SISPREV/PF

Portaria Municipal Nº 050, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Ednamar da Silva e Silva

Código Identificador:5B81540C**SISPREV/PF****HOMOLOGAÇÃO DL 009-2025-PAD 027-2025****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para prestar serviços especializado na Área de Tecnologia da Informação, de acordo com Termo de Referência, constante do Processo Adm. 027/2025, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;**CONSIDERANDO** que o valor de contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado, conforme comprovado nos autos do processo administrativo;**CONSIDERANDO** que o valor total do objeto está dentro dos limites estipulados do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;**CONSIDERANDO** o Parecer do Controle Interno que nada obsteu para o deferimento do feito; e**CONSIDERANDO AINDA** o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a contratação de empresa BILUKA LTDA, com inscrição sob o nº 26.844.809/0001-93, situada a Rua Joaquim Cardoso, 28 – Bairro Jose Dutra, na Cidade de Presidente Figueiredo-AM. Empresa especializada em Serviços Técnicos na Área de Tecnologia da Informação

II - O valor total da despesa é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais),

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Figueiredo, 10 de setembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Portaria nº 050/2025

Publicado por:

Ednamar da Silva e Silva

Código Identificador:E992BB79

SISPREV/PF

HOMOLOGAÇÃO DL 010-2025-PAD 030-2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa A.G. GAMA LOPES – CNPJ Nº 02.984.165/0001-70, situada a Rua Rodrigues do Carmo, 36 – Bairro São Francisco, na Cidade de Manaus-AM. “ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PECAS DE FERRO (NATALINA), INCLUINDO SOLDA, PINTURA E COLOCAÇÃO DA MANGUEIRAS DE LED”, de acordo com Termo de Referência, constante do Processo Adm. 030/2025, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor de contratação em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado, conforme comprovado nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que o valor total do objeto está dentro dos limites estipulados do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer do Controle Interno que nada obstou para o deferimento do feito; e

CONSIDERANDO AINDA o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a contratação da empresa A.G.GAMA LOPES, Inscrita sob o CNPJ Nº 02.984.165/0001-70, situada a Rua Rodrigues do Carmo - Bairro São Francisco, na Cidade de Manaus-AM, empresa ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PECAS DE FERRO (NATALINA), INCLUINDO SOLDA, PINTURA E COLOCAÇÃO DA MANGUEIRAS DE

II - O valor total da despesa é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais),

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Figueiredo, 13 de novembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Portaria nº 050/2025

Publicado por:

Ednamar da Silva e Silva

Código Identificador:9F915740

SISPREV/PF

HOMOLOGAÇÃO DL 011-2025-PAD 033-2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para prestar serviços especializado em Buffet e Eventos, de acordo com Termo de Referência, constante do Processo Adm. 033/2025, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor de contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado, conforme comprovado nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que o valor total do objeto está dentro dos limites estipulados do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer do Controle Interno que nada obstou para o deferimento do feito; e

CONSIDERANDO AINDA o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a contratação de empresa HL BUFFET E& EVENTOS, com inscrição sob o CNPJ nº 27.181.258/0001-98, situada a Rua Juma, 01 – Bairro Sol Nascente, na Cidade de Presidente Figueiredo-AM. Empresa especializada em Serviços Técnicos na Área de Tecnologia da Informação

II - O valor total da despesa é de R\$ 6.875,00 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais),

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Figueiredo, 16 de dezembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Portaria nº 050/2025

Publicado por:

Ednamar da Silva e Silva

Código Identificador:D966786D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO (31/12/2025) EXERCÍCIO DE 2025

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTE (I)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.368.652,59	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	6.368.652,59	20.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE

Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI

CRC Nº 012541/0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO (31/12/2025)

Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)	DA
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.066.874,56	7.260.262,74	6.373.394,97	6.280.763,48	6.280.763,48	886.867,77	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.701.554,22	3.883.320,89	3.883.320,89	3.883.320,89	3.883.320,89	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.032,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.364.287,44	3.376.941,85	2.490.074,08	2.397.442,59	2.397.442,59	886.867,77	
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	208.645,80	15.257,62	15.257,62	15.257,62	15.257,62	0,00	
INVESTIMENTOS	206.580,00	15.257,62	15.257,62	15.257,62	15.257,62	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.065,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI = (VIII + IV + X))	7.275.520,36	7.275.520,36	6.388.652,59	6.296.021,10	6.296.021,10	886.867,77	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	7.275.520,36	7.275.520,36	6.388.652,59	6.296.021,10	6.296.021,10	886.867,77	
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	7.275.520,36	7.275.520,36	6.388.652,59	6.296.021,10	6.296.021,10	886.867,77	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PORCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f=a+b+e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PORCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO JAN A DEZ
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE

Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI

CRC Nº 012541/0

Publicado por:

Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira

Código Identificador:7FBA0CCA**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 013 -A, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.****Estado do
Amazonas****Prefeitura Municipal de Barreirinha****ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 013 -A, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.****Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata da PORTARIA Nº. 013-A**

DE 08 DE JANEIRO DE 2019, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código

identificador: **26F69B47**, edição nº 3903 do dia

23 de julho de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:					
Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Ageu de Souza Alves	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
2	Aliciane Vieira Belém	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
3	Aldir Alencar da Silva	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
4	Alfredo Luiz Belém Pontes	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
5	Ana Izabel Gomes de Oliveira	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
6	Ana Rita Ribeiro dos Santos	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
7	Antonia Celia Ribeiro Costa	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
8	Antonio Bentes Correa	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
9	Benilson dos Santos Paz	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
10	Candida Gomes de Freitas	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
11	Carla Mara Marinho Garcia	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
12	Cristiane Jordão Costa	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
13	Deluiza de Souza Carneiro	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
14	Edilene Costa Calixto	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
15	Eliana da Silva Glória	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
16	Elizandro da Costa Barbosa	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
17	Ercília Maria Ramos Pontes	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
18	Ester Ramos Pontes	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
19	Etheane Santos da Silva	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
20	Francisca Lacerda dos Santos	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
21	Francisco Carlos dos S. Castro	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
22	Gracilene Bezerra Pimentel	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
23	Helioiro Roberto B. Carneiro	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
24	Hudson Roberto Alves da Silva	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
25	Joarez Henrique Cabral da Cruz	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
26	Joracema Ramos Moreira	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
27	Josnilson Reis dos Santos	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
28	Jucilene Michiles Pereira	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
29	Jucirene de Carvalho Marinho	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
30	Lauro Augusto da Silva	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
31	Lucimara Batista de Souza	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
32	Manoel Elton Vieira de Souza	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
33	Marcos Antônio Garcia da Silva	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
34	Maria Alice Moreira da Cruz Silva	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
35	Maria Chirley do S. Trindade	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
36	Maria do P. S. Rodrigues da Paz	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
37	Maria do Rosário Reis Carvalho	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
38	Maria do Socorro Viana Brandão	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
39	Maria Gilvana dos Santos Ribeiro	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
40	Maria Marina Trindade Bezerra	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
41	Mariete dos Santos Pereira	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
42	Marília da Silva Gonçalves	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
43	Marilúcia Souza Menezes	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
44	Mario Jorge Reis da Silva	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
45	Meire Lizandra Bahia Pereira	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
46	Natanael Glória Tavares	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
47	Nilce Muniz Tenorio	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
48	Paulo Leite de Paula	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
49	Rafael Hermes Gomes de Castro	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
50	Raimunda Maria de Matos Pinto	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
51	Raimundo Clodomiro R. de Souza	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
52	Raimundo José Rodrigues Freitas	02/06/2003	ProPº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

53	Raquel Viana de Souza	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
54	Rinaldo Tavares Reis	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
55	Romilson Augusto R. da Paz	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
56	Roseara Ferreira Carneiro	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
57	Rosiveth de Matos Pinto	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
58	Sandra Gomes de Carvalho	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
59	Sharlon da Silva Gonçalves	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
60	Sheila Maria da Silva Pereira	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
61	Sileuza Colares Santana	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
62	Suziane da Silva Livramento	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
63	Tatiana Carneiro Ferreira	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
64	Valdinete Pinheiro Maia	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
65	Walmir Monteiro Guimarães	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
66	Wellington Magela P. dos Santos	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
67	Williams Eleutério Dutra	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
68	Wilma Marinho Garcia	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
69	Zeliane Santana Bayma	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de janeiro de 2019.

Leia-se:					
Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Ageu de Souza Alves	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
2	Alciane Vieira Belém	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
3	Aldir Alencar da Silva	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
4	Alfredo Luiz Belém Pontes	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
5	Ana Rita Ribeiro dos Santos	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
6	Antonia Celia Ribeiro Costa	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
7	Antonio Bentes Correa	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
8	Benilson dos Santos Paz	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
9	Carla Mara Marinho Garcia	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
10	Cristiane Jordão Costa	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
11	Deluiza de Souza Carneiro	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
12	Edilene Costa Calixto	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
13	Eliana da Silva Glória	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
14	Elizandro da Costa Barbosa	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
15	Ercília Maria Ramos Pontes	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
16	Ester Ramos Pontes	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
17	Etheane Santos da Silva	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
18	Francisca Lacerda dos Santos	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
19	Francisco Carlos dos S. Castro	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
20	Helioмиro Roberto B. Carneiro	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
21	Hudson Roberto Alves da Silva	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
22	Joarez Henrique Cabral da Cruz	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
23	Joracema Ramos Moreira	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
24	Josinilson Reis dos Santos	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
25	Jucilene Michiles Pereira	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
26	Jucirene de Carvalho Marinho	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
27	Lauro Augusto da Silva	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
28	Lucimara Batista de Souza	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
29	Manoel Elton Vieira de Souza	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
30	Marcos Antônio Garcia da Silva	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
31	Maria Alice Moreira da Cruz Silva	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
32	Maria Chirley do S. Trindade	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
33	Maria do P. S. Rodrigues da Paz	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
34	Maria do Rosário Reis Carvalho	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
35	Maria do Socorro Viana Brandão	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
36	Maria Gilvana dos Santos Ribeiro	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
37	Maria Marina Trindade Bezerra	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
38	Mariete dos Santos Pereira	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
39	Marília da Silva Gonçalves	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
40	Marilucia Souza Menezes	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
41	Mario Jorge Reis da Silva	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
42	Meire Lizandra Bahia Pereira	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
43	Natanael Glória Tavares	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
44	Nilce Muniz Tenorio	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
45	Paulo Leite de Paula	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
46	Rafael Hermes Gomes de Castro	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
47	Raimunda Maria de Matos Pinto	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
48	Raimundo Clodomiro R. de Souza	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
49	Raimundo José Rodrigues Freitas	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
50	Raquel Viana de Souza	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
51	Rinaldo Tavares Reis	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
52	Romilson Augusto R. da Paz	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
53	Roseara Ferreira Carneiro	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
54	Rosiveth de Matos Pinto	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
55	Sandra Gomes de Carvalho	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
56	Sharlon da Silva Gonçalves	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
57	Sheila Maria da Silva Pereira	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
58	Sileuza Colares Santana	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
59	Suziane da Silva Livramento	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
60	Tatiana Carneiro Ferreira	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
61	Valdinete Pinheiro Maia	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
62	Walmir Monteiro Guimarães	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
63	Wellington Magela P. dos Santos	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
64	Williams Eleutério Dutra	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
65	Wilma Marinho Garcia	02/06/2003	ProFº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

66	Zeliane Santana Bayma	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
----	-----------------------	------------	-----------	---------------------------------	---------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 26
de março de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:41FA9DC0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – SEMSA/PMBA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** destinado à contratação temporária de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 001/2025, e das disposições deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde no âmbito da rede municipal urbana, rural, ribeirinha e hospitalar;

CONSIDERANDO a necessidade de substituições dos servidores que estejam temporariamente afastados ou impedidos de exercer suas funções, visando à continuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que a carência desses profissionais compromete os serviços essenciais de saúde prestados pelo Município e inviabiliza o atendimento adequado que deve ser prestado à população;

CONSIDERANDO que por força do artigo 196 da Constituição Federal da República de 1988, a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público, bem como, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), na contratação em caráter de urgência e excepcional, das categorias listadas a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL; ASSISTENTE TERAPÊUTICO; BIOMÉDICO; CIRURGIÃO DENTISTA; EDUCADOR FÍSICO; ENFERMEIRO; FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO, MICROSCOPISTA; NUTRICIONISTA; PROTÉTICO DENTÁRIO; PSICÓLOGO; SANITARISTA; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA; TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO; TÉCNICO EM RADIOLOGIA; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL; TERAPEUTA OCUPACIONAL; VETERINÁRIO E FARMACÊUTICO.

torna público o presente edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital disciplina o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva para funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme cargos/funções, quantitativos e cargas horárias constantes do ANEXO I.

As contratações destinam-se a assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde na rede municipal (zona urbana e rural), no Hospital Regional Maria Geny, Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes Ribeirinhas, conforme o Processo Administrativo nº 001/2026.

Compete à Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS a deliberação, coordenação, análise curricular, aferição de pontuação, julgamento de recursos, publicação dos atos administrativos inerentes ao certame e praticar os demais atos necessários à regular condução do processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado da Saúde (PSSS) objetiva a contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas estabelecidas na Lei Municipal nº 001, de 24 de janeiro de 2025, assim como para formação de cadastro de reserva, e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário local do Estado do Amazonas.

2. DO REGIME, PRAZO E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, por prazo determinado, conforme previsto na legislação municipal de contratação temporária, podendo haver prorrogação nos limites legais.

2.2. A remuneração obedecerá ao quadro municipal aplicável (PCCR e/ou legislação local pertinente), conforme indicado no ANEXO I e atos complementares da Administração.

2.3. O vínculo previdenciário será com o RGPS/INSS, na forma da legislação.

2.4. O contratado submeter-se-á ao regime jurídico administrativo próprio da contratação temporária, não adquirindo estabilidade nem vínculo efetivo com a Administração Pública.

3. DO PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES (PRESENCIAIS)

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 31/03/2026 a 02/04/2026, no horário das 08hrs às 12hrs (Matutino) e 13hrs às 17hrs (Vespertino), deverá ser realizada na Sede da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA)** localizada na Avenida Mário Diogo de Melo, s,n, Platô do Piquiá;

3.2. As inscrições, com respectivos documentos, serão efetuadas por meio de ficha de inscrição recebidas integralmente presencial, e, declarando atender às condições exigidas e submetendo às normas deste Edital. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios e será efetivada a inscrição;

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas <https://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>;

3.4. O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição (ANEXO II) e a documentação exigida no item 4 deste Edital;

3.5. Não haverá taxa de inscrição;

3.6. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado da Saúde (PSSS), antes de realizar a sua inscrição;

3.7. O candidato deverá efetuar somente uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada somente a última para efeito de disputa de vaga;

3.8. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Está em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Ter concluído o nível de escolaridade exigido para a função e ter o registro no órgão competente, quando, para o exercício da profissão.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

RG, CNH e/ou qualquer outro documento oficial com foto;
Curriculum Vitae;
CPF;
Comprovante de residência;
Título de eleitor e quitação eleitoral (certidão emitida pelo site do TSE);
Reservista (quando aplicável);
Comprovação do nível de escolaridade, compatível com a função pretendida;

Carteira do Conselho de Classe, somente para os cargos que a lei exige;
Laudo Médico para as pessoas com deficiência, declarando a deficiência de que são portadoras;
Documentos para pontuação (títulos/experiência);

j.1) Carteira de Trabalho (CTPS):Cópia das páginas de identificação do candidato e de todas as páginas de contrato de trabalho que comprovem experiência na área do cargo pretendido.

j.2) Serviço Público:Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão público, em papel timbrado, informando o cargo exercido e o período de início e fim.

j.3) Contrato de Prestação de Serviços:Cópia do contrato, acompanhada de comprovantes de recebimento (recibos ou notas fiscais) ou de termo de encerramento que ateste o período da prestação.

Uma fotografia 3x4 atualizada.

4.2. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos.

4.3. A constatação de falsificação de documento, a qualquer tempo, acarretará desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES E RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função temporária, ficando reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo/função**, em observância ao art. 37, VIII, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e à Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Na ausência de legislação municipal específica, o percentual de 5% é adotado **de forma supletiva e por analogia** ao parâmetro mínimo previsto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico, conforme exigido neste edital.

5.3 O laudo médico deverá conter a identificação da espécie, do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa ou origem da deficiência.

5.4 Na ausência do laudo médico, ou caso o documento não contenha as informações exigidas neste edital, a inscrição será processada como de candidato da ampla concorrência, ainda que declarada a condição de pessoa com deficiência.

5.5 Será considerada pessoa com deficiência aquela assim definida na legislação vigente, observada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função temporária.

5.6 A classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.7 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se aprovados, constarão em duas listas:

I– Lista geral de classificação, com todos os candidatos aprovados;

II– lista específica dos candidatos com deficiência.

5.8 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se convocado, será submetido à avaliação médica oficial ou à avaliação biopsicossocial realizada pelo Município, a qual verificará:

I– a caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente;

II– a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

5.9 O candidato deverá comparecer à avaliação munido de laudo médico atualizado e dos documentos complementares eventualmente exigidos no ato de convocação.

5.10 O não comparecimento à avaliação, sem justificativa aceita pela Administração, acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo o candidato apenas na lista geral, se houver pontuação suficiente.

5.11 O candidato que prestar declaração falsa quanto à condição de pessoa com deficiência será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.12 O candidato que não for enquadrado como pessoa com deficiência na avaliação oficial, mas que tenha obtido pontuação suficiente, permanecerá figurando apenas na lista geral de classificação.

5.13 Não havendo candidatos com deficiência aprovados ou aptos à contratação nas vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.10 Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS será realizado em **etapa única**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistente na **análise documental curricular** dos candidatos, com base nos critérios objetivos **derequisito de investidura, titulação, aperfeiçoamento profissional e experiência profissional**, na forma estabelecida neste Edital.

6.2A avaliação observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório**, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal.

6.3O detalhamento dos critérios de avaliação, respectivas pontuações e documentos comprobatórios aceitos consta no **ANEXO III** deste Edital, ao qual este item se vincula para todos os fins.

6.4A análise do **derequisito de investidura** consiste na verificação do atendimento, pelo candidato, dos requisitos mínimos exigidos para concorrer à função pretendida, inclusive **escolaridade, habilitação profissional, registro em conselho de classe, quando exigido, e demais documentos obrigatórios** previstos neste Edital.

6.5A análise do requisito de investidura possui caráter **eliminatório**, sendo eliminado do certame o candidato que:

I– deixar de apresentar a documentação obrigatória no ato da inscrição;

II– apresentar documento ilegível, incompleto, incompatível com a função ou que não comprove o requisito exigido;

III– apresentar documento falso, adulterado ou contendo informação inverídica, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

6.6A análise das **informações curriculares** consistirá na verificação dos títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiências profissionais informados pelo candidato no ato da inscrição, mediante confronto com a documentação comprobatória apresentada.

6.7A análise das informações curriculares possui caráter **classificatório**, sendo atribuída pontuação apenas aos itens efetivamente comprovados por documentos válidos, legíveis e compatíveis com a função para a qual o candidato se inscreveu.

6.8 Para fins de experiência profissional, somente serão considerados os períodos de efetivo exercício **relacionados diretamente à função pleiteada**, devidamente comprovados, observando-se o recorte temporal definido no **ANEXO III** deste Edital.

6.9 Salvo disposição específica em contrário no quadro de pontuação, serão aceitas, para comprovação da experiência profissional:

I– Declaração ou certidão expedida por órgão público ou instituição privada, em papel timbrado, contendo identificação do empregador ou contratante, função exercida, período exato de início e término das atividades, assinatura da autoridade competente e data de expedição;

II– Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, desde que dela constem de forma clara o vínculo e a função exercida;

III– Contrato de prestação de serviços, termo de contratação temporária, contracheques, recibos ou documentos equivalentes, desde que permitam aferir, com segurança, a função desempenhada e o respectivo período de exercício.

6.10 Quando houver apresentação de períodos de trabalho **não consecutivos**, estes poderão ser somados para fins de pontuação, desde que estejam devidamente comprovados, não haja sobreposição de períodos e a soma observe os limites máximos de pontuação fixados neste Edital.

6.11 A contagem do tempo de experiência profissional será realizada em conformidade com o critério definido no **ANEXO III**, admitida, quando prevista, a apuração por **mês completo de exercício**.

6.12 Somente será pontuada a experiência profissional **estritamente compatível com a função pleiteada**, não sendo admitido cômputo de atividade diversa, ainda que exercida na área da saúde, salvo previsão expressa em sentido diverso neste Edital.

6.13 Não será considerada, para fins de pontuação por experiência profissional:

I– Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

II– Monitoria, bolsa acadêmica ou atividade de extensão universitária;

III– Participação em programas de formação acadêmica sem vínculo profissional direto com a função;

IV– Atividade voluntária desacompanhada de prova idônea de exercício profissional;

V– períodos concomitantes computados em duplicidade.

6.14 Não será admitida a juntada posterior de documentos após a finalização da inscrição, salvo se houver previsão expressa neste Edital para saneamento formal ou apresentação em fase recursal, hipótese em que somente poderão ser apreciados documentos já existentes à época da inscrição, vedada a inovação documental substancial.

6.15 A Comissão Organizadora e Avaliadora do PSSS poderá, a qualquer tempo, promover diligência para conferência da autenticidade dos documentos apresentados, inclusive exigindo a exibição dos originais, se necessário.

6.16 Verificada, a qualquer tempo, falsidade documental, declaração inverídica ou incompatibilidade insanável entre as informações prestadas e os documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame ou terá a contratação anulada, assegurado o contraditório e sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A avaliação curricular compreenderá:

I– **Primeira fase:** verificação do cumprimento do requisito básico exigido para a função pretendida, em caráter **eliminatório**;

II– **Segunda fase:** análise da documentação comprobatória referente à **titulação, aperfeiçoamento profissional e experiência profissional**, em caráter **classificatório**.

7.2 Somente participará da fase classificatória o candidato que for considerado **apto na fase eliminatória**, mediante comprovação integral do requisito básico exigido para a função.

7.3 O candidato que deixar de comprovar qualquer dos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, ou apresentar documentação ilegível, incompleta, incompatível ou inidônea, será **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado.

7.4 Para fins de avaliação curricular, cada documento será considerado **uma única vez**, vedada a utilização do mesmo certificado, diploma ou comprovante para pontuação em mais de um critério.

7.5 Não será considerado, para fins de pontuação, o documento utilizado exclusivamente para comprovação do requisito básico de investidura.

7.6 Para fins de **titulação e aperfeiçoamento profissional**:

a) somente serão aceitos certificados, declarações ou diplomas emitidos por instituição regularmente reconhecida, quando exigível;

b) os cursos deverão guardar pertinência direta com a área da função para a qual o candidato concorre;

c) os títulos acadêmicos não serão cumulados entre si quando representarem o mesmo nível para a mesma finalidade, prevalecendo o de maior pontuação;

d) cursos com carga horária inferior ao mínimo previsto não serão pontuados;

e) certificados idênticos, repetidos ou com conteúdo manifestamente equivalente serão considerados uma única vez.

7.7 Para fins de **experiência profissional**:

a) será considerada somente a experiência estritamente relacionada à função pleiteada;

b) a contagem será feita por mês completo de efetivo exercício;

c) poderão ser somados períodos não consecutivos, desde que devidamente comprovados;

d) períodos concomitantes não serão contados em duplicidade;

e) a experiência profissional observará o limite máximo de pontuação previsto no **ANEXO III**.

7.8 A comprovação da experiência profissional poderá ser feita pelos meios previstos no item 6.9 deste Edital.

7.9 Não será pontuado como experiência profissional:

I– estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

II– monitoria, bolsa acadêmica, residência estudantil, extensão universitária ou atividade semelhante sem vínculo profissional direto;

III– atividade voluntária desacompanhada de comprovação idônea;

IV– experiência em função diversa daquela pleiteada;

V– documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou sem indicação clara da função e do período trabalhado.

7.10 A pontuação final do candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos nos critérios classificatórios previstos neste item, observado o limite máximo de pontuação estabelecido no **ANEXO III**.

7.11 A Comissão Organizadora e Avaliadora poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência da autenticidade das informações prestadas, ficando o candidato sujeito à eliminação do certame e às sanções legais cabíveis em caso de falsidade documental ou declaração inverídica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS será apurada mediante **asomatória da pontuação obtida nos critérios classificatórios previstos no ANEXO III deste Edital**, observados os limites máximos de pontuação ali estabelecidos.

8.2 Somente será classificado o candidato que:

I– Comprovar integralmente o requisito de investidura exigido para a função pretendida;

II– Não incorrer em hipótese de eliminação prevista neste Edital;

III– Tiver sua documentação validada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS.

8.3 A classificação final será publicada em **ordem decrescente de pontuação**, por cargo/função, observando-se, quando cabível, as listas específicas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência, na forma deste Edital.

8.4 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I– Tiver **maior idade com idade igual ou superior à 60 anos**, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II– Obter **maior pontuação no critério de experiência profissional** na função pleiteada;

III– Obter **maior pontuação no critério de titulação/aperfeiçoamento profissional**;

IV– Persistindo o empate, terá preferência o candidato com **maior idade**, considerada a data completa de nascimento (dia, mês e ano);

V– Permanecendo o empate, será adotado o critério objetivo complementar de **ordem cronológica de finalização da inscrição**.

8.5A Comissão Organizadora e Avaliadora do PSSS atribuirá a pontuação da avaliação curricular com base exclusivamente nos documentos válidos, legíveis e tempestivamente apresentados pelo candidato.

8.6A pontuação final e a classificação dos candidatos serão consolidadas pela Comissão Organizadora e Avaliadora do PSSS, vedada a adoção de critérios subjetivos ou não previamente divulgados.

8.7O resultado preliminar e o resultado final da classificação serão publicados nos meios oficiais indicados neste Edital, contendo a identificação dos candidatos, a pontuação obtida e a respectiva ordem classificatória.

8.8A homologação do resultado final observará a ordem de classificação por cargo/função e servirá de base para futuras convocações, de acordo com a necessidade temporária da Administração e o prazo de validade do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS, na forma e no prazo previstos neste Edital e no cronograma oficial.

9.2Os recursos deverão ser interpostos no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas** contadas da publicação do Resultado Preliminar, mediante formulário próprio, na forma definida neste Edital.

9.3 Serão indeferidos liminarmente os recursos:

I– Apresentados fora do prazo estabelecido;

II– Não fundamentados;

III– Que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, tais como nome completo, CPF, número de inscrição e cargo/função;

IV– Redigidos de forma genérica, inconsistente ou sem exposição objetiva dos fatos e fundamentos.

9.4 Será admitido apenas um único recurso por candidato, o qual deverá ser individual, devidamente fundamentado e instruído com a exposição clara dos motivos e argumentos daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

9.5O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.

9.6A Comissão Organizadora e Avaliadora do PSSS terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para manifestar-se acerca dos recursos interpostos.

9.7A decisão da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSSS será irrecorrível na esfera administrativa, ressalvada a possibilidade de correção de erro material.

9.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos contra a decisão proferida no recurso ou recursos apresentados por meio diverso do previsto neste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou ultimado o julgamento dos recursos eventualmente apresentados, a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS encaminhará o **Resultado Final** do certame para homologação pela autoridade competente.

10.2O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS será publicado no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas** e afixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/SEDE, na data prevista no cronograma oficial.

10.3A publicação do Resultado Final conterá **lista geral de candidatos por cargo/função**, em ordem decrescente de classificação, com indicação do número de inscrição, nome do candidato, CPF parcialmente identificado, pontuação obtida e situação classificatória.

10.4Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência – PCD** estarão devidamente identificados em coluna específica e serão convocados na forma e ordem previstas na legislação aplicável e neste Edital.

10.5O ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1Os candidatos classificados fora do número imediato de vagas comporão **cadastro de reserva**, podendo ser convocados durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

11.2A convocação dos candidatos integrantes do cadastro de reserva dependerá da existência de vaga, da conveniência administrativa e da necessidade do serviço público.

11.3Na hipótese de surgimento de vagas, a convocação dos candidatos não eliminados será realizada por meio de ato devidamente publicado no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas**, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

12. DA VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS

12.1 Em conformidade com o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, **é vedada a contratação** de candidato que já seja ocupante de cargo, emprego ou função pública na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, **ressalvados os casos de acumulação lícita** previstos na própria Constituição (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; e dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), desde que haja compatibilidade de horários.

12.2 No ato da convocação para a contratação, o candidato aprovado deverá preencher e assinar uma **Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos**, sob as penas da lei.

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato se encontra em situação de acumulação ilegal de cargos implicará sua **eliminação imediata** do processo seletivo ou, se já contratado, a **anulação do contrato temporário**, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1A convocação dos candidatos aprovados para assinatura do Contrato Administrativo dar-se-á conforme a necessidade da Administração, observando rigorosamente a ordem de classificação e mediante publicação no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas**.

13.2Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS o candidato que não se apresentar nas datas, horários e locais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre – PMBA e pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado e convocado.

13.3Em caso de desistência, a Prefeitura Municipal de Boca do Acre, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá tantas convocações quantas se fizerem necessárias durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS, observando-se sempre a ordem de classificação.

13.4As convocações serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**.

13.5A aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS gerará **expectativa de direito à contratação**, ficando o chamamento condicionado à necessidade do serviço, à disponibilidade de vagas, à conveniência administrativa.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1São requisitos para contratação:

I– ser brasileiro nato ou naturalizado;

II– Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III– Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

IV– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;

V– Não ter sido demitido a bem do serviço público;

VI– Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;

VII– Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

VIII– Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

IX– Ter disponibilidade de tempo para exercer suas atividades, conforme a carga horária da função.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE – PSSS

15.10 presente Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação oficial divulgada pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas**.

16.2Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

16.3Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma, nem serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

16.4O candidato é o único responsável por acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais, anexos, comunicados, convocações e demais atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.5As convocações oficiais ocorrerão por meio de publicação no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e das Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Boca do Acre**, sem prejuízo de comunicação complementar por telefone, WhatsApp e/ou e-mail informado pelo candidato, quando houver.

16.6O candidato contratado poderá, quando necessário e no interesse da Administração, ser submetido a avaliação de desempenho funcional, com a finalidade de verificar os conhecimentos, aptidões e a adequação ao exercício da função, assegurados o contraditório e a ampla defesa em caso de eventual rescisão contratual.

16.7A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe composta por **03 (três) servidores** lotados no setor em que o contratado exerce suas funções, designados pela Administração, observada a composição definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.8Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro e solicitará, no ato da contratação, os documentos necessários à formalização do vínculo temporário.

16.9Os candidatos integrantes do cadastro de reserva somente serão convocados em caso de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, durante o prazo de validade do certame.

16.10Os candidatos não eliminados, excedentes ao número de vagas inicialmente ofertadas, permanecerão em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação futura, conforme disponibilidade de vagas e necessidade da Administração.

16.11A convocação para contratação dos candidatos não eliminados dar-se-á mediante ato devidamente publicado no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Boca do Acre/AM, 25 de março de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

MANOEL BARBOSA DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

ANEXO I – REQUISITOS BASICOS (PSS/2026) – REDE SEMSA (UBS/CLÍNICAS/HOSPITAL E DEMAIS SERVIÇOS)

QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITO BÁSICO
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de graduação em Serviço Social, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRESS.

ASSISTENTE TERAPÊUTICO	Diploma de graduação em Psicologia, Terapia Ocupacional ou área afim, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
BIOMÉDICO	Diploma de graduação em Biomedicina, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CFBM/CRBM.
CIRURGIÃO DENTISTA	Diploma de graduação em Odontologia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro ativo no CRO.
EDUCADOR FÍSICO	Diploma de graduação em Educação Física, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CREF.
ENFERMEIRO	Diploma de graduação em Enfermagem, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no COREN.
FARMACÊUTICO	Diploma de graduação em Farmácia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRF.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Diploma de graduação em área da saúde ou afim, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
FISIOTERAPEUTA	Diploma de graduação em Fisioterapia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CREFITO.
FONOAUDIÓLOGO	Diploma de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRFa.
NUTRICIONISTA	Diploma de graduação em Nutrição, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRN.
PSICÓLOGO	Diploma de graduação em Psicologia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRP.
SANITARISTA	Diploma de graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou área afim, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no COFFITO.
VETERINÁRIO	Diploma de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRMV.

QUADRO II – NÍVEL TÉCNICO

CARGO	REQUISITO BÁSICO
MICROSCOPISTA	Certificado de curso técnico em Análises Clínicas ou Patologia Clínica, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
PROTÉTICO DENTÁRIO	Certificado de curso técnico em Prótese Dentária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com registro no CRO.
TÉC. EM ANÁLISES CLÍNICAS	Certificado de curso técnico em Análises Clínicas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com registro no CRBM.
TÉC. EM ENFERMAGEM	Certificado de curso técnico em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com registro no COREN.
TÉC. EM HEMOTERAPIA	Certificado de curso técnico em Hemoterapia ou Análises Clínicas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
TÉC. EM IMOBILIZAÇÃO	Certificado de curso técnico em Imobilização Ortopédica ou área afim, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
TÉC. EM RADIOLOGIA	Certificado de curso técnico em Radiologia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com registro no CRR.
TÉC. EM SAÚDE BUCAL	Certificado de curso técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com registro no CRO.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS (PSS/2026) – REDE SEMSA (UBS/CLÍNICAS/HOSPITAL E DEMAIS SERVIÇOS)

Observação: A remuneração e demais requisitos específicos deverão observar o PCCR/legislação municipal e serão detalhados no ato convocatório e no contrato.

QUADRO DE VAGAS					
CARGO	VAGAS			CH	SALÁRIO
	AC	PCD	CR		
ASSISTENTE SOCIAL	4	-	15	30H	R\$ 3.600,00
ASSISTENTE TERAPÊUTICO	3	-	3	30H	R\$ 1.800,00
BIOMÉDICO	6	-	6	30H	R\$ 3.600,00
CIRURGIÃO DENTISTA	20	1	20	20H	R\$ 3.000,00
EDUCADOR FÍSICO	3	-	3	20H	R\$ 1.621,00
ENFERMEIRO	20	1	30	40H	R\$ 4.318,18
FARMACEUTICO	4	-	4	30H	R\$ 3.600,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	-	2	30H	R\$ 3.600,00
FISIOTERAPEUTA	8	-	8	30H	R\$ 3.600,00
FONOAUDIÓLOGO	5	-	5	30H	R\$ 3.600,00
MICROSCOPISTA	3	-	3	40H	R\$ 3.036,00
NUTRICIONISTA	2	-	3	30H	R\$ 3.600,00
PROTÉTICO DENTÁRIO	2	-	2	30H	R\$ 1.800,00
PSICÓLOGO	6	-	15	30H	R\$ 3.600,00
SANITARISTA	2	-	2	30H	R\$ 3.600,00
TÉC. EM ANÁLISES CLÍNICAS	5	-	5	30H	R\$ 1.800,00
TÉC. EM ENFERMAGEM	40	2	40	40H	R\$ 3.022,72
TÉC. EM HEMOTERAPIA	1	-	1	30H	R\$ 1.800,00
TÉC. EM IMOBILIZAÇÃO	2	-	2	30H	R\$ 1.800,00
TÉC. EM RADIOLOGIA	4	-	4	30H	R\$ 1.800,00
TÉC. EM SAÚDE BUCAL	15	1	15	30H	R\$ 1.800,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	-	2	30H	R\$ 3.600,00
VETERINÁRIO	1	-	1	30H	R\$ 3.600,00

AC: AMPLA CONCORRENCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CR: CADASTRO RESERVA

ANEXO III – BAREMA (PONTUAÇÃO)

A pontuação total máxima será de 100 (cem) pontos. Somente serão pontuados itens devidamente comprovados por documentação idônea (certificados, declarações, contratos, CTPS, portarias, etc.). A Comissão poderá desconsiderar documentos ilegíveis, sem identificação da instituição, sem carga horária ou sem indicação de período.

I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (máximo 100 pontos)

1. Requisito Básico	Caráter	Pontuação
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme anexo 1, Quadro 1 do edital	Eliminatório	25 pontos
2. Titulação	Caráter	Pontuação
2.1 Especialização lato sensu, com carga horária mínima exigida pela legislação educacional, desde que compatível com o cargo e diretamente relacionada à Atenção Primária à Saúde/UBS	Classificatório	15 pontos
2.2 Mestrado na área/componente curricular desde que compatível com o cargo e diretamente relacionada à Atenção Primária à Saúde/UBS (reconhecido pelo MEC)	Classificatório	20 pontos
2.3 Doutorado na área/componente curricular desde que compatível com o cargo e diretamente relacionada à Atenção Primária à Saúde/UBS (reconhecido pelo MEC)	Classificatório	30 pontos
2.4 Certificado de Cursos de aperfeiçoamento na área específica para cada cargo, com carga horária mínima de 80 horas	5 pontos (máx. 2 certificados)	10 pontos
2.5 Certificado de Cursos de Formação na área específica para cada cargo, com carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos (máx. 4 certificados)	10 pontos
3. Experiência Profissional	Caráter	Pontuação
3.1 Experiência profissional na função pretendida, comprovado.	2,5 ponto por mês (até 10 meses)	25 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA: 100 pontos		

A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do diploma (para Doutorado e Mestrado) ou do certificado de conclusão (para Especialização), devidamente expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

O candidato que comprovar Mestrado ou Doutorado não acumulará pontos de Especialização (prevalecerá o de maior pontuação).

II – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO (máximo 50 pontos)

1. Requisito Básico	Caráter	Pontuação
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme anexo 1, Quadro 2 do edital	Eliminatório	20 pontos
2. Titulação	Caráter	Pontuação
2.4 Certificado de Cursos de aperfeiçoamento na área específica para cada cargo, com carga horária mínima de 80 horas	5 pontos (máx. 2 certificados)	10 pontos
2.5 Certificado de Cursos de Formação na área específica para cada cargo, com carga horário mínima de 40 horas.	5 pontos (máx. 2 certificados)	10 pontos
3. Experiência Profissional	Caráter	Pontuação
3.1 Experiência profissional na função pretendida	1 ponto/mês (máx. 10 meses)	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA: 50 pontos		

ANEXO IV – DECLARAÇÕES (MODELOS)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE		
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas por mim no presente processo de seleção pública simplificada (PSS) são verdadeiras, completas e correspondem à realidade. Comprometo-me a responder, civil, penal e administrativamente, por qualquer falsidade ou ocultação de informações		
CAMPO DE PREENCHIMENTO		
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade implicará nas sanções previstas em lei e no edital.		
Local:		Data: //
Assinatura do Candidato	CPF do Candidato	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA		
Declaro que não sou servidor público ativo ou inativo vinculado à administração pública municipal, estadual ou federal, e que não possuo outro cargo, emprego ou função remunerada em órgão público que implique em acumulação ilícita proibida pela Constituição Federal, Lei nº 8.112/90 e demais legislações aplicáveis. Informo, ainda, que os cargos/empregos públicos que eventualmente possuo são acumuláveis conforme a lei, caso seja o caso de compatibilidade de horários.		
CAMPO DE PREENCHIMENTO		
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade implicará nas sanções previstas em lei e no edital.		
Local:		Data: //
Assinatura do Candidato	CPF do Candidato	

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE		
Declaro estar disponível para assumir o cargo para o qual me candidato e cumprir a carga horária, horário e local de trabalho estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, sem qualquer restrição ou impedimento. Comprometo-me a cumprir com regularidade as atribuições do cargo durante todo o período de validade da seleção, mantendo a confidencialidade das informações institucionais e respeitando as normas e procedimentos administrativos em vigor.		
CAMPO DE PREENCHIMENTO		
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade implicará nas sanções previstas em lei e no edital.		
Local:		Data: //
Assinatura do Candidato	CPF do Candidato	

CIÊNCIA DE REGIME TEMPORÁRIO		
Declaro estar ciente de que serei contratado sob regime de contrato de trabalho por prazo determinado, sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com validade conforme o edital de convocação, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência da administração, sem direito a indenização além das rescisórias previstas em lei. Compreendo que este cargo não gera direitos à estabilidade, aposentadoria como servidor público, e que a rescisão poderá ocorrer sem necessidade de processo administrativo, garantido apenas o direito de defesa previsto na legislação trabalhista.		
CAMPO DE PREENCHIMENTO		
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade implicará nas sanções previstas em lei e no edital.		
Local:		Data: //
Assinatura do Candidato	CPF do Candidato	

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO)**DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome Completo:	
CPF:	____-____-____/____-____
Data de Nascimento:	__/__/____
Sexo:	☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Outro
Estado Civil:	

DADOS DE CONTATO

Telefone:	
E-mail:	

ENDEREÇO

Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade/UF:	

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Escolaridade:	
Profissão/Ocupação:	
Experiência Profissional:	☐ Sim ☐ Não Anos: _____

CARGO PRETENDIDO

Selecione um dos cargos abaixo:

QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

- ☐ ASSISTENTE SOCIAL
☐ ASSISTENTE TERAPÊUTICO
☐ BIOMÉDICO
☐ CIRURGIÃO DENTISTA
☐ EDUCADOR FÍSICO
☐ ENFERMEIRO
☐ FARMACÊUTICO
☐ FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
☐ FISIOTERAPEUTA
☐ FONOAUDIÓLOGO
☐ NUTRICIONISTA
☐ PSICÓLOGO
☐ SANITARISTA
☐ TERAPEUTA OCUPACIONAL
☐ VETERINÁRIO

QUADRO II – NÍVEL TÉCNICO

- ☐ MICROSCOPISTA
☐ PROTÉTICO DENTÁRIO
☐ TÉC. EM ANÁLISES CLÍNICAS
☐ TÉC. EM ENFERMAGEM
☐ TÉC. EM HEMOTERAPIA
☐ TÉC. EM IMOBILIZAÇÃO
☐ TÉC. EM RADIOLOGIA
☐ TÉC. EM SAÚDE BUCAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Classificação PCD:	☐ Sim ☐ Não
Servidor Público Municipal:	☐ Sim ☐ Não
Já foi contratado pela SEMSA:	☐ Sim ☐ Não

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e completas, podendo sofrer verificação junto aos órgãos competentes. Estou ciente de que a falsidade de declaração acarretará minha eliminação do processo seletivo e me sujeitará às penalidades da lei.

Boca do Acre, dia _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Nº de Inscrição:		CPF:	
Cargo/Função:			
Telefone:			
II – FASE DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DO RECURSO			
Fase Contestada:			
III – FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E PEDIDO			
Descreva os motivos, fundamentos legais/técnicos e o que está sendo requerido:			
IV – DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO CANDIDATO			
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade implicará nas sanções previstas em lei e no edital.			
Local:		Data:	
Assinatura do Candidato		Carimbo e Assinatura do Recebedor / Protocolo	
V – USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA			
Decisão: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO			
Justificativa / Fundamentação da Decisão:			
Membro da Comissão / Assinatura		Presidente da Comissão / Assinatura	

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO (MODELO)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSO – PSS Nº 001/2026 – SEMSA/PMBA			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo/Função:	
Fase Contestada:		Data:	
Confirmamos o recebimento do recurso interposto pelo(a) candidato(a) acima identificado(a). O resultado será divulgado conforme cronograma do edital.			
Assinatura do Candidato		Carimbo e Assinatura do Recebedor	

ANEXO VII – CRONOGRAMA

EVENTOS / ETAPAS	DATA
INSCRIÇÕES	
Publicação do EDITAL	30/03/2026

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – SEMSA/PMBA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** destinado à contratação temporária de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 001/2025, e das disposições deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde no âmbito da rede municipal urbana, rural, ribeirinha e hospitalar;

CONSIDERANDO a necessidade de substituições dos servidores que estejam temporariamente afastados ou impedidos de exercer suas funções, visando à continuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que a carência desses profissionais compromete os serviços essenciais de saúde prestados pelo Município e inviabiliza o atendimento adequado que deve ser prestado à população;

CONSIDERANDO que por força do artigo 196 da Constituição Federal da República de 1988, a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público, bem como, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), na contratação em caráter de urgência e excepcional, das categorias listadas a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL; ASSISTENTE TERAPÊUTICO; BIOMÉDICO; CIRURGIÃO DENTISTA; EDUCADOR FÍSICO; ENFERMEIRO; FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO, MICROSCOPISTA; NUTRICIONISTA; PROTÉTICO DENTÁRIO; PSICÓLOGO; SANITARISTA; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA; TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO; TÉCNICO EM RADIOLOGIA; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL; TERAPEUTA OCUPACIONAL; VETERINÁRIO E FARMACÊUTICO.

torna público o presente edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital disciplina o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva para funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme cargos/funções, quantitativos e cargas horárias constantes do ANEXO I.

As contratações destinam-se a assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde na rede municipal (zona urbana e rural), no Hospital Regional Maria Geny, Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes Ribeirinhas, conforme o Processo Administrativo nº 001/2026.

Compete à Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS a deliberação, coordenação, análise curricular, aferição de pontuação, julgamento de recursos, publicação dos atos administrativos inerentes ao certame e praticar os demais atos necessários à regular condução do processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado da Saúde (PSSS) objetiva a contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas estabelecidas na Lei Municipal nº 001, de 24 de janeiro de 2025, assim como para formação de cadastro de reserva, e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário local do Estado do Amazonas.

2. DO REGIME, PRAZO E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, por prazo determinado, conforme previsto na legislação municipal de contratação temporária, podendo haver prorrogação nos limites legais.

2.2. A remuneração obedecerá ao quadro municipal aplicável (PCCR e/ou legislação local pertinente), conforme indicado no ANEXO I e atos complementares da Administração.

2.3. O vínculo previdenciário será com o RGPS/INSS, na forma da legislação.

2.4. O contratado submeter-se-á ao regime jurídico administrativo próprio da contratação temporária, não adquirindo estabilidade nem vínculo efetivo com a Administração Pública.

3. DO PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES (PRESENCIAIS)

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 31/03/2026 a 02/04/2026, no horário das 08hrs às 12hrs (Matutino) e 13hrs às 17hrs (Vespertino), deverá ser realizada na Sede da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA)** localizada na Avenida Mário Diogo de Melo, s,n, Platô do Piquiá;

3.2. As inscrições, com respectivos documentos, serão efetuadas por meio de ficha de inscrição recebidas integralmente presencial, e, declarando atender às condições exigidas e submetendo às normas deste Edital. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios e será efetivada a inscrição;

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas <https://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>;

3.4. O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição (ANEXO II) e a documentação exigida no item 4 deste Edital;

3.5. Não haverá taxa de inscrição;

3.6. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado da Saúde (PSSS), antes de realizar a sua inscrição;

3.7. O candidato deverá efetuar somente uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada somente a última para efeito de disputa de vaga;

3.8. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Está em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Ter concluído o nível de escolaridade exigido para a função e ter o registro no órgão competente, quando, para o exercício da profissão.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

RG, CNH e/ou qualquer outro documento oficial com foto;
Curriculum Vitae;
CPF;
Comprovante de residência;
Título de eleitor e quitação eleitoral (certidão emitida pelo site do TSE);
Reservista (quando aplicável);
Comprovação do nível de escolaridade, compatível com a função pretendida;

Carteira do Conselho de Classe, somente para os cargos que a lei exige;
Laudo Médico para as pessoas com deficiência, declarando a deficiência de que são portadoras;
Documentos para pontuação (títulos/experiência);

j.1) Carteira de Trabalho (CTPS):Cópia das páginas de identificação do candidato e de todas as páginas de contrato de trabalho que comprovem experiência na área do cargo pretendido.

j.2) Serviço Público:Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão público, em papel timbrado, informando o cargo exercido e o período de início e fim.

j.3) Contrato de Prestação de Serviços:Cópia do contrato, acompanhada de comprovantes de recebimento (recibos ou notas fiscais) ou de termo de encerramento que ateste o período da prestação.

Uma fotografia 3x4 atualizada.

4.2. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos.

4.3. A constatação de falsificação de documento, a qualquer tempo, acarretará desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES E RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função temporária, ficando reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo/função**, em observância ao art. 37, VIII, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e à Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Na ausência de legislação municipal específica, o percentual de 5% é adotado **de forma supletiva e por analogia** ao parâmetro mínimo previsto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico, conforme exigido neste edital.

5.3 O laudo médico deverá conter a identificação da espécie, do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa ou origem da deficiência.

5.4 Na ausência do laudo médico, ou caso o documento não contenha as informações exigidas neste edital, a inscrição será processada como de candidato da ampla concorrência, ainda que declarada a condição de pessoa com deficiência.

5.5 Será considerada pessoa com deficiência aquela assim definida na legislação vigente, observada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função temporária.

5.6 A classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.7 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se aprovados, constarão em duas listas:

I– Lista geral de classificação, com todos os candidatos aprovados;

II– lista específica dos candidatos com deficiência.

5.8 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se convocado, será submetido à avaliação médica oficial ou à avaliação biopsicossocial realizada pelo Município, a qual verificará:

I– a caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente;

II– a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

5.9 O candidato deverá comparecer à avaliação munido de laudo médico atualizado e dos documentos complementares eventualmente exigidos no ato de convocação.

5.10 O não comparecimento à avaliação, sem justificativa aceita pela Administração, acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo o candidato apenas na lista geral, se houver pontuação suficiente.

5.11 O candidato que prestar declaração falsa quanto à condição de pessoa com deficiência será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.12 O candidato que não for enquadrado como pessoa com deficiência na avaliação oficial, mas que tenha obtido pontuação suficiente, permanecerá figurando apenas na lista geral de classificação.

5.13 Não havendo candidatos com deficiência aprovados ou aptos à contratação nas vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.10 Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS será realizado em **etapa única**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistente na **análise documental curricular** dos candidatos, com base nos critérios objetivos **requisito de investidura, titulação, aperfeiçoamento profissional e experiência profissional**, na forma estabelecida neste Edital.

6.2A avaliação observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório**, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal.

6.3O detalhamento dos critérios de avaliação, respectivas pontuações e documentos comprobatórios aceitos consta no **ANEXO III** deste Edital, ao qual este item se vincula para todos os fins.

6.4A análise do **requisito de investidura** consiste na verificação do atendimento, pelo candidato, dos requisitos mínimos exigidos para concorrer à função pretendida, inclusive **escolaridade, habilitação profissional, registro em conselho de classe, quando exigido, e demais documentos obrigatórios** previstos neste Edital.

6.5A análise do requisito de investidura possui caráter **eliminatório**, sendo eliminado do certame o candidato que:

I– deixar de apresentar a documentação obrigatória no ato da inscrição;

II– apresentar documento ilegível, incompleto, incompatível com a função ou que não comprove o requisito exigido;

III– apresentar documento falso, adulterado ou contendo informação inverídica, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

6.6A análise das **informações curriculares** consistirá na verificação dos títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiências profissionais informados pelo candidato no ato da inscrição, mediante confronto com a documentação comprobatória apresentada.

6.7A análise das informações curriculares possui caráter **classificatório**, sendo atribuída pontuação apenas aos itens efetivamente comprovados por documentos válidos, legíveis e compatíveis com a função para a qual o candidato se inscreveu.

6.8 Para fins de experiência profissional, somente serão considerados os períodos de efetivo exercício **relacionados diretamente à função pleiteada**, devidamente comprovados, observando-se o recorte temporal definido no **ANEXO III** deste Edital.

6.9 Salvo disposição específica em contrário no quadro de pontuação, serão aceitas, para comprovação da experiência profissional:

I– Declaração ou certidão expedida por órgão público ou instituição privada, em papel timbrado, contendo identificação do empregador ou contratante, função exercida, período exato de início e término das atividades, assinatura da autoridade competente e data de expedição;

II– Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, desde que dela constem de forma clara o vínculo e a função exercida;

III– Contrato de prestação de serviços, termo de contratação temporária, contracheques, recibos ou documentos equivalentes, desde que permitam aferir, com segurança, a função desempenhada e o respectivo período de exercício.

6.10 Quando houver apresentação de períodos de trabalho **não consecutivos**, estes poderão ser somados para fins de pontuação, desde que estejam devidamente comprovados, não haja sobreposição de períodos e a soma observe os limites máximos de pontuação fixados neste Edital.

6.11A contagem do tempo de experiência profissional será realizada em conformidade com o critério definido no **ANEXO III**, admitida, quando prevista, a apuração por **mês completo de exercício**.

6.12 Somente será pontuada a experiência profissional **estritamente compatível com a função pleiteada**, não sendo admitido cômputo de atividade diversa, ainda que exercida na área da saúde, salvo previsão expressa em sentido diverso neste Edital.

6.13 Não será considerada, para fins de pontuação por experiência profissional:

I– Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

II– Monitoria, bolsa acadêmica ou atividade de extensão universitária;

III– Participação em programas de formação acadêmica sem vínculo profissional direto com a função;

IV– Atividade voluntária desacompanhada de prova idônea de exercício profissional;

V– períodos concomitantes computados em duplicidade.

6.14 Não será admitida a juntada posterior de documentos após a finalização da inscrição, salvo se houver previsão expressa neste Edital para saneamento formal ou apresentação em fase recursal, hipótese em que somente poderão ser apreciados documentos já existentes à época da inscrição, vedada a inovação documental substancial.

6.15 A Comissão Organizadora e Avaliadora do PSSS poderá, a qualquer tempo, promover diligência para conferência da autenticidade dos documentos apresentados, inclusive exigindo a exibição dos originais, se necessário.

6.16 Verificada, a qualquer tempo, falsidade documental, declaração inverídica ou incompatibilidade insanável entre as informações prestadas e os documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame ou terá a contratação anulada, assegurado o contraditório e sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A avaliação curricular compreenderá:

I – Primeira fase: verificação do cumprimento do requisito básico exigido para a função pretendida, em caráter **eliminatório**;

II – Segunda fase: análise da documentação comprobatória referente à **titulação, aperfeiçoamento profissional e experiência profissional**, em caráter **classificatório**.

7.2 Somente participará da fase classificatória o candidato que for considerado **apto na fase eliminatória**, mediante comprovação integral do requisito básico exigido para a função.

7.3 O candidato que deixar de comprovar qualquer dos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, ou apresentar documentação ilegível, incompleta, incompatível ou inidônea, será **eliminada** do Processo Seletivo Simplificado.

7.4 Para fins de avaliação curricular, cada documento será considerado **uma única vez**, vedada a utilização do mesmo certificado, diploma ou comprovante para pontuação em mais de um critério.

7.5 Não será considerado, para fins de pontuação, o documento utilizado exclusivamente para comprovação do requisito básico de investidura.

7.6 Para fins de **titulação e aperfeiçoamento profissional**:

a) somente serão aceitos certificados, declarações ou diplomas emitidos por instituição regularmente reconhecida, quando exigível;

b) os cursos deverão guardar pertinência direta com a área da função para a qual o candidato concorre;

c) os títulos acadêmicos não serão cumulados entre si quando representarem o mesmo nível para a mesma finalidade, prevalecendo o de maior pontuação;

d) cursos com carga horária inferior ao mínimo previsto não serão pontuados;

e) certificados idênticos, repetidos ou com conteúdo manifestamente equivalente serão considerados uma única vez.

7.7 Para fins de **experiência profissional**:

a) será considerada somente a experiência estritamente relacionada à função pleiteada;

b) a contagem será feita por mês completo de efetivo exercício;

c) poderão ser somados períodos não consecutivos, desde que devidamente comprovados;

d) períodos concomitantes não serão contados em duplicidade;

e) a experiência profissional observará o limite máximo de pontuação previsto no **ANEXO III**.

7.8 A comprovação da experiência profissional poderá ser feita pelos meios previstos no item 6.9 deste Edital

7.9 Não será pontuado como experiência profissional:

I – estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

II – monitoria, bolsa acadêmica, residência estudantil, extensão universitária ou atividade semelhante sem vínculo profissional direto;

III – atividade voluntária desacompanhada de comprovação idônea;

IV – experiência em função diversa daquela pleiteada;

V – documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou sem indicação clara da função e do período trabalhado.

7.10 A pontuação final do candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos nos critérios classificatórios previstos neste item, observado o limite máximo de pontuação estabelecido no **ANEXO III**.

7.11 A Comissão Organizadora e Avaliadora poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência da autenticidade das informações prestadas, ficando o candidato sujeito à eliminação do certame e às sanções legais cabíveis em caso de falsidade documental ou declaração inverídica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS será apurada mediante **asomatória da pontuação obtida nos critérios classificatórios previstos no ANEXO III deste Edital**, observados os limites máximos de pontuação ali estabelecidos.

8.2 Somente será classificado o candidato que:

I – Comprovar integralmente o requisito de investidura exigido para a função pretendida;

II – Não incorrer em hipótese de eliminação prevista neste Edital;

III – Tiver sua documentação validada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS.

8.3 A classificação final será publicada em **ordem decrescente de pontuação**, por cargo/função, observando-se, quando cabível, as listas específicas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência, na forma deste Edital.

8.4 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – Tiver **maior idade com idade igual ou superior a 60 anos**, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II – Obter **maior pontuação no critério de experiência profissional** na função pleiteada;

III – Obter **maior pontuação no critério de titulação/aperfeiçoamento profissional**;

IV – Persistindo o empate, terá preferência o candidato com **maior idade**, considerada a data completa de nascimento (dia, mês e ano);

V – Permanecendo o empate, será adotado o critério objetivo complementar de **ordem cronológica de finalização da inscrição**.

8.5 A Comissão Organizadora e Avaliadora do PSSS atribuirá a pontuação da avaliação curricular com base exclusivamente nos documentos válidos, legíveis e tempestivamente apresentados pelo candidato.

8.6 A pontuação final e a classificação dos candidatos serão consolidadas pela Comissão Organizadora e Avaliadora do PSSS, vedada a adoção de critérios subjetivos ou não previamente divulgados.

8.7 O resultado preliminar e o resultado final da classificação serão publicados nos meios oficiais indicados neste Edital, contendo a identificação dos candidatos, a pontuação obtida e a respectiva ordem classificatória.

8.8A homologação do resultado final observará a ordem de classificação por cargo/função e servirá de base para futuras convocações, de acordo com a necessidade temporária da Administração e o prazo de validade do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS, na forma e no prazo previstos neste Edital e no cronograma oficial.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas** contadas da publicação do Resultado Preliminar, mediante formulário próprio, na forma definida neste Edital.

9.3 Serão indeferidos liminarmente os recursos:

I– Apresentados fora do prazo estabelecido;

II– Não fundamentados;

III– Que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, tais como nome completo, CPF, número de inscrição e cargo/função;

IV– Redigidos de forma genérica, inconsistente ou sem exposição objetiva dos fatos e fundamentos.

9.4 Será admitido apenas um único recurso por candidato, o qual deverá ser individual, devidamente fundamentado e instruído com a exposição clara dos motivos e argumentos daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.

9.6 A Comissão Organizadora e Avaliadora do PSSS terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para manifestar-se acerca dos recursos interpostos.

9.7 A decisão da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSSS será irrecorrível na esfera administrativa, ressalvada a possibilidade de correção de erro material.

9.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos contra a decisão proferida no recurso ou recursos apresentados por meio diverso do previsto neste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou ultimado o julgamento dos recursos eventualmente apresentados, a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS encaminhará o **Resultado Final** do certame para homologação pela autoridade competente.

10.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS será publicado no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas** e afixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/SEDE, na data prevista no cronograma oficial.

10.3 A publicação do Resultado Final conterá **lista geral de candidatos por cargo/função**, em ordem decrescente de classificação, com indicação do número de inscrição, nome do candidato, CPF parcialmente identificado, pontuação obtida e situação classificatória.

10.4 Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência – PCD** estarão devidamente identificados em coluna específica e serão convocados na forma e ordem previstas na legislação aplicável e neste Edital.

10.5 O ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Os candidatos classificados fora do número imediato de vagas comporão **cadastro de reserva**, podendo ser convocados durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

11.2 A convocação dos candidatos integrantes do cadastro de reserva dependerá da existência de vaga, da conveniência administrativa e da necessidade do serviço público.

11.3 Na hipótese de surgimento de vagas, a convocação dos candidatos não eliminados será realizada por meio de ato devidamente publicado no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas**, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

12. DA VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS

12.1 Em conformidade com o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, **é vedada a contratação** de candidato que já seja ocupante de cargo, emprego ou função pública na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, **ressalvados os casos de acumulação lícita** previstos na própria Constituição (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; e dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), desde que haja compatibilidade de horários.

12.2 No ato da convocação para a contratação, o candidato aprovado deverá preencher e assinar uma **Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos**, sob as penas da lei.

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato se encontra em situação de acumulação ilegal de cargos implicará sua **eliminação imediata** do processo seletivo ou, se já contratado, **anulação do contrato temporário**, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos aprovados para assinatura do Contrato Administrativo dar-se-á conforme a necessidade da Administração, observando rigorosamente a ordem de classificação e mediante publicação no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas**.

13.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS o candidato que não se apresentar nas datas, horários e locais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre – PMBA e pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado e convocado.

13.3 Em caso de desistência, a Prefeitura Municipal de Boca do Acre, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá tantas convocações quantas se fizerem necessárias durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS, observando-se sempre a ordem de classificação.

13.4 As convocações serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**.

13.5A aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS gerará **expectativa de direito à contratação**, ficando o chamamento condicionado à necessidade do serviço, à disponibilidade de vagas, à conveniência administrativa.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos para contratação:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III – Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- IV – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- V – Não ter sido demitido a bem do serviço público;
- VI – Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;
- VII – Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- VIII – Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- IX – Ter disponibilidade de tempo para exercer suas atividades, conforme a carga horária da função.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE – PSSS

15.10 presente Processo Seletivo Simplificado da Saúde – PSSS terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação oficial divulgada pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas**.

16.2 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

16.3 Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma, nem serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

16.4 O candidato é o único responsável por acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais, anexos, comunicados, convocações e demais atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.5 As convocações oficiais ocorrerão por meio de publicação no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e das Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Boca do Acre**, sem prejuízo de comunicação complementar por telefone, WhatsApp e/ou e-mail informado pelo candidato, quando houver.

16.6 O candidato contratado poderá, quando necessário e no interesse da Administração, ser submetido a avaliação de desempenho funcional, com a finalidade de verificar os conhecimentos, aptidões e a adequação ao exercício da função, assegurados o contraditório e a ampla defesa em caso de eventual rescisão contratual.

16.7 A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe composta por **03 (três) servidores** lotados no setor em que o contratado exerce suas funções, designados pela Administração, observada a composição definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.8 Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro e solicitará, no ato da contratação, os documentos necessários à formalização do vínculo temporário.

16.9 Os candidatos integrantes do cadastro de reserva somente serão convocados em caso de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, durante o prazo de validade do certame.

16.10 Os candidatos não eliminados, excedentes ao número de vagas inicialmente ofertadas, permanecerão em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação futura, conforme disponibilidade de vagas e necessidade da Administração.

16.11 A convocação para contratação dos candidatos não eliminados dar-se-á mediante ato devidamente publicado no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Boca do Acre/AM, 25 de março de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

MANOEL BARBOSA DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

ANEXO I – REQUISITOS BASICOS (PSS/2026) – REDE SEMSA (UBS/CLÍNICAS/HOSPITAL E DEMAIS SERVIÇOS)

QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITO BÁSICO
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de graduação em Serviço Social, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRESS.
ASSISTENTE TERAPÊUTICO	Diploma de graduação em Psicologia, Terapia Ocupacional ou área afim, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
BIOMÉDICO	Diploma de graduação em Biomedicina, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CFBM/CRBM.
CIRURGIÃO DENTISTA	Diploma de graduação em Odontologia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro ativo no CRO.
EDUCADOR FÍSICO	Diploma de graduação em Educação Física, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CREF.
ENFERMEIRO	Diploma de graduação em Enfermagem, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no COREN.
FARMACÊUTICO	Diploma de graduação em Farmácia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRF.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Diploma de graduação em área da saúde ou afim, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
FISIOTERAPEUTA	Diploma de graduação em Fisioterapia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CREFITO.
FONOAUDIÓLOGO	Diploma de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRFa.
NUTRICIONISTA	Diploma de graduação em Nutrição, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRN.
PSICÓLOGO	Diploma de graduação em Psicologia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRP.
SANITARISTA	Diploma de graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou área afim, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no COFFITO.
VETERINÁRIO	Diploma de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, com registro no CRMV.

QUADRO II – NÍVEL TÉCNICO

CARGO	REQUISITO BÁSICO
MICROSCOPISTA	Certificado de curso técnico em Análises Clínicas ou Patologia Clínica, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
PROTÉTICO DENTÁRIO	Certificado de curso técnico em Prótese Dentária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com registro no CRO.
TÉC. EM ANÁLISES CLÍNICAS	Certificado de curso técnico em Análises Clínicas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com registro no CRBM.
TÉC. EM ENFERMAGEM	Certificado de curso técnico em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com registro no COREN.
TÉC. EM HEMOTERAPIA	Certificado de curso técnico em Hemoterapia ou Análises Clínicas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
TÉC. EM IMOBILIZAÇÃO	Certificado de curso técnico em Imobilização Ortopédica ou área afim, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
TÉC. EM RADIOLOGIA	Certificado de curso técnico em Radiologia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com registro no CRR.
TÉC. EM SAÚDE BUCAL	Certificado de curso técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com registro no CRO.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS (PSS/2026) – REDE SEMSA (UBS/CLÍNICAS/HOSPITAL E DEMAIS SERVIÇOS)

Observação: A remuneração e demais requisitos específicos deverão observar o PCCR/legislação municipal e serão detalhados no ato convocatório e no contrato.

QUADRO DE VAGAS					
CARGO	VAGAS			CH	SALÁRIO
	AC	PCD	CR		
ASSISTENTE SOCIAL	4	-	15	30H	R\$ 3.600,00
ASSISTENTE TERAPÊUTICO	3	-	3	30H	R\$ 1.800,00
BIOMÉDICO	6	-	6	30H	R\$ 3.600,00
CIRURGIÃO DENTISTA	20	1	20	20H	R\$ 3.000,00
EDUCADOR FÍSICO	3	-	3	20H	R\$ 1.621,00
ENFERMEIRO	20	1	30	40H	R\$ 4.318,18
FARMACEUTICO	4	-	4	30H	R\$ 3.600,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	-	2	30H	R\$ 3.600,00
FISIOTERAPEUTA	8	-	8	30H	R\$ 3.600,00
FONOAUDIÓLOGO	5	-	5	30H	R\$ 3.600,00
MICROSCOPISTA	3	-	3	40H	R\$ 3.036,00
NUTRICIONISTA	2	-	3	30H	R\$ 3.600,00
PROTÉTICO DENTÁRIO	2	-	2	30H	R\$ 1.800,00
PSICÓLOGO	6	-	15	30H	R\$ 3.600,00
SANITARISTA	2	-	2	30H	R\$ 3.600,00
TÉC. EM ANÁLISES CLÍNICAS	5	-	5	30H	R\$ 1.800,00
TÉC. EM ENFERMAGEM	40	2	40	40H	R\$ 3.022,72
TÉC. EM HEMOTERAPIA	1	-	1	30H	R\$ 1.800,00
TÉC. EM IMOBILIZAÇÃO	2	-	2	30H	R\$ 1.800,00
TÉC. EM RADIOLOGIA	4	-	4	30H	R\$ 1.800,00
TÉC. EM SAÚDE BUCAL	15	1	15	30H	R\$ 1.800,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	-	2	30H	R\$ 3.600,00
VETERINÁRIO	1	-	1	30H	R\$ 3.600,00

AC: AMPLA CONCORRENCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CR: CADASTRO RESERVA

ANEXO III – BAREMA (PONTUAÇÃO)

A pontuação total máxima será de 100 (cem) pontos. Somente serão pontuados itens devidamente comprovados por documentação idônea (certificados, declarações, contratos, CTPS, portarias, etc.). A Comissão poderá desconsiderar documentos ilegíveis, sem identificação da instituição, sem carga horária ou sem indicação de período.

I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (máximo 100 pontos)

1. Requisito Básico	Caráter	Pontuação
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme anexo 1, Quadro 1 do edital	Eliminatório	25 pontos
2. Titulação	Caráter	Pontuação
2.1 Especialização lato sensu, com carga horária mínima exigida pela legislação educacional, desde que compatível com o cargo e diretamente relacionada à Atenção Primária à Saúde/UBS	Classificatório	15 pontos
2.2 Mestrado na área/componente curricular desde que compatível com o cargo e diretamente relacionada à Atenção Primária à Saúde/UBS (reconhecido pelo MEC)	Classificatório	20 pontos
2.3 Doutorado na área/componente curricular desde que compatível com o cargo e diretamente relacionada à Atenção Primária à Saúde/UBS (reconhecido pelo MEC)	Classificatório	30 pontos
2.4 Certificado de Cursos de aperfeiçoamento na área específica para cada cargo, com carga horária mínima de 80 horas	5 pontos (máx. 2 certificados)	10 pontos
2.5 Certificado de Cursos de Formação na área específica para cada cargo, com carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos (máx. 4 certificados)	10 pontos
3. Experiência Profissional	Caráter	Pontuação
3.1 Experiência profissional na função pretendida, comprovado.	2,5 ponto por mês (até 10 meses)	25 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA: 100 pontos		

A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do diploma (para Doutorado e Mestrado) ou do certificado de conclusão (para Especialização), devidamente expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

O candidato que comprovar Mestrado ou Doutorado não acumulará pontos de Especialização (prevalecerá o de maior pontuação).

II – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO (máximo 50 pontos)

1. Requisito Básico	Caráter	Pontuação
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme anexo 1, Quadro 2 do edital	Eliminatório	20 pontos
2. Titulação	Caráter	Pontuação
2.4 Certificado de Cursos de aperfeiçoamento na área específica para cada cargo, com carga horária mínima de 80 horas	5 pontos (máx. 2 certificados)	10 pontos
2.5 Certificado de Cursos de Formação na área específica para cada cargo, com carga horária mínima de 40 horas.	5 pontos (máx. 2 certificados)	10 pontos
3. Experiência Profissional	Caráter	Pontuação
3.1 Experiência profissional na função pretendida	1 ponto/mês (máx. 10 meses)	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA: 50 pontos		

ANEXO IV – DECLARAÇÕES (MODELOS)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas por mim no presente processo de seleção pública simplificada (PSS) são verdadeiras, completas e correspondem à realidade. Comprometo-me a responder,

civil, penal e administrativamente, por qualquer falsidade ou ocultação de informações			
CAMPO DE PREENCHIMENTO			
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade implicará nas sanções previstas em lei e no edital.			
Local:		Data: //	
Assinatura do Candidato		CPF do Candidato	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA			
Declaro que não sou servidor público ativo ou inativo vinculado à administração pública municipal, estadual ou federal, e que não possuo outro cargo, emprego ou função remunerada em órgão público que implique em acumulação ilícita proibida pela Constituição Federal, Lei nº 8.112/90 e demais legislações aplicáveis. Informo, ainda, que os cargos/empregos públicos que eventualmente possuo são acumuláveis conforme a lei, caso seja o caso de compatibilidade de horários.			
CAMPO DE PREENCHIMENTO			
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade implicará nas sanções previstas em lei e no edital.			
Local:		Data: //	
Assinatura do Candidato		CPF do Candidato	

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE			
Declaro estar disponível para assumir o cargo para o qual me candidato e cumprir a carga horária, horário e local de trabalho estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, sem qualquer restrição ou impedimento. Comprometo-me a cumprir com regularidade as atribuições do cargo durante todo o período de validade da seleção, mantendo a confidencialidade das informações institucionais e respeitando as normas e procedimentos administrativos em vigor.			
CAMPO DE PREENCHIMENTO			
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade implicará nas sanções previstas em lei e no edital.			
Local:		Data: //	
Assinatura do Candidato		CPF do Candidato	

CIÊNCIA DE REGIME TEMPORÁRIO			
Declaro estar ciente de que serei contratado sob regime de contrato de trabalho por prazo determinado, sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com validade conforme o edital de convocação, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência da administração, sem direito a indenização além das rescisórias previstas em lei. Compreendo que este cargo não gera direitos à estabilidade, aposentadoria como servidor público, e que a rescisão poderá ocorrer sem necessidade de processo administrativo, garantido apenas o direito de defesa previsto na legislação trabalhista.			
CAMPO DE PREENCHIMENTO			
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade implicará nas sanções previstas em lei e no edital.			
Local:		Data: //	
Assinatura do Candidato		CPF do Candidato	

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO)
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome Completo:	
CPF:	---.---.-------
Data de Nascimento:	--/--/----
Sexo:	☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Outro
Estado Civil:	

DADOS DE CONTATO

Telefone:	
E-mail:	

ENDEREÇO

Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade/UF:	

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Escolaridade:	
Profissão/Ocupação:	
Experiência Profissional:	☐ Sim ☐ Não Anos: _____

CARGO PRETENDIDO

Selecione um dos cargos abaixo:

QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

- ☐ ASSISTENTE SOCIAL
- ☐ ASSISTENTE TERAPÊUTICO
- ☐ BIOMÉDICO
- ☐ CIRURGIÃO DENTISTA
- ☐ EDUCADOR FÍSICO
- ☐ ENFERMEIRO
- ☐ FARMACÊUTICO
- ☐ FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- ☐ FISIOTERAPEUTA
- ☐ FONOAUDIÓLOGO

- ☐ NUTRICIONISTA
☐ PSICÓLOGO
☐ SANITARISTA
☐ TERAPEUTA OCUPACIONAL
☐ VETERINÁRIO

QUADRO II – NÍVEL TÉCNICO

- ☐ MICROSCOPISTA
☐ PROTÉTICO DENTÁRIO
☐ TÉC. EM ANÁLISES CLÍNICAS
☐ TÉC. EM ENFERMAGEM
☐ TÉC. EM HEMOTERAPIA
☐ TÉC. EM IMOBILIZAÇÃO
☐ TÉC. EM RADIOLOGIA
☐ TÉC. EM SAÚDE BUCAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Classificação PCD:	☐ Sim ☐ Não
Servidor Público Municipal:	☐ Sim ☐ Não
Já foi contratado pela SEMSA:	☐ Sim ☐ Não

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e completas, podendo sofrer verificação junto aos órgãos competentes. Estou ciente de que a falsidade de declaração acarretará minha eliminação do processo seletivo e me sujeitará às penalidades da lei.

Boca do Acre, dia _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Nº de Inscrição:		CPF:	
Cargo/Função:			
Telefone:			
II – FASE DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DO RECURSO			
Fase Contestada:			
III – FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E PEDIDO			
Descreva os motivos, fundamentos legais/técnicos e o que está sendo requerido:			
IV – DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO CANDIDATO			
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade implicará nas sanções previstas em lei e no edital.			
Local:		Data:	
Assinatura do Candidato	Carimbo e Assinatura do Recebedor / Protocolo		
V – USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA			
Decisão: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO			
Justificativa / Fundamentação da Decisão:			
Membro da Comissão / Assinatura	Presidente da Comissão / Assinatura		

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO (MODELO)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSO – PSS Nº 001/2026 – SEMSA/PMBA			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo/Função:	
Fase Contestada:		Data:	
Confirmamos o recebimento do recurso interposto pelo(a) candidato(a) acima identificado(a). O resultado será divulgado conforme cronograma do edital.			
Assinatura do Candidato	Carimbo e Assinatura do Recebedor		

ANEXO VII – CRONOGRAMA

EVENTOS / ETAPAS	DATA
INSCRIÇÕES	
Publicação do EDITAL	30/03/2026
Início das Inscrições	31/03/2026
Encerramento das Inscrições	02/04/2026
PROVA DE TÍTULOS	
Análise Documental e Curricular	03/04/2026
Encerramento da Análise Documental e Curricular	07/04/2026
Resultado Preliminar	08/04/2026
Interposição de Recurso	09/04/2026 a 10/04/2026
Análise dos Recursos pela Comissão	13/04/2026 a 14/04/2026
RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	15/04/2026
Convocação dos Aprovados	16/04/2026
Apresentação dos Aprovados	17/04/2026 a 20/04/2026

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:DA583490

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026– PMCV, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

“INSTITUI O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 6º-D, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os feriados, declarados por força de leis federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, bem como tornar público, com antecedência, a data dos feriados municipais, estaduais e federais em Lei, para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO por fim, que o comércio local, necessita que seja estipulado com antecedência as datas que serão consideradas como ponto facultativo, permitindo às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Careiro da Várzea/AM, em especial, nas repartições públicas municipais, o calendário com os feriados municipais, estaduais e nacionais, bem como os pontos facultativos para o exercício de 2026, sem prejuízo na prestação de serviços considerados essenciais, conforme calendário a seguir:

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
16/02	SEGUNDA-FEIRA	VÉSPERA DE CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
17/02	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
18/02	QUARTA-FEIRA	QUARTA-FEIRA DE CINZA	PONTO FACULTATIVO
02/04	QUINTA-FEIRA	VÉSPERA DE FERIADO	PONTO FACULTATIVO
03/04	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO NACIONAL
20/04	SEGUNDA-FEIRA	VÉSPERA DE FERIADO	PONTO FACULTATIVO
21/04	TERÇA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
27/04	SEGUNDA-FEIRA	VÉSPERA DE FERIADO	VÉSPERA DE FERIADO
28/04	TERÇA-FEIRA	DIA DO EVANGÉLICO	FERIADO MUNICIPAL
01/05	SEXTA-FEIRA	DIA MUNDIAL DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
04/06	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO NACIONAL
05/06	SEXTA-FEIRA	POSTERIOR AO FERIADO	PONTO FACULTATIVO
27/06	SÁBADO	DIA DO MESTIÇO	FERIADO MUNICIPAL
15/08	SÁBADO	DIA PADROEIRA DO MUNICÍPIO	FERIADO MUNICIPAL
05/09	SÁBADO	ELEVAÇÃO DO AMAZONAS A CATEGORIA DE PROVÍNCIA	FERIADO ESTADUAL
07/09	SEGUNDA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
12/10	SEGUNDA-FEIRA	PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
28/10	QUARTA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	FERIADO NACIONAL
02/11	SEGUNDA-FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL
15/11	DOMINGO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
20/11	SEXTA-FEIRA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO ESTADUAL
07/12	SEGUNDA-FEIRA	VÉSPERA DE FERIADO	PONTO FACULTATIVO
08/12	TERÇA-FEIRA	PADROEIRA DO AMAZONAS	FERIADO ESTADUAL
24/12	QUINTA-FEIRA	VÉSPERA DE NATAL	PONTO FACULTATIVO
25/12	SEXTA-FEIRA	NATAL	FERIADO NACIONAL
30/12	QUARTA-FEIRA	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	FERIADO MUNICIPAL
31/12	QUINTA-FEIRA	VÉSPERA DE FERIADO	PONTO FACULTATIVO

Art. 2º. As unidades administrativas que prestam serviço considerados essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições deste Decreto, as quais funcionarão através de plantões ou outro meio que for determinado pelo órgão a ele subordinado.

Art. 3º. Com referência as datas declaradas como ponto facultativo, no artigo 1º, ficam excluídos, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo, assim, como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia por meio de seu superior imediato.

Art. 4º. O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto Municipal nº 003, de 5 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 13 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:738BA05C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026-PMC

PROCESSO Nº 5693/2025-SMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE COARI**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA Nº 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administradora da Secretaria a Sra. **FABÍOLA DE FREITAS REBELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 5693/2025-SMCC, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL PEMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **53.017.237/0001-41**, estabelecida na R GLORIA, Nº497, SALA ESCRITORIO, Bairro: GLORIA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.027-620.

COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ Nº 53.017.237/0001-41					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	Almofada carimbo; material caixa: plástico; material almofada: esponja absorvente revestida de tecido; tamanho: nº 3; cor: azul; tipo: entintada; comprimento: 12 cm; largura: 8 cm.	Unidade	1.124	RADEX	R\$ 5,75
6	Apagador quadro branco; material base: feltro; material corpo: resina termoplástica; comprimento: 14 cm; largura: 5 cm; altura: 4,50 cm; suporte para 2 pincéis.	Unidade	583	JOCAR	R\$ 5,30
7	Apontador lápis; material: plástico; tipo: escolar; cor: variada; quantidade furos: 1; características adicionais: com depósito, lâmina aço temperado inclinada.	Unidade	1.074	LEO&LEO	R\$ 1,20
12	Bastão de silicone (cola quente) - transparente, bastão fino medidas aproximadas 7 mm x 30 cm, embalagem com 0,800 kg. Unidade de medidas: pacote com 35 unidades	Pacote	1.042	LEO&LEO	R\$ 55,60
13	Idem ao Item 12 - cota reservada para ME/EPP em 10% - Bastão de silicone (cola quente) - transparente, bastão fino medidas aproximadas 7 mm x 30 cm, embalagem com 0,800 kg. Unidade de medidas: pacote com 35 unidades	Pacote	116	LEO&LEO	R\$ 55,60
18	Bateria, tipo: lítio; modelo: lr-41; voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	Unidade	1.152	PANASONIC	R\$ 2,78
28	Caixa para correspondência tripla articulável para organização e separação de documentos; cor fumê; medidas: 10,6 cm x 25,5 cm x 37 cm.	Unidade	1.868	DELLO	R\$ 75,30
29	Idem ao Item 28 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caixa para correspondência tripla articulável para organização e separação de documentos; cor fumê; medidas: 10,6 cm x 25,5 cm x 37 cm.	Unidade	208	DELLO	R\$ 75,50
32	Caixa de arquivo morto polionda: escritório; dimensões 350 x 250 x 130 mm; cor a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	6.437	DELLO	R\$ 13,90
33	Idem ao Item 32 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caixa de arquivo morto polionda: escritório; dimensões 350 x 250 x 130 mm; cor a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	715	DELLO	R\$ 13,90
42	Caneta esferográfica; ponta média, 1 mm; ponto mediano; cor preta; unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	1.184	BIC	R\$ 59,30
43	Idem ao Item 42 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta esferográfica; ponta média, 1 mm; ponto mediano; cor preta; unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	132	BIC	R\$ 59,30
44	Caneta esferográfica; ponta média, 1 mm; ponto mediano; cor vermelha; unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	991	BIC	R\$ 59,30
101	Envelope, tamanho: 370 x 470 mm; papel: offset; gramatura: 90 g/m²; cor: branca; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	581	FORONI	R\$ 167,00
102	Idem ao Item 101 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope, tamanho: 370 x 470 mm; papel: offset; gramatura: 90 g/m²; cor: branca; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	65	FORONI	R\$ 167,70
120	Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 48 mm x 50 m; cor marrom; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180°), 120 gf/cm.	Unidade	2.149	CELTA	R\$ 16,40
121	Idem ao Item 120 - cota reservada para ME/EPP em 10% Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 48 mm x 50 m; cor marrom; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180°), 120 gf/cm.	Unidade	239	CELTA	R\$ 16,90
160	Livro ata 200 folhas; capa dura; numerado; pautado; folhas internas com gramatura de 56 g/m²; dimensões 200 x 298 mm.	Unidade	1.931	TILIBRA	R\$ 59,50
161	Idem ao Item 160 - cota reservada para ME/EPP em 10% Livro ata 200 folhas; capa	Unidade	215	TILIBRA	R\$ 59,50

	dura; numerado; pautado; folhas internas com gramatura de 56 g/m²; dimensões 200 x 298 mm.				
162	Livro de ponto 1/4; capa dura; 160 folhas; cor azul.	Unidade	3.298	TILIBRA	R\$ 35,25
163	Idem ao Item 162 - cota reservada para ME/EPP em 10% Livro de ponto 1/4; capa dura; 160 folhas; cor azul	Unidade	367	TILIBRA	R\$ 35,25
168	Papel sulfite A4, branco; dimensões 21 x 29,7 cm; gramatura 75g/m²; resma com 500 folhas. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 resmas.	Caixa	2.160	CHARMEX	R\$ 379,00
169	Idem ao Item 168 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel sulfite A4, branco; dimensões 21 x 29,7 cm; gramatura 75g/m²; resma com 500 folhas. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 resmas.	Caixa	240	CHARMEX	R\$ 379,00
174	Papel celofane; dimensões 70 x 89 cm; cores variadas; 1 rolo com 50 folhas.	Unidade	616	VMP	R\$ 110,00
175	Idem ao Item 174 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel celofane; dimensões 70 x 89 cm; cores variadas; 1 rolo com 50 folhas.	Unidade	68	VMP	R\$ 112,00
196	Perfurador De Papel, Cavia Ca123, 2 Furos Para 100 Folhas, Cor: Prata Forma da perfuração: redondo	Unidade	489	JOCAR	R\$ 189,75
197	Idem ao Item 196 - cota reservada para ME/EPP em 10% Perfurador De Papel, Cavia Ca123, 2 Furos Para 100 Folhas, Cor: Prata Forma da perfuração: redondo	Unidade	54	JOCAR	R\$ 189,75
212	Pilha, tipo: alcalina; tamanho: d (grande); voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades.	Pacote	1.847	PANASONIC	R\$ 52,50
220	Protetor porta documentos com aba, cor transparente, tamanho: 75 mm x 105 mm, composição: pvc laminado cristal transparente 0,13 mm cartão duplex 230 g. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	655	ACP	R\$ 62,90
227	Prendedor de papel, tipo: metal binder clips, formato borboleta, 25 mm; unidade de fornecimento: caixa com 48 unidades.	Caixa	1.164	ACC	R\$ 28,70
229	Prendedor de papel, tipo: metal binder clips, formato borboleta, 41 mm; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	1.200	ACC	R\$ 25,20
232	Quadro de aviso de feltro verde, borda em madeira, dimensões: 90 x 60 x 0,5 cm; 1,3 quilogramas; acompanhada de kit fixação.	Unidade	241	SOUZA	R\$ 292,40
233	Idem ao Item 232 - cota reservada para ME/EPP em 10% Quadro de aviso de feltro verde, borda em madeira, dimensões: 90 x 60 x 0,5 cm; 1,3 quilogramas; acompanhada de kit fixação.	Unidade	27	SOUZA	R\$ 292,40

Fornecedor Beneficiário: D J DA SILVA MACIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 43.837.882/0001-57**, estabelecida na R C, Nº 56, LETRA A, Bairro: UNIÃO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ nº 43.837.882/0001-57					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	Bloco de anotações, tipo: com pauta; talão: papel offset 56 g/m²; dimensões: 148 mm x 209 mm; capa e contracapa: papel couché 90 g/m²; unidade de fornecimento: bloco com 50 folhas.	bloco	3.012	JOCAR OFFICE / GRUPO LORENA	R\$ 20,50
65	Cola branca; líquida; a base de água; lavável; não tóxica; pode ser usada para colar papel, papelão, madeira e tecido; frasco com bico aplicador; embalagem com 90 g; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	1.487	MAXI COLA / FRAMA	R\$ 26,30
66	Idem ao Item 65 - cota reservada para ME/EPP em 10% Cola branca; líquida; a base de água; lavável; não tóxica; pode ser usada para colar papel, papelão, madeira e tecido; frasco com bico aplicador; embalagem com 90 g; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	165	MAXI COLA / FRAMA	R\$ 26,30
70	Cola isopor; solúvel em álcool; dimensões 5 cm x 14 cm x 2 cm; peso 90 g; frasco com bico aplicador. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades	Caixa	1.478	ACRILEX / ACRILEX	R\$ 104,00
71	Idem ao Item 70 - cota reservada para ME/EPP em 10% Cola isopor; solúvel em álcool; dimensões 5 cm x 14 cm x 2 cm; peso 90 g; frasco com bico aplicador. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades	Caixa	164	ACRILEX / ACRILEX	R\$ 104,00
93	Envelope saco kraft pardo; dimensões 200 x 280 mm; 80 g; unidade de fornecimento: caixa com 250 unidades.	Caixa	1.201	FORONI / FORONI	R\$ 65,50
94	Idem ao Item 93 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope saco kraft pardo; dimensões 200 x 280 mm; 80 g; unidade de fornecimento: caixa com 250 unidades.	Caixa	133	FORONI / FORONI	R\$ 65,50
112	Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 12 mm x 30 m; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado.	Unidade	2.700	3M / SCOTCH	R\$ 6,32
124	Folha de eva emborrachado liso; dimensões 600 mm x 400 mm; espessura de 2 mm; cores variadas.	Unidade	3.168	DUBFLEX / DUBFLEX	R\$ 8,40
143	Grampo; tamanho 26/8 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	1.572	BRW / BRW	R\$ 17,80
155	Lápis de cor preta; nº 02; corpo sextavado com ponta resistente; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades.	Caixa	1.139	MULTICOLOR / FABER-CASTELL	R\$ 49,90
156	Idem ao Item 155 - cota reservada para ME/EPP em 10% Lápis de cor preta; nº 02; corpo sextavado com ponta resistente; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades.	Caixa	127	MULTICOLOR / FABER-CASTELL	R\$ 49,90
157	Lapiseira grafite nº 0,9 mm, com ponta retrátil que protege o grafite.	Unidade	1.236	CIS / SERTIC	R\$ 21,00
199	Pasta com elástico; polipropileno; ofício super line 20 mm, atóxico, impermeável; cor transparente.	Unidade	3.300	POLIBRAS / POLIBRAS	R\$ 3,93
200	Pasta com elástico; polipropileno; ofício super line 40 mm, atóxico, impermeável; cor transparente. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	2.171	POLIBRAS / POLIBRAS	R\$ 116,00
201	Idem ao Item 200 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pasta com elástico; polipropileno; ofício super line 40 mm, atóxico, impermeável; cor transparente. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	241	POLIBRAS / POLIBRAS	R\$ 116,00
241	Tecido não tecido (tnt), material: 100% polipropileno, dimensões: 1,40 m x 1,00 m variação: 5%, gramatura: 40 g/m², cor: variadas, tamanho 100 metros.	Rolo	475	TNTTECH / TNTTECH	R\$ 149,50
242	Idem ao Item 241 - cota reservada para ME/EPP em 10% Tecido não tecido (tnt), material: 100% polipropileno, dimensões: 1,40 m x 1,00 m variação: 5%, gramatura: 40 g/m², cor: variadas, tamanho 100 metros.	Rolo	53	TNTTECH / TNTTECH	R\$ 149,50
245	Tinta para carimbo automático, material tubo: plástico, cor: preta, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ±5%.	Unidade	1.313	RADEX / RADEX	R\$ 25,45

Fornecedor Beneficiário: EFFORT NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.380.134/0001-80**, estabelecida na R ARARANGUA, Nº 50, Bairro: AMERICA, Cidade: JOINVILLE/SC, CEP: 89.204-310.

EFFORT NEGOCIOS LTDA - CNPJ Nº 23.380.134/0001-80					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
150	Lanterna tática; corpo em metal; resistente a água; prova de choques; prova de corrosões; 3 modos de funcionamento; utiliza micro-led Cree XML T6; vida útil do led de até 100.000 horas de uso; carregador bivolt (110v - 220v); alimentação: Bateria 18650 3.7 ~ 4.2v; bateria recarregável; dimensões: 11 x 2,7cm; peso: 98 g.	Unidade	1.183	JWS LANTERNAS	R\$ 96,00
152	Lanterna de cabeça; corpo em liga de magnésio; resistente a água; prova de choques; prova de corrosões; 3 modos de funcionamento; utiliza micro-led Cree XML Q5; vida útil do led	Unidade	717	JWS LANTERNAS	R\$ 60,50

de até 100.000 horas de uso; carregador bivolt (110v - 220v); bateria recarregável 4.2v; dimensões: comprimento: 4,5 cm, diâmetro da lente: 2,0 cm, diâmetro da frente: 4,0 cm; peso 110 g.

Fornecedor Beneficiário: ELLEENE O DE LIMA ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.181.204/0001-27**, estabelecida na R CASTELO BRANCO, Nº 01, Bairro: CIGANOPOLIS, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA - CNPJ Nº 04.181.204/0001-27					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	Bobina; modelo: bobina térmica; aplicação: relógio ponto; cor: amarela; largura: 57 mm; comprimento: 22 m.	Rolo	456	TERMOSCRIP TERMOSCRIP	R\$ 6,55
51	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor vermelha. Espessura de escrita 2.0 mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	916	BRW / BRW	R\$ 82,00
52	Idem ao Item 51 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor vermelha. Espessura de escrita 2.0 mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	102	BRW / BRW	R\$ 82,00
151	Idem ao Item 150 - cota reservada para ME/EPP em 10% Lanterna tática; corpo em metal; resistente a água; prova de choques; prova de corrosões; 3 modos de funcionamento; utiliza micro-led Cree XML T6; vida útil do led de até 100.000 horas de uso; carregador bivolt (110v - 220v); alimentação: Bateria 18650 3.7 ~ 4.2v; bateria recarregável; dimensões: 11 x 2,7cm; peso:98 g.	Unidade	132	JWS / JWS	R\$ 130,60
154	Lápis de cor escolar; 12 cores; corpo sextavado com ponta resistente; unidade de fornecimento: caixa contendo 12 unidades.	Caixa	996	LEO E LEO / GRUPO LEONORA	R\$ 6,50
181	Papel madeira; material celulose vegetal; apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura: 80 g/m², dimensões 96,0 x 66,0 cm.	Unidade	1.932	OFF PAPER / OFF PAPER	R\$ 4,28
191	Papel vegê (opaline) offset; material celulose vegetal; fotocopiadoras, laser e jato de tinta; usado na confecção de cartões de visita, convites, diplomas e afins; formato: A4, gramatura: 120 g/m²; cor: branca, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas.	Pacote	732	FILIPAPER / FILIPERSON	R\$ 44,70
203	Pasta registradora AZ usual, material: papel revestido do plástico resistente à água e à poeira; presilha interna metálica. Tamanho das folhas: A4, ofício (28 cm x 34,5 cm), lombostreito(6 cm).	Unidade	5.227	DAC / DAC	R\$ 26,34
204	Idem ao Item 203 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pasta registradora AZ usual, material: papel revestido do plástico resistente à água e à poeira; presilha interna metálica. Tamanho das folhas: A4, ofício (28 cm x 34,5 cm), lombostreito(6 cm).	Unidade	581	DAC / DAC	R\$ 26,34
214	Pilha, tipo: alcalina; tamanho: AA (pequena); voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: embalagemcom2unidades.	Pacote	2.009	PANASONIC / PANASONIC	R\$ 10,10

Fornecedor Beneficiário: F B DA CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **31.871.871/0001-04**, estabelecida na R RUI BARBOSA, Nº 358, LETRA A, Bairro: TAUÁ MIRIM, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

F B DA CRUZ LTDA - CNPJ Nº 31.871.871/0001-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Agenda executiva, tipo: permanente; gramatura: 63 g/m²; formato: 177 mm x 240 mm; características adicionais: capa dura com 176 folhas.	Unidade	670	FORONI / FORONI	R\$ 70,00
36	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos; com visor inclinado e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, 26 botões.	Unidade	497	MAX PRINT / MAX PRINT	R\$ 72,50
37	Calculadora eletrônica portátil, com visor de cristal líquido com no mínimo 1,5 cm de altura e 12 dígitos, funções: adição, subtração, multiplicação, porcentagem e memória, alimentação: pilha ou bateria.	Unidade	327	B R W / B R W	R\$ 34,50
49	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor preta. Espessura de escrita 2.0 mm. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	834	B R W / B R W	R\$ 178,00
50	Idem ao Item 49 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor preta. Espessura de escrita 2.0 mm. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	93	B R W / B R W	R\$ 178,00
62	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 4/0; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5.544	ACC / ACC	R\$ 6,38
75	Colchete bailarina nº 13; modelo aço revestido; unidade de fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	1.032	ACC / ACC	R\$ 22,63
118	Fita kraft, adesiva crepe; dimensões 48 mm x 50 m; cor bege; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180°), 120 g/cm.	Unidade	2.432	ADERE / ADERE	R\$ 14,50
119	Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 24 mm x 50 m; cor bege; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180°), 120 g/cm.	Unidade	2.338	ADERE / ADERE	R\$ 19,90
122	Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 19 mm x 50 m; cor marrom; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180°), 120 g/cm.	Unidade	2.220	ADERE / ADERE	R\$ 14,20
123	Folha de eva emborrachado; com glitter; dimensões 600 mm x 400 mm; espessura de 2 mm; cores variadas.	Unidade	2.880	LEO LEO / LEONORA	R\$ 4,60
125	Giz de cera escolar; formato redondo; atóxico; carga mineral inerte e pigmentos orgânicos; unidade de fornecimento: caixa pequena com 15 cores.	Caixa	240	ACRILEX / ACRILEX	R\$ 9,50
128	Grampeador, dimensões 22,7 x 5 x 9,4 cm; grampeia 60 folhas; utiliza grampo 23/6 - 24/6 - 26/6 23/8 - 24/8 - 26/8 23/10; composição aço e pintura eletrostática com trilho cromado.	Unidade	1.321	FRAMA / FRAMA	R\$ 107,90
129	Idem ao Item 128 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampeador, dimensões 22,7 x 5 x 9,4 cm; grampeia 60 folhas; utiliza grampo 23/6 - 24/6 - 26/6 23/8 - 24/8 - 26/8 23/10; composição aço e pintura eletrostática com trilho cromado.	Unidade	147	FRAMA / FRAMA	R\$ 107,90
147	Isopor em placa; dimensões 1000 mm x 500 mm x 10 mm.	Unidade	1.368	AMAZON PACK / AMAZON PACK	R\$ 5,00
148	Isopor em placa; dimensões 1000 mm x 500 mm x 15 mm.	Unidade	3.048	AMAZON PACK / AMAZON PACK	R\$ 6,25
149	Isopor em placa; dimensões 1000 mm x 500 mm x 20 mm.	Unidade	1.452	AMAZON PACK / AMAZON PACK	R\$ 9,00
172	Papel filipaper casca de ovo A4; branco; gramatura 180 g/m²; Unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas.	Pacote	1.269	OFF PAPER / OFF PAPER	R\$ 35,30
173	Idem ao Item 172 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel filipaper casca de ovo A4; branco; gramatura 180 g/m²; Unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas.	Pacote	141	OFF PAPER / OFF PAPER	R\$ 69,50
188	Papel almaço, A4 offset; material celulose vegetal, gramatura: 56 g/m²; com pauta, unidade de fornecimento: pacote com 400 folhas.	Pacote	576	JANDAIA / JANDAIA	R\$ 90,00
190	Papel diplomata (opaline) offset; material celulose vegetal; fotocopiadoras, laser e jato de tinta; usado na confecção de cartões de visita, convites, diplomas e afins; formato: A4, gramatura: 180 g/m², cor: branca, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas.	Pacote	732	FELIPAPER / FELIPAPER	R\$ 55,00
205	Pasta registradora AZ usual, material: papel revestido do plástico resistente à água e à poeira; presilha interna metálica. Tamanho das folhas: A4, ofício (28 cm x 34,5 cm), lombolargo(8 cm).	Unidade	5.789	DELLO / DELLO	R\$ 26,80
206	Idem ao Item 205 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pasta registradora AZ usual,	Unidade	643	DELLO / DELLO	R\$ 26,80

	material: papel revestido do plástico resistente à água e à poeira; presilha interna metálica. Tamanho das folhas: A4, ofício (28 cm x 34,5 cm), lombolargo(8 cm).				
219	Pistola para cola quente, material: plástico, ponta metálica; composição ABS; energia bivolt – 40W (127-220V / 50-60hz), voltagem: bivolt (110x220 volts), gatilho anatômico. Uso de bastão grosso (11,3mmx300mm).	Unidade	856	JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE	R\$ 25,35
223	Prancheta acrílica, material: poliestireno transparente. Dimensões do Produto: peso: 0,33 kg; Comprimento: 350 mm; Largura: 235 mm; acabamento: prendedor metálicowireclip.	Unidade	2.538	DELLO / DELLO	R\$ 47,00
224	Idem ao Item 223 - cota reservada para ME/EPP em 10% Prancheta acrílica, material: poliestireno transparente. Dimensões do Produto: peso: 0,33 kg; Comprimento: 350 mm; Largura: 235 mm; acabamento: prendedor metálicowireclip.	Unidade	282	DELLO / DELLO	R\$ 47,00
226	Prendedor de papel, tipo: metal binder clips, formato borboleta, 19 mm; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	1.320	JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE	R\$ 17,18

Fornecedor Beneficiário: F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **02.361.353/0001-42**, estabelecida na R CARLOS PRESTES, Nº 56, CONJUNTO PARQUE EDUA, Bairro: REDENCAO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.049-622.

F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 02.361.353/0001-42					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
46	Caneta marca texto com ponta chanfrada de espessura de 1,5 mm; cores: amarelo, verde, rosa. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.469	PILOT	R\$ 27,00
72	Cola silicone; adere a diversas superfícies e materiais como madeira, couro, papel, papelão, eva, isopor; frasco com bico aplicador; embalagem com 60 mL. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	538	ACRILEX	R\$ 98,33
103	Estilete largo; sistema retrátil; lâmina de 18 mm; trava manual; lâmina de aço carbono extensível interna; corpo em plástico; cores variadas.	Unidade	2.852	VONDER	R\$ 22,31
170	Papel carbono; B124 dupla face; cor preta; dimensões 210 x 297 mm. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 folhas.	Caixa	852	RADEX	R\$ 80,97
216	Pilha, tipo: alcalina; tamanho: AAA (palito); voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Embalagem. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades.	Pacote	3.221	ELGIN	R\$ 12,30

Fornecedor Beneficiário: F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **02.445.798/0001-00**, estabelecida na R IDENPENDENCIA, Nº 270, Bairro: CENTRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 02.445.798/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	Almofada carimbo; material caixa: plástico; material almofada: esponja absorvente revestida de tecido; tamanho: nº 3; cor: vermelha; tipo: entintada; comprimento: 12 cm; largura: 8 cm.	Unidade	929	RADEX/RADEX	R\$ 26,00
38	Caneta corretiva 8 mL; ponta metálica; jogar office; dimensões 12 x 8 x 13,5 cm, 1 g; unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	1.266	JOCAR/JOCAR	R\$ 133,90
39	Idem ao Item 38 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta corretiva 8 mL; ponta metálica; jogar office; dimensões 12 x 8 x 13,5 cm, 1 g; unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	141	JOCAR/JOCAR	R\$ 133,90
45	Caneta esferográfica com corpo em plástico PVC branco leitoso, ponta em tungstênio e acabamento emborrachado (grip) na cor a ser escolhida. Possui clip em PVC colorido e carga de escrita média na cor azul, acionada por botão de pressão localizado na extremidade superior. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 unidades.	Caixa	1.344	BIC/BIC	R\$ 59,20
64	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 8/0; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5.532	ACC	R\$ 9,00
80	Elástico super amarelo; nº 18; pacote com 1200 unidades.	Pacote	1.255	MERCUR	R\$ 50,30
176	Papel crepom; material celulose vegetal; gramatura 18 g/m²; dimensões 48 cm x 2 m, cores variadas; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	888	VMP PAPEIS	R\$ 66,10
183	Papel termocolante nacional; dimensões 45 cm x 50 m; dupla face; peça com 50 metros.	Unidade	259	PATCH BOND	R\$ 561,90
184	Idem ao Item 183 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel termocolante nacional; dimensões 45 cm x 50 m; dupla face; peça com 50 metros.	Unidade	29	PATCH BOND	R\$ 561,90
189	Papel camurça; material: celulose vegetal; gramatura 85 g/m²; comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cores variadas.	Unidade	744	VMP PAPEIS	R\$ 4,53
221	Plástico para plastificação, tamanho A4 (220 x 307 mm); espessura: 0,05 mm (125 micras); cantos arredondados; cor transparente; composição 75% pet + 50 de cola a quente (EVA); unidade de fornecimento: embalagem com 100 folhas.	Pacote	348	MASTERPRINT	R\$ 137,00

Fornecedor Beneficiário: G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **11.513.539/0001-60**, estabelecida na R PRINCIPAL, Nº 37, Bairro: NAZARE PINHEIRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 11.513.539/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	Almofada carimbo; material caixa: plástico; material almofada: esponja absorvente revestida de tecido; tamanho: nº 3; cor: preta; tipo: entintada; comprimento: 12 cm; largura: 8 cm.	Unidade	1.101	SUMMIT / BAZZE	R\$ 13,52
60	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 2/0; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	6.408	ACC / ACC	R\$ 6,51
76	Colchete bailarina nº 14; modelo aço revestido; unidade de fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	1.044	ACC / ACC	R\$ 20,39
79	Dvd-R; gravável, 4,7 gb, 120min; velocidade 8x.	Unidade	746	BRW / BRW	R\$ 2,05
83	Envelope A4; saco kraft natural/parda/branca; dimensões 229 mm x 324 mm. unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades.	Caixa	1.092	SCRITY / SCRITY	R\$ 124,02
84	Idem ao Item 83 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope A4; saco kraft natural/parda/branca; dimensões 229 mm x 324 mm. unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades.	Caixa	121	SCRITY / SCRITY	R\$ 124,02
87	Envelope convite 120 g, 163 x 225 mm, cores variadas, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	1.124	SCRITY / SCRITY	R\$ 126,25
88	Idem ao Item 87 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope convite 120 g, 163 x 225 mm, cores variadas, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	125	SCRITY / SCRITY	R\$ 246,95
209	Pasta plástica em L, polipropileno, flexível, para formatos A4 Formato: 220x300 mm, cor: variadas. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	3.715	DELLO / DELLO	R\$ 32,46
210	Idem ao Item 209 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pasta plástica em L, polipropileno, flexível, para formatos A4 Formato: 220x300 mm, cor: variadas. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades	Pacote	413	DELLO / DELLO	R\$ 32,46

211	Pasta suspensa, material: papel cartão marmorizado, com visor, etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas com arame e ponteira plástica. Dimensões: 36,5 cm x 25,0 cm x 5 cm.	Unidade	5.508	DELLO / DELLO	R\$ 12,03
239	Régua; material: plástico transparente, poliestireno; espessura: 2 mm, graduação: em milímetros e numerada em centímetros, comprimento: 50 cm.	Unidade	1.668	MAXCRIL / MAXCRIL	R\$ 6,61

Fornecedor Beneficiário: J W NASSUR LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 41.664.179/0001-69**, estabelecida na R EDUARDO RIBEIRO, Nº 34, Bairro: TAUA MIRIM, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ Nº 41.664.179/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	Borracha escolar; formato retangular, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08 cm; matéria-prima: látex natural; cor branca; sem capa; deve constar no corpo de cada produto o código de barras, marca e validade. Unidade de fornecimento: Caixa com 40 unidades.	Caixa	842	LEO & LEO - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 21,50
91	Envelope saco kraft; natural; dimensões 240 x 340 mm; 80 g; unidade de fornecimento: caixa com 250 unidades.	Caixa	1.236	FORONI - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 92,82
92	Idem ao Item 91 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope saco kraft; natural; dimensões 240 x 340 mm; 80 g; unidade de fornecimento: caixa com 250 unidades.	Caixa	137	FORONI - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 92,82
106	Etiqueta adesiva inkjet e laser A4; dimensões 33,9 x 99,0 mm; cor branca A4362; 16 etiquetas por folha; unidade de fornecimento: caixa com 100 folhas, 1600 etiquetas.	Caixa	504	TILIBRA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 127,24
114	Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 48 mm x 30 mm; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado.	Unidade	2.009	OKBRASIL - PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 28,90
115	Idem ao Item 114 - cota reservada para ME/EPP em 10% Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 48 mm x 30 mm; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado.	Unidade	223	OKBRASIL - PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 38,00
185	Papel de seda; dimensões 48 x 60cm; gramatura 20 g/m²; cores variadas; embalagem original do fabricante.	Unidade	924	OURO - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 4,44
198	Pasta tipo canaleta; material: plástico polipropileno; tamanho: A4 (330 x 230 mm); espessura 0,18; cor transparente/preta.	Unidade	2.370	DELLO - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 4,40
222	Porta lápis/caneta/clipe/lembrete, material: acrílico, formato: hexagonal; cor: fumê.	Unidade	1.404	LEO & LEO PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 53,22

Fornecedor Beneficiário: L. CASTRO DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.832.449/0001-40**, estabelecida na R 2 (CONJ. NAIDE LINS, Nº 27, Bairro: UNIÃO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

L. CASTRO DE SOUZA LTDA – CNPJ Nº 31.832.449/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
69	Cola de contato; tipo brascoplast multiuso ou similar; tubo com 75 g; tamanho aproximadamente 5 x 19 cm.	Unidade	1.474	BRASCOLA / BRASCOLA	R\$ 12,85
135	Grampo; tamanho 23/6 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	2.095	BRW / BRW	R\$ 40,40
136	Idem ao Item 135 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampo; tamanho 23/6 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	233	BRW / BRW	R\$ 40,40
177	Papel fotográfico adesivo; glossy/brilhante; cor branco; gramatura 130 g/m²; formato A4 210 x 297 mm; secagem instantânea; impressão a prova d'água; unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas.	Pacote	1.150	USAPEL / USAPEL	R\$ 66,50
178	Idem ao Item 177 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel fotográfico adesivo; glossy/brilhante; cor branco; gramatura 130 g/m²; formato A4 210 x 297 mm; secagem instantânea; impressão a prova d'água; unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas.	Pacote	128	USAPEL / USAPEL	R\$ 89,90
202	Pasta com elástico; polipropileno; ofício super line 55 mm, atóxico, impermeável; cor transparente.	Unidade	1.992	DAC / DAC	R\$ 8,30
215	Pilha, tipo: alcalina; tamanho: C (média); voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Embalagem. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades.	Pacote	653	ELGIN / ELGIN	R\$ 18,89
225	Fixa cabo RG6 com prego reforçado de aço, fixação de cabos e fios de até 6 mm, com fixador, cor preto. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.	Pacote	1.080	STORM / STORM	R\$ 25,70
230	Prendedor de papel, tipo: metal binder clips, formato borboleta, 51 mm; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	1.116	BRW / BRW	R\$ 34,90

Fornecedor Beneficiário: M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.212.168/0001-14**, estabelecida na R BOSCO CAVALCANTI, Nº 20, BOX 1, Bairro: COLONIA STO ANTONIO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.093-326.

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 10.212.168/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	Bateria não recarregável; tipo: button cell; sistema eletroquímico: lítio; tensão nominal: 3 v; modelo cr2032. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	Unidade	2.424	ELGIN / ELGIN / NACIONAL	4,40
19	Bloco de notas autoadesivo 38 mm x 50 mm - tipo post it, unidade de fornecimento: pacote com 4 unidades com 100 folhas em cada bloco; cor: variada.	Pacote	3.000	BRW / BRW / NACIONAL	8,50
20	Bloco de notas autoadesivo 76 mm x 76 mm - tipo post it, unidade de fornecimento: pacote com 4 unidades com 100 folhas em cada bloco; cor: variada.	Pacote	3.432	BRW / BRW / NACIONAL	3,18
40	Caneta esferográfica: ponta média, 1 mm; ponto mediano; cor azul; unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	1.219	JOCAR / JOCAR / NACIONAL	35,50
41	Idem ao Item 40 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta esferográfica: ponta média, 1 mm; ponto mediano; cor azul; unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	136	JOCAR / JOCAR / NACIONAL	35,50
56	Cartolina; papel com gramatura 180 g/m²; dimensões 50 cm x 66 cm; cores variadas. Pacote com 100 unidades	Pacote	2.797	VMP / VMP / NACIONAL	118,30
57	Idem ao Item 56 - cota reservada para ME/EPP em 10% Cartolina; papel com gramatura 180 g/m²; dimensões 50 cm x 66 cm; cores variadas. Pacote com 100 unidades	Pacote	311	VMP / VMP / NACIONAL	118,30
58	Cd-R gravável (80 min/700 mb) velocidade 52x.	Unidade	540	MULTILASER / MULTILASER / NACIONAL	1,80
99	Envelope, material: papel offset, gramatura: 90 g, dimensões (axl): 410 x 310 mm, cor: branco. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	586	SCRITY / SCRITY / NACIONAL	120,80
100	Idem ao Item 99 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope, material: papel offset, gramatura: 90 g, dimensões (axl): 410 x 310 mm, cor: branco. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	65	SCRITY / SCRITY / NACIONAL	120,80

104	Estilete estreito; sistema retrátil; trava automática; lâmina de 9 mm; lâmina de aço carbono extensível interna; corpo em plástico; cores variadas.	Unidade	2.041	BRW / BRW / NACIONAL	6,70
105	Etiqueta adesiva; retangular; branca; dimensões 18,0 x 37,0; 35 etiquetas por folha; unidade de fornecimento: pacote com 420 etiquetas.	Pacote	624	BRW / BRW / NACIONAL	12,30
107	Etiqueta adesiva; acrílico de alta adesão; dimensões da etiqueta 22 x 12, 3 colunas, 1,5 tubete; cor branca fosco, 63 g; 2.068 etiquetas por rolo; comprimento 10 m.	Unidade	444	COLACRIL / COLACRIL / NACIONAL	43,65
139	Grampo; tamanho 23/10 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	1.544	BAZZE / BAZZE / NACIONAL	15,80
140	Idem ao Item 139 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampo; tamanho 23/10 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	172	BAZZE / BAZZE / NACIONAL	55,00
167	Molha dedo, tipo: esponja; material: plástico; peso 14 g; volume 0,1 mL; dimensões 8 cm x 22 cm x 8 cm; com encaixe para esponja; aplicação: umedecer a ponta dos dedos no manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	Unidade	1.056	DEDEX / DEDEX / NACIONAL	3,69
194	Perfurador de papel em aço; 2 furos; tamanho do furo 6 mm; distância dos interfuros padrão 80 mm; gaveta para o depósito de resíduos; perfura 70 folhas.	Unidade	966	MASTERPRINT MASTERPRINT / NACIONAL	116,90
195	Idem ao Item 194 - cota reservada para ME/EPP em 10% Perfurador de papel em aço; 2 furos; tamanho do furo 6 mm; distância dos interfuros padrão 80 mm; gaveta para o depósito de resíduos; perfura 70 folhas.	Unidade	107	MASTERPRINT MASTERPRINT / NACIONAL	116,90
208	Pasta catálogo A4, confeccionada em capa de papelão e revestida em laminado de PVC, tamanho ofício (240 mm x 330 mm), características adicionais: com 100 envelopes de plástico transparente, visore4colchetes.	Unidade	612	DAC / DAC / NACIONAL	55,20
234	Quadro de aviso de cortiça, moldura em alumínio, medindo 120 cm; peso 1.7 kg; acompanhada de kit fixação.	Unidade	238	BRW / BRW / NACIONAL	355,35
235	Idem ao Item 234 - cota reservada para ME/EPP em 10% Quadro de aviso de cortiça, moldura em alumínio, medindo 120 cm; peso 1.7 kg; acompanhada de kit fixação.	Unidade	26	BRW / BRW / NACIONAL	335,35
246	Tinta para carimbo automático, material tubo: plástico, cor: vermelha, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ±5%.	Unidade	1.181	RADEX / RADEX / NACIONAL	24,90

Fornecedor Beneficiário: POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **02.972.878/0001-14**, estabelecida na AV DAS TORRES, Nº 35-A, AME-9839 NOVA CIDADE, Bairro: MONTE DAS OLIVEIRAS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.017-182.

POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA – CNPJ Nº 02.972.878/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	Bateria não recarregável; tipo: alcalina; modelo: quadrada; voltagem: 9 v; amperagem 120 mAh. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	Unidade	1.104	PANASONIC	R\$ 6,00
25	Bobina; aplicação: refil para o dispensador de senhas; utilização: organização de atendimento; numeração: ordem sequencial 3 dígitos 000 a 999; material: papel branco 58 g; comprimento: 96 m; diâmetro: 11 cm; largura: 4 cm; peso aproximado: 350 g cada rolo; rolos com 200 senhas (2x 000 a 999).	Rolo	492	PALACIO DAS BOBINAS	R\$ 32,48
27	Caderno universitário; espiral capa dura, 200 folhas; 10 matérias, 200 x 275 mm, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades	pacote	624	LEONORA	R\$ 24,10
53	Caneta marcador permanente CD/DVD; ponta 1 mm; cor preta.	Unidade	1.056	JOCAR OFFICE	R\$ 2,50
55	Caneta para retroprojeto 1,0 mm; cor azul; tinta permanente; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	408	ZEBRA	R\$ 11,90
73	Colchete nº 5; dimensão 2,6 cm; 110 folhas; caixa com 72 unidades.	Caixa	1.560	ACC	R\$ 16,90
74	Colchete bailarina nº 12; modelo aço revestido; unidade de fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	1.332	BACCHI	R\$ 20,60
77	Colchete bailarina nº 15; modelo aço revestido; unidade de fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	1.104	BRW	R\$ 29,90
78	Corretivo líquido; branco; não tóxico e sem odor; fórmula a base de água; secagem rápida; frasco com volume de 18 mL. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	984	EUDORA	R\$ 46,88
95	Envelope plástico; cor transparente; formatos ofício - 240 mm x 330 mm; espessura extra médio; furações sem furo; composição /materialpolietileno, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	1.590	DAC	R\$ 49,80
96	Idem ao Item 95 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope plástico; cor transparente; formatos ofício - 240 mm x 330 mm; espessura extra médio; furações sem furo; composição /materialpolietileno, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote	177	DAC	R\$ 49,80
111	Fita adesiva transparente 10 mm; com alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e boracha sintética; rolo contendo 50 metros.	Unidade	3.144	SICAD	R\$ 13,44
113	Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 24 mm x 30 m; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado.	Unidade	2.472	ADELBRAS	R\$ 28,44
126	Grampeador; dimensões 155 mm x 62 mm x 50 mm; grampeia 25 folhas; utiliza grampo 24/6 - 26/6; composição aço e pintura eletrostática com trilho cromado.	Unidade	1.550	BRW	R\$ 47,04
127	Idem ao Item 126 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampeador; dimensões 155 mm x 62 mm x 50 mm; grampeia 25 folhas; utiliza grampo 24/6 - 26/6; composição aço e pintura eletrostática com trilho cromado.	Unidade	172	BRW	R\$ 47,04
132	Grampeador; dimensões 26 cm; grampeia 100 folhas; utiliza grampo 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade.	Unidade	1.007	CIS	R\$ 299,02
133	Idem ao Item 132 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampeador; dimensões 26 cm; grampeia 100 folhas; utiliza grampo 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade.	Unidade	112	CIS	R\$ 299,02
141	Grampo; tamanho 23/13 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	1.716	LEONORA	R\$ 42,56
142	Grampo; tamanho 26/6 mm; material: arame de aço galvanizado; unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	3.004	ACC	R\$ 11,76
145	Guilhotina manual, de mesa; capacidade 300 folhas de 75 g cada; comprimento do corte 430 mm; dimensões da embalagem 670 x 900 x 450 mm; peso 46 kg; manual em português. Cor predominante: cinza. Garantia de 6 meses.	Unidade	221	CETRO	R\$ 1.343,92
146	Idem ao Item 145 - cota reservada para ME/EPP em 10% Guilhotina manual, de mesa; capacidade 300 folhas de 75 g cada; comprimento do corte 430 mm; dimensões da embalagem 670 x 900 x 450 mm; peso 46 kg; manual em português. Cor predominante: cinza. Garantia de 6 meses.	Unidade	25	CETRO	R\$ 1.343,92
166	Luminária de emergência; 30 leds, fluxo luminoso de autonomia mínima de até 3 horas (alta) e 6 horas (baixa), bivolt automático (110 e 220v), bateria recarregável selada, 30 leds com potência de 2w; função autooff: acende quando a energia falha; acompanha cabo de energia.	Unidade	1.229	INTELBRAS	R\$ 32,48
192	Papel para eletrocardiograma ECG; dimensões 80 mm x 30 m; termosensível; com 30 metros unidade de fornecimento: rolo.	Rolo	135	TECNOPRINT	R\$ 47,04
193	Perfurador de papel em aço; 2 furos; tamanho do furo 5,5 mm; distância dos interfuros padrão 8cm; gaveta para o depósito de resíduo; perfura 20 folhas.	Unidade	1.271	MASTERPRINT	R\$ 36,96
207	Pasta catálogo A4, confeccionada em capa de papelão e revestida em laminado de PVC, tamanho ofício (240 mm x 330 mm), características adicionais: com 50 envelopes de plástico transparente, visore4colchetes.	Unidade	1.323	DAC	R\$ 35,77
213	Idem ao Item 212 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pilha, tipo: alcalina;	Pacote	205	DAC	R\$ 52,82

	tamanho: d (grande); voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades.				
236	Quadro branco, moldura alumínio, medindo C. 150 x A. 120 cm x L. 2 cm; tela UV de alta qualidade; acompanhada de kit fixação.	Unidade	212	STALO	R\$ 347,59
237	Idem ao Item 236 - cota reservada para ME/EPP em 10% Quadro branco, moldura alumínio, medindo C. 150 x A. 120 cm x L. 2 cm; tela UV de alta qualidade; acompanhada de kit fixação.	Unidade	24	STALO	R\$ 347,59
240	Relógio de parede; digital; dimensões 36,5 cm x 15,5 cm 3,6 cm; hora, dia mês e ano; números grandes de fácil visualização 5 x 3 cm; fácil ajuste; fácil instalação; não perde a memória quando acaba energia; bivolt 110 ou 220 v; cor a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	267	NATIVO	R\$ 152,90
243	Tesoura, aplicação: de uso geral; tamanho: 20 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	Unidade	1.437	BRW	R\$ 26,88
244	Tinta para carimbo automático, material tubo: plástico, cor: azul, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 mL ±5%.	Unidade	1.354	RADEX	R\$ 25,84

Fornecedor Beneficiário: RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **01.054.624/0001-54**, estabelecida na R SANTA MARIA DA PAZ, Nº 1269, Bairro: CIDADE DE DEUS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.099-644.

RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 01.054.624/0001-54					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	Alfinete para mapa, aço niquelado corpo plástico tipo taça (push-pin) com 6 cores sortidas. Altura 24 mm, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	856	ACC / NACIONAL	R\$ 7,09
8	Bandeja; modelo: dupla móvel; bandejas: 2 bandejas ajustáveis; cor: fumê; material poliestireno de alta resistência; compatibilidade: folhas A4; dimensões: ideal para espaços compactos.	Unidade	1.103	DELLO / NACIONAL	R\$ 60,00
9	Idem ao Item 8 - cota reservada para ME/EPP em 10% - Bandeja; modelo: dupla móvel; bandejas: 2 bandejas ajustáveis; cor: fumê; material poliestireno de alta resistência; compatibilidade: folhas A4; dimensões: ideal para espaços compactos.	Unidade	123	DELLO / NACIONAL	R\$ 70,00
10	Bandeja expediente, material: poliestireno, cor: fumê, comprimento: 37 cm, largura: 25 cm, altura: 3 cm, características adicionais: simples.	Unidade	967	WALEU / NACIONAL	R\$ 57,00
11	Idem ao Item 10 - cota reservada para ME/EPP em 10% - Bandeja expediente, material: poliestireno, cor: fumê, comprimento: 37 cm, largura: 25 cm, altura: 3 cm, características adicionais: simples.	Unidade	108	WALEU / NACIONAL	R\$ 70,00
22	Bloco para recado; tipo filicube; dimensões: 86 mm x 86 mm, 85 g; comprimento: 9 cm; unidade de fornecimento; bloco com 700 folhas.	bloco	3.316	FILICUBE / NACIONAL	R\$ 25,90
23	Idem ao Item 22 - cota reservada para ME/EPP em 10% Bloco para recado; tipo filicube; dimensões: 86 mm x 86 mm, 85 g; comprimento: 9 cm; unidade de fornecimento; bloco com 700 folhas.	bloco	368	FILICUBE / NACIONAL	R\$ 25,90
30	Caixa de arquivo morto polionda: ofício; dimensões 250 x 135 x 350 mm; cor a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	6.955	ALAPLAST / NACIONAL	R\$ 6,20
31	Idem ao Item 30 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caixa de arquivo morto polionda: ofício; dimensões 250 x 135 x 350 mm; cor a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	773	ALAPLAST / NACIONAL	R\$ 6,20
34	Caixa de sugestões em acrílico azul sem transparência, dimensões: altura atrás 20 cm, altura frente 15 cm, largura 10 cm, comprimento 15 cm; tampa com dobradiças e fecho para cadeado em acrílico; incluso: bolso lateral para folhetos.	Unidade	465	ACRIHOME / NACIONAL	R\$ 189,00
35	Idem ao Item 34 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caixa de sugestões em acrílico azul sem transparência, dimensões: altura atrás 20 cm, altura frente 15 cm, largura 10 cm, comprimento 15 cm; tampa com dobradiças e fecho para cadeado em acrílico; incluso: bolso lateral para folhetos.	Unidade	52	ACRIHOME / NACIONAL	R\$ 189,00
47	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor azul. Espessura de escrita 2.0 mm. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	845	BIC / NACIONAL	R\$ 178,00
48	Idem ao Item 47 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor azul. Espessura de escrita 2.0 mm. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	94	BIC / NACIONAL	R\$ 178,00
59	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 01; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5.796	BACCHI / NACIONAL	R\$ 2,90
61	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 3/0; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5.976	BACCHI / NACIONAL	R\$ 5,87
63	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 6/0; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5.796	BACCHI / NACIONAL	R\$ 10,70
67	Cola colorida, com glitter; caixinha com 6 cores; composição PVOH, conservantes, glitter e água; produto atóxico; 23 g. Unidade de fornecimento: caixa com 06 unidades	Caixa	516	ACRILEX/ NACIONAL	R\$ 15,79
68	Cola colorida; caixinha com 6 cores; produto atóxico; 23 g. Unidade de fornecimento: caixa com 06 unidades	Caixa	564	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 30,20
81	Envelope A3; saco kraft natural/pardo; dimensões 370 x 450 mm. unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.065	SCRITY / NACIONAL	R\$ 150,69
82	Idem ao Item 81 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope A3; saco kraft natural/pardo; dimensões 370 x 450 mm. unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Caixa	118	SCRITY / NACIONAL	R\$ 150,69
85	Envelope A6 convite campolim (25 envelopes + 25 convites) 207x140mm metálico ouro e branco, unidade de fornecimento: pacote com 25 unidades.	Pacote	876	SCRITY / NACIONAL	R\$ 91,90
86	Idem ao Item 85 - cota reservada para ME/EPP em 10% envelope A6 convite campolim (25 envelopes + 25 convites) 207x140mm metálico ouro e branco, unidade de fornecimento: pacote com 25 unidades.	Pacote	97	SCRITY / NACIONAL	R\$ 139,49
89	Envelope convite; branco, em papel 90 g; dimensões 23 cm x 16 cm. unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades.	Caixa	1.190	SCRITY / NACIONAL	R\$ 61,00
90	Idem ao Item 89 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope convite; branco, em papel 90 g; dimensões 23 cm x 16 cm. unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades.	Caixa	132	SCRITY / NACIONAL	R\$ 61,00
97	Envelope; material: papel kraft, gramatura: 80 g/m², dimensões 310 x 410 mm, cor: natural. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	660	SCRITY / NACIONAL	R\$ 199,90
98	Idem ao Item 97 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope; material: papel kraft, gramatura: 80 g/m², dimensões 310 x 410 mm, cor: natural. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	73	SCRITY / NACIONAL	R\$ 391,48
108	Extrator de grampo estilo piranha com corpo em aço e revestido em plástico; grampos suportados: nº 10, 24/6, 26/6.	Unidade	2.031	MASTERPRINT / NACIONAL	R\$ 7,56
109	Extrator de grampo em inox; tipo espátula; comprimento 15 cm.	Unidade	1.860	ACC / NACIONAL	R\$ 6,33
110	Fita adesiva transparente 45 mm; com alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e borracha sintética rolo contendo 50 metros.	Unidade	4.239	ADERE / NACIONAL	R\$ 6,20
116	Fita dupla face VHB; dimensões 19 mm x 20 m; cor transparente; suporta até 3,4 kg.	Unidade	1.957	ADERE / NACIONAL	R\$ 139,49
117	Idem ao Item 116 - cota reservada para ME/EPP em 10% Fita dupla face VHB; dimensões 19 mm x 20 m; cor transparente; suporta até 3,4 kg.	Unidade	218	ADERE / NACIONAL	R\$ 139,49
130	Grampeador rocam manual 106. Material: termoplástico. Capacidade: 63 grampos. Utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 Medidas (A x L x C): 14,5 x 3 x 18,7 cm; peso:0,443 g.	Unidade	789	STRONEX / NACIONAL	R\$ 99,70
131	Idem ao Item 130 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampeador rocam manual	Unidade	88	STRONEX / NACIONAL	R\$ 99,70

	106. Material: termoplástico. Capacidade: 63 grampos. Utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 Medidas (A x L x C): 14,5 x 3 x 18,7 cm; peso: 0,443 g.				
134	Grampo; tamanho 16/8 mm; material: arame de aço galvanizado; unidade de fornecimento: caixa com 1.000 unidades.	Caixa	1.512	BACCHI / NACIONAL	R\$ 24,14
137	Grampo; tamanho 23/8 mm; material: arame de aço galvanizado; unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	1.706	BACCHI / NACIONAL	R\$ 56,62
138	Idem ao Item 137 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampo; tamanho 23/8 mm; material: arame de aço galvanizado; unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	190	BACCHI / NACIONAL	R\$ 56,62
153	Idem ao Item 152 - cota reservada para ME/EPP em 10% Lanterna de cabeça; corpo em liga de magnésio; resistente a água; prova de choques; prova de corrosões; 3 modos de funcionamento; utiliza micro-led Cree XML Q5; vida útil do led de até 100.000 horas de uso; carregador bivolt (110v - 220v); bateria recarregável 4.2v; dimensões: comprimento: 4,5 cm, diâmetro da lente: 2,0 cm, diâmetro da frente: 4,0 cm; peso 110 g.	Unidade	80	APFER / NACIONAL	R\$ 99,80
171	Papel cartão fosco; gramatura 280 g; dimensões 50 cm x 70 cm; cor variadas.	Unidade	4.128	GGPEL / NACIONAL	R\$ 6,84
179	Papel madeira; bobina papel kraft puro; dimensões 600mmx960mm; gramatura 80 g; peso 7 kg; cor marrom;	Unidade	972	BIGNARDI / NACIONAL	R\$ 206,69
180	Idem ao Item 179 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel madeira; bobina papel kraft puro; dimensões 600mmx960mm; gramatura 80 g; peso 7 kg; cor marrom;	Unidade	108	BIGNARDI / NACIONAL	R\$ 206,69
182	Papel manteiga; material celulose vegetal, gramatura: 40 g/m², largura: 100 cm, comprimento 20 m; Unidade de fornecimento: rolo com 20 metros.	Rolo	408	ARTPAN / NACIONAL	R\$ 44,90
186	Papel adesivo; material plástico; composição polipropileno; cor transparente; dimensões 45 cm x 25 m; unidade de fornecimento: rolo com 25 metros.	Rolo	356	COLACRIL / NACIONAL	R\$ 223,75
187	Idem ao Item 186 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel adesivo; material plástico; composição polipropileno; cor transparente; dimensões 45 cm x 25 m; unidade de fornecimento: rolo com 25 metros.	Rolo	40	COLACRIL / NACIONAL	R\$ 223,75
231	Presilha/clip para crachá, material: aço cromado, tipo: jacaré, com alça plástica. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	Pacote	469	ACP / NACIONAL	R\$ 94,70
238	Régua; material: plástico transparente, poliestireno; espessura: 2 mm, graduação: em milímetros e numerada em centímetros, comprimento: 30 cm.	Unidade	1.896	DELLO / NACIONAL	R\$ 2,40

Fornecedor Beneficiário: R N C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 12.570.989/0001-58**, estabelecida na R PRINCIPAL Nº 59, Bairro: NAZARE PINHEIRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

R N C LTDA – CNPJ Nº 12.570.989/0001-58					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	Bastão de silicone (cola quente) - transparente, bastão grosso medidas aproximadas 11 mm x 30 cm, embalagem com 1 kg. Unidade de medidas: pacote com 35 unidades	Pacote	999	RENDICOLLA / RENDICOLLA	R\$ 44,50
15	Idem ao Item 14 - cota reservada para ME/EPP em 10% - Bastão de silicone (cola quente) - transparente, bastão grosso medidas aproximadas 11 mm x 30 cm, embalagem com 1 kg. Unidade de medidas: pacote com 35 unidades	Pacote	111	RENDICOLLA / RENDICOLLA	R\$ 31,00
54	Caneta para retroprojeto 2,0 mm; cor azul; tinta permanente; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	589	CIS / CIS	R\$ 44,50
144	Grampo; tamanho 106/6 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	1.358	ACC / ACC	R\$ 53,67
158	Livro ata 100 folhas; capa dura; numerado; pautado; folhas internas com gramatura de 56 g/m²; dimensões 220 x 330 mm.	Unidade	2.131	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 25,50
159	Idem ao Item 158 - cota reservada para ME/EPP em 10% Livro ata 100 folhas; capa dura; numerado; pautado; folhas internas com gramatura de 56 g/m²; dimensões 220 x 330 mm.	Unidade	237	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 24,55
164	Livro de protocolo; capa dura; 104 folhas; formato 154 x 216 mm; papel 56 g/m²; cor azul.	Unidade	1.865	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 29,50
165	Idem ao Item 164 - cota reservada para ME/EPP em 10% Livro de protocolo; capa dura; 104 folhas; formato 154 x 216 mm; papel 56 g/m²; cor azul.	Unidade	207	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 30,00
217	Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, cor: variadas, tipo ponta: polietileno, tinta permanente, características adicionais: resinas plásticas e tinta atóxica à base de corantes orgânico e água, com tampa antiafixante, unidade de fornecimento: estojo com 12 unidades.	Pacote	996	PILOT / PILOT	R\$ 89,00
218	Idem ao Item 217 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, cor: variadas, tipo ponta: polietileno, tinta permanente, características adicionais: resinas plásticas e tinta atóxica à base de corantes orgânico e água, com tampa antiafixante, unidade de fornecimento: estojo com 12 unidades.	Pacote	111	PILOT / PILOT	R\$ 89,00
228	Prendedor de papel, tipo: metal binder clips, formato borboleta, 32 mm; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	1.200	ACRIMET / ACRIMET	R\$ 18,50

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ Nº 53.017.237/0001-41, D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ nº 43.837.882/0001-57, EFFORT NEGOCIOS LTDA - CNPJ Nº 23.380.134/0001-80, ELLEENE O DE LIMA ME LTDA - CNPJ Nº 04.181.204/0001-27, F B DA CRUZ LTDA – CNPJ Nº 31.871.871/0001-04, F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 02.361.353/0001-42, F R T CORDOVID COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 02.445.798/0001-00, G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 11.513.539/0001-60, J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ Nº 41.664.179/0001-69, L. CASTRO DE SOUZA LTDA – CNPJ Nº 31.832.449/0001-40, M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 10.212.168/0001-14, POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA – CNPJ Nº 02.972.878/0001-14, RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 01.054.624/0001-54, R N C LTDA – CNPJ Nº 12.570.989/0001-58, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em Coari/AM, 27 de março de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Secretária Municipal da Casa Civil

Decreto Municipal de 15 de setembro de 2025.

COMERCIAL PEMAR LTDA

CNPJ Nº 53.017.237/0001-41

D J DA SILVA MACIEL LTDA

CNPJ nº 43.837.882/0001-57

EFFORT NEGOCIOS LTDA

CNPJ Nº 23.380.134/0001-80

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA

CNPJ Nº 04.181.204/0001-27

F B DA CRUZ LTDA

CNPJ Nº 31.871.871/0001-04

F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 02.361.353/0001-42

F R T CORDOVID COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 02.445.798/0001-00

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 11.513.539/0001-60

J W NASSUR LOPES LTDA

CNPJ Nº 41.664.179/0001-69

L CASTRO DE SOUZA LTDA

CNPJ Nº 31.832.449/0001-40

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 10.212.168/0001-14

POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA

CNPJ Nº 02.972.878/0001-14

RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 01.054.624/0001-54

R N C LTDA
CNPJ Nº 12.570.989/0001-58

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C2041F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE COARI			Exercício de 2025		
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Dezembro		
			Despesa: Empenhada		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COARI					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.967.959,83	5.417.596,42	Despesa Orçamentária (VII)	2.212.168,72	16.295.905,93
Recursos Não Vinculados	4,21	0,00	Recursos Não Vinculados	495.020,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	4,21	0,00			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.967.955,62	5.417.596,42	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.717.148,72	16.295.905,93
Recursos Vinculados à Saúde	21.672,55	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	21.587,12	0,00			
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	85,43	0,00			
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.417.596,42	5.417.596,42	Recursos Vinculados à Assistência Social	16.295.905,93	16.295.905,93
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.800.093,73	5.417.596,42	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.601.718,82	16.295.905,93
			FNAS		
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	146.189,34	0,00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	115.429,90	0,00
			Social		
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	454.083,00	12.670.717,65	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	124.140,74	2.401.800,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	454.083,00	12.670.717,65	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	124.140,74	2.401.800,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	385.228,55	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	253.374,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	385.228,55	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	253.374,57
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	129.976,72	607.514,60	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	215.710,09	129.976,72
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	129.976,72	607.514,60	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	215.710,09	129.976,72
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	2.552.019,55	19.081.057,22	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.552.019,55	19.081.057,22

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota(s) Explicativa(s):					

MANOEL ADAIL AMARAL	ELAINE DE LIMA VASQUEZ	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE
Prefeito Municipal De Coari	Secretaria De Assistencia	Secretario De Finanças	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EC45FEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
BALANÇO PATRIMÔNIAL

MUNICIPIO DE COARI - AM			Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COARI			
Balanço Patrimonial - Anexo 14			Até o Mês: Dezembro
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COARI			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO	633.453,63	667.154,16	
ATIVO CIRCULANTE	245.288,44	159.555,07	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	215.710,09	129.976,72	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	215.710,09	129.976,72	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	215.710,09	129.976,72	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	215.710,09	129.976,72	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.578,35	29.578,35	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	29.578,35	29.578,35	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	29.578,35	29.578,35	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	29.578,35	29.578,35	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	388.165,19	507.599,09	
IMOBILIZADO	388.165,19	507.599,09	
BENS MOVEIS	610.691,00	610.691,00	

BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	610.691,00	610.691,00
BENS DE INFORMÁTICA	583.648,00	583.648,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.573,00	6.573,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	577.075,00	577.075,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.043,00	10.043,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10.043,00	10.043,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	17.000,00	17.000,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	17.000,00	17.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-222.525,81	-103.091,91
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-222.525,81	-103.091,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-222.525,81	-103.091,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-216.608,81	-99.879,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-2.197,40	-1.193,10
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-3.719,60	-2.019,60
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	-54.957,31
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	633.453,63	667.154,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	633.453,63	667.154,16
RESULTADOS ACUMULADOS	633.453,63	667.154,16
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	633.453,63	667.154,16
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-42.079.925,76	-39.806.005,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.273.919,90	-15.888.986,69
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-39.806.005,86	-23.917.019,17
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	21.904.276,06	21.574.333,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	329.942,26	10.268.917,65
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.574.333,80	11.305.416,15
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	13.557.477,37	11.792.331,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.765.146,11	2.414.734,04
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.792.331,26	9.377.597,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	9.017.845,86	8.872.714,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	145.131,00	2.987.770,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.872.714,86	5.884.944,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-1.766.219,90	-1.766.219,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-260.062,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.766.219,90	-1.506.157,90
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	633.453,63	667.154,16
ATIVO FINANCEIRO	245.288,44	159.555,07
ATIVO PERMANENTE	388.165,19	507.599,09
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	633.453,63	667.154,16
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	245.288,44	159.555,07
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.536,24	2.950.627,52
16000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	3,91	0,00
16010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	5.110,79	0,00
16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	85,43	0,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	106.080,10	-4.341.110,99
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,51	-111.322,02
16690000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	493.402,56
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	-210.892,00
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	0,00	1.378.850,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.150,39	0,00
26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	109.321,07	0,00

MANOEL ADAILAMARALPINHEIRO	ELAINE DE LIMA VASQUEZ	EDUARDOJORGE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Coari	Secretaria De Assistencia	Secretario De Finanças
LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE		
Contador CRC AM 010202 - O/7		

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EF98D214

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE COARI - AM		Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COARI		Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15			
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COARI			
		Exercício atual	Exercício anterior
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.422.042,83	18.237.018,05

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	33.242,72	15.091,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.242,72	15.091,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.364.360,11	18.073.222,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	454.083,00	12.670.717,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	1.910.277,11	5.402.504,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	16.850,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	16.850,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.440,00	131.853,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.440,00	131.853,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.455.743,36	18.714.644,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.331.602,62	9.093.582,52
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	897.455,38	2.233.945,39
SERVIÇOS	1.314.713,34	6.842.698,54
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	119.433,90	16.938,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	124.140,74	9.621.062,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	124.140,74	2.401.800,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	6.959.200,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	260.062,00
Resultado Patrimonial do Período	-33.700,53	-477.626,47
COARI		
MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO	ELAINE DE LIMA VASQUEZ	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA
137.996.732-53	654.069.742-20	436.214.812-49
Prefeito Municipal De Coari	Secretaria De Assistencia	Secretario De Finanças
LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE		
464.335.542-53		
Contador CRC AM 010202 - O/7		

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:87969803

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .05/2026 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, oriundo do Processo Administrativo nº 5693/2025-SMCC.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ Nº 53.017.237/0001-41, D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ nº 43.837.882/0001-57, EFFORT NEGOCIOS LTDA - CNPJ Nº 23.380.134/0001-80, ELLEENE O DE LIMA ME LTDA - CNPJ Nº 04.181.204/0001-27, F B DA CRUZ LTDA – CNPJ Nº 31.871.871/0001-04, F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 02.361.353/0001-42, F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 02.445.798/0001-00, G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 11.513.539/0001-60, J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ Nº 41.664.179/0001-69, L CASTRO DE SOUZA LTDA – CNPJ Nº 31.832.449/0001-40, M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 10.212.168/0001-14, POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA – CNPJ Nº 02.972.878/0001-14, RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 01.054.624/0001-54, R N C LTDA – CNPJ Nº 12.570.989/0001-58**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ Nº 53.017.237/0001-41					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	Almofada carimbo; material caixa: plástico; material almofada: esponja absorvente revestida de tecido; tamanho: nº 3; cor: azul; tipo: entintada; comprimento: 12 cm; largura: 8 cm.	Unidade	1.124	RADEX	R\$ 5,75
6	Apagador quadro branco; material base: feltro; material corpo: resina termoplástica; comprimento: 14 cm; largura: 5 cm; altura: 4,50 cm; suporte para 2 pincéis.	Unidade	583	JOCAR	R\$ 5,30
7	Apontador lápis; material: plástico; tipo escolar; cor: variada; quantidade furos: 1; características adicionais: com depósito, lâmina aço temperado inclinada.	Unidade	1.074	LEO&LEO	R\$ 1,20
12	Bastão de silicone (cola quente) - transparente, bastão fino medidas aproximadas 7 mm x 30 cm, embalagem com 0,800 kg. Unidade de medidas: pacote com 35 unidades	Pacote	1.042	LEO&LEO	R\$ 55,60
13	Idem ao Item 12 - cota reservada para ME/EPP em 10% - Bastão de silicone (cola quente) - transparente, bastão fino medidas aproximadas 7 mm x 30 cm, embalagem com 0,800 kg. Unidade de medidas: pacote com 35 unidades	Pacote	116	LEO&LEO	R\$ 55,60
18	Bateria, tipo: lítio; modelo: lr-41; voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	Unidade	1.152	PANASONIC	R\$ 2,78
28	Caixa para correspondência tripla articulável para organização e separação de documentos; cor fumê; medidas: 10,6 cm x 25,5 cm x 37 cm.	Unidade	1.868	DELLO	R\$ 75,30
29	Idem ao Item 28 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caixa para correspondência	Unidade	208	DELLO	R\$ 75,50

	tripla articulável para organização e separação de documentos; cor fumê; medidas: 10,6 cm x 25,5 cm x 37 cm.				
32	Caixa de arquivo morto polionda: ofício; dimensões 350 x 250 x 130 mm; cor a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	6.437	DELLO	R\$ 13,90
33	Idem ao Item 32 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caixa de arquivo morto polionda: ofício; dimensões 350 x 250 x 130 mm; cor a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	715	DELLO	R\$ 13,90
42	Caneta esferográfica; ponta média, 1 mm; ponto mediano; cor preta; unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	1.184	BIC	R\$ 59,30
43	Idem ao Item 42 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta esferográfica; ponta média, 1 mm; ponto mediano; cor preta; unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	132	BIC	R\$ 59,30
44	Caneta esferográfica; ponta média, 1 mm; ponto mediano; cor vermelha; unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	991	BIC	R\$ 59,30
101	Envelope, tamanho: 370 x 470 mm; papel: offset; gramatura: 90 g/m²; cor: branca; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	581	FORONI	R\$ 167,00
102	Idem ao Item 101 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope, tamanho: 370 x 470 mm; papel: offset; gramatura: 90 g/m²; cor: branca; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	65	FORONI	R\$ 167,70
120	Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 48 mm x 50 m; cor marrom; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180°), 120 gf/cm.	Unidade	2.149	CELTA	R\$ 16,40
121	Idem ao Item 120 - cota reservada para ME/EPP em 10% Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 48 mm x 50 m; cor marrom; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180°), 120 gf/cm.	Unidade	239	CELTA	R\$ 16,90
160	Livro ata 200 folhas; capa dura; numerado; pautado; folhas internas com gramatura de 56 g/m²; dimensões 200 x 298 mm.	Unidade	1.931	TILIBRA	R\$ 59,50
161	Idem ao Item 160 - cota reservada para ME/EPP em 10% Livro ata 200 folhas; capa dura; numerado; pautado; folhas internas com gramatura de 56 g/m²; dimensões 200 x 298 mm.	Unidade	215	TILIBRA	R\$ 59,50
162	Livro de ponto 1/4; capa dura; 160 folhas; cor azul.	Unidade	3.298	TILIBRA	R\$ 35,25
163	Idem ao Item 162 - cota reservada para ME/EPP em 10% Livro de ponto 1/4; capa dura; 160 folhas; cor azul.	Unidade	367	TILIBRA	R\$ 35,25
168	Papel sulfite A4, branco; dimensões 21 x 29,7 cm; gramatura 75g/m²; resma com 500 folhas. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 resmas.	Caixa	2.160	CHARMEX	R\$ 379,00
169	Idem ao Item 168 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel sulfite A4, branco; dimensões 21 x 29,7 cm; gramatura 75g/m²; resma com 500 folhas. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 resmas.	Caixa	240	CHARMEX	R\$ 379,00
174	Papel celofane; dimensões 70 x 89 cm; cores variadas; 1 rolo com 50 folhas.	Unidade	616	VMP	R\$ 110,00
175	Idem ao Item 174 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel celofane; dimensões 70 x 89 cm; cores variadas; 1 rolo com 50 folhas.	Unidade	68	VMP	R\$ 112,00
196	Perfurador De Papel, Cavia Ca123, 2 Furos Para 100 Folhas, Cor: Prata Forma da perfuração: redondo	Unidade	489	JOCAR	R\$ 189,75
197	Idem ao Item 196 - cota reservada para ME/EPP em 10% Perfurador De Papel, Cavia Ca123, 2 Furos Para 100 Folhas, Cor: Prata Forma da perfuração: redondo	Unidade	54	JOCAR	R\$ 189,75
212	Pilha, tipo: alcalina; tamanho: d (grande); voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades.	Pacote	1.847	PANASONIC	R\$ 52,50
220	Protetor porta documentos com aba, cor transparente, tamanho: 75 mm x 105 mm, composição: pvc laminado cristal transparente 0,13 mm cartão duplex 230 g. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	655	ACP	R\$ 62,90
227	Prendedor de papel, tipo: metal binder clips, formato borboleta, 25 mm; unidade de fornecimento: caixa com 48 unidades.	Caixa	1.164	ACC	R\$ 28,70
229	Prendedor de papel, tipo: metal binder clips, formato borboleta, 41 mm; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	1.200	ACC	R\$ 25,20
232	Quadro de aviso de feltro verde, borda em madeira, dimensões: 90 x 60 x 0,5 cm; 1,3 quilogramas; acompanhada de kit fixação.	Unidade	241	SOUZA	R\$ 292,40
233	Idem ao Item 232 - cota reservada para ME/EPP em 10% Quadro de aviso de feltro verde, borda em madeira, dimensões: 90 x 60 x 0,5 cm; 1,3 quilogramas; acompanhada de kit fixação.	Unidade	27	SOUZA	R\$ 292,40

D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ nº 43.837.882/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	Bloco de anotações, tipo: com pauta; talão: papel offset 56 g/m²; dimensões: 148 mm x 209 mm; capa e contracapa: papel couché 90 g/m²; unidade de fornecimento: bloco com 50 folhas.	bloco	3.012	JOCAR OFFICE / GRUPO LORENA	R\$ 20,50
65	Cola branca; líquida; a base de água; lavável; não tóxica; pode ser usada para colar papel, papelão, madeira e tecido; frasco com bico aplicador; embalagem com 90 g; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	1.487	MAXI COLA / FRAMA	R\$ 26,30
66	Idem ao Item 65 - cota reservada para ME/EPP em 10% Cola branca; líquida; a base de água; lavável; não tóxica; pode ser usada para colar papel, papelão, madeira e tecido; frasco com bico aplicador; embalagem com 90 g; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	165	MAXI COLA / FRAMA	R\$ 26,30
70	Cola isopor; solúvel em álcool; dimensões 5 cm x 14 cm x 2 cm; peso 90 g; frasco com bico aplicador. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades	Caixa	1.478	ACRILEX / ACRILEX	R\$ 104,00
71	Idem ao Item 70 - cota reservada para ME/EPP em 10% Cola isopor; solúvel em álcool; dimensões 5 cm x 14 cm x 2 cm; peso 90 g; frasco com bico aplicador. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades	Caixa	164	ACRILEX / ACRILEX	R\$ 104,00
93	Envelope saco kraft pardo; dimensões 200 x 280 mm; 80 g; unidade de fornecimento: caixa com 250 unidades.	Caixa	1.201	FORONI / FORONI	R\$ 65,50
94	Idem ao Item 93 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope saco kraft pardo; dimensões 200 x 280 mm; 80 g; unidade de fornecimento: caixa com 250 unidades.	Caixa	133	FORONI / FORONI	R\$ 65,50
112	Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 12 mm x 30 m; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado.	Unidade	2.700	3M / SCOTCH	R\$ 6,32
124	Folha de eva emborrachado liso; dimensões 600 mm x 400 mm; espessura de 2 mm; cores variadas.	Unidade	3.168	DUBFLEX / DUBFLEX	R\$ 8,40
143	Grampo; tamanho 26/8 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	1.572	BRW / BRW	R\$ 17,80
155	Lápis de cor preta; nº 02; corpo sextavado com ponta resistente; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades.	Caixa	1.139	MULTICOLOR / FABER-CASTELL	R\$ 49,90
156	Idem ao Item 155 - cota reservada para ME/EPP em 10% Lápis de cor preta; nº 02; corpo sextavado com ponta resistente; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades.	Caixa	127	MULTICOLOR / FABER-CASTELL	R\$ 49,90
157	Lapiseira grafite nº 0,9 mm, com ponta retrátil que protege o grafite.	Unidade	1.236	CIS / SERTIC	R\$ 21,00
199	Pasta com elástico; polipropileno; ofício super line 20 mm, atóxico, impermeável; cor transparente.	Unidade	3.300	POLIBRAS / POLIBRAS	R\$ 3,93
200	Pasta com elástico; polipropileno; ofício super line 40 mm, atóxico, impermeável; cor transparente. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	2.171	POLIBRAS / POLIBRAS	R\$ 116,00
201	Idem ao Item 200 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pasta com elástico; polipropileno; ofício super line 40 mm, atóxico, impermeável; cor transparente. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	241	POLIBRAS / POLIBRAS	R\$ 116,00

241	Tecido não tecido (tnt), material: 100% polipropileno, dimensões: 1,40 m x 1,00 m variação: 5%, gramatura: 40 g/m², cor: variadas, tamanho 100 metros.	Rolo	475	TNTTECH / TNTTECH	R\$ 149,50
242	Idem ao Item 241 - cota reservada para ME/EPP em 10% Tecido não tecido (tnt), material: 100% polipropileno, dimensões: 1,40 m x 1,00 m variação: 5%, gramatura: 40 g/m², cor: variadas, tamanho 100 metros.	Rolo	53	TNTTECH / TNTTECH	R\$ 149,50
245	Tinta para carimbo automático, material tubo: plástico, cor: preta, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ±5%.	Unidade	1.313	RADEX / RADEX	R\$ 25,45

EFFORT NEGOCIOS LTDA - CNPJ Nº 23.380.134/0001-80					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
150	Lanterna tática; corpo em metal; resistente a água; prova de choques; prova de corrosões; 3 modos de funcionamento; utiliza micro-led Cree XML T6; vida útil do led de até 100.000 horas de uso; carregador bivolt (110v - 220v); alimentação: Bateria 18650 3.7 ~ 4.2v; bateria recarregável; dimensões: 11 x 2,7cm; peso:98 g.	Unidade	1.183	JWS LANTERNAS	R\$ 96,00
152	Lanterna de cabeça; corpo em liga de magnésio; resistente a água; prova de choques; prova de corrosões; 3 modos de funcionamento; utiliza micro-led Cree XML Q5; vida útil do led de até 100.000 horas de uso; carregador bivolt (110v - 220v); bateria recarregável 4.2v; dimensões: comprimento: 4,5 cm, diâmetro da lente: 2,0 cm, diâmetro da frente: 4,0 cm; peso 110 g.	Unidade	717	JWS LANTERNAS	R\$ 60,50

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA - CNPJ Nº 04.181.204/0001-27					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	Bobina; modelo: bobina térmica; aplicação: relógio ponto; cor: amarela; largura: 57 mm; comprimento: 22 m.	Rolo	456	TERMOSCRIP / TERMOSCRIP	R\$ 6,55
51	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor vermelha. Espessura de escrita 2.0 mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	916	BRW / BRW	R\$ 82,00
52	Idem ao Item 51 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor vermelha. Espessura de escrita 2.0 mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	102	BRW / BRW	R\$ 82,00
151	Idem ao Item 150 - cota reservada para ME/EPP em 10% Lanterna tática; corpo em metal; resistente a água; prova de choques; prova de corrosões; 3 modos de funcionamento; utiliza micro-led Cree XML T6; vida útil do led de até 100.000 horas de uso; carregador bivolt (110v - 220v); alimentação: Bateria 18650 3.7 ~ 4.2v; bateria recarregável; dimensões: 11 x 2,7cm; peso:98 g.	Unidade	132	JWS / JWS	R\$ 130,60
154	Lápis de cor escolar; 12 cores; corpo sextavado com ponta resistente; unidade de fornecimento: caixa contendo 12 unidades.	Caixa	996	LEO E LEO / GRUPO LEONORA	R\$ 6,50
181	Papel madeira; material celulose vegetal; apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura: 80 g/m², dimensões 96,0 x 66,0 cm.	Unidade	1.932	OFF PAPER / OFF PAPER	R\$ 4,28
191	Papel vegê (opalline) offset; material celulose vegetal; fotocopiadoras, laser e jato de tinta; usado na confecção de cartões de visita, convites, diplomas e afins; formato: A4, gramatura: 120 g/m²; cor: branca, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas.	Pacote	732	FILIPAPER / FILIPERSON	R\$ 44,70
203	Pasta registradora AZ usual, material: papel revestido do plástico resistente à água e à poeira; presilha interna metálica. Tamanho das folhas: A4, ofício (28 cm x 34,5 cm), lomboestreito(6 cm).	Unidade	5.227	DAC / DAC	R\$ 26,34
204	Idem ao Item 203 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pasta registradora AZ usual, material: papel revestido do plástico resistente à água e à poeira; presilha interna metálica. Tamanho das folhas: A4, ofício (28 cm x 34,5 cm), lomboestreito(6 cm).	Unidade	581	DAC / DAC	R\$ 26,34
214	Pilha, tipo: alcalina; tamanho: AA (pequena); voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades.	Pacote	2.009	PANASONIC / PANASONIC	R\$ 10,10

F B DA CRUZ LTDA - CNPJ Nº 31.871.871/0001-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Agenda executiva, tipo: permanente; gramatura: 63 g/m²; formato: 177 mm x 240 mm; características adicionais: capa dura com 176 folhas.	Unidade	670	FORONI / FORONI	R\$ 70,00
36	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos; com visor inclinado e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero. porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, 26 botões.	Unidade	497	MAX PRINT / MAX PRINT	R\$ 72,50
37	Calculadora eletrônica portátil, com visor de cristal líquido com no mínimo 1,5 cm de altura e 12 dígitos, funções: adição, subtração, multiplicação, porcentagem e memória, alimentação: pilha ou bateria.	Unidade	327	B R W / B R W	R\$ 34,50
49	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor preta. Espessura de escrita 2.0 mm. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	834	B R W / B R W	R\$ 178,00
50	Idem ao Item 49 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor preta. Espessura de escrita 2.0 mm. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	93	B R W / B R W	R\$ 178,00
62	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 4/0; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5.544	ACC / ACC	R\$ 6,38
75	Colchete bailarina nº 13; modelo aço revestido; unidade de fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	1.032	ACC / ACC	R\$ 22,63
118	Fita kraft, adesiva crepe; dimensões 48 mm x 50 m; cor bege; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180°), 120 g/cm.	Unidade	2.432	ADERE / ADERE	R\$ 14,50
119	Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 24 mm x 50 m; cor bege; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180°), 120 g/cm.	Unidade	2.338	ADERE / ADERE	R\$ 19,90
122	Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 19 mm x 50 m; cor marrom; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180°), 120 g/cm.	Unidade	2.220	ADERE / ADERE	R\$ 14,20
123	Folha de eva emborrachado; com glitter; dimensões 600 mm x 400 mm; espessura de 2 mm; cores variadas.	Unidade	2.880	LEO LEO / LEONORA	R\$ 4,60
125	Giz de cera escolar; formato redondo; atóxico; carga mineral inerte e pigmentos orgânicos; unidade de fornecimento: caixa pequena com 15 cores.	Caixa	240	ACRILEX / ACRILEX	R\$ 9,50
128	Grampeador, dimensões 22,7 x 5 x 9,4 cm; grampeia 60 folhas; utiliza grampo 23/6 - 24/6 - 26/6 23/8 - 24/8 - 26/8 23/10; composição aço e pintura eletrostática com trilho cromado.	Unidade	1.321	FRAMA / FRAMA	R\$ 107,90
129	Idem ao Item 128 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampeador, dimensões 22,7 x 5 x 9,4 cm; grampeia 60 folhas; utiliza grampo 23/6 - 24/6 - 26/6 23/8 - 24/8 - 26/8 23/10; composição aço e pintura eletrostática com trilho cromado.	Unidade	147	FRAMA / FRAMA	R\$ 107,90
147	Isopor em placa; dimensões 1000 mm x 500 mm x 10 mm.	Unidade	1.368	AMAZON PACK / AMAZON PACK	R\$ 5,00
148	Isopor em placa; dimensões 1000 mm x 500 mm x 15 mm.	Unidade	3.048	AMAZON PACK / AMAZON PACK	R\$ 6,25
149	Isopor em placa; dimensões 1000 mm x 500 mm x 20 mm.	Unidade	1.452	AMAZON PACK / AMAZON PACK	R\$ 9,00
172	Papel filipaper casca de ovo A4; branco; gramatura 180 g/m²; Unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas.	Pacote	1.269	OFF PAPER / OFF PAPER	R\$ 35,30
173	Idem ao Item 172 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel filipaper casca de ovo A4; branco; gramatura 180 g/m²; Unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas.	Pacote	141	OFF PAPER / OFF PAPER	R\$ 69,50

188	Papel almaço, A4 offset; material celulose vegetal, gramatura: 56 g/m²; com pauta, unidade de fornecimento: pacote com 400 folhas.	Pacote	576	JANDAIA / JANDAIA	R\$ 90,00
190	Papel diplomata (opaline) offset; material celulose vegetal; fotocopiadoras, laser e jato de tinta; usado na confecção de cartões de visita, convites, diplomas e afins; formato: A4, gramatura: 180 g/m², cor: branca, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas.	Pacote	732	FELIPAPER / FELIPAPER	R\$ 55,00
205	Pasta registradora AZ usual, material: papel revestido do plástico resistente à água e à poeira; presilha interna metálica. Tamanho das folhas: A4, ofício (28 cm x 34,5 cm), lombolargo(8 cm).	Unidade	5.789	DELLO / DELLO	R\$ 26,80
206	Idem ao Item 205 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pasta registradora AZ usual, material: papel revestido do plástico resistente à água e à poeira; presilha interna metálica. Tamanho das folhas: A4, ofício (28 cm x 34,5 cm), lombolargo(8 cm).	Unidade	643	DELLO / DELLO	R\$ 26,80
219	Pistola para cola quente, material: plástico, ponta metálica; composição ABS; energia bivolt – 40W (127-220V / 50-60hz), voltagem: bivolt (110x220 volts), gatilho anatômico. Uso de bastão grosso (11,3mmx300mm).	Unidade	856	JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE	R\$ 25,35
223	Prancheta acrílica, material: poliestireno transparente. Dimensões do Produto: peso: 0,33 kg; Comprimento: 350 mm; Largura: 235 mm; acabamento: prendedor metálicowireclip.	Unidade	2.538	DELLO / DELLO	R\$ 47,00
224	Idem ao Item 223 - cota reservada para ME/EPP em 10% Prancheta acrílica, material: poliestireno transparente. Dimensões do Produto: peso: 0,33 kg; Comprimento: 350 mm; Largura: 235 mm; acabamento: prendedor metálicowireclip.	Unidade	282	DELLO / DELLO	R\$ 47,00
226	Prendedor de papel, tipo: metal binder clips, formato borboleta, 19 mm; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	1.320	JOCAR OFFICE / JOCAR OFFICE	R\$ 17,18

F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 02.361.353/0001-42					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
46	Caneta marca texto com ponta chanfrada de espessura de 1,5 mm; cores: amarelo, verde, rosa. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.469	PILOT	R\$ 27,00
72	Cola silicone; adere a diversas superfícies e materiais como madeira, couro, papel, papelão, eva, isopor; frasco com bico aplicador; embalagem com 60 mL. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	538	ACRILEX	R\$ 98,33
103	Estilete largo; sistema retrátil; lâmina de 18 mm; trava manual; lâmina de aço carbono extensível interna; corpo em plástico; cores variadas.	Unidade	2.852	VONDER	R\$ 22,31
170	Papel carbono; B124 dupla face; cor preta; dimensões 210 x 297 mm. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 folhas.	Caixa	852	RADEX	R\$ 80,97
216	Pilha, tipo: alcalina; tamanho: AAA (palito); voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Embalagem. Unidade de fornecimento: embalagem com 12 unidades.	Pacote	3.221	ELGIN	R\$ 12,30

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 02.445.798/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	Almofada carimbo; material caixa: plástico; material almofada: esponja absorvente revestida de tecido; tamanho: nº 3; cor: vermelha; tipo: entintada; comprimento: 12 cm; largura: 8 cm.	Unidade	929	RADEX/RADEX	R\$ 26,00
38	Caneta corretiva 8 mL; ponta metálica; jogar office; dimensões 12 x 8 x 13,5 cm, 1 g; unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	1.266	JOCAR/JOCAR	R\$ 133,90
39	Idem ao Item 38 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta corretiva 8 mL; ponta metálica; jogar office; dimensões 12 x 8 x 13,5 cm, 1 g; unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	141	JOCAR/JOCAR	R\$ 133,90
45	Caneta esferográfica com corpo em plástico PVC branco leitoso, ponta em tungstênio e acabamento emborrachado (grip) na cor a ser escolhida. Possui clip em PVC colorido e carga de escrita média na cor azul, acionada por botão de pressão localizado na extremidade superior. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 unidades.	Caixa	1.344	BIC/BIC	R\$ 59,20
64	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 8/0; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5.532	ACC	R\$ 9,00
80	Elastico super amarelo; nº 18; pacote com 1200 unidades.	Pacote	1.255	MERCUR	R\$ 50,30
176	Papel crepom; material celulose vegetal; gramatura 18 g/m²; dimensões 48 cm x 2 m, cores variadas; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	888	VMP PAPEIS	R\$ 66,10
183	Papel termocolante nacional; dimensões 45 cm x 50 m; dupla face; peça com 50 metros.	Unidade	259	PATCH BOND	R\$ 561,90
184	Idem ao Item 183 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel termocolante nacional; dimensões 45 cm x 50 m; dupla face; peça com 50 metros.	Unidade	29	PATCH BOND	R\$ 561,90
189	Papel camurça; material: celulose vegetal; gramatura 85 g/m²; comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cores variadas.	Unidade	744	VMP PAPEIS	R\$ 4,53
221	Plástico para plastificação, tamanho A4 (220 x 307 mm); espessura: 0,05 mm (125 micras); cantos arredondados; cor transparente; composição 75% pet + 50 de cola a quente (EVA); unidade de fornecimento: embalagem com 100 folhas.	Pacote	348	MASTERPRINT	R\$ 137,00

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 11.513.539/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	Almofada carimbo; material caixa: plástico; material almofada: esponja absorvente revestida de tecido; tamanho: nº 3; cor: preta; tipo: entintada; comprimento: 12 cm; largura: 8 cm.	Unidade	1.101	SUMMIT / BAZZE	R\$ 13,52
60	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 2/0; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	6.408	ACC / ACC	R\$ 6,51
76	Colchete bailarina nº 14; modelo aço revestido; unidade de fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	1.044	ACC / ACC	R\$ 20,39
79	Dvd-R; gravável, 4,7 gb, 120min; velocidade 8x.	Unidade	746	BRW / BRW	R\$ 2,05
83	Envelope A4; saco kraft natural/parda/branca; dimensões 229 mm x 324 mm. unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades.	Caixa	1.092	SCRITY / SCRITY	R\$ 124,02
84	Idem ao Item 83 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope A4; saco kraft natural/parda/branca; dimensões 229 mm x 324 mm. unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades.	Caixa	121	SCRITY / SCRITY	R\$ 124,02
87	Envelope convite 120 g, 163 x 225 mm, cores variadas, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	1.124	SCRITY / SCRITY	R\$ 126,25
88	Idem ao Item 87 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope convite 120 g, 163 x 225 mm, cores variadas, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	125	SCRITY / SCRITY	R\$ 246,95
209	Pasta plástica em L, polipropileno, flexível, para formatos A4 Formato: 220x300 mm, cor: variadas. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	3.715	DELLO / DELLO	R\$ 32,46
210	Idem ao Item 209 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pasta plástica em L, polipropileno, flexível, para formatos A4 Formato: 220x300 mm, cor: variadas. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	413	DELLO / DELLO	R\$ 32,46
211	Pasta suspensa, material: papel cartão marmorizado, com visor, etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas com arame e ponteira plástica. Dimensões: 36,5 cm x 25,0 cm x 5 mm.	Unidade	5.508	DELLO / DELLO	R\$ 12,03
239	Régua; material: plástico transparente, poliestireno; espessura: 2 mm, graduação: em milímetros e numerada em centímetros, comprimento: 50 cm.	Unidade	1.668	MAXCRIL / MAXCRIL	R\$ 6,61

J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ Nº 41.664.179/0001-69					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	Borracha escolar; formato retangular, produto sem embalagem; 3,3 x 2,3 x 0,08 cm; matéria-prima: látex natural; cor branca; sem capa; deve constar no corpo de cada produto o código de barras, marca e validade. Unidade de fornecimento: Caixa com 40 unidades.	Caixa	842	LEO & LEO - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 21,50
91	Envelope saco kraft; natural; dimensões 240 x 340 mm; 80 g; unidade de fornecimento: caixa com 250 unidades.	Caixa	1.236	FORONI - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 92,82
92	Idem ao Item 91 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope saco kraft; natural; dimensões 240 x 340 mm; 80 g; unidade de fornecimento: caixa com 250 unidades.	Caixa	137	FORONI - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 92,82
106	Etiqueta adesiva inkjet e laser A4; dimensões 33,9 x 99,0 mm; cor branca A4362; 16 etiquetas por folha; unidade de fornecimento: caixa com 100 folhas, 1600 etiquetas.	Caixa	504	TILIBRA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 127,24
114	Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 48 mm x 30 m; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado.	Unidade	2.009	OKBRASIL! - PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 28,90
115	Idem ao Item 114 - cota reservada para ME/EPP em 10% Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 48 mm x 30 m; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado.	Unidade	223	OKBRASIL! - PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 38,00
185	Papel de seda; dimensões 48 x 60cm; gramatura 20 g/m²; cores variadas; embalagem original do fabricante.	Unidade	924	OURO - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 4,44
198	Pasta tipo canaleta; material: plástico polipropileno; tamanho: A4 (330 x 230 mm); espessura 0,18; cor transparente/preta.	Unidade	2.370	DELLO - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 4,40
222	Porta lápis/caneta/clipse/lembrete, material: acrílico, formato: hexagonalcor:fumê.	Unidade	1.404	LEO & LEO PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R\$ 53,22

L CASTRO DE SOUZA LTDA – CNPJ Nº 31.832.449/0001-40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
69	Cola de contato; tipo brascoplast multiuso ou similar; tubo com 75 g; tamanho aproximadamente 5 x 19 cm.	Unidade	1.474	BRASCOLA / BRASCOLA	R\$ 12,85
135	Grampo; tamanho 23/6 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	2.095	BRW / BRW	R\$ 40,40
136	Idem ao Item 135 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampo; tamanho 23/6 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	233	BRW / BRW	R\$ 40,40
177	Papel fotográfico adesivo; glossy/brilhante; cor branco; gramatura 130 g/m²; formato A4 210 x 297 mm; secagem instantânea; impressão a prova d'água; unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas.	Pacote	1.150	USAPEL / USAPEL	R\$ 66,50
178	Idem ao Item 177 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel fotográfico adesivo; glossy/brilhante; cor branco; gramatura 130 g/m²; formato A4 210 x 297 mm; secagem instantânea; impressão a prova d'água; unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas.	Pacote	128	USAPEL / USAPEL	R\$ 89,90
202	Pasta com elástico; polipropileno; ofício super line 55 mm, atóxico, impermeável; cor transparente.	Unidade	1.992	DAC / DAC	R\$ 8,30
215	Pilha, tipo: alcalina; tamanho: C (média); voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Embalagem. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades.	Pacote	653	ELGIN / ELGIN	R\$ 18,89
225	Fixa cabo RG6 com prego reforçado de aço, fixação de cabos e fios de até 6 mm, com fixador, cor preto. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.	Pacote	1.080	STORM / STORM	R\$ 25,70
230	Prendedor de papel, tipo: metal binder clips, formato borboleta, 51 mm; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	1.116	BRW / BRW	R\$ 34,90

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 10.212.168/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	Bateria não recarregável; tipo: button cell; sistema eletroquímico: lítio; tensão nominal: 3 v; modelo cr2032. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	Unidade	2.424	ELGIN / ELGIN / NACIONAL	4,40
19	Bloco de notas autoadesivo 38 mm x 50 mm - tipo post it, unidade de fornecimento: pacote com 4 unidades com 100 folhas em cada bloco; cor:variada.	Pacote	3.000	BRW / BRW / NACIONAL	8,50
20	Bloco de notas autoadesivo 76 mm x 76 mm - tipo post it, unidade de fornecimento: pacote com 4 unidades com 100 folhas em cada bloco; cor:variada.	Pacote	3.432	BRW / BRW / NACIONAL	3,18
40	Caneta esferográfica: ponta média, 1 mm; ponto mediano; cor azul; unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	1.219	JOCAR / JOCAR / NACIONAL	35,50
41	Idem ao Item 40 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta esferográfica: ponta média, 1 mm; ponto mediano; cor azul; unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	136	JOCAR / JOCAR / NACIONAL	35,50
56	Cartolina; papel com gramatura 180 g/m²; dimensões 50 cm x 66 cm; cores variadas. Pacote com 100 unidades	Pacote	2.797	VMP / VMP / NACIONAL	118,30
57	Idem ao Item 56 - cota reservada para ME/EPP em 10% Cartolina; papel com gramatura 180 g/m²; dimensões 50 cm x 66 cm; cores variadas. Pacote com 100 unidades	Pacote	311	VMP / VMP / NACIONAL	118,30
58	Cd-R gravável (80 min/700 mb) velocidade 52x.	Unidade	540	MULTILASER / MULTILASER / NACIONAL	1,80
99	Envelope, material: papel offset, gramatura: 90 g, dimensões (axl): 410 x 310 mm, cor: branco. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	586	SCRITY / SCRITY / NACIONAL	120,80
100	Idem ao Item 99 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope, material: papel offset, gramatura: 90 g, dimensões (axl): 410 x 310 mm, cor: branco. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	65	SCRITY / SCRITY / NACIONAL	120,80
104	Estilete estreito; sistema retrátil; trava automática; lâmina de 9 mm; lâmina de aço carbono extensível interna; corpo em plástico; cores variadas.	Unidade	2.041	BRW / BRW / NACIONAL	6,70
105	Etiqueta adesiva; retangular; branca; dimensões 18,0 x 37,0; 35 etiquetas por folha; unidade de fornecimento: pacote com 420 etiquetas.	Pacote	624	BRW / BRW / NACIONAL	12,30
107	Etiqueta adesiva; acrílico de alta adesão; dimensões da etiqueta 22 x 12, 3 colunas, 1,5 tubete; cor branca fosco, 63 g; 2.068 etiquetas por rolo; comprimento 10 m.	Unidade	444	COLACRIL / COLACRIL / NACIONAL	43,65
139	Grampo; tamanho 23/10 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	1.544	BAZZE / BAZZE / NACIONAL	15,80
140	Idem ao Item 139 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampo; tamanho 23/10 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	172	BAZZE / BAZZE / NACIONAL	55,00
167	Molha dedo, tipo: esponja; material: plástico; peso 14 g; volume 0,1 mL; dimensões 8 cm x 22 cm x 8 cm; com encaixe para esponja; aplicação: umedecer a ponta dos dedos no manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	Unidade	1.056	DEDEX / DEDEX / NACIONAL	3,69
194	Perfurador de papel em aço; 2 furos; tamanho do furo 6 mm; distância dos interfuros padrão 80 mm; gaveta para o depósito de resíduos; perfura 70 folhas.	Unidade	966	MASTERPRINT / MASTERPRINT / NACIONAL	116,90
195	Idem ao Item 194 - cota reservada para ME/EPP em 10% Perfurador de papel em aço; 2 furos; tamanho do furo 6 mm; distância dos interfuros padrão 80 mm; gaveta para o depósito de resíduos; perfura 70 folhas.	Unidade	107	MASTERPRINT / MASTERPRINT / NACIONAL	116,90

208	Pasta catálogo A4, confeccionada em capa de papelão e revestida em laminado de PVC, tamanho ofício (240 mm x 330 mm), características adicionais: com 100 envelopes de plástico transparente, visore4colchetes.	Unidade	612	DAC / DAC / NACIONAL	55,20
234	Quadro de aviso de cortiça, moldura em alumínio, medindo 120 cm; peso 1.7 kg; acompanhada de kit fixação.	Unidade	238	BRW / BRW / NACIONAL	355,35
235	Idem ao Item 234 - cota reservada para ME/EPP em 10% Quadro de aviso de cortiça, moldura em alumínio, medindo 120 cm; peso 1.7 kg; acompanhada de kit fixação.	Unidade	26	BRW / BRW / NACIONAL	335,35
246	Tinta para carimbo automático, material tubo: plástico, cor: vermelha, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ±5%.	Unidade	1.181	RADEX / RADEX / NACIONAL	24,90

POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA – CNPJ Nº 02.972.878/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	Bateria não recarregável; tipo: alcalina; modelo: quadrada; voltagem: 9 v; amperagem 120 mAh. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	Unidade	1.104	PANASONIC	R\$ 6,00
25	Bobina; aplicação: refil para o dispensador de senhas; utilização: organização de atendimento; numeração: ordem sequencial 3 dígitos 000 a 999; material: papel branco 58 g; comprimento: 96 m; diâmetro: 11 cm; largura: 4 cm; peso aproximado: 350 g cada rolo; rolos com 200 senhas (2x 000 a 999).	Rolo	492	PALACIO DAS BOBINAS	R\$ 32,48
27	Caderno universitário; espiral capa dura, 200 folhas; 10 matérias, 200 x 275 mm, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades	pacote	624	LEONORA	R\$ 24,10
53	Caneta marcador permanente CD/DVD; ponta 1 mm; cor: preta.	Unidade	1.056	JOCAR OFFICE	R\$ 2,50
55	Caneta para retroprojeto 1,0 mm; cor: azul; tinta permanente; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	408	ZEBRA	R\$ 11,90
73	Colchete nº 5; dimensão 2,6 cm; 110 folhas; caixa com 72 unidades.	Caixa	1.560	ACC	R\$ 16,90
74	Colchete bailarina nº 12; modelo aço revestido; unidade de fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	1.332	BACCHI	R\$ 20,60
77	Colchete bailarina nº 15; modelo aço revestido; unidade de fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	1.104	BRW	R\$ 29,90
78	Corretivo líquido; branco; não tóxico e sem odor; fórmula a base de água; secagem rápida; frasco com volume de 18 mL. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	984	EUDORA	R\$ 46,88
95	Envelope plástico; cor transparente; formatos ofício - 240 mm x 330 mm; espessura extra médio; furações sem furo; composição /materialpolietileno, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	1.590	DAC	R\$ 49,80
96	Idem ao Item 95 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope plástico; cor transparente; formatos ofício - 240 mm x 330 mm; espessura extra médio; furações sem furo; composição /materialpolietileno, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote	177	DAC	R\$ 49,80
111	Fita adesiva transparente 10 mm; com alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e boracha sintética; rolo contendo 50 metros.	Unidade	3.144	SICAD	R\$ 13,44
113	Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 24 mm x 30 m; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado.	Unidade	2.472	ADELBRAS	R\$ 28,44
126	Grampeador; dimensões 155 mm x 62 mm x 50 mm; grampeia 25 folhas; utiliza grampo 24/6 - 26/6; composição aço e pintura eletrostática com trilho cromado.	Unidade	1.550	BRW	R\$ 47,04
127	Idem ao Item 126 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampeador; dimensões 155 mm x 62 mm x 50 mm; grampeia 25 folhas; utiliza grampo 24/6 - 26/6; composição aço e pintura eletrostática com trilho cromado.	Unidade	172	BRW	R\$ 47,04
132	Grampeador; dimensões 26 cm; grampeia 100 folhas; utiliza grampo 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade.	Unidade	1.007	CIS	R\$ 299,02
133	Idem ao Item 132 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampeador; dimensões 26 cm; grampeia 100 folhas; utiliza grampo 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade.	Unidade	112	CIS	R\$ 299,02
141	Grampo; tamanho 23/13 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	1.716	LEONORA	R\$ 42,56
142	Grampo; tamanho 26/6 mm; material: arame de aço galvanizado; unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	3.004	ACC	R\$ 11,76
145	Guilhotina manual, de mesa; capacidade 300 folhas de 75 g cada; comprimento do corte 430 mm; dimensões da embalagem 670 x 900 x 450 mm; peso 46 kg; manual em português. Cor predominante: cinza. Garantia de 6 meses.	Unidade	221	CETRO	R\$ 1.343,92
146	Idem ao Item 145 - cota reservada para ME/EPP em 10% Guilhotina manual, de mesa; capacidade 300 folhas de 75 g cada; comprimento do corte 430 mm; dimensões da embalagem 670 x 900 x 450 mm; peso 46 kg; manual em português. Cor predominante: cinza. Garantia de 6 meses.	Unidade	25	CETRO	R\$ 1.343,92
166	Luminária de emergência; 30 leds, fluxo luminoso de autonomia mínima de até 3 horas (alta) e 6 horas (baixa), bivolt automático (110 e 220v), bateria recarregável selada, 30 leds com potência de 2w; função autooff: acende quando a energia falha; acompanha cabo de energia.	Unidade	1.229	INTELBRAS	R\$ 32,48
192	Papel para eletrocardiograma ECG; dimensões 80 mm x 30 m; termosensível; com 30 metros unidade de fornecimento: rolo.	Rolo	135	TECNOPRINT	R\$ 47,04
193	Perfurador de papel em aço; 2 furos; tamanho do furo 5,5 mm; distância dos interfuros padrão 8cm; gaveta para o depósito de resíduo; perfura 20 folhas.	Unidade	1.271	MASTERPRINT	R\$ 36,96
207	Pasta catálogo A4, confeccionada em capa de papelão e revestida em laminado de PVC, tamanho ofício (240 mm x 330 mm), características adicionais: com 50 envelopes de plástico transparente, visore4colchetes.	Unidade	1.323	DAC	R\$ 35,77
213	Idem ao Item 212 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pilha, tipo: alcalina; tamanho: d (grande); voltagem: 1,5 v. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: embalagemcom2unidades.	Pacote	205	DAC	R\$ 52,82
236	Quadro branco, moldura alumínio, medindo C. 150 x A. 120 cm x L. 2 cm; tela UV de alta qualidade; acompanhada de kit fixação.	Unidade	212	STALO	R\$ 347,59
237	Idem ao Item 236 - cota reservada para ME/EPP em 10% Quadro branco, moldura alumínio, medindo C. 150 x A. 120 cm x L. 2 cm; tela UV de alta qualidade; acompanhada de kit fixação.	Unidade	24	STALO	R\$ 347,59
240	Relógio de parede; digital; dimensões 36,5 cm x 15,5 cm 3,6 cm; hora, dia mês e ano; números grandes de fácil visualização 5 x 3 cm; fácil ajuste; fácil instalação; não perde a memória quando acaba energia; bivolt 110 ou 220 v; cor a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	267	NATIVO	R\$ 152,90
243	Tesoura, aplicação: de uso geral; tamanho: 20 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	Unidade	1.437	BRW	R\$ 26,88
244	Tinta para carimbo automático, material tubo: plástico, cor: azul, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 mL ±5%.	Unidade	1.354	RADEX	R\$ 25,84

RETA CONFECCÕES E COMERCIO DE CONFECCÕES E PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 01.054.624/0001-54					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	Alfinete para mapa, aço niquelado corpo plástico tipo taça (push-pin) com 6 cores sortidas. Altura 24 mm, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	856	ACC / NACIONAL	R\$ 7,09
8	Bandeja; modelo: dupla móvel; bandejas: 2 bandejas ajustáveis; cor: fumê; material poliestireno de alta resistência; compatibilidade: folhas A4; dimensões: ideal para espaços compactos.	Unidade	1.103	DELLO / NACIONAL	R\$ 60,00

9	Idem ao Item 8 - cota reservada para ME/EPP em 10% - Bandeja; modelo: dupla móvel; bandejas: 2 bandejas ajustáveis; cor: fumê; material poliestireno de alta resistência; compatibilidade: folhas A4; dimensões: ideal para espaços compactos.	Unidade	123	DELLO / NACIONAL	R\$ 70,00
10	Bandeja expediente, material: poliestireno, cor: fumê, comprimento: 37 cm, largura: 25 cm, altura: 3 cm, características adicionais: simples.	Unidade	967	WALEU / NACIONAL	R\$ 57,00
11	Idem ao Item 10 - cota reservada para ME/EPP em 10% - Bandeja expediente, material: poliestireno, cor: fumê, comprimento: 37 cm, largura: 25 cm, altura: 3 cm, características adicionais: simples.	Unidade	108	WALEU / NACIONAL	R\$ 70,00
22	Bloco para recado; tipo filicube; dimensões: 86 mm x 86 mm, 85 g; comprimento: 9 cm; unidade de fornecimento; bloco com 700 folhas.	bloco	3.316	FILICUBE / NACIONAL	R\$ 25,90
23	Idem ao Item 22 - cota reservada para ME/EPP em 10% Bloco para recado; tipo filicube; dimensões: 86 mm x 86 mm, 85 g; comprimento: 9 cm; unidade de fornecimento; bloco com 700 folhas.	bloco	368	FILICUBE / NACIONAL	R\$ 25,90
30	Caixa de arquivo morto polionda: escritório; dimensões 250 x 135 x 350 mm; cor a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	6.955	ALAPLAST / NACIONAL	R\$ 6,20
31	Idem ao Item 30 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caixa de arquivo morto polionda: escritório; dimensões 250 x 135 x 350 mm; cor a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	773	ALAPLAST / NACIONAL	R\$ 6,20
34	Caixa de sugestões em acrílico azul sem transparência, dimensões: altura atrás 20 cm, altura frente 15 cm, largura 10 cm, comprimento 15 cm; tampa com dobradiças e fecho para cadeado em acrílico; incluso: bolso lateral para folhetos.	Unidade	465	ACRIHOME / NACIONAL	R\$ 189,00
35	Idem ao Item 34 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caixa de sugestões em acrílico azul sem transparência, dimensões: altura atrás 20 cm, altura frente 15 cm, largura 10 cm, comprimento 15 cm; tampa com dobradiças e fecho para cadeado em acrílico; incluso: bolso lateral para folhetos.	Unidade	52	ACRIHOME / NACIONAL	R\$ 189,00
47	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor azul. Espessura de escrita 2.0 mm. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	845	BIC / NACIONAL	R\$ 178,00
48	Idem ao Item 47 - cota reservada para ME/EPP em 10% Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor azul. Espessura de escrita 2.0 mm. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	94	BIC / NACIONAL	R\$ 178,00
59	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 01; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5.796	BACCHI / NACIONAL	R\$ 2,90
61	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 3/0; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5.976	BACCHI / NACIONAL	R\$ 5,87
63	Clips em aço galvanizado; tamanho nº 6/0; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	5.796	BACCHI / NACIONAL	R\$ 10,70
67	Cola colorida, com glitter; caixinha com 6 cores; composição PVOH, conservantes, glitter e água; produto atóxico; 23 g. Unidade de fornecimento: caixa com 06 unidades	Caixa	516	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 15,79
68	Cola colorida; caixinha com 6 cores; produto atóxico; 23 g. Unidade de fornecimento: caixa com 06 unidades	Caixa	564	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 30,20
81	Envelope A3; saco kraft natural/pardo; dimensões 370 x 450 mm. unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.065	SCRITY / NACIONAL	R\$ 150,69
82	Idem ao Item 81 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope A3; saco kraft natural/pardo; dimensões 370 x 450 mm. unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Caixa	118	SCRITY / NACIONAL	R\$ 150,69
85	Envelope A6 convite campolim (25 envelopes + 25 convites) 207x140mm metálico ouro e branco, unidade de fornecimento: pacote com 25 unidades.	Pacote	876	SCRITY / NACIONAL	R\$ 91,90
86	Idem ao Item 85 - cota reservada para ME/EPP em 10% nvelope A6 convite campolim (25 envelopes + 25 convites) 207x140mm metálico ouro e branco, unidade de fornecimento: pacote com 25 unidades.	Pacote	97	SCRITY / NACIONAL	R\$ 139,49
89	Envelope convite; branco, em papel 90 g; dimensões 23 cm x 16 cm. unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades.	Caixa	1.190	SCRITY / NACIONAL	R\$ 61,00
90	Idem ao Item 89 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope convite; branco, em papel 90 g; dimensões 23 cm x 16 cm. unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades.	Caixa	132	SCRITY / NACIONAL	R\$ 61,00
97	Envelope; material: papel kraft, gramatura: 80 g/m², dimensões 310 x 410 mm, cor: natural. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	660	SCRITY / NACIONAL	R\$ 199,90
98	Idem ao Item 97 - cota reservada para ME/EPP em 10% Envelope; material: papel kraft, gramatura: 80 g/m², dimensões 310 x 410 mm, cor: natural. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	73	SCRITY / NACIONAL	R\$ 391,48
108	Extrator de grampo estilo piranha com corpo em aço e revestido em plástico; grampos suportados: nº 10, 24/6, 26/6.	Unidade	2.031	MASTERPRINT / NACIONAL	R\$ 7,56
109	Extrator de grampo em inox; tipo espátula; comprimento 15 cm.	Unidade	1.860	ACC / NACIONAL	R\$ 6,33
110	Fita adesiva transparente 45 mm; com alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e borracha sintética rolo contendo 50 metros.	Unidade	4.239	ADERE / NACIONAL	R\$ 6,20
116	Fita dupla face VHB; dimensões 19 mm x 20 m; cor transparente; suporta até 3,4 kg.	Unidade	1.957	ADERE / NACIONAL	R\$ 139,49
117	Idem ao Item 116 - cota reservada para ME/EPP em 10% Fita dupla face VHB; dimensões 19 mm x 20 m; cor transparente; suporta até 3,4 kg.	Unidade	218	ADERE / NACIONAL	R\$ 139,49
130	Grampeador rocam manual 106. Material: termoplástico. Capacidade: 63 grampos. Utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 Medidas (A x L x C): 14,5 x 3 x 18,7 cm; peso:0,443 g.	Unidade	789	STRONEX / NACIONAL	R\$ 99,70
131	Idem ao Item 130 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampeador rocam manual 106. Material: termoplástico. Capacidade: 63 grampos. Utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 Medidas (A x L x C): 14,5 x 3 x 18,7 cm; peso:0,443 g.	Unidade	88	STRONEX / NACIONAL	R\$ 99,70
134	Grampo; tamanho 16/8 mm; material: arame de aço galvanizado; unidade de fornecimento: caixa com 1.000 unidades.	Caixa	1.512	BACCHI / NACIONAL	R\$ 24,14
137	Grampo; tamanho 23/8 mm; material: arame de aço galvanizado; unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	1.706	BACCHI / NACIONAL	R\$ 56,62
138	Idem ao Item 137 - cota reservada para ME/EPP em 10% Grampo; tamanho 23/8 mm; material: arame de aço galvanizado; unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	190	BACCHI / NACIONAL	R\$ 56,62
153	Idem ao Item 152 - cota reservada para ME/EPP em 10% Lanterna de cabeça; corpo em liga de magnésio; resistente a água; prova de choques; prova de corrosões; 3 modos de funcionamento; utiliza micro-led Cree XML Q5; vida útil do led de até 100.000 horas de uso; carregador bivolt (110v - 220v); bateria recarregável 4.2v; dimensões: comprimento: 4,5 cm, diâmetro da lente: 2,0 cm, diâmetro da frente: 4,0 cm; peso 110 g.	Unidade	80	APFER / NACIONAL	R\$ 99,80
171	Papel cartão fosco; gramatura 280 g; dimensões 50 cm x 70 cm; cor variadas.	Unidade	4.128	GGPEL / NACIONAL	R\$ 6,84
179	Papel madeira; bobina papel kraft puro; dimensões 600mmx960mm; gramatura 80 g; peso 7 kg; cor marrom;	Unidade	972	BIGNARDI / NACIONAL	R\$ 206,69
180	Idem ao Item 179 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel madeira; bobina papel kraft puro; dimensões 600mmx960mm; gramatura 80 g; peso 7 kg; cor marrom;	Unidade	108	BIGNARDI / NACIONAL	R\$ 206,69
182	Papel manteiga; material celulose vegetal, gramatura: 40 g/m², largura: 100 cm, comprimento 20 m; Unidade de fornecimento: rolo com 20 metros.	Rolo	408	ARTPAN / NACIONAL	R\$ 44,90
186	Papel adesivo; material plástico; composição polipropileno; cor transparente; dimensões 45 cm x 25 m; unidade de fornecimento: rolo com 25 metros.	Rolo	356	COLACRIL / NACIONAL	R\$ 223,75
187	Idem ao Item 186 - cota reservada para ME/EPP em 10% Papel adesivo; material plástico; composição polipropileno; cor transparente; dimensões 45 cm x 25 m; unidade de fornecimento: rolo com 25 metros.	Rolo	40	COLACRIL / NACIONAL	R\$ 223,75
231	Presilha/clip para crachá, material: aço cromado, tipo: jacaré, com alça plástica. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	Pacote	469	ACP / NACIONAL	R\$ 94,70
238	Régua; material: plástico transparente, poliestireno; espessura: 2 mm, graduação: em milímetros e numerada em centímetros, comprimento: 30 cm.	Unidade	1.896	DELLO / NACIONAL	R\$ 2,40

R N C LTDA – CNPJ Nº 12.570.989/0001-58					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	Bastão de silicone (cola quente) - transparente, bastão grosso medidas aproximadas 11 mm x 30 cm, embalagem com 1 kg. Unidade de medidas: pacote com 35 unidades	Pacote	999	RENDICOLLA / RENDICOLLA	R\$ 44,50
15	Idem ao Item 14 - cota reservada para ME/EPP em 10% - Bastão de silicone (cola quente) - transparente, bastão grosso medidas aproximadas 11 mm x 30 cm, embalagem com 1 kg. Unidade de medidas: pacote com 35 unidades	Pacote	111	RENDICOLLA / RENDICOLLA	R\$ 31,00
54	Caneta para retroprojeto 2,0 mm; cor azul; tinta permanente; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	589	CIS / CIS	R\$ 44,50
144	Grampo; tamanho 106/6 mm; material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	1.358	ACC / ACC	R\$ 53,67
158	Livro ata 100 folhas; capa dura; numerado; pautado; folhas internas com gramatura de 56 g/m²; dimensões 220 x 330 mm.	Unidade	2.131	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 25,50
159	Idem ao Item 158 - cota reservada para ME/EPP em 10% Livro ata 100 folhas; capa dura; numerado; pautado; folhas internas com gramatura de 56 g/m²; dimensões 220 x 330 mm.	Unidade	237	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 24,55
164	Livro de protocolo; capa dura; 104 folhas; formato 154 x 216 mm; papel 56 g/m²; cor azul.	Unidade	1.865	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 29,50
165	Idem ao Item 164 - cota reservada para ME/EPP em 10% Livro de protocolo; capa dura; 104 folhas; formato 154 x 216 mm; papel 56 g/m²; cor azul.	Unidade	207	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 30,00
217	Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, cor: variadas, tipo ponta: polietileno, tinta permanente, características adicionais: resinas plásticas e tinta atóxica à base de corantes orgânico e água, com tampa antiasfixiante, unidade de fornecimento: estojo com12unidades.	Pacote	996	PILOT / PILOT	R\$ 89,00
218	Idem ao Item 217 - cota reservada para ME/EPP em 10% Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, cor: variadas, tipo ponta: polietileno, tinta permanente, características adicionais: resinas plásticas e tinta atóxica à base de corantes orgânico e água, com tampa antiasfixiante, unidade de fornecimento: estojo com12unidades.	Pacote	111	PILOT / PILOT	R\$ 89,00
228	Prendedor de papel, tipo: metal binder clips, formato borboleta, 32 mm; unidade de fornecimento: caixa com12unidades.	Caixa	1.200	ACRIMET / ACRIMET	R\$ 18,50

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em Coari/AM, 27 de março de 2026.

FABIÓLA DE FREITAS REBELO

Secretária Municipal da Casa Civil

Decreto Municipal de 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:04AC3762

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COARI			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.529.470,22	6.529.470,22	1.967.959,83	-4.561.510,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	33.242,72	33.242,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.529.470,22	6.529.470,22	1.934.717,11	-4.594.753,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.529.470,22	6.529.470,22	1.967.959,83	-4.561.510,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.529.470,22	6.529.470,22	1.967.959,83	-4.561.510,39
Déficit (VI)	-	-	244.208,89	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.529.470,22	6.529.470,22	2.212.168,72	-4.317.301,50
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.478.851,53	6.480.851,53	2.212.168,72	2.212.168,72	2.212.168,72	4.268.682,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.045,50	21.045,50	0,00	0,00	0,00	21.045,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.457.806,03	6.459.806,03	2.212.168,72	2.212.168,72	2.212.168,72	4.247.637,31

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	50.618,69	48.618,69	0,00	0,00	0,00	48.618,69
INVESTIMENTOS	50.618,69	48.618,69	0,00	0,00	0,00	48.618,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	6.529.470,22	6.529.470,22	2.212.168,72	2.212.168,72	2.212.168,72	4.317.301,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	6.529.470,22	6.529.470,22	2.212.168,72	2.212.168,72	2.212.168,72	4.317.301,50
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.529.470,22	6.529.470,22	2.212.168,72	2.212.168,72	2.212.168,72	4.317.301,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

MANOEL ADAILAMARALPINHEIRO	ELAINE DE LIMA VASQUEZ	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal De Coari	Secretaria De Assistencia Social	Secretario De Finanças	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:27FB2208

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2026

OPREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas na Chamada Pública nº. 02/2026, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que se regerá pelo art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025; na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006; nos arts. 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, e pela Resolução CD/FNDE nº 03, de 04 de fevereiro de 2025; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado da presente licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR para os fornecedores Individuais como segue abaixo:

ITEM	CREDENCIADO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	Valor Total	Global
1	JOSIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Melancia	Kg	550	R\$ 7,00	R\$ 3.850,00	R\$ 15.850,00
		Ovos de Galinha	unidade	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00	
2	RAIFRAN BEZERRA DE JESUS	F. de tapioca	Kg	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00
		Polpa de Açaí	kg	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	
3	WALDECY MACEDO DE MELO	Cheiro-verde	kg	250	R\$ 36,80	R\$ 9.200,00	
		Cebolinha	kg	250	R\$ 41,50	R\$ 10.375,00	
		Couve	kg	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	
		Melancia	Kg	550	R\$ 7,00	R\$ 3.850,00	R\$ 24.825,00
4	LUZIELI DA COSTA BESSA	Polpa de frutas	Kg	855	R\$ 15,00	R\$ 12.825,00	R\$ 12.825,00
5	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Polpa de frutas	Kg	855	R\$ 15,00	R\$ 12.825,00	R\$ 12.825,00
6	IMARILSON CABRAL	Polpa de Açaí	Kg	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
7	ADELMO GONÇALVES DA COSTA	Polpa de Açaí	Kg	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00
		Macaxeira	Kg	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	
8	SUZELI DA COSTA MARTINS DANTAS	Polpa de Frutas	Kg	855	R\$ 15,00	R\$ 12.825,00	R\$ 12.825,00
9	GUILHERME MORAES DE ARAUJO	Banana Prata	Kg	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
		Banana Pacovã	Kg	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
10	IVANEIDE BATISTA MACEDO	Polpas de Frutas	kg	855	R\$ 15,00	R\$ 12.825,00	R\$ 12.825,00
11	TONES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	F. de tapioca	Kg	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00
		Polpa de Açaí	kg	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	
12	JAILCE DE SOUZA ROCHA	Polpa de Açaí	kg	855	R\$ 15,00	R\$ 12.825,00	R\$ 12.825,00
13	FREDERICO AUGUSTO PINHEIRO DE ARAUJO	Ovos de Galinha	unidade	5800	R\$ 1,20	R\$ 6.960,00	R\$ 6.960,00
14	GERSON CASTRO DE BRITO	Polpa de frutas	kg	855	R\$ 15,00	R\$ 12.825,00	R\$ 12.825,00
15	MARCOS RODRIGUES ROCHA	Polpa de frutas	kg	855	R\$ 15,00	R\$ 12.825,00	R\$ 12.825,00
16	ANTÔNIO MARCO VERAS	Polpa de frutas	kg	855	R\$ 15,00	R\$ 12.825,00	R\$ 12.825,00
17	EDVARDES BEZERRA DE PAULA	Polpa de frutas	kg	855	R\$ 15,00	R\$ 12.825,00	R\$ 12.825,00
18	MOISES REBOUÇAS DA SILVA	Ovos de Galinha	unidade	14.200	R\$ 1,20	R\$ 17.040,00	R\$ 17.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 281.900,00	R\$ 281.900,00

II – **HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento, realizada através da Chamada Pública nº 02/2026/CMC.

III– **PUBLIQUE-SE**o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 27 de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:B12FBB69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 – SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com a finalidade de suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Guajará/AM, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seu respectivo Termo de Referência, tipo menor preço por item.

FORNECEDORES:

1) C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI, CNPJ Nº 22.312.265/0001-68, sediada na Avenida Lauro Muller, 2342, sala 01, bairro Formoso em Cruzeiro do Sul – AC, CEP: 69.980-000, neste ato representado pela Sr. **ARISSON DO COUTO REBOUÇAS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 409475/SJSP-AC, residente e domiciliado na Rua José Augusto de Araújo, nº 520, bairro Formoso na cidade de Cruzeiro do Sul – AC.

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - INDUSTRIA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	AÇÚCAR CRISTAL COMPOSIÇÃO; SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO - EMBALAGEM C/ 1KG, FARDO C/ 30 UND	R\$ 170
04	ARROZ TIPO I, ARROZ CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBORIZADO. EMBALAGEM C/ 1KG, FARDO C/ 30 UND.	R\$ 189
07	BISCOITO ÁGUA E SAL COMPOSIÇÃO; FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, GORDURA VEGETAL EXTRATO DE MATE AÇÚCAR INVERTIDO SORO DE LEITE AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ESMUFCANTE DIACETIL TARTARATOS DE MONO E DIGLECERÍDIOS, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM C/ 345G, CAIXA C/ 20 UND.	R\$ 135
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE- EMBALAGEM COM 250G. FARDO C/ 20 UND. (SOLICITAR AMOSTRA)	R\$ 439
17	FELIÃO BRANCO EMBALAGEM DE 1KG, FARDO C/ 30 UND.	R\$ 299
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMPOSIÇÃO; LEITE CRU REFRIGERADO, VITAMINAS A E D, NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM C/400G, FARDO C/ 25 UND.	R\$ 470
34	SAL REFINADO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE. EMBALAGEM C/ 1KG. FARDO C/ 30 UND.	R\$ 60
LOTE 3 – CARNES E DERIVADOS		
83	FRANGO CONGELADO CAIXA COM 20KG	R\$ 280
84	PEITO DE FRANGO CONGELADO 1KG	R\$ 30

2) B. DA SILVA MELLO LTDA, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34, neste ato representada pelo Sr. José Elder Mesquita Dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 359451 SSP/AC e CPF Nº 679.779.102-25, residente e domiciliado na Av. Juvenal de Paula, nº 720, bairro Centro, Guajará/AM.

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - INDÚSTRIA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
02	ALMODEGAS EM CONSERVA, LATA C/ 420G, CAIXA C/ 24 UND	R\$ 230,00
03	ALHO IN-NATURA, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E FUNGOS.	R\$ 41,00
05	ATUM EMBALAGEM 170G, CAIXA C/ 24 UND.	R\$ 380,00
08	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, COMPOSIÇÃO; FARINHA DE TRIGO, RICA EM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENIZADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO CREME DE MILHO RICO EM FERRO ACIDO FOLICO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO- EMBALAGEM C/ 345 G, CAIXA C/ 20 UND.	R\$ 135,00
13	CONSERVA BOVINA DESFIADA 320G, CAIXA C/ 24 UND	R\$ 330,00
14	FARINHA DE MANDIOCA IN- NATURA PENERADA, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE 50KG.	R\$ 305,00
15	FARINHA DE TAPIOCA, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 24,00
18	FELIÃO PRETO EMBALAGEM DE 1KG, FARDO C/ 30 UND	R\$ 360,00
21	FUBA DE MILHO, PACOTE C/ 500G, FARDO C/ 20 UND.	R\$ 160,00
22	GOMA DE MANDIOCA IN- NATURA, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO. PACOTE DE 1KG.	R\$ 14,00
23	LEITE DESNATADO EM PÓ PADRONIZADO, FOSFATO TRIACICO, EMULSIONANTE LECTINA DE SOJA VITAMINA A E D. EMBALAGEM C/ 400G, CAIXA C/ 24 LATAS.	R\$ 700,00
27	MACARRÃO ESPAGUETE, FORMULAÇÃO CONSIDERADA PARA MACARRÃO DE SEMOLA CONTENDO 99,95% DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (SEMOLA) E 700,5XE CORANTE NATURAL. EMBALAGEM C/ 500G, FARDO C/ 20 UND.	R\$ 95,00
29	MILHO P/ PIPOCA, EMB. COM 400G. FARDO C/ 20 UND.	R\$ 119,00
31	MOLHO DE TOMATE, ELABORADO PREDOMINANTEMENTE A PARTIR DE TOMATE, SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621) SEM REAÇADORES ARTIFICIAIS DE SABOR, CORANTES ARTIFICIAIS OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM C/300G CX/24 UND.	R\$ 108,00
33	PIMENTA DO REINO EM PÓ 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG.	R\$ 69,00
35	SARDINHA COMPOSIÇÃO; ÓLEO DE SOJA E SAL. EMBALAGEM C/ 125G, CAIXA C/ 50 UND.	R\$ 350,00
LOTE 2 - FRUTAS E VERDURAS		
37	ABACAXI - KG IN NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 8,00
38	ABOBORA IN-NATURA TIPO JERIMUM – APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS; EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO. APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 5,00
39	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E ADEQUADO PARA O CONSUMO.	R\$ 9,00
40	ALFACE IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, INTACTAS, FIRME, SEM SUJIDADES E PARASITAS - EMBALAGEM COM 250G	R\$ 7,00
41	BANANA PRATA IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS	R\$ 5,00
42	BANANA COMPRIDA IN- NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS	R\$ 7,00
43	BANANA MAÇA IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS	R\$ 8,00
44	BATATA DOCE IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS.	R\$ 8,00
45	BATATA INGLESA IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS.	R\$ 7,00
46	BETERRABA IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS.	R\$ 4,00
47	BERINJELA IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS.	R\$ 12,00
48	BROCOLIS IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS.	R\$ 15,00
49	CEBOLA DE CABEÇA IN- NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 4,00
50	CEBOLA PALHA IN-NATURA, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 3,00
51	CENOURA IN-NATURA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRMES, NÃO GERMINADAS, SEM FOLHAS, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 6,00
52	CHEIRO VERDE IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS.	R\$ 3,00
53	CHUCHU IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS.	R\$ 4,00
54	CHICORIA IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 4,00
55	COCO SECO IN-NATURA, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 3,00
56	COENTRO IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 4,00
57	COUVE IN-NATURA, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 4,00
58	LARANJA IN-NATURA, APRESENTAÇÃO: TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE SUJIDADES E PARASITAS, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 6,00
59	INHAME IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS.	R\$ 6,00
60	LIMÃO IN-NATURA, ISENTAS DE SUJIDADES E PARASITAS, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 6,00
62	MACAXEIRA IN-NATURA, CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA FUNGOS E PARASITAS, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 4,50
63	MAMÃO IN NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E FUNGOS; EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 6,00
64	MARACUJÁ IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS.	R\$ 12,00
65	MAXIXI IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE PARASITAS E FUNGOS; EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 6,50
67	MELÃO IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS.	R\$ 8,00
68	PEPINO IN-NATURA, APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 8,00
70	POLPA DE ABACAXI IN- NATURA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM C/ 1 KG	R\$ 23,00
72	POLPA DE CAJU IN- NATURA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM C/ 1 KG	R\$ 25,00
73	POLPA DE GOIABA IN- NATURA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 23,00
75	POLPA DE CAJA IN- NATURA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM C/ 1 KG	R\$ 22,00
78	POLPA DE MANGA IN- NATURA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM C/ 1 KG	R\$ 22,00
79	POLPA DE UVAIA IN- NATURA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM C/ 1 KG	R\$ 21,00

80	TANGERINA IN-NATURA, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS; EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 15,00
81	TOMATE IN-NATURA, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMANHO MÉDIO E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS; EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO.	R\$ 14,00
LOTE 3 – CARNES E DERIVADOS		
82	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO 1KG	R\$ 23,00
LOTE 4 – PAES E DERIVADOS		
89	PAO FRANCES 50G	R\$ 1,10
89	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 40G	R\$ 1,00

3) **M F O AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 46.435.730/0001-16, sediada na Rua Félix Gaspar, nº1239, bairro João Alves, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, CEP: 69.980-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Afonso Fonseca de Melo, brasileiro, casado, portador do RG nº 10818057/ SSP/AC e CPF Nº 009.165.412-23, residente e domiciliado na Rua Félix Gaspar, nº1239, bairro João Alves, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC.

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - INDÚSTRIA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
06	AVEIA EM FLOCOS CX C/28 UND DE 165G EM FLOCOS (FINOS OU REGULARES), OBTIDA DE GRÃOS DE AVEIA INTEGRAL., SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ADOÇANTES, CORANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 200,00
09	BISCOITO INTEGRAL SEM SAL, COMPOSIÇÃO; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO AÇUCAR, EXTRATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCALCICO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA.EMBALAGEM C/ 345G, CAIXA C/ 20 UND.	R\$ 135,00
11	COLORAL, COLORIFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNIO OBITIDO EM FRUTOS MADUROS DE ESPECIES GENUINOS GRÃO SADIOS LIMPOS DESECADO E MOIDOS DE COLORAÇÃO DE VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM C/ 1KG.	R\$ 23,50
12	CONSERVA BOVINA DE CORTAR 320G, CAIXA C/ 24 UND	R\$ 249,00
16	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO EMBALAGEM DE 1KG, FARDO C/ 10 UND.	R\$ 90,00
19	FEIJAO CARIOQUINHA, CLASSE, CORES TIPO 2, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.EMBALAGEM C/ 1KG.	R\$ 300,00
20	FERMENTO EM PÓ, COMPOSIÇÃO; AMIDO DE MILHO OU FECULA DE AMNDIOCA, FOSFATOMOCALCICO, PIROSFATO ACIDO DE SODIO ANIDRO, CARBONATO DE CALCIO E BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM 100G, CAIXA C/ 24 UND	R\$ 170,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMPOSIÇÃO; LEITE CRU REFRIGERADO, VITAMINAS A E D, NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM C/400G, CAIXA C/ 24 LATAS.	R\$ 445,00
26	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, 500G, FARDO C/ 20 UND. FORMULAÇÃO CONSIDERADA PARA MACARRÃO DE SEMOLA CONTENDO 99,95% DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (SEMOLA) E 700,5XE CORANTE NATURAL.EMBALAGEM C/ 500G, FARDO C/ 20 UND.	R\$ 110,00
28	FARINHA DE MILHO FLOCADA COMPOSIÇÃO; FERRO, ACIDO FOLICO E FITAMINA B9. EMBALAGEM C/ 500G. FARDO C/ 20 UND.	R\$ 80,00
30	MILHO P/MUGUNZÁ, EMBALAGEM COM 400G. FARDO C/ 20 UND.	R\$ 89,00
32	OLÉO DE SOJA 900ML - EMBALAGEM C/20 UNIDADES	R\$ 208,00
36	VINAGRE DE ALCOL, NÃO CONTEM GLUTEN EMBALAGEM C/ 750 ML, CAIXA C/ 12 UND.	R\$ 64,00
LOTE 2 - FRUTAS E VERDURAS		
71	POLPA DE ACEROLA IN- NATURA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE.EMBALAGEM C/ 1 KG	R\$ 25,00
74	POLPA DE MARACUJÁ IN- NATURA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE.EMBALAGEM C/ 1KG	R\$ 30,00
76	POLPA DE CUPUAÇU IN- NATURA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE.EMBALAGEM C/ 1 KG	R\$ 24,00
77	POLPA DE GRAVIOLA IN- NATURA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE.EMBALAGEM C/ 1 KG	R\$ 21,00
LOTE 3 – CARNES E DERIVADOS		
85	CARNE BOVINA MOIDA 1º QUALIDADE EMBALAGEM P LASTICA	R\$ 33,00
86	FIGADO BOVINO CONGELADO, EMBALAGEM PLASTICA	R\$ 20,00
87	OVOS BOVINOS, AMARELO, CLASSE A, GRANDE, INTEGROS FRESCOS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME	R\$ 15,00

OBSERVAÇÃO: os itens **61, 66 e 69**, foram **fracassados**.

DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas acima citadas, conforme discriminações, sendo vencedora dos itens.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº **02/2026** - SRP.

Fundamento legal: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições dos termos do Edital nº **02/2026** - SRP.

Guajará-AM, 24 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9C6E8373

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: FUNDO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "9220", "descricao": "FUNDO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor": "17580", "descricao": "BALANCETE DE VERIFICAÇÃO / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.598.790,25	12.598.790,25	19.577.242,12	6.978.451,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.368.889,64	12.368.889,64	19.438.320,98	7.069.431,34
RECEITA PATRIMONIAL	229.900,61	229.900,61	138.921,14	-90.979,47
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.598.790,25	12.598.790,25	19.577.242,12	6.978.451,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.598.790,25	12.598.790,25	19.577.242,12	6.978.451,87
Déficit (VI)	-	-	3.220.693,05	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.598.790,25	12.598.790,25	22.797.935,17	10.199.144,92
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.541.584,72	1.541.584,72	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	1.541.584,72	1.541.584,72	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.488.132,25	22.792.184,97	22.792.103,58	22.752.783,08	22.741.687,67	81,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.163.227,15	22.636.663,87	22.636.600,93	22.636.600,93	22.630.330,52	62,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.324.905,10	155.521,10	155.502,65	116.182,15	111.357,15	18,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	110.658,00	5.840,00	5.831,59	5.831,59	5.831,59	8,41
INVESTIMENTOS	110.658,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	3.270,00	3.261,59	3.261,59	3.261,59	8,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	12.598.790,25	22.798.024,97	22.797.935,17	22.758.614,67	22.747.519,26	89,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	12.598.790,25	22.798.024,97	22.797.935,17	22.758.614,67	22.747.519,26	89,80
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	12.598.790,25	22.798.024,97	22.797.935,17	22.758.614,67	22.747.519,26	89,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	20.110,00	20.110,00	18.660,00	0,00	1.450,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.110,00	20.110,00	18.660,00	0,00	1.450,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.110,00	20.110,00	18.660,00	0,00	1.450,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	29.157,99	43.121,39	43.121,39	9.157,64	20.000,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.157,99	43.121,39	43.121,39	9.157,64	20.000,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.157,99	43.121,39	43.121,39	9.157,64	20.000,35
Nota(s) Explicativa(s):					
ROBSON ROGERIO TELES BEZERRA			ANDRIELLY TORRES BARROS		
Presidente - CPF: 273.310.672,49			Contadora - CRC/AM 015085/O-1		

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CF052A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE MANACAPURU					Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): FUNDO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.577.242,12	19.727.890,81	Despesa Orçamentária (VII)	22.797.935,17	22.004.160,67
Recursos Não Vinculados	0,00	19.727.890,81	Recursos Não Vinculados	0,00	22.004.160,67
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	22.797.935,17	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	22.097.643,95	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	18.860.465,02	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	22.097.643,95	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	700.291,22	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	700.291,22	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	700.291,22	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	700.291,22	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.679.198,13	60.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	60.000,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.679.198,13	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	16.619.625,91	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	14.959.480,75	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	16.619.625,91	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	14.959.480,75	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4.982.749,09	4.631.915,19	Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.793.508,27	2.675.782,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	39.320,50	20.110,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	18.660,00	26.820,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.095,41	43.121,39	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	43.121,39	1.350,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.881.498,02	4.568.683,80	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.607.820,19	2.647.611,44
Outros Recebimentos Extraorçamentários	50.835,16	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	123.906,69	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	80.259,46	340.396,18	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	388.150,52	80.259,46
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	340.396,18	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	80.259,46
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	80.259,46	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	388.150,52	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	42.939.074,71	24.760.202,18	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	42.939.074,71	24.760.202,18
Nota(s) Explicativa(s):					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ROBSON ROGERIO TELES		ANDRIELLY TORRES BARROS			
Presidente - CPF:		Contadora - CRC/AM 015085/O-			

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:39E36C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE MANACAPURU - AM			Exercício de 2025
FUNDO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU			Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14			
ENTIDADE(S): FUNDO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO	7.231.334,55	7.652.122,22	
ATIVO CIRCULANTE	6.678.343,00	7.015.656,88	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	388.150,52	80.259,46	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	388.150,52	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.912.855,16	4.897.943,61	
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	3.606.579,70	0,00	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.306.275,46	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	377.337,32	2.037.453,81	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	377.337,32	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	552.991,55	636.465,34	
IMOBILIZADO	552.991,55	636.465,34	
BENS MOVEIS	224.930,97	0,00	
BENS IMÓVEIS	414.104,37	0,00	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-86.043,79	0,00	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.231.334,55	7.652.122,22	

PASSIVO CIRCULANTE	2.885.303,91	2.661.359,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.999,30	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,30	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	25.999,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.275,00	72.007,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.275,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.853.029,61	0,00
VALORES RESSTITUÍVEIS	2.852.758,15	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	271,46	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	398.560.538,96	398.368.105,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	222.746,22	30.312,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	222.746,22	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	33.975,11	33.975,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	33.975,11	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	398.303.817,63	398.303.817,63
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	398.303.817,63	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-394.214.508,32	-393.367.342,93
RESULTADOS ACUMULADOS	-394.214.508,32	-393.367.342,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-394.214.508,32	-393.367.342,93
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	7.231.334,55	7.652.122,22
ATIVO FINANCEIRO	3.071.734,63	4.350.917,20
ATIVO PERMANENTE	4.159.599,92	3.301.205,02
PASSIVO (II)	401.485.163,37	401.039.575,15
PASSIVO FINANCEIRO	2.924.624,41	2.671.469,70
PASSIVO PERMANENTE	398.560.538,96	398.368.105,45
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-394.253.828,82	-393.387.452,93
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	186.560,32	129.767,82
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	186.560,32	129.767,82
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	147.110,22	0,00
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	1.679.447,50
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	147.110,22	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU. Emissão: 26/03/2026, às 16:40:05.		
Nota(s) Explicativa(s):		
ROBSON ROGERIO TELES BEZERRA	ANDRIELLY TORRES BARROS	
Presidente - CPF: 273.310.672,49	Contadora - CRC/AM 015085/O-1	

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4E67CFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE MANACAPURU - AM		Exercício de 2025
FUNDO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUNDO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.207.466,58	19.787.890,81
CONTRIBUIÇÕES	20.380.161,00	19.578.594,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.380.161,00	19.578.594,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	14.437,80	149.004,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.437,80	149.004,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.679.198,13	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.679.198,13	60.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	133.669,65	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	124.512,01	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.157,64	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	291,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	291,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.054.631,97	22.004.258,88
PESSOAL E ENCARGOS	538.956,98	949.135,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	452.348,00	597.925,58
ENCARGOS PATRONAIS	83.942,32	181.698,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.666,66	169.510,99
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	22.097.643,95	20.818.160,05
APOSENTADORIAS E REFORMAS	19.796.579,81	18.693.806,81
PENSÕES	2.301.064,14	2.124.353,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	222.335,94	230.798,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.635,00	33.546,15
SERVIÇOS	133.657,15	197.252,72
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	86.043,79	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.776,85
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	5.229,37

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	547,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	195.695,10	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	195.695,10	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	387,69
CONTRIBUIÇÕES	0,00	387,69
Resultado Patrimonial do Período	-847.165,39	-2.216.368,07
MANACAPURU, 26/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU. Emissão: 26/03/2026, às 16:40:55.		
Nota(s) Explicativa(s):		
ROBSON ROGERIO TELES BEZERRA	ANDRIELLY TORRES BARROS	
273.310.672-49	929.342.262-04	
Presidente	Contadora	

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A5FAC8D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO (1º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	226.953.058,52
Previsão Atualizada	226.953.058,52
Receitas Realizadas	53.059.354,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	226.953.058,52
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	226.953.058,52
Despesas Empenhadas	36.614.958,87
Despesas Liquidadas	26.662.678,38
Despesas Pagas	26.647.588,66
Superávit Orçamentário	26.396.675,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.614.958,87
Despesas Liquidadas	26.662.678,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	320.954.192,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	320.954.192,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	319.733.720,86
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	63.972,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.969.251,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.969.251,14
Despesas Previdenciárias Pagas	1.969.251,14
Resultado Previdenciário	-1.905.279,11
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-49.454.864,94	27.322.707,28	-55,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-51.159.413,62	26.538.020,38	-51,87

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.437,03	0,00		525,00		11.912,03
Poder Executivo	12.437,03	0,00		525,00		11.912,03
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	152.592,88	0,00	19.622,32	132.970,56
Poder Executivo	139.773,00	0,00	6.812,44	132.960,56
Poder Legislativo	12.819,88	0,00	12.809,88	10,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	165.029,91	0,00	20.147,32	144.882,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exedrcício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-15.486.119,12	25,00	-84,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.372.159,54	70,00	19,55
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.753.635,46
Despesa de Capital Líquida	776.665,67	36.918.015,80

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.466.488,34	15,00	7,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D879B184

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO (2º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
-------------------------	-------

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	226.953.058,52
Previsão Atualizada	226.953.058,52
Receitas Realizadas	103.269.232,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	226.953.058,52
Créditos Adicionais	6.993.367,20
Dotação Atualizada	233.946.425,72
Despesas Empenhadas	86.380.189,01
Despesas Liquidadas	74.359.310,72
Despesas Pagas	74.289.203,81
Superávit Orçamentário	28.909.921,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	86.380.189,01
Despesas Liquidadas	74.359.310,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	332.132.174,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	332.132.174,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	325.128.133,75
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.524.912,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.797.434,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.797.434,59
Despesas Previdenciárias Pagas	3.797.434,59
Resultado Previdenciário	-1.272.522,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até	% em Relação à Meta
------------------------------	--	-----------------------	---------------------

	LDO (a)	o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-49.454.864,94	28.988.305,28	-58,62
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-51.159.413,62	28.527.147,03	-55,76

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.437,03	0,00		525,00		11.912,03
Poder Executivo	12.437,03	0,00		525,00		11.912,03
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	152.592,88	20.344,66		19.622,32		112.625,90
Poder Executivo	139.773,00	20.344,66		6.812,44		112.615,90
Poder Legislativo	12.819,88	0,00		12.809,88		10,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	165.029,91	20.344,66		20.147,32		124.537,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exedrcício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-12.757.455,46	25,00	-36,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.178.497,62	70,00	37,37
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.608.390,49	50,00	11,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.753.635,46
Despesa de Capital Líquida	1.174.119,29	31.345.248,31

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.504.570,42	15,00	10,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EAD4FB0A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO (3º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
-------------------------	-------

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	226.953.058,52
Previsão Atualizada	226.953.058,52
Receitas Realizadas	155.669.339,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	226.953.058,52
Créditos Adicionais	12.913.725,18
Dotação Atualizada	239.866.783,70
Despesas Empenhadas	145.121.828,23
Despesas Liquidadas	128.148.605,12
Despesas Pagas	128.072.738,37
Superávit Orçamentário	27.520.734,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	145.121.828,23
Despesas Liquidadas	128.148.605,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	315.668.511,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	315.668.511,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	307.595.798,70
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	5.644.096,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.166.873,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.166.873,80
Despesas Previdenciárias Pagas	6.165.355,80
Resultado Previdenciário	-522.777,54
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	26.570.533,85	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	26.697.977,95	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.437,03	2.365,34		525,00		9.546,69
Poder Executivo	12.437,03	2.365,34		525,00		9.546,69
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	152.592,88	20.344,66		19.622,32		112.625,90
Poder Executivo	139.773,00	20.344,66		6.812,44		112.615,90
Poder Legislativo	12.819,88	0,00		12.809,88		10,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	165.029,91	22.710,00		20.147,32		122.172,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Exedrcício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-4.373.273,36	25,00	-8,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.614.977,86	70,00	49,53
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.609.586,61	50,00	8,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.753.635,46
Despesa de Capital Líquida	1.357.004,67	26.833.286,43

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.448.720,75	15,00	11,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2128EDB2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO (4º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
-------------------------	-------

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	226.953.058,52
Previsão Atualizada	226.953.058,52
Receitas Realizadas	208.688.941,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	226.953.058,52
Créditos Adicionais	26.896.234,09
Dotação Atualizada	253.849.292,61

Despesas Empenhadas	207.739.761,80
Despesas Liquidadas	188.112.740,68
Despesas Pagas	187.816.799,05
Superávit Orçamentário	20.576.200,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	207.739.761,80
Despesas Liquidadas	188.112.740,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	312.152.270,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	312.152.270,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	302.959.273,33
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.065.335,08
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.082.767,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.082.767,06
Despesas Previdenciárias Pagas	8.082.767,06
Resultado Previdenciário	-2.017.431,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	20.484.889,12	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	21.002.415,83	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.437,03	2.365,34		525,00		9.546,69
Poder Executivo	12.437,03	2.365,34		525,00		9.546,69
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	152.592,88	20.344,66		19.622,32		112.625,90
Poder Executivo	139.773,00	20.344,66		6.812,44		112.615,90
Poder Legislativo	12.819,88	0,00		12.809,88		10,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	165.029,91	22.710,00		20.147,32		122.172,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.888.561,94	25,00	10,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	54.207.168,71	70,00	61,16
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.579.548,14	50,00	18,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.753.635,46
Despesa de Capital Líquida	1.603.689,69	20.794.787,40

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.576.907,24	15,00	12,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C92D6BBE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO (5º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	226.953.058,52
Previsão Atualizada	226.953.058,52
Receitas Realizadas	270.267.054,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	100.803,36
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	226.953.058,52
Créditos Adicionais	94.425.500,37
Dotação Atualizada	321.378.558,89
Despesas Empenhadas	272.820.095,91
Despesas Liquidadas	250.635.724,19
Despesas Pagas	250.378.132,10
Superávit Orçamentário	19.631.329,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	272.820.095,91
Despesas Liquidadas	250.635.724,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	330.746.819,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	330.746.819,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	320.412.286,40
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.702.783,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.977.904,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.977.904,02
Despesas Previdenciárias Pagas	9.977.904,02
Resultado Previdenciário	-2.275.120,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	17.646.837,83	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	17.677.610,85	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.437,03	2.365,34		525,00		9.546,69
Poder Executivo	12.437,03	2.365,34		525,00		9.546,69
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	152.592,88	20.344,66		19.622,32		112.625,90
Poder Executivo	139.773,00	20.344,66		6.812,44		112.615,90
Poder Legislativo	12.819,88	0,00		12.809,88		10,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	165.029,91	22.710,00		20.147,32		122.172,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.523.939,44	25,00	23,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	73.272.131,88	70,00	67,72
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	22.384.158,67	50,00	71,58
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.848.292,66	15,00	5,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.753.635,46
Despesa de Capital Líquida	4.999.507,66	19.263.919,81

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.615.103,62	15,00	13,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A563F3F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP/CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP/CC**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM** **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP/CC**; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: M. R. DE L. MARINHO LTDA				
CNPJ:11.245.754/0001-28				
Item	Quant.	Und	Descrição	V.Und
1	900,00	Fardo	Açúcar Cristal - 1kg, tipo 1, de origem vegetal. Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg entregue em fardos contendo 30 unidades (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	R\$ 133,00
2	360,00	Caixa	Alho em Cabeça, de 1ª qualidade, comum, branco, caixa com 10kg, in natura (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	R\$ 270,00
5	30.432,00	Pacote	Biscoito salgado tipo Cream Crack, unidade de fornecimento: pacotes de 345g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 5,00
8	24.000,00	Kg	Carne Bovina Moída/Picadinho Carne bovina de primeira corte PATINHO MOÍDO congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 Kg. (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	R\$ 53,00
11	480,00	Kg	Cominho, Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. Embalado em saco plástico resistente de 1 kg, lacrado, contendo informações obrigatórias (nome do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e validade mínima).	R\$ 72,00
14	11.520,00	Unidade	Extrato de tomate Concentrado, contendo um único ingrediente: Tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos como: benzo ato de sódio, Glutamato monossódico e Nitratos e nitritos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 300g.	R\$ 3,90
15	312,00	Fardo	Farinha de mandioca, Embalagem de 1kg, Tipo 1 (Grupo Seca, Subgrupo Grossa, Classe Branca), fardo contendo 25 unidades, Granulometria média, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 174,00
17	240,00	Kg	Farinha de Trigo, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: SEM FERMENTO, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	R\$ 5,49
18	4.200,00	Unidade	Farinha de Tapioca, Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Característica(s) Adicional(is): isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para	R\$ 4,50
19	15.000,00	Unidade	Farinha, Tipo: de milho, Tipo: foção, 500g.	R\$ 3,10
20	1.320,00	Fardo	Feijão, Grupo: Carioca, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, fardo contendo 10unidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 80,00
21	360,00	Unidade	Fermento Biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae), fécula de batata e em ulsificantemonoestearato de sorbitana. Sem glúten, Embalagem de 10g.	R\$ 3,00
22	3.600,00	Caixa	Frango, Apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagemapropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 20Kg.	R\$ 223,00
24	108.000,00	Unidade	Iogurte. Ingredientes: leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de frutas. Embalagem individual de 170 g, adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro, quando aplicável. Validade mínima: 1 (um) mês a partir da data de entrega.	R\$ 3,70
25	1.680,00	Fardo	Leite em pó integral, composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, 25g de proteína, mínima de 220mg de cálcio, máxima de 95mg de sódio, pacote com 400g, fardo contendo 25 unidades. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação.	R\$ 480,00
27	25.500,00	Unidade	Macarrão espagete, Ingredientes Básicos: ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: embalagem de 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 3,00
29	712,00	Caixa	Margarina culinária composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6), vitamina A, estabilizantes leticina de soja e mono e glicerídeos, antioxidantes BHT eEDTA, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzo ato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Pote contendo 250g, caixa contendo 24unidades.	R\$ 150,00
30	15.000,00	Unidade	Milho de Canjica, Grãos limpos, inteiros, uniformes e de coloração branca, destinados ao preparo de canjica, isento de impurezas, parasitas, fragmentos estranhos ou deteriorados. Embalado em pacotes de 400g, com identificação clara, prazo de validade mínimo de 6 a 9 meses, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 3,80
32	10.080,00	Cartela	Ovo de galinha, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: tipo grande (50g), Cartela com 30 unidades, Características Adicionais: Produto	R\$ 23,00
33	840,00	Pacote	Queijo Muçarela Fatiado, Produto de primeira qualidade; resfriado; Embalagem: Resistente ao transporte earmazenamento, contendo peso líquido deaproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas comfita adesiva ou similar (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	R\$ 49,00
34	3.600,00	Unidade	Sal refinado e iodado, pacote de 1 Kg.	R\$ 1,30
EMPRESA:NEISON RODRIGUES DA COSTA				
CNPJ:11.701.119/0001-08				
Item	Quant.	Und	Descrição	V.Und
3	1.800,00	Fardo	Arroz Branco, longo fino, polido, tipo 1, Embalagem em plástico resistente de 1 kg Fardo com 30unidades, identificado externamente. Produto de origem nacional, com validade mínima de 6 meses na entrega.	R\$ 308,42
23	1.320,00	Caixa	Frango, Apresentação: peito sem osso, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagemapropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 20Kg.	R\$ 460,00
EMPRESA: COMERCIAL KADOSHI LTDA				
CNPJ: 15.374.505/0001-93				
Item	Quant.	Und	Descrição	V.Und
4	6.720,00	Kg	Batata portuguesa, de 1ª qualidade, kg, casca lisa, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (devidamente higienizado conforme os critérios higiênicos sanitários).	R\$ 10,89
6	750,00	Fardo	Café em pó tradicional, embalagem interna de aproximadamente 250g, fardo contendo 20 pacotes. Embalagem íntegra. Com selo de pureza ABIC. Ingredientes: 100 grãos de café. Com Registro no Ministério da Saúde. Data de validade de, no mínimo, 06 meses. Com informação nutricional no rótulo.	R\$ 507,75
7	54.000,00	Kg	Carne Bovina, Tipo: Coxão Duro, Apresentação: congelada, Caixas com 20 kg, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 58,21
9	9.000,00	Kg	Cebola, branca, de 1ª qualidade, kg, casca íntegra, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos	R\$ 9,05

			estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor em sacos de polietileno com indicação de peso.	
10	4.800,00	Kg	Cenoura de 1ª qualidade, kg, casca lisa, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura, Caixa de 10 kg. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 9,50
12	240,00	Caixa	Chocolate 100, Apresentação cacau em pó solúvel obtido em mistura de 100 obtido do cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 1kg, caixa contendo 10 unidades, com identificação do produto, marca de fabricante e data de validade.	R\$ 1.190,00
13	488,00	Caixa	Creme de Leite, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200g, caixa contendo 27 unidades.	R\$ 167,00
16	1.560,00	Kg	Farinha de Trigo, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: COM FERMENTO, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigo	R\$ 7,80
26	1.920,00	Unidade	Macarrão parafuso, Ingredientes Básicos: Sêmola de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos e corante natural de urucum, embalagem de 500g. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação.	R\$ 9,20
28	864,00	Unidade	Manteiga Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 46,10
31	7.200,00	Unidade	Óleo Vegetal de soja refinado; obtido de vegetal origem de uma única espécie, acondicionado em embalagem plástica adequada e original de fábrica contendo 900 ml cada.(VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	R\$ 17,00
35	6.960,00	Kg	Tomate, tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas, machucados ou fungos, contendo uma mistura de tomates verdes e maduros, embalados de forma a garantir a integridade e evitar danos durante o transporte. Informações obrigatórias: Nome do produto, peso líquido, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações do fornecedor.	R\$ 18,10
36	4.320,00	Unidade	Vinagre, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2, acondicionado em embalagem plástica adequada e original de fábrica contendo 500ml cada.	R\$ 10,00

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026- SRP/CC.**

III – **PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:

Eudione do Nascimento Martins

Código Identificador:73FB92AC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026 – SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/SRP –CC

No dia 27 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP/CC**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: M. R. DE L. MARINHO LTDA, CNPJ:11.245.754/0001-28, NEISON RODRIGUES DA COSTA, CNPJ:11.701.119/0001-08, COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ: 15.374.505/0001-93 conforme quadro a seguir:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca Procedência	V.Und	Empresa Vencedora
1	900,00	Fardo	Açúcar Cristal - 1kg, tipo 1, de origem vegetal. Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg entregue em fardos contendo 30 unidades (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	DOCE DIA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 133,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
2	360,00	Caixa	Alho em Cabeça, de 1ª qualidade, comum, branco, caixa com 10kg, in natura (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	IN NATURA/ /PROCE DÊNCIA	R\$ 270,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
5	30.432,00	Pacote	Biscoito salgado tipo Cream Crack, unidade de fornecimento: pacotes de 345g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	TRIGOLINO/ PROCE DÊNCIA	R\$ 5,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
8	24.000,00	Kg	Carne Bovina Moída/Picadinho Carne bovina de primeira corte PATINHO MOÍDO congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 Kg. (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	NOSSO FRIGORIFIC O/ PROCEDÊNCIA	R\$ 53,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
11	480,00	Kg	Cominho, Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. Embalado em saco plástico resistente de 1 kg, lacrado, contendo informações obrigatórias (nome do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e validade mínima).	RAIZ ALIMENTOS/ PROCE DÊNCIA	R\$ 72,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
14	11.520,00	Unidade	Extrato de tomate Concentrado, contendo um único ingrediente: Tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos como: benzoato de sódio, Glutamato monossódico e Nitratos e nitritos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 300g.	BONARE/ PROCE DÊNCIA	R\$ 3,90	M. R. DE L. MARINHO LTDA
15	312,00	Fardo	Farinha de mandioca, Embalagem de 1kg, Tipo 1 (Grupo Seca, Subgrupo Grossa, Classe Branca), fardo contendo 25 unidades, Granulometria média, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DONA DÊ/ PROCE DÊNCIA	R\$ 174,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
17	240,00	Kg	Farinha de Trigo, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg. Informações Adicionais: SEM FERMENTO, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	TRIGOLAR/ PROCE DÊNCIA	R\$ 5,49	M. R. DE L. MARINHO LTDA
18	4.200,00	Unidade	Farinha de Tapioca, Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Característica(s) Adicional(is): isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para	DONA DÊ/ PROCE DÊNCIA	R\$ 4,50	M. R. DE L. MARINHO LTDA
19	15.000,00	Unidade	Farinha, Tipo: de milho, Tipo: floção, 500g.	DONA CLARA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 3,10	M. R. DE L. MARINHO LTDA
20	1.320,00	Fardo	Feijão, Grupo: Carioca, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, fardo contendo 10 unidades, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DA CASA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 80,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
21	360,00	Unidade	Fermento Biológico desidratado (saccharomyces cerevisiae), fécula de batata e emulsificante monoestearato de sorbitana. Sem glúten. Embalagem de 10g.	DONA BENTA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 3,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
22	3.600,00	Caixa	Frango, Apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem	ALLIZ/PROCE DÊNCIA	R\$ 223,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA

			apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 20Kg.			
24	108.000,00	Unidade	Iogurte. Ingredientes: leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de frutas. Embalagem individual de 170 g, adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro, quando aplicável. Validade mínima: 1 (um) mês a partir da data de entrega.	AMZON NAT/ PROCE DÊNCIA	R\$ 3,70	M. R. DE L. MARINHO LTDA
25	1.680,00	Fardo	Leite em pó integral , composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, 25g de proteína, mínima de 220mg de cálcio, máxima de 95mg de sódio, pacote com 400g, fardo contendo 25 unidade. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação.	TIROL/ PROCE DÊNCIA	R\$ 480,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
27	25.500,00	Unidade	Macarrão espagete. Ingredientes Básicos: ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: embalagem de 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DELICIA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 3,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
29	712,00	Caixa	Margarina culinária composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6), vitamina A, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Pote contendo 250g, caixa contendo 24 unidades.	DELINE/ PROCE DÊNCIA	R\$ 150,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
30	15.000,00	Unidade	Milho de Canjica, Grãos limpos, inteiros, uniformes e de coloração branca, destinados ao preparo de canjica, isento de impurezas, parasitas, fragmentos estranhos ou deteriorados. Embalado em pacotes de 400g, com identificação clara, prazo de validade mínimo de 6 a 9 meses, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DONA DÊ/ PROCE DÊNCIA	R\$ 3,80	M. R. DE L. MARINHO LTDA
32	10.080,00	Cartela	Ovo de galinha, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: tipo grande (50g), Cartela com 30 unidades, Características Adicionais: Produto	OVOS AMAZONAS/ PROCEDÊNCIA	R\$ 23,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
33	840,00	Pacote	Queijo Muçarela Fatiado, Produto de primeira qualidade; resfriado; Embalagem: Resistente ao transporte e armazenagem, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenagem totalmente lacradas com fita adesiva ou similar (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	FATIARE/ PROCE DÊNCIA	R\$ 49,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
34	3.600,00	Unidade	Sal refinado e iodado, pacote de 1 Kg.	POTIGUA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 1,30	M. R. DE L. MARINHO LTDA
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca Procedência	V.Und	Empresa Vencedora
3	1.800,00	Fardo	Arroz Branco, longo fino, polido, tipo 1, Embalagem em plástico resistente de 1 kg Fardo com 30 unidades, identificado externamente. Produto de origem nacional, com validade mínima de 6 meses na entrega.	PRIMAVERA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 308,42	NEISON RODRIGUES DA COSTA
23	1.320,00	Caixa	Frango, Apresentação: peito sem osso, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 20Kg.	AURORA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 460,00	NEISON RODRIGUES DA COSTA
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca Procedência	V.Und	EMPRESA VENCEDORA
4	6.720,00	Kg	Batata portuguesa, de 1ª qualidade, kg, casca lisa, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (devidamente higienizado conforme os critérios higiênicos sanitários).	IN NATURA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 10,89	COMERCIAL KADOSHI LTDA
6	750,00	Fardo	Café em pó tradicional, embalagem interna de aproximadamente 250g, fardo contendo 20 pacotes. Embalagem íntegra. Com selo de pureza ABIC. Ingredientes: 100 grãos de café. Com Registro no Ministério da Saúde. Data de validade de, no mínimo, 06 meses. Com informação nutricional no rótulo.	KIMIMO/ PROCE DÊNCIA	R\$ 507,75	COMERCIAL KADOSHI LTDA
7	54.000,00	Kg	Carne Bovina, Tipo: Coxão Duro, Apresentação: congelada, Caixas com 20 kg. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIGORAÇA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 58,21	COMERCIAL KADOSHI LTDA
9	9.000,00	Kg	Cebola, branca, de 1ª qualidade, kg, casca íntegra, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor em sacos de polietileno com indicação de peso.	IN NATURA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 9,05	COMERCIAL KADOSHI LTDA
10	4.800,00	Kg	Cenoura de 1ª qualidade, kg, casca lisa, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura, Caixa de 10 kg. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 9,50	COMERCIAL KADOSHI LTDA
12	240,00	Caixa	Chocolate 100, Apresentação: cacau em pó solúvel obtido em mistura de 100 obtido do cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 1kg, caixa contendo 10 unidades, com identificação do produto, marca de fabricante e data de validade.	AMMA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 1.190,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
13	488,00	Caixa	Creme de Leite, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200g, caixa contendo 27 unidades.	ITALAC/ PROCE DÊNCIA	R\$ 167,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
16	1.560,00	Kg	Farinha de Trigo, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg. Informações Adicionais: COM FERMENTO, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigo	DONA BENTA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 7,80	COMERCIAL KADOSHI LTDA
26	1.920,00	Unidade	Macarrão parafuso, Ingredientes Básicos: Sêmola de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos e corante natural de urucum, embalagem de 500g. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação.	BRANDINI/ PROCE DÊNCIA	R\$ 9,20	COMERCIAL KADOSHI LTDA
28	864,00	Unidade	Manteiga Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MATUPI/ PROCE DÊNCIA	R\$ 46,10	COMERCIAL KADOSHI LTDA
31	7.200,00	Unidade	Óleo Vegetal de soja refinado; obtido de vegetal origem de uma única espécie, acondicionado em embalagem plástica adequada e original de fábrica contendo 900 ml cada. (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	CONCORDIA/ PROCE DÊNCIA	R\$ 17,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
35	6.960,00	Kg	Tomate, tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas, machucados ou fungos, contendo uma mistura de tomates verdes e maduros, embalados de forma a garantir a integridade e evitar danos durante o transporte. Informações obrigatórias: Nome do produto, peso líquido, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações do fornecedor.	IN NATURA / PROCE DÊNCIA	R\$ 18,10	COMERCIAL KADOSHI LTDA
36	4.320,00	Unidade	Vinagre, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2, acondicionado em embalagem plástica adequada e original de fábrica contendo 500ml cada.	VIRROSAS/ PROCE DÊNCIA	R\$ 10,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA

CUMpra-se e Publique-se.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de março de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:

Eudione do Nascimento Martins

Código Identificador:4266440B**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA****GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMECD PSS 001/2026
CONVOCAÇÃO 001/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na **Lei Municipal nº 240, de 14 de abril de 2003, / Lei Municipal nº 330, de 26 de abril de 2010**, e demais legislações correlatas, torna público a **CONVOCAÇÃO 001** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado à **formação de cadastro reserva**. Os candidatos abaixo relacionados devem comparecer na secretaria municipal de educação localizada na **Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa**, nas seguintes datas: **No dia 01 de abril. Horário de atendimento de 9:00 as 16:00**. Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos abaixo discriminados:

Currículo Vitae

Cópia da Cédula de Identidade (obrigatório);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

Cópia comprovante de residência;

Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;

Cópia do Comprovante de Escolaridade;

2 fotos 3X4 atual e colorida;

Exame de EAS, EPF, sangue (Hemograma completo e Raio X de tórax, a serem apresentados por clínico geral da rede pública municipal (prazo de 10 dias úteis após a convocação para apresentação) para expedição do atestado físico e mental;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pela por clínico geral da rede pública; (prazo de 10 dias úteis após a convocação para apresentação);

Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Declaração de não compatibilidade de cargo; (fornecido por esta secretaria)

Declaração de bens; (fornecido por esta secretaria)

Auto declaração de cor e raça; (fornecido por esta secretaria)

Conta Corrente do Banco Bradesco; (**somente Bradesco**)

Carteira de vacina atualizado do candidato;

Número de telefone atualizado e e-mail;

Carteira nacional de vacina atualizada.

Laudo médico, se tiver concorrido a vaga destinada para PCD;

Comprovante de tipagem sanguínea;

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600568	MARINEIDE DA ROCHA BITENCOURT ARAUJO	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
2º	RPE2600618	DEYVISON NASCIMENTO BENTO	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
3º	RPE2600670	FERNANDA DE SOUZA RABELO	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
4º	RPE2600723	ALICE FERNANDES SILVA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
5º	RPE2600279	LIGIA MARCIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
6º	RPE2600071	LILIAN SANTANA BORBA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
7º	RPE2600371	KELLY SILVA LEITE	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
8º	RPE2600064	VITANGELA MARIA LOBATO PEREIRA BARROS	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
9º	RPE2600069	GISELY OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
10º	RPE2600080	DANIELA DA SILVA NAVEGANTE	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
11º	RPE2600686	ELAINE DA SILVA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
12º	RPE2600320	ALDENIZE FERREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600913	DEIZE CARNEIRO SEVERIANO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600199	TANDE HARRISON AGUIAR DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2º	RPE2600109	ANDREIA DOS SANTOS FEIJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3º	RPE2600857	SILNEI DA SILVA COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600089	LAYANA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º AO 5º ANO
2º	RPE2600218	KISSE CRISTINA CHUQUIPIONDO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º AO 5º ANO
3º	RPE2600198	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º AO 5º ANO
4º	RPE2600032	GUSTAVO RICHARD DO NASCIMENTO DORVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º AO 5º ANO
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600972	BRUNA FIRMINO DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL
2º	RPE2600164	ATTILA HIDEO SUZUKI FILHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600235	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
2º	RPE2600135	CARMEM LUCIA FONSECA DE CASTRO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600267	MARIA ONEIDE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS- PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600805	MARCIONE SILVA DOS SANTOS	VIGIA ESCOLAR
2º	RPE2600012	JULIANA VIEIRA DA SILVA	VIGIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600657	MARTA SANTOS DA COSTA	MERENDEIRA
2º	RPE2600315	ELCIMARA MARINHO DA SILVA	MERENDEIRA
3º	RPE2600927	MILENA SOUZA DE SENA	MERENDEIRA

ZONA RURAL E URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600308	PAMELA KAIANNE RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
2º	RPE2600919	ANNY KAROLYNY CASTRO MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL
3º	RPE2600325	ELANE DE SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600582	ANDREIA CRISTINA REIS PRAIA	PEDAGOGO (A)
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600420	SILMARA ELIZANDRA BARBOSA BORGES	PSICÓLOGO (A)

LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600520	MARIA CARMEM ANDRADE SAMPAIO	MERENDEIRA INDÍGENA
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600623	SIGRIDE FURTADO DE LIMA DANTAS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS- PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600520	MARIA CARMEM ANDRADE SAMPAIO	MERENDEIRA INDÍGENA
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600623	SIGRIDE FURTADO DE LIMA DANTAS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS- PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO

a) ZONA URBANA/ Pessoa Preta/Parda

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600800	LÁZARO SOARES MACIEL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

b) ZONA URBANA/ Pessoa Indígena

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600841	VALERIA SANTOS DE LIMA	MERENDEIRA INDÍGENA
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600485	FRANCISCA GILVÂNIA BRITO DE SOUZA	PROFESSOR INDÍGENA – AEE
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600906	ROSILANE DA SILVA BRUNO	PROFESSOR INDÍGENA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
2º	RPE2600301	SERGIO CAMPOS SAMPAIO	PROFESSOR INDÍGENA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
3º	RPE2600596	JOSE CRISTINO AMANCIO OLIVEIRA	PROFESSOR INDÍGENA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
4º	RPE2600632	MARCIOL OLIVEIRA GUERREIRO	PROFESSOR INDÍGENA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600390	ALICE FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR INDÍGENA PRÉ-ESCOLA

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600762	JUDITH FERREIRA FERNANDES	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
2º	RPE2600603	THAIS DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
3º	RPE2600891	LUCIANE DE MATOS ANDRADE	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
4º	RPE2600742	THALINE CHAVES LEMOS	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
5º	RPE2600668	JOAO VITTOR DE CARVALHO BRITO	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
6º	RPE2600656	JADYLA DOS SANTOS SILVA MARTINS	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
7º	RPE2600650	ALINE ADEDE DE SOUZA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
8º	RPE2600665	JAISON MARINHO BARBOSA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
9	RPE2600734	ERICKISHA LIMA BALBI	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600866	EDINILCE MATOS DE ARAUJO	MERENDEIRA
2º	RPE2600752	LUCIMAR DUARTE GARCIA	MERENDEIRA
3º	RPE2600645	RUSSIANE FLORES DO CARMO	MERENDEIRA
4º	RPE2600702	ANDREA RENNE CARVALHO BALIEIRO	MERENDEIRA
5º	RPE2600726	RAILZA DE SENA BRASIL	MERENDEIRA
6º	RPE2600779	MARIA SUELY GAMA GUARIM	MERENDEIRA
7º	RPE2600574	PATRICIA BENTES LINDOZO	MERENDEIRA
8º	RPE2600621	BRENDA SARAIVA DE SOUZA	MERENDEIRA
9º	RPE2600937	RAIMUNDA GLAUCIA SAMPAIO DA SILVA	MERENDEIRA
10º	RPE2600754	LUCINEIDE DE SOUZA MARINHO	MERENDEIRA
11º	RPE2600899	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA
12º	RPE2600043	ELISANGELA CABRAL FERREIRA	MERENDEIRA
13º	RPE2600788	JONARA NASCIMENTO MARQUES	MERENDEIRA
14º	RPE2600389	MARTA BRANDÃO LACERDA	MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600470	IZABEL CRISTINA SOUZA DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2º	RPE2600443	LARISSA DA SILVA MONTE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
3º	RPE2600958	LUCILIANE DE LIMA PADRON	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600270	MILENA MARINHO GOMES	PROFESSOR AEE
2º	RPE2600701	RENATO LEAO DE SOUZA	PROFESSOR AEE

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600719	RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
2º	RPE2600730	RENATA MILENA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
3º	RPE2600057	RELESON CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600094	ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600529	CRISTIAN LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA1º AO 5º ANO
2º	RPE2600756	CARLOS AUGUSTO DA SILVA BATISTA GARCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA1º AO 5º ANO
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600739	GERSIVANE GOMES DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
2º	RPE2600507	ANTONIA CLAUBENES LUIZA DA SILVA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
3º	RPE2600018	CAMILA DE SOUZA MAGALHAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
4º	RPE2600423	CLISSIANE CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
5º	RPE2600026	ESTER DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
6º	RPE2600212	JOSIMARA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600867	MARIOMAR EVANGELISTA DA SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600377	ELYESIR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
2º	RPE2600590	DANIELE MEDEIROS COUTO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600577	RUTE RODRIGUES DE LUCENA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600104	BENEDITA CHAVES BARROSO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
2º	RPE2600559	GERLIANE VIANA DIAS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
3º	RPE2600570	IONE MORAES CARVALHO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
4º	RPE2600628	ESTELA GONÇALVES PACHECO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600839	DONATO FERREIRA DA SILVA	VIGIA ESCOLAR
2º	RPE2600758	DANIEL SARAIVA DE SOUZA	VIGIA ESCOLAR

LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600861	LEANY DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA1º AO 5º

			ANO
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600861	LEANY DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1º AO 5º ANO

ZONA RURAL/ Pessoa Preta/Parda

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600402	CARLA EDUARDA BENTES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1º AO 5º ANO
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600651	MAYRA SANTOS SICSSU	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

O não comparecimento no dia e local marcado para apresentação configura-se como imediata desistência do candidato ao cargo.

Conforme Item 12.6 do Edital 001/202, a lotação do(a) contratado(a) poderá ser alterada, a qualquer tempo, por necessidade do serviço público, mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, podendo abranger mudança de unidade escolar, turno, série, etapa ou modalidade de ensino, inclusive para docentes aprovados para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, desde que preservada a compatibilidade com a formação e habilitação exigidas para o exercício da função, vedada qualquer mudança por iniciativa do(a) candidato(a).

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, aos 30 dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E1FA47D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2026

Poder Executivo**Gabinete do Prefeito****LEI COMPLEMENTAR Nº 070, de 25 de março de 2026**

ALTERA, de forma específica, a Lei n. 345 de 04 de julho de 2014, que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências e a Lei nº 008 de 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estruturação de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Silves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. Fica alterada a escolaridade mínima exigida para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, que passa a requerer Ensino Fundamental Incompleto, passando a vigorar o Anexo V da Lei nº 008 de 03 de novembro de 2014, com a seguinte disposição:

ANEXO V**ESTRUTURA DE PESSOAL – DESCRIÇÃO DOS CARGOS CLASSE: AUXILIARES**

Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais - Conservação de Vias e Logradouros Públicos
Código:	AG.02
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Ensino Fundamental Incompleto.
Outros requisitos para provimento:	Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III. Progressão até a referência E de cada nível.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Serviços gerais de coleta, descarga e triagem de resíduos sólidos doméstico, de limpeza de vias e logradouros públicos. 2. Serviços gerais de coleta, descarga e triagem de resíduos sólidos hospitalar. 3. Serviços gerais de coleta, descarga e triagem de resíduos sólidos industrial e comercial. 4. Realizar tarefas de conservação e limpeza em mutirões de limpeza pública. 5. Serviços de manutenção de redes de distribuição de água e de esgotos. 6. Serviços gerais de manutenção das redes adutoras e de distribuição de água e das redes de esgoto, com abertura e fechamento de valas e remoção de pavimentos. 7. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Ficam atualizados os vencimentos do cargo de SUBSECRETÁRIO, passando a vigorar o Anexo VI da Lei nº 008 de 03 de novembro de 2014, com a seguinte alteração:

ANEXO VI**ESTRUTURA DE PESSOAL – TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)
Subsecretário	CCAD.03	6.000,00

Art. 3º. Ficam ampliados os números de vagas para os cargos de ASSESSOR ESPECIAL e ASSESSOR I, passando a vigorar o Anexo III da Lei n. 008 de 03 de novembro de 2014, acrescidos das seguintes disposições:

ANEXO III**ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGOS	VAGAS A AMPLIAR	CBO	CARGA HORARIA
Assessor Especial	02	2523-05	Dedicação Exclusiva
Assessor I	02	1114-15	

Art. 4º. Ficam criado o DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA e o DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL E VETERINÁRIA, no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, alterando-se o parágrafo único do art. 18 da Lei 345/2014 de 04 de julho de 2014, que passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“VII – Departamento de Agronomia; e

VIII – Departamento de Produção Animal e Veterinária.”

Art. 5º. Fica alterado o art. 18 da Lei 345/2014 de 04 de julho de 2014, que passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“XVIII – atuar no estudo, planejamento e desenvolvimento de tecnologias ligadas à agricultura e agropecuária, bem como na elaboração e assessoria de projetos de competência técnica, com foco na produção de alimentos, fibras e combustíveis.

XIX – promover o desenvolvimento pecuário local e a segurança alimentar, por meio da fiscalização sanitária, defesa animal, saúde pública (zoonoses) e apoio a pequenos produtores, garantindo a qualidade dos produtos de origem animal e o bem-estar da comunidade.”

Art. 6º. Ficam criados os cargos, de provimento em comissão, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA, COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO

Gabinete do Prefeito

ANIMAL E VETERINÁRIA e ASSESSOR DE GABINETE DE SUBSECRETÁRIO passando a vigorar os Anexos III, V e VI da Lei nº 008 de 03 de novembro de 2014, acrescidos das seguintes alterações:

ANEXO III**ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGOS	VAGAS	CBO	CARGA HORARIA
Coordenador do Departamento de Agronomia	01	1114-15	Dedicação Exclusiva
Coordenador do Departamento de Produção Animal e Veterinária	01	1114-15	
Assessor do Subsecretário	08	1114-15	

ANEXO V**ESTRUTURA DE PESSOAL – DESCRIÇÃO DOS CARGOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Cargo	Coordenador do Departamento de Agronomia
Código:	CCAD-4
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Nível superior completo em Agronomia, com diploma reconhecido pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/AM.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas do Departamento de Agronomia. II - Elaborar e implementar programas e projetos voltados ao desenvolvimento agrícola e rural do município. III - Prestar assistência técnica e extensão rural, diretamente ou por meio de equipes, aos produtores rurais. IV - Promover ações de incentivo à produção agrícola, incluindo diversificação de culturas, aumento de produtividade e agregação de valor. V - Coordenar levantamentos, diagnósticos e estudos técnicos sobre a realidade agrícola local. VI - Acompanhar e avaliar resultados de programas, projetos e políticas públicas relacionadas ao setor agropecuário. VII - Articular parcerias institucionais com órgãos públicos, entidades privadas, cooperativas, associações e instituições de pesquisa e ensino. VIII - Gerir e supervisionar equipes técnicas, distribuindo tarefas e orientando a execução dos serviços. IX - Elaborar relatórios técnicos e administrativos, bem como prestar informações aos superiores hierárquicos. X - Acompanhar e orientar a execução de políticas públicas agrícolas, programas governamentais e convênios. XI - Incentivar a adoção de tecnologias e boas práticas agrícolas, com foco em sustentabilidade e eficiência produtiva. XII - Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental e agrícola no âmbito das atividades do departamento. XIII - Apoiar a organização de feiras, eventos, capacitações e ações educativas voltadas ao setor rural. XIV - Gerir recursos materiais e, quando couber, orçamentários vinculados ao departamento. XV - Propor normas, procedimentos e melhorias administrativas para o funcionamento do setor. XVI - Atuar como interlocutor do município junto ao setor produtivo rural, promovendo o diálogo e a solução de demandas. XVII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.	

Cargo	Coordenador do Departamento de Produção Animal e Veterinária
Código:	CCAD-4
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Nível superior completo em Medicina Veterinária, com diploma reconhecido pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária

	– CRMV/AM.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas relacionadas à produção animal e à saúde veterinária no município. II. Elaborar e implementar programas e projetos voltados ao desenvolvimento da pecuária e demais cadeias produtivas de origem animal. III. Promover ações de assistência técnica e extensão rural junto a produtores, visando melhoria da produtividade e qualidade dos produtos de origem animal. IV. Coordenar ações de defesa sanitária animal, incluindo prevenção, controle e erradicação de doenças. V. Acompanhar e orientar campanhas de vacinação animal, em articulação com órgãos estaduais e federais. VI. Supervisionar serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal, quando de competência municipal. VII. Zelar pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de bem-estar animal. VIII. Promover boas práticas de manejo, nutrição e reprodução animal, incentivando a adoção de tecnologias adequadas. IX. Realizar diagnósticos e levantamentos técnicos sobre a produção animal no município. X. Articular parcerias institucionais com órgãos públicos, entidades de classe, cooperativas, associações e instituições de ensino e pesquisa. XI. Gerir e supervisionar equipes técnicas, distribuindo tarefas e acompanhando a execução das atividades. XII. Elaborar relatórios técnicos e administrativos, prestando informações à Secretaria e demais órgãos competentes. XIII. Apoiar e organizar eventos, capacitações e campanhas educativas voltadas à produção animal e saúde veterinária. XIV. Acompanhar programas governamentais e convênios relacionados à área de atuação. XV. Gerir recursos materiais e, quando couber, orçamentários do departamento. XVI. Atuar na mediação de demandas e conflitos relacionados à atividade pecuária e ao controle sanitário. XVII. Propor normas, rotinas e melhorias administrativas para o funcionamento do setor. XVIII. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.	
XVIII - Atuar como interlocutor do município junto ao setor produtivo rural, promovendo o diálogo e a solução de demandas. XIX - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.	

Cargo	Assessor de Gabinete de Subsecretário
-------	---------------------------------------

Código:	CCAD-5
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Nível Médio Completo, com diploma reconhecido pelo MEC.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I - Assessorar o subsecretário no desempenho de suas funções institucionais. II - Organizar e gerenciar a agenda oficial, reuniões e compromissos. III - Elaborar, revisar e acompanhar documentos técnicos e administrativos. IV - Produzir notas técnicas, relatórios e pareceres. V - Realizar articulação institucional com órgãos internos e externos. VI - Monitorar demandas, prazos e encaminhamentos do gabinete. VII - Sistematizar informações para subsidiar a tomada de decisão. VIII - Zelar pela confidencialidade das informações estratégicas. IX - Representar o subsecretário, quando designado. X - Executar outras atividades correlatas.	

ANEXO VI
ESTRUTURA DE PESSOAL – TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)
Coordenador do Departamento de Agronomia	CCAD-4	5.000,00
Coordenador do Departamento de Produção Animal e Veterinária	CCAD-4	5.000,00
Assessor do Subsecretário	CCAD-5	3.450,00

Art. 7º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações próprias para despesas com pessoal consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves, Estado do Amazonas, 19 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:6E1D79DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026/PMTNT PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2026/CCPMTNT
PROCESSO Nº 054/2026/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto futura e eventual aquisição de bens e materiais permanentes, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de administração.
Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.
Validade: 12 (doze) meses.

Fornecedor: Toda Hora Serviços e Comercio, CNPJ: nº 24.340.222/0001-11				
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, capacidade mínima de 12.000 BTUs, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, tensão 220V, com controle remoto, classificação de eficiência energética mínima “A”, gás refrigerante R-410A ou superior, novo, não recondicionado.	40	UND	R\$ 3.022,50
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, capacidade mínima de 18.000 BTUs, tipo Split Hi	40	UND	R\$ 4.950,00

	Wall, ciclo frio, tensão 220V, com controle remoto, classificação de eficiência energética mínima "A", gás refrigerante R-410A ou superior, novo, não recondicionado.			
04	ARMÁRIO DE AÇO, com 02 portas, confeccionado em chapa de aço, contendo 04 prateleiras internas, com fechadura e chaves, dimensões aproximadas: 1,90 m (A) x 0,90 m (L) x 0,45 m (P).	50	UND	R\$ 2.250,00
05	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO, confeccionado em chapa de aço, contendo 04 gavetas, com fechadura e chaves, dimensões aproximadas: 1,33 m (A) x 0,50 m (L) x 0,47 m (P).	35	UND	R\$ 1.974,00
08	ARMÁRIO DE AÇO, com 16 divisórias internas, contendo 16 portas, confeccionado em chapa de aço, dimensões aproximadas: 1,79 m (A) x 1,38 m (L) x 0,35 m (P).	20	UND	R\$ 4.000,00
11	NOBREAK, potência mínima de 600 VA, bivolt, com mínimo de 4 tomadas de saída, novo, não recondicionado.	30	UND	R\$ 680,00
12	NOBREAK, potência mínima de 700 VA, bivolt, com mínimo de 4 tomadas de saída padrão, novo, não recondicionado.	30	UND	R\$ 900,00
13	NOBREAK, potência mínima de 1,2 kVA, bivolt, com mínimo de 6 tomadas de saída padrão, novo, não recondicionado.	30	UND	R\$ 1.286,55
16	CADEIRA PRESIDENTE, revestimento em material sintético, cor preta, com encosto reclinável, apoio para braços, capacidade mínima de 120 kg.	25	UND	R\$ 2.055,00
18	CADEIRA PARA PROFESSOR/SECRETARIA, com 04 pés, cor preta, estrutura resistente, dimensões aproximadas: 80 cm (A) x 45 cm (L) x 44 cm (P).	250	UND	R\$ 336,00
19	MESA DE ESCRITÓRIO, estrutura em metalon, tampo em MDF, com 01 gaveta, dimensões aproximadas: 1,20 m x 0,60 m.	30	UND	R\$ 1.392,00
20	MESA DE ESCRITÓRIO, estrutura em metalon, tampo em MDF, com 02 gavetas, dimensões aproximadas: 1,40 m x 0,70 m.	35	UND	R\$ 1.504,00
25	ARMÁRIO ALTO EM MDF, com 02 portas, contendo 03 prateleiras internas, com fechadura e chaves, dimensões aproximadas: 1,80 m (A) x 0,90 m (L) x 0,50 m (P).	20	UND	R\$ 1.491,00
26	ARMÁRIO BAIXO EM MDF, com 02 portas, contendo 01 prateleira interna, dimensões aproximadas: 0,84 m (A) x 0,94 m (L) x 0,42 m (P).	20	UND	R\$ 1.142,40
28	LONGARINA COM 04 LUGARES, estrutura em metalon, com 04 assentos, acabamento laminado.	30	UND	R\$ 1.520,00
31	Longarina com 04 (quatro) lugares, com assentos em polipropileno, cor azul, estrutura em metalon, resistente, de fácil higienização, adequada para salas de espera e ambientes institucionais.	30	UND	R\$ 1.602,00
32	Estante em aço, contendo 06 (seis) prateleiras, fabricada em material resistente, com acabamento em pintura eletrostática, destinada ao armazenamento de materiais diversos.	70	UND	R\$ 820,00
33	Notebook com processador Intel Core i5, 12ª geração ou superior, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento SSD de no mínimo 512 GB, tela de 15,6 polegadas, frequência mínima de 3,3 GHz, sistema operacional compatível, bivolt.	20	UND	R\$ 4.728,26
35	Geladeira tipo duplex, sistema frost free, capacidade aproximada de 371 litros, tensão 127 V, sistema de gelo seco, classificação energética mínima Classe A, adequada para uso institucional.	15	UND	R\$ 5.332,70
36	Geladeira tipo cycle, capacidade aproximada de 240 litros, sistema de degelo, classificação energética mínima Classe A, tensão 127 V, destinada ao armazenamento de alimentos.	15	UND	R\$ 3.570,00
37	Televisão 50 polegadas, tipo Smart TV, com conexão Wi-Fi, sistema HDR, resolução 4K, entradas HDMI e USB, bivolt.	15	UND	R\$ 2.960,00
38	Freezer horizontal, capacidade aproximada de 142 litros, tensão 127 V, com função congelar e refrigerar, classificação energética mínima Classe A.	15	UND	R\$ 3.712,00
39	Freezer horizontal, capacidade aproximada de 199 litros, tensão 127 V, com função refrigerador e freezer, adequado para conservação de alimentos.	15	UND	R\$ 3.792,00
41	Freezer horizontal, capacidade aproximada de 414 litros, com duas portas, tensão 127 V, função congelar e refrigerar, classificação energética mínima Classe A, adequado para conservação de alimentos em ambientes institucionais.	20	UND	R\$ 7.214,40
42	Caixa de som amplificada, bivolt, potência mínima de 1.000 W RMS, compatível com MP3, com conexões Bluetooth, USB e cartão de memória, entrada auxiliar, saída thru, sistema estéreo, acompanhada de manual de instruções, cabo de alimentação e microfone.	10	UND	R\$ 2.210,00
43	Projektor multimídia (datashow), em linha de produção pelo fabricante, com tecnologia LCD ou DLP, resolução nativa mínima de 1920 x 1200, contraste mínimo de 500:1, conexões mínimas: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI e 01 (uma) USB, luminosidade mínima de 3.600 lúmens, alto-falante integrado, alimentação automática 100–120 V / 220–240 V, acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação e cabo VGA.	5	UND	R\$ 4.995,00
44	Bebedouro industrial, com 03 (três) torneiras, estrutura em aço inox 430, compatível com gás refrigerante R-134a, fornecendo água gelada, tensão 127 V, com capacidade mínima de 30 litros por hora, adequado para uso institucional.	20	UND	R\$ 6.090,00
45	Cadeira em plástico (polipropileno), sem braço, altura aproximada de 88 cm, dimensões aproximadas do assento 45 cm x 45 cm, resistente, com capacidade mínima de 150 kg, adequada para uso coletivo.	100	UND	R\$ 178,50
47	Fogão com 04 (quatro) bocas, dotado de forno, contendo 02 (dois) queimadores simples e 02 (dois) queimadores duplos, dimensões aproximadas 54 x 62,5 x 73 cm, forno com capacidade aproximada de 70 litros, estrutura em aço inox 430, adequado para uso institucional.	20	UND	R\$ 4.372,50
48	Bebedouro tipo coluna, com suporte para garrafão de 20 litros, tensão 110 V, sistema de refrigeração por compressor, destinado ao fornecimento de água gelada, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	35	UND	R\$ 1.819,00
49	Computador completo, composto por CPU, com processador Intel Core i7, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD de no mínimo 512 GB, acompanhado de monitor de 17 polegadas, teclado e mouse, sistema operacional compatível.	60	UND	R\$ 6.500,00
50	Forno industrial, capacidade aproximada de 80 litros, funcionamento a gás, dimensões aproximadas de 80 x 60 cm, estrutura em aço inox, adequado para uso em cozinhas institucionais.	10	UND	R\$ 1.768,00
51	Impressora multifuncional, com tanque de tinta colorida, conexões Wi-Fi Direct e USB, tensão bivolt, cor preta, com velocidade máxima de impressão mínima de 15 ppm em cores e 33 ppm em preto.	30	UND	R\$ 2.930,00
52	Impressora multifuncional, com tanque de tinta colorida, conexões Wi-Fi Direct, Ethernet, USB e fax, equipada com ADF, tensão bivolt, cor preta, com velocidade máxima de impressão mínima de 38 ppm em preto e 24 ppm em cores.	30	UND	R\$ 5.270,00
53	Pia em aço inox, contendo 02 (duas) cubas, fabricada em aço inox tipo 430, dimensões aproximadas de 160 cm x 55 cm, adequada para uso em cozinhas institucionais.	15	UND	R\$ 1.190,00
54	Ventilador de parede, diâmetro aproximado de 50 cm, potência mínima de 126 W, com 06 pás, 03 velocidades, modo sono/tranquilo, oscilação aproximada de 80°, tensão 220 V.	26	UND	R\$ 610,00
55	Estação de trabalho tipo escritório, composta por mesa call center com 03 (três) lugares, cor cinza, fabricada em MDP BP ou eucaprint, espessura mínima de 15 mm, com acabamento em ABS nas bordas, garantindo resistência e durabilidade. Possui passagem para fios, otimizando a organização do ambiente. Dimensões aproximadas: 121 cm (A) x 306 cm (L) x 70 cm (P).	60	UND	R\$ 2.050,00
56	Fogão industrial, com 02 (duas) bocas, funcionamento a gás, dotado de queimadores simples, sistema de baixa pressão, com grelha em ferro fundido, adequado para uso em cozinhas institucionais.	40	UND	R\$ 1.462,00

Fornecedor: Harpia Comercio e Construção LTDA – ME, CNPJ: nº 04.631.158/0001-10

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
03	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, capacidade mínima de 24.000 BTUs, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, tensão 220V, com controle remoto, classificação de eficiência energética mínima "A", gás refrigerante R-410A ou superior, novo, não recondicionado.	49	UND	R\$ 6.000,00
06	ARMÁRIO DE AÇO, com 04 divisórias internas, contendo 04 portas, confeccionado em chapa de aço, dimensões aproximadas: 1,98 m (A) x 0,32 m (L) x 0,40 m (P).	35	UND	R\$ 1.801,52

07	ARMÁRIO DE AÇO, com 12 divisórias internas, contendo 12 portas, confeccionado em chapa de aço, dimensões aproximadas: 1,79 m (A) x 1,03 m (L) x 0,35 m (P).	30	UND	R\$ 3.795,99
09	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, com estrutura em metalon, assento e encosto em espuma injetável, revestimento sintético, sem braços	40	UND	R\$ 370,00
10	ESTABILIZADOR DE ENERGIA, potência mínima de 300 VA, bivolt, com mínimo de 4 tomadas, novo, não recondicionado.	45	UND	R\$ 332,00
14	NOBREAK, potência mínima de 1,8 kVA, bivolt, com mínimo de 6 tomadas de saída padrão, novo, não recondicionado.	20	UND	R\$ 2.745,00
15	NOBREAK, potência mínima de 3,0 kVA, bivolt, com mínimo de 10 tomadas de saída padrão, novo, não recondicionado.	20	UND	R\$ 4.823,00
17	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA, ergonômica, com braços, encosto fixo, altura ajustável, base giratória com rodízios, revestimento sintético.	30	UND	R\$ 1.475,50
21	MESA DE ESCRITÓRIO, estrutura em metalon, tampo em MDF, dimensões aproximadas: 1,20 m x 0,70 m.	40	UND	R\$ 1.350,00
22	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO "L", estrutura em metalon, com tampo e saia em MDF, contendo 01 gaveta, dimensões aproximadas: 1,35 m x 0,70 m x 0,75 m x 0,70 m.	20	UND	R\$ 2.670,00
23	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, tampo em MDF, estrutura em metalon, com diâmetro aproximado de 1,20 m.	15	UND	R\$ 1.201,20
24	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR, estrutura em metalon, tampo em MDF, dimensões aproximadas: 2,74 m x 1,00 m.	20	UND	R\$ 2.050,44
27	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF, com 04 gavetas, fechadura com chave, rodízios, dimensões aproximadas: 0,70 m (A) x 0,46 m (L) x 0,43 m (P).	25	UND	R\$ 1.845,00
29	LONGARINA EXECUTIVA COM 04 LUGARES, estrutura em metalon, com 04 assentos estofados em espuma.	20	UND	R\$ 2.350,00
30	LONGARINA COM 02 LUGARES, assentos em polipropileno, cor azul, estrutura em metalon.	20	UND	R\$ 1.150,00
34	Notebook com processador Intel Core i7, 12ª geração ou superior, memória RAM mínima de 12 GB, armazenamento SSD de no mínimo 512 GB, tela de 15,6 polegadas, frequência mínima de 3,3 GHz, sistema operacional compatível, bivolt.	20	UND	R\$ 5.910,47
40	Freezer horizontal, capacidade aproximada de 314 litros, tensão 127 V, com tecnologia inverter, função congelar e refrigerar, classificação energética mínima Classe A.	10	UND	R\$ 5.340,00
46	Fogão com 06 (seis) bocas, dotado de forno, contendo 03 (três) queimadores simples e 03 (três) queimadores duplos, dimensões aproximadas 80 x 115 x 83 cm, forno com capacidade aproximada de 70 litros, estrutura em aço inox 430, adequado para uso institucional.	5	UND	R\$ 6.840,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 16 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

HARPIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ 04.631.158/0001-10

Fornecedor/Contratado

TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO

CNPJ 24.340.222/0001-11

Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:4E8DC472

ESTADO DO AMANONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026/CC INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026/CC CHAMADA PÚBLICA GERAL- CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 001/2026/SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026/SEMED

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2026/CC, oriundo da Chamada Pública Geral - Credenciamento Presencial nº 001/2026/SEMED.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-064 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO AIUCA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.827.759/0001-01.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA GERAL - CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 001/2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME REGE O §1º DO ART.14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660, DE 23/2023, E RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA ZONA URBANA E RAMAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2026-SEMED.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Especificação dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, em conformidade a Pauta de Compra Destrinchada abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT/ANO	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
					Valor Unitário	Valor total
01	ABACAXI FRUTA	madura in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.500	R\$ 10,22	R\$ 15.330,00
02	ALFACE	em pé, de 1ª qualidade, refrigerada, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas	MC	1.000	R\$ 12,33	R\$ 12.330,00

		danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intacto, maço com peso de 250g.				
03	BANANA CURTA	in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.400	R\$ 9,00	R\$ 12.600,00
04	BANANA COMPRIDA	in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.400	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00
05	CHEIRO VERDE (MISTO: CEBOLINHA, CHEIRO VERDE E CHICÓRIA)	(Misto: cebolinha, cheiro verde e chicória) fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MÇ	2.300	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00
06	COUVE MANTEIGA	hortaliça classificada como verdura, cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MÇ	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
07	FARINHA DE MANDIOCA OVINHA	Grupo: seca, Classe: ovinha, Tipo 1, torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não características do produto) além da coloração normal (brancas com ponto amarelo). Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 kg, atóxica, polipropileno transparente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	1.500,00	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00
08	GOMA DE MANDIOCA (FÉCULA)	Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação (ANVISA).	LT	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
09	JERIMUM	in natura, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	500	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00
10	MANGA FRUTA	“in natura”, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos: podridão, amassado, murcho, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g.	KG	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
11	MACAXEIRA	in natura, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.400	R\$ 5,67	R\$ 7.938,00
12	MAXIXE	in natura, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
13	MELANCIA	in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2.500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
14	MELÃO	in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
15	MILHO VERDE	com palha, de 1ª qualidade, “in natura”, tamanho e coloração uniforme, polpa firme livre de sujidades, parasitas larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	KG	600	R\$ 4,67	R\$ 2.802,00
16	PÉ DE MOLEQUE	de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, massa firme, em forma circular, livre de sujidades, fungos, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, deformado, descolorado. Acondicionado em embalagem resistente de plástico transparente e na folha de bananeira. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido. sacola com uma (01) unidades, 300g.	UND	170	R\$ 10,33	R\$ 1.756,10
17	PEPINO	in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, procedente de espécie e sã, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas.	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
18	POLPA DE MARACUJÁ	in natura, Sabor: Maracujá, Unidade Fornecimento: Produto obtido a partir de frutas sadias, Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. declarar dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade de 12 (doze) meses.	KG	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
19	TOMATE REGIONAL	in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, procedente de espécie e sã, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas.	KG	320	R\$ 17,00	R\$ 5.440,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e Resoluções Vigentes do FNDE.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato terá o prazo de vigência de acordo com o ano letivo do município de Uarini/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.076,10 (-cento e sessenta e sete mil, setenta e seis reais e dez centavos-), de acordo com o documento Adjudicado e Homologado em favor da empresa. O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, Art.31, §º).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini / FNDE; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo / FNDE; **Unidade:** 02.02.05 - Secretaria Municipal de Educação; **Funcional/Programa:** 12.361.0062 - Qualidade de Ensino Fundamental / 12.361.0065 / 12.362.0065 / 12.365.0065 / 12.366.0065 / 12.367.0065 - Programa de Alimentação Escolar; **Projeto Atividade:** 12.361.0065.2016.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental / 12.361.0065.2017.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Indígena / 12.361.0065.2019.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escolar / 12.362.0065.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Médio / 12.365.0065.2019.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escolar/Educação Infantil / 12.365.0065.2052.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche / 12.366.0065.2061.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA / 12.367.0065.2054.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE; **Ficha:** 173 / 174 / 175 / 176 / 177 / 179 / 181 / 182 / 183 / 239 / 240 / 241; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário / 550/552 - Recurso do PNAE/FNDE.

Uarini/AM, 26 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:F6774BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026/CC INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026/CC CHAMADA PÚBLICA GERAL - CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2026/SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026/SEMED

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2026/CC, oriundo da Chamada Pública Geral - Credenciamento Presencial nº 002/2026/SEMED.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-064 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO AIUCA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.827.759/0001-01.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DOS POVOS TRADICIONAIS - CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, CONFORME REGE O §1º DO ART.14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660, DE 23/2023, E RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DESSAS COMUNIDADES, RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS DESSES POVOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2026 - SEMED.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Especificação dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, em conformidade a Pauta de Compra Destrinchada abaixo:

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. TOTAL	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
					Unitário	Valor total
01	BANANA CURTA	In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.100	R\$ 9,00	R\$ 9.900,00
02	BANANA COMPRIDA	In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.300	R\$ 11,00	R\$ 14.300,00
03	FARINHA DE MANDIOCA OVINHA	Grupo: seca, classe: ovinha, tipo:1, torrada , pacote de 1 kg, atóxica polipropeno transparente, produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. E prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.	KG	2.800	R\$ 7,33	R\$ 20.524,00
04	MACAXEIRA	In natura, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	640	R\$ 5,67	R\$ 3.628,80
05	MELANCIA	In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
06	PEIXE REGIONAL	Espécie: PIRARUCU FRESCO, de manejo. Apresentação: Inteiro, eviscerados, limpos e armazenados. Em conformidade com a Nota Técnica Nº03/2020/6ºCCR/MPF-AM;	KG	684	R\$ 20,00	R\$ 13.680,00
07	TOMATE REGIONAL	de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	182	R\$ 17,00	R\$ 3.094,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e Resoluções Vigentes do FNDE.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato terá o prazo de vigência de acordo com o ano letivo do município de Uarini/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.626,80 (-oitenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos-), de acordo com o documento Adjudicado e Homologado em favor da empresa. O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, Art.31, §º).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini / FNDE; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo / FNDE; **Unidade:** 02.02.05 - Secretaria Municipal de Educação; **Funcional/Programa:** 12.361.0062 - Qualidade de Ensino Fundamental / 12.361.0065 / 12.362.0065 / 12.365.0065 / 12.366.0065 / 12.367.0065 - Programa de Alimentação Escolar; **Projeto Atividade:** 12.361.0065.2016.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental / 12.361.0065.2017.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Indígena / 12.361.0065.2019.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escolar / 12.362.0065.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Médio / 12.365.0065.2019.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escolar/Educação Infantil / 12.365.0065.2052.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche / 12.366.0065.2061.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA / 12.367.0065.2054.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE; **Ficha:** 173 / 174 / 175 / 176 / 177 / 179 / 181 / 182 / 183 / 239/240 / 241; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário / 550/552 - Recurso do PNAE/FNDE.

Uarini/AM, 26 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:433E9E9F

É legal publicar

As publicações veiculadas no jornal oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



Para informações:

92 98116-3887

institucional@aam.org.br



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO (31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	202.626.011,99	202.626.011,99	321.819.108,66	119.193.096,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.591.757,73	9.591.757,73	12.979.122,82	3.387.365,09
Impostos	7.309.652,02	7.309.652,02	10.198.802,28	2.889.150,26
Taxas	729.341,10	729.341,10	566.004,50	-163.336,60
Contribuição de Melhoria	1.552.764,61	1.552.764,61	2.214.316,04	661.551,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.493.216,23	3.493.216,23	4.974.954,14	1.481.737,91
Contribuições Sociais	3.493.216,23	3.493.216,23	3.785.989,34	292.773,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	1.188.964,80	1.188.964,80
RECEITA PATRIMONIAL	2.031.307,80	2.031.307,80	4.150.956,97	2.119.649,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	38.538,42	38.538,42
Valores Mobiliários	2.031.307,80	2.031.307,80	4.112.418,55	2.081.110,75
RECEITA DE SERVIÇOS	3.057.384,00	3.057.384,00	3.035.121,09	-22.262,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.057.384,00	3.057.384,00	3.033.359,72	-24.024,28
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	1.761,37	1.761,37
TRANSFERENCIAS CORRENTES	184.452.346,23	184.452.346,23	296.457.305,27	112.004.959,04
Transferências da União e de suas Entidades	99.680.612,07	99.680.612,07	181.424.397,85	81.743.785,78
Transferências do Estado e de suas Entidades	35.045.265,07	35.045.265,07	45.548.367,93	10.503.102,86
Transferências de Instituições Privadas	644.653,55	644.653,55	0,00	-644.653,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.081.815,54	49.081.815,54	69.484.539,49	20.402.723,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	221.648,37	221.648,37
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	166.129,20	166.129,20
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	55.519,17	55.519,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.018.209,62	17.018.209,62	5.341.938,85	-11.676.270,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	-2.753.635,46
Operações de Crédito	2.753.635,46	2.753.635,46	0,00	-2.753.635,46
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	14.264.574,16	14.264.574,16	5.341.938,85	-8.922.635,31
Transferências da União e suas Entidades	14.264.574,16	14.264.574,16	4.160.122,00	-10.104.452,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.181.816,85	1.181.816,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	219.644.221,61	219.644.221,61	327.161.047,51	107.516.825,90
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	219.644.221,61	219.644.221,61	327.161.047,51	107.516.825,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	10.617.125,98	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	219.644.221,61	219.644.221,61	337.778.173,49	107.516.825,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.598.436,20	1.598.436,20	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00

Superávit Financeiro	0,00	1.598.436,20	1.598.436,20	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	175.591.790,34	352.307.549,64	326.560.176,07	312.700.805,59	309.788.934,58	25.747.373,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.396.769,27	180.719.528,83	170.079.006,44	169.593.992,09	169.593.889,06	10.640.522,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329.068,22	9.224,32	9.222,51	9.222,51	9.222,51	1,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.865.952,85	171.578.796,49	156.471.947,12	143.097.590,99	140.185.823,01	15.106.849,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.121.681,47	30.373.080,34	11.217.997,42	7.683.228,90	7.638.112,16	19.155.082,92
INVESTIMENTOS	38.387.728,87	26.102.144,39	6.978.016,49	3.443.247,97	3.443.247,97	19.124.127,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	336.936,98	336.936,98	307.000,00	307.000,00	307.000,00	29.936,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.397.015,62	3.933.998,97	3.932.980,93	3.932.980,93	3.887.864,19	1.018,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	6.123.762,90	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	221.837.234,71	382.680.630,88	337.778.173,49	320.384.034,49	317.427.046,74	44.902.457,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	221.837.234,71	382.680.630,88	337.778.173,49	320.384.034,49	317.427.046,74	44.902.457,39
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	221.837.234,71	382.680.630,88	337.778.173,49	320.384.034,49	317.427.046,74	44.902.457,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	548.881,19	2.186.583,58	1.557.899,15	1.557.899,15	595.085,92	582.479,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.911,90	124.376,14	49.309,88	49.309,88	8.341,18	74.636,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.969,29	2.062.207,44	1.508.589,27	1.508.589,27	586.744,74	507.842,72
DESPESAS DE CAPITAL	15.590.951,39	14.442.358,66	2.982.446,65	2.982.446,65	9.724.014,68	17.326.848,72
INVESTIMENTOS	15.590.951,39	14.350.888,53	2.982.446,65	2.982.446,65	9.724.014,68	17.235.378,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	91.470,13	0,00	0,00	0,00	91.470,13
TOTAL	16.139.832,58	16.628.942,24	4.540.345,80	4.540.345,80	10.319.100,60	17.909.328,42

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	10.369,05	6.904,59	525,00	10.444,78	6.303,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.369,05	125,25	0,00	4.190,44	6.303,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.779,34	525,00	6.254,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28,01	0,00	0,00	0,00	28,01
INVESTIMENTOS	28,01	0,00	0,00	0,00	28,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.397,06	6.904,59	525,00	10.444,78	6.331,87

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS PREFEITA
848.534.172-49

ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA SECRETÁRIO DE FINANÇAS
174.201.562-04

DILSON MARCOS KOVALSKI CONTADOR
CRC 012541/O-0/AM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 551, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos, dá nova redação e reorganiza os Anexos das Leis Municipais nº 240/2003, nº 330/2010, nº 465/2021 e nº 535/2025, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Rio Preto da Eva.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2026 e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei introduz alterações nas Leis Municipais nº 240, de 14 de abril de 2003, nº 330, de 26 de abril de 2010, nº 465, de 13 de julho de 2021 e na Lei complementar de nº 535 de 29 de abril de 2025, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 535 de 29 de abril de 2025, que alterou a Lei n. 330 de 26 de abril de 2010 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 43 -

Parágrafo único. Revogado

Art. 3º A Lei Complementar Municipal nº 535 de 29 de abril de 2025, que alterou O § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 465, de 13 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os coeficientes de progressão na carreira serão aplicados sobre o vencimento básico da Classe B a J, Níveis I a V, conforme a tabela abaixo:

Nível Coeficiente

I 1,00

II 1,20

III 1,40

IV 1,50

V 1,60

§ 3º Revogado.

Art. 4º O valor da remuneração para o Regime Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 2.566,04, ou valor superior, observada a proporcionalidade com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, estabelecido na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 5º Aos servidores que exercem funções de gestão escolar poderá ser atribuída carga horária complementar, destinada ao atendimento das demandas administrativas decorrentes do funcionamento das unidades escolares em mais de dois turnos.

§1º A hora complementar prevista no caput será remunerada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora atribuída.

§2º A concessão da carga horária complementar dependerá de ato administrativo da Administração Municipal, observadas as necessidades de funcionamento da unidade escolar, respeitado o limite máximo de jornada previsto na legislação municipal.

Art. 6º A remuneração dos gestores escolares observará a carga horária efetiva do servidor e o regime de funcionamento da unidade escolar, podendo ser composta por vencimento básico, regime suplementar, gratificação de função e horas complementares de gestão.

§2º Para fins de organização administrativa e definição da remuneração, as unidades escolares serão classificadas conforme o número de turnos de funcionamento, aplicando-se as seguintes regras:

I – Escolas com funcionamento em 1 (um) turno:

- a) servidor com carga horária efetiva de 20 (vinte) horas semanais mais 20 (vinte) horas efetiva semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais efetiva: percepção apenas do vencimento básico do cargo;
- b) servidor com carga horária efetiva de 20 (vinte) horas semanais: percepção do vencimento básico acrescido de regime suplementar, observado o limite legal.

II – Escolas com funcionamento em 2 (dois) turnos:

- a) servidor com carga horária efetiva 20 (vinte) horas semanais mais 20 (vinte) horas efetiva semanais, que totalizam 40 (quarenta) horas semanais efetiva: vencimento básico acrescido de gratificação de função, conforme tabela constante no Anexo desta Lei;
- b) servidor com carga horária efetiva de 20 (vinte) horas semanais: vencimento básico, acrescido de regime suplementar, observado o limite legal, e gratificação de função, conforme tabela constante no Anexo desta Lei.

III – Escolas com funcionamento em 3 (três) turnos:

a) servidor com carga horária efetiva 20 (vinte) horas semanais mais 20 (vinte) horas efetiva semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais efetiva: vencimento básico acrescido

de gratificação de função e horas complementares de gestão, destinadas à garantia do funcionamento administrativo e pedagógico da unidade escolar;

b) servidor com carga horária efetiva de 20 (vinte) horas semanais: vencimento básico acrescido de regime suplementar, horas complementares de gestão e gratificação de função, conforme regulamentação desta Lei.
§1º As horas complementares de gestão destinam-se ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas decorrentes do funcionamento das unidades escolares em regime ampliado de turnos, observado o limite máximo estabelecido nesta Lei ou em regulamento.

§2º A gratificação de função de que trata este artigo observará os valores definidos em tabela específica constante no Anexo desta Lei, considerando o porte da unidade escolar e o número de turnos de funcionamento.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação regulamentar os critérios de enquadramento das unidades escolares por turnos de funcionamento e a atribuição das horas complementares de gestão.

Art. 7º – Da Função Gratificada de Gestor Escolar em Escola de Tempo Integral:

I- O exercício da função de Gestor Escolar em unidade de ensino regularmente classificada como Escola de Tempo Integral fará jus ao recebimento de Função Gratificada diferenciada, nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se Escola de Tempo Integral a unidade de ensino devidamente cadastrada no Censo Escolar da Educação Básica como instituição com oferta de jornada escolar em tempo integral, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

§ 2º A concessão da Função Gratificada diferenciada ficará condicionada:

I – à comprovação do regular cadastramento da unidade escolar como Escola de Tempo Integral no sistema oficial do INEP;

II – à manutenção da oferta da jornada ampliada durante o respectivo exercício financeiro;

III – ao efetivo exercício da função de gestão na unidade classificada na forma do § 1º.

§ 3º A Função Gratificada diferenciada prevista neste artigo possui natureza transitória e será devida exclusivamente enquanto perdurar a classificação da unidade escolar como Escola de Tempo Integral no Censo Escolar.

§ 4º Na hipótese de alteração do cadastramento da unidade escolar junto ao INEP, com a perda da condição de Escola de Tempo Integral, cessará automaticamente o pagamento da Função Gratificada diferenciada, sem que disso decorra direito adquirido.

§ 5º O valor da Função Gratificada diferenciada será fixado em Anexo próprio desta Lei Complementar ou em ato regulamentar específico, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, considerando-se a maior complexidade administrativa, pedagógica e organizacional inerente às Escolas de Tempo Integral.

Art. 8º As gratificações instituídas nesta Lei possuem natureza vinculada ao exercício de função específica, sendo vedada a sua acumulação, salvo quando expressamente autorizado neste diploma legal.

§ 1º A percepção de gratificação não se incorpora ao vencimento básico, não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens e cessará automaticamente com o término da função ou da condição que lhe deu origem.

§ 2º A concessão das gratificações previstas nesta Lei deverá observar os princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º O pagamento de valores retroativos decorrentes da atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério do ano corrente será devido exclusivamente aos servidores do quadro do magistério cuja estrutura remuneratória esteja vinculada ao vencimento básico definido com base no piso nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único. Os demais servidores do quadro da educação ou da administração municipal permanecerão sujeitos às revisões remuneratórias e reajustes estabelecidos na data-base prevista no respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, não gerando direito à extensão ou equiparação do retroativo decorrente da atualização do piso nacional do magistério.

Art. 10º Fica autorizada a recomposição remuneratória relativa às diferenças de vencimentos básicos apuradas nos exercícios de 2023 e 2024, decorrentes da atualização da estrutura remuneratória da carreira do magistério, a qual será regulamentada por decreto do Poder Executivo no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, mediante prévio estudo de impacto na folha de pagamento.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 27 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

ANEXO II – DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**TABELA 1 – DO VENCIMENTO DE PROFESSOR 20 Horas**

NIVE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	R\$ 2.566,04	R\$ 3.002,26	R\$ 3.284,53	R\$ 3.541,13	R\$ 3.823,39	R\$ 4.105,66	R\$ 4.362,26	R\$ 4.875,47	R\$ 4.926,79	R\$ 5.209,05	
II	R\$ 3.079,24	R\$ 3.602,72	R\$ 3.941,43	R\$ 4.249,36	R\$ 4.588,07	R\$ 4.926,79	R\$ 5.234,72	R\$ 5.850,56	R\$ 5.912,15	R\$ 6.250,87	
III	R\$ 3.592,45	R\$ 4.203,17	R\$ 4.598,34	R\$ 4.957,58	R\$ 5.352,75	R\$ 5.747,92	R\$ 6.107,17	R\$ 6.825,66	R\$ 6.897,51	R\$ 7.292,68	
IV	R\$ 4.105,66	R\$ 4.503,39	R\$ 4.926,79	R\$ 5.311,70	R\$ 5.735,09	R\$ 6.158,49	R\$ 6.543,39	R\$ 7.313,20	R\$ 7.390,19	R\$ 7.813,58	
V	R\$ 4.490,57	R\$ 4.803,62	R\$ 5.255,24	R\$ 5.665,81	R\$ 6.117,43	R\$ 6.569,05	R\$ 6.979,62	R\$ 7.800,75	R\$ 7.882,86	R\$ 8.334,49	

ANEXO III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA 1 – DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO GESTOR ESCOLAR

CÓDIGO	CRITÉRIOS	VALOR
FG 1	Escola até 100 alunos	1.000,00
FG 2	Escola de 101 a 200 alunos	R\$ 1.500,00
FG 3	Escola de 201 a 500 alunos	R\$ 2.000,00
FG 4	Escola com 501 a 800 alunos	R\$ 2.500,00
FG 5	Escola com mais de 800 alunos e/ou com atendimento em 3 turnos	R\$ 3.000,00
FG 6	Escola de Tempo Integral com até 200 alunos	R\$ 1.500,00
FG 7	Escola de Tempo Integral de 201 a 500 alunos	R\$ 2.200,00
FG 8	Escola de Tempo Integral até 501 a 800 alunos	R\$ 2.600,00
FG 9	Escola de Tempo Integral com mais de 800 alunos	R\$ 3.000,00

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3A543303

É legal publicar

As publicações veiculadas no jornal oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

